SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3357

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 019A/2023

A Presidente do Consócio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor GUSTAVO JOSÉ SILVA CALDAS, inscrito no CPF sob o nº 101.095.544-69, para o cargo de Auxiliar de Gerente técnico do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 08 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:699E532D

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência em direito público (constitucional, direito municipal, direito administrativo), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica.
Favorecido: Advocacia Luana Guarino & Anne Cabral Advogados Associados
CNPJ: 36.310.408/0001-07
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alíneas c) e e) da Lei Federal nº. 14.133/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº. 001/2023,** nos termos do Art. 72 da Lei n°. 14.133/21.

Ribeirão, 31 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA **–**
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:C5A3CC39

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Objeto: Contratação de Escritório Contábil, com comprovada experiência em contabilidade pública, para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área da contabilidade aplicada ao setor público ao CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - COMSUL.
Favorecido: **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ: 35.616.672/0001-00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alíneas c) e e) da Lei Federal nº. 14.133/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e

do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº. 002/2023,** nos termos do Art. 72 da Lei n°. 14.133/21.

Ribeirão, 31 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:F3F7043E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. PAULO JOSÉ XAVIER, portador de RG nº 4713899 SDS/PE e CPF nº 024.423.874-09, do cargo comissionado de Assessor FinanceirO do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Art. 2º Nomear o Sr. PAULO JOSÉ XAVIER, portador de RG nº 4713899 SDS/PE e CPF nº 024.423.874-09, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a primeiro de junho de 2023.

Caruaru-PE, 01 de junho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caetano/PE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:8AC878E3

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE N°14 DE 1° DE JUNHO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do CONSÓRIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, em seu Art. 3º, III , e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL,** criada com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes do **CONSÓRIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS.**

Art. 2º Ficam designados como membros da CPL:

I – **PRESIDENTE**: DULCINEA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA, portadora de RG nº 6606381 SDS/PE e CPF nº 012.305.914-35;
II – **MEMBRO**: ARTUR RINALDI NETO, portador do RG nº 8556502 SDS/PE e CPF nº 092.747.724-67;
III – **MEMBRO**: PAULO JOSE XAVIER portador de RG nº 4713899 SDS/PE e CPF nº 024.423.874-09.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 1° de junho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caitano/PE

Art. 3º. É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais os seguintes pontos de atuação da entidade: (...)
III. O compartilhamento ou uso comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de **procedimentos de licitação** e de admissão de pessoal;

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por **comissão permanente** ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração **responsáveis pela licitação**.
§ 1º. No caso de convite, a **Comissão de licitação**, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
§ 2º. A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.
§ 3º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
§ 4º. A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
§ 5º. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:BC9D2B89

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA N° 15 DE 1° DE JUNHO DE 2023

DESIGNA A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO PARA QUE POSSA FUNCIONAR JUNTO AO CONSÓRIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS, considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decreto nº 3.555/2000 e nº Decreto nº 10.024/2019, bem como nas Resoluções CONIAPE nº 055/2017 nº 004/2020.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, em seu Art. 3º, III , e considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002, nos

Decreto nº 3.555/2000 e nº Decreto nº 10.024/2019, bem como nas Resoluções CONIAPE nº 055/2017 nº 004/2020,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão da modalidade licitatória denominada Pregão do **CONSÓRIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE E TODOS OS SEUS NÚCLEOS:**
PREGOEIRA: DULCINEA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA, portadora de RG nº 6606381 SDS/PE e CPF nº 012.305.914-35;
EQUIPE DE APOIO: ARTUR RINALDI NETO, portador do RG nº 8556502 SDS/PE e CPF nº 092.747.724-67;
EQUIPE DE APOIO: PAULO JOSE XAVIER portador de RG nº 4713899 SDS/PE e CPF nº 024.423.874-09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caruaru/PE, 1° de junho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA
Presidente do CONIAPE
Prefeito de São Caitano-PE

Art. 3º. É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais o seguintes pontos de atuação da entidade: (...)
III. O compartilhamento ou uso comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de **procedimentos de licitação** e de admissão de pessoal;

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:D5FC1CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2023 AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Hospital Alzira Figueiredo de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 47.676,48(quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 12:00 horas do dia 12.06.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26.06.2023 às 09:00h Abertura da sessão de lances: 26.06.2023, às 10:00h, (horários de Brasília). Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com Outras informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 07 de junho de 2023.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3EE186EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COLETA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM

A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações, solicita as empresas interessadas, **Cotação de preço,** para Contratação de empresa para locação de veículo com sistema de áudio (tipo carro de som), visando suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Abreu e Lima, As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência/Planilha, para elaboração do seu orçamento, através do e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 12/06/2023. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07 de junho de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5A4D43C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023** com base no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **EMPRESA**: Geneildo Alves da Silva – **CNPJ:** 17.368.211/0001-84 – **CONTRATO Nº** 041/2023 – **VALOR MENSAL:** R$ 49.500,00 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Junho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
P

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4501850A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 053/2023; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando na redução do valor contratual nos itens 02 e 03. O valor a ser suprimido do contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/04/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//**Mateus Reis** – Posto Reis Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BE9179E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 053/2023; **CONTRATADA:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual no item 02. O valor a ser acrescido do contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/04/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo de Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//**Mateus Reis** – Posto Reis Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1E0A4AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 156/2022; **CONTRATADA:** ESPERIDIAO RODRIGUES COELHO NETO - ME. **CNPJ:** 09.513.440/0001-17. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, vigorando de 13.06.2023 até 13.02.2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 049/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/05/2023. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti **– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Espiridião Rodrigues Coelho Neto – **Espiridião Rodrigues Coelho Neto - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:00FAAFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023, modalidade Tomada de Preços N° 002/2023 OBJETO NAT.: Serviços, Homologação da Tomada de preços 002/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço da execução do Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM COSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS,** inscrita no CNPJ sob nº **07.878.284/0001-62** pelo valor de 578.395,31. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 07 de junho de 2023

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:4970B161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais gráficos destinado à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança - PE
Empresas Vencedora:
ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI, CNPJ N° 32.137.518/0001-68, RUA DA FIDELIDADE Nº 08, Bairro CAMPINA DE FEIRA, Cidade IGARASSU, CEP: 53605040.
L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO, CNPJ N° 29.250.038/0001-02, RUA SÃO SEVERINO, Nº 07, Bairro GUADALAJARA, Cidade PAUDALHO, CEP: 55825000.
SANDRO FARIAS DE SOUZA ME, CNPJ N° 20.385.922/0001-71, R PAPA JOAO XXIII, Bairro LIBERDADE, Cidade CAMPINA GRANDE, CEP: 58414300.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 07 de Junho de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:CA1B9FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altinho. Valor máximo aceitável: R$ 187.051,44. Data para cadastro de proposta: a partir das**10:00 horas** do dia **08/06/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/06/2023 às 09:30 horas.** Abertura da sessão de lances: **22/06/2023, às 10:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 07 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:ABF3FB39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 07/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FD64D157

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
PROCESSO Nº 028/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. OBJETO: Contratação da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS detentora exclusiva da artista WALKYRIA SANTOS, para se apresentar no dia 29 de junho/2023, nas festividades juninas 2023, na cidade de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS. CNPJ**: 27.388.469/0001-04. VALOR R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da assinatura: 01/06/2023.

Amaraji, 07/06/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C0DA27F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições prontas, inclusos os serviços de Buffet/coffe break, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina – PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 348.859,00 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais)**.
TIPO: menor preço por item.
DATA: Recebimento das Propostas - 26 de junho de 2023, até as 09h00min. Abertura e análise das Propostas - 26 de junho 2023, a partir das 09h01min. Início da sessão de Disputa - 26 de junho de 2023, a partir das 09h30min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 07 de junho de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:13279A84

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023. OBJETO: formação de registro de preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material para as CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil e Creches pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, visando ao atendimento desenvolvimento e ensino das crianças da Rede Municipal, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 26/06/2023. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 26/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26/06/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 117.328,20 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F772D317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **ALIVE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.452.484/0001-45, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do "**DJ ALOK**" no São João de Araripina 2023, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Araripina - PE, 15 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E7F9331

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do "DJ ALOK", no dia 21 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE ARARIPINA - PE, que terá duração mínima de 60min. **CONTRATO N° 045/2023.** Contratado: **ALIVE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.452.484/0001-45, localizada na Rua Teresina, nº 380, Edifício Evidence Office, Sala 2601, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-715. Valor Contratado: **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**. Data de assinatura: 15 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá

da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 15 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0BEA93B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **RETORNO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.965.989/0001-02, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**LÉO CHAVES**" no São João de Araripina 2023, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**.

Araripina - PE, 15 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E24ECA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "LÉO CHAVES", no dia 24 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE ARARIPINA - PE, que terá duração mínima aproximada de 01h20min. **CONTRATO N° 049/2023.** Contratado: **RETORNO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.965.989/0001-02, localizada na Rua Felisberto Carrijo, nº 1080, Sala 02, Altamira, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-204. Valor Contratado: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**. Data de assinatura: 15 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 15 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:770B21F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.043.892/0001-58, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da dupla "**Felipe e Rodrigo**" no São João de Araripina 2023, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Araripina - PE, 31 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:03CC8E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística da dupla "FELIPE E RODRIGO", no dia 22 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE ARARIPINA - PE, que terá duração mínima de 60min. **CONTRATO N° 070/2023.** Contratado: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.043.892/0001-58, localizada na Rua Saldanha Marinho, 804 – 03º andar – Sala 03, centro, CEP 18.200-001. Valor Contratado: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Data de assinatura: 31 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 31 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:40CF71AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3351, publicado em 31 de maio de 2023 - Codigo Identificador: 975BFCF3;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0335, publicado em 31 de maio de 2023.

EXTRATO CONTRATO

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3351, publicado em 31 de maio de 2023 - Codigo Identificador: D3D2E3AA;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0335, publicado em 31 de maio de 2023.

ERRATA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de readequação, no tocante a correções de informações constantes (numeração processual) nos Autos do certame em epígrafe, publicado nos canais acima citados, informando que fica alterado o mesmo.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023;

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina - PE,07 de junho de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8BE8DA46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
LEI ORDINÁRIA Nº 2.679, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Estabelece a política Municipal de atendimento integrado a pessoa com transtorno do espectro autista, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco, com fulcro no § 7º do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal **PROMULGOU** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Arcoverde, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei n° 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - A intersetorialidade no atendimento e no desenvolvimento das ações;
II - A participação da comunidade e entidades na formulação de políticas públicas, controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - a atenção integral às necessidades de saúde objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV - O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades e disposições da Lei n° 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - A responsabilidade do poder público municipal quanto à informação relativa ao transtorno e suas implicações;
VI - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento, na área de educação, saúde e assistência social;

Art. 3º - O atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será prestado de forma integrada pelos serviços de:

I - Saúde;
II - Educação;
III - Assistência Social.

Art. 4º - Compete ao Município garantir e ministrar através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do art. 3°.

Art. 5º - É garantido o acesso integral a ações e serviços de saúde, assistência social e educação, com atenção as peculiaridades do tratamento, incluindo:

I - Atendimento especializado nas seguintes áreas:

a) neuropediatria;
b) psiquiatria;
c) psicologia;
d) psicopedagogia;
e) psicoterapia comportamental;
f) odontologia;
g) fonoaudiologia;
h) fisioterapia;
i) educação física;
j) equoterapia;
k) natação;
I) nutricionista;
n) psicomotricista.

Parágrafo Único - O atendimento especializado previsto no inciso I deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas independente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 6º - É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:

I - Capacitar os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão destes alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento.
II - Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para o aluno com Transtorno do Espectro Autista, incluído em classe comum do ensino regular.
III - garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais destes alunos.
IV - Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) as pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Art. 7º - O gestor escolar da rede municipal de educação, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, sem justificativa legal, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis, inclusive aquelas determinadas na Legislação Federal e Estadual.

Art. 8º - O município se responsabilizará por:

I - Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.
II - Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.
III- Garantir o transporte público adequado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, inclusive através do Passe Livre municipal tanto para o autista como para o seu responsável legal e disponibilizando informação e esclarecimento à profissionais do transporte público municipal;

Art. 9º - O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 10 - No âmbito de sua competência, o Município buscará formas de incentivar entidades e universidades sediadas em seu território visando desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 06 de junho de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:CAA85691

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 11/2023

EMENTA: PROMULGA proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio do Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no artigo 30, § 7º da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Senhor WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7.º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei ordinária do Poder Legislativo nº 13/2023, em sessão ordinária no dia 24 de abril de 2023, pela Câmara de Vereadores e enviado ao Poder Executivo no dia 27/04/2023;

CONSIDERANDO que no dia 18 de maio de 2023 o Poder Executivo vetou integralmente o Projeto de Lei ordinária do Poder Legislativo nº 13/2023;

CONSIDERANDO que em sessão ordinária ocorrida no dia 29 de maio de 2023 o Veto Total do Poder Executivo foi rejeitado pela maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o normatizado pelo § 7º do art. 30 da Lei Orgânica, que define o prazo de 48 horas para o Chefe do Executivo promulgar a manutenção ou a rejeição dos Vetos, e em não o fazendo no tempo mencionado, fica atribuída a responsabilidade ao Presidente do Poder Legislativo em fazê-la no mesmo prazo.

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei n.º 2.679/2023, oriunda do Projeto de Lei ordinária n.º 13/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e Registre-se.

Câmara de Vereadores de Arcoverde, 06 de junho de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:316BC215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de infraestrutura para os eventos que compõem o Ciclo Junino Oficial de Arcoverde (SantoAntônio, São João e São Pedro), atender as demandas com os shows, performances e cortejos de atrações artísticas e culturais que se apresentarão nos palcos e demais estruturas dos polos de animação estrategicamente espalhados pela cidade de Arcoverde. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67.. 1. D. ROBERTO BRAZ FREIRE, CNPJ Nº 30.290.366/0001-03. Valor global R$ 2.315.582,00 (Dois Milhões Trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Arcoverde/PE, 09 de Junho de 2023

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:5801C6B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-SEDUC Nº 021/2023

OBJETO: contração de empresa especializada em serviços de manutenção de cozinha industrial, para reparos e limpeza de fogões. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19. 470 .663/0001-06. Empresa Contratada: Josenildo Porfirio da Silva. Inscrito no CNPJ: 19.789.974/0001-24. Valor global R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

Arcoverde, 07 de junho de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:8BD21B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Decreta em caráter excepcional Ponto Facultativo o dia 08 de junho, quinta-feira (Corpus Christi) e 13 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no ano de 2023, o dia **08 de junho** é um Facultativo (Corpus Christi). Decide o município propiciar um maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação de serviços públicos, retornando os mesmos ao trabalho dia 09 de junho;
Considerando que na referida data é tradicional a comemoração do dia de (Corpus Christi) e é uma data reflexiva principalmente para os Cristãos e por ser um facultativo é momento de confraternização em família;
Considerando que os festejos juninos do município terão sua abertura oficial no dia 12 de junho (Dia dos Namorados). Decide o município proporcionar o dia **13 de junho de 2023** (terça-feira) um facultativo para descanso em comemoração à abertura dos festejos juninos do município.
Considerando que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **08 de junho de 2023**, nas repartições públicas do Município de Barra de

Guabiraba, Estado de Pernambuco, estendendo-se também no dia **13 de junho de 2023.**

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1° Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 07 de junho de 2023**.**

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:4CF9E6F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Aviso de Extrato de Prorrogação de Prazo Segundo Aditivo
Extrato de Segundo Aditivo ao Contrato Nº 02/2023
Proc. Nº 019/2022 - Tomada de Preços n° 002/2022

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. OBJETO DO CONTRATO:Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a *Reconstrução de Ponte no Rio Carimã no Município de Barreiros/PE,* conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro)

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 07(SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 07 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 07 DE JANEIRO DE 2024.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, **§ 1º** INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: BARREIROS, 07 DE JUNHO DE 2023.

ELIEL LOPES DA SILVA -
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C12F3B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 065/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 044/2023.Objet Nat: Cessão administrativa de uso de área pública para empresa especializada na prestação de serviços de restaurante, no imóvel comercial localizado na Praça Desembargador João Paes, conhecido como "Abrigo de Zé Ramos", no Município de Belo Jardim-PE. Fica o certame suspenso para readequação do item 7.3.3 do Termo de Referência. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos atendimentos citados.

Belo Jardim-PE, 08 de junho de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:3B799805

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 60/2022. Processo Nº: 033/2022.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 06/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especialista em assessoria jurídico-tributária, para atender a demanda Secretaria de Gestão Pública. Empresa contratada: LUANA GUARINO & ANNE CABRAL ADVOGADOS E ASSOCIADOS - CNPJ sob nº 36.310.408/0001-07.Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024.

Belo Jardim, 08 de junho de 2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretaria de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EBFF87B0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 17/2023.Modalidade/Nº: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 031/2023.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de assessoria e consultoria na área cultural para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. Contrato Nº: 029/2023. CLAUDINE LUNA DE ABREU.CNPJ: 38.430.899/0001-55.Valor R$ 35.000,00. Vigência: 11/04/2023 a 10/02/2024.

Belo Jardim, 08/06/2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Empreendedorismo.

Processo Nº: 036/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 028/2023.Objet Nat: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona urbana e rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 046/2023 – CNPJ N°: 26.879.424/0001-61- GENILDO JOSÉ DA SILVA . R$ 71.975,18.Contrato Nº: 047/2023 – CNPJ N°: 27.623.597/0001-87- G. BRAGA DOS SANTOS . R$ 199.848,48.Contrato Nº: 048/2023 – CNPJ N°: 49.707.819/0001-82- JANDIELSON JOAO SANTOS DA SILVA . R$ 76.397,00. Contrato Nº: 049/2023 – CNPJ N°: 49.482.856/0001-30- JOSE HELIO DE ANDRADE. R$ 85.794,84.Contrato Nº: 050/2023 – CNPJ N°: 49.549.673/0001-94- AELSON FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO. R$ 68.905,04.Contrato Nº: 051/2023 – CNPJ N°: 49.682.387/0001-00- JOALISON PEDRO LIMA SANTOS. R$ 60.738,88.Contrato Nº: 052/2023 – CNPJ N°: 36.083.329/0001-00- JUCIRLANIO JOSÉ DE

ARAÚJO FLORENTINO. R$ 157.070,64.Contrato Nº: 053/2023 – CNPJ N°: 36.50.180.976/0001-61- WELLINGTON DE LIMA NASCIMENTO. R$ 57.231,52.Contrato Nº: 0542023 – CNPJ N°: 50.429.052/0001-56- BRENO ROBSON DOS SANTOS. R$ 97.269,10.Contrato Nº: 0582023 – CNPJ N°: 47.308.072/0001-64- EMERSON HENRIQUE BARBOSA DIAS. R$ 89.724,56. Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2025. Belo Jardim, 08/06/2023. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F752436D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023- CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos de dança, música e cultura popular, visando a realização da programação Artística conforme calendário de eventos e necessidades da SECULTE. CREDENCIADOS HABILITADOS: Fernanda de Lima Cortez. CNPJ: 46.020.432/0001-65.Maria Rakline da Silva- CNPJ N°: 48.714.650/0001-25.Eduardo Didier Melo- CNPJ Nº: 41.835.013/0001-68. Forrozão Promoções LTDA- CNPJ Nº: 01.005.210/0001-35. Wagner Rocha Lira Promoções e Eventos – CNPJ: 46.377.249/0001-11.Proeventos Locações e Produções Artísticas LTDA-ME- CNPJ N°: 17.650.561/0001-39.Alessandro Ferreira Feitosa – CPF N°: 065.218.464-26.Gerivaldo Ribeiro de Carvalho. CPF Nº:042.411.444-54.José Hélio Feitosa. CPF N° 458.251.654-87.Luan de Oliveira Lima. CPF N°: 139.142.544-83.Roselândia Irene da Silva. CPF N°: 095.651.504-54. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: sede da Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim, 08/06/2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2076783D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 082/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 56/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos visando atender as demandas do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira, Atenção Primaria a Saúde e outros órgãos ligados a Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 14; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 335.141,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00056-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 -Centro, Belo Jardim –PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 08 de junho de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:32785B07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 46, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Disciplina o expediente nos dias 08, 09 e 13 de junho de 2023 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Betânia e, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública no feriado de Corpus Christi e o dia da celebração alusivas ao Santo Antônio - Padroeiro da cidade de Betânia-PE e seguinte.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado em todas as repartições da Administração Pública Municipal, feriado no dia 08 (quinta-feira), ponto facultativo no dia 09 (sexta-feira) e feriado no dia 13 (terça-feira) de junho de 2023.

Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais. Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo anterior disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art.3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Betânia, 06 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A8987321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 028/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ n.º 24.463.706/0001-58**, detentora dos Direitos da atração musical **LADY FALCÃO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 18/06/2023, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:37D88CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 032/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e

homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, **CNPJ: 17.172.724/0001 -15**, detentora dos Direitos da atração musical **PETRÚCIO AMORIM**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 23/06/2023, pelo valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:293FEFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 042/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa **BENIL PEREIRA RAMOS EPP, CNPJ nº 20.637.693/0001-35**, detentora dos Direitos da atração musical **BENIL**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 25/06/2023, pelo valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:C6F07432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para Registro de preços para futura e eventual fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial do município de Bom Jardim – PE. Itens 14, 21, 22, 30, 31: GFS Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 40.368.186/0001-50, pelo valor de R$ 95.807,40 Item 33: Health Nutrição Hospitalar Eireli – EPP. CNPJ: 27.657.870/0001-94, pelo valor de R$ 869,40 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 38: Israel S. dos Santos Junior. CNPJ: 17.871.144/0001-16, pelo valor de R$ 421.043,32 Itens 37 e 39: Meds Comercio de Medicamentos Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R$ 23.998,55 Itens 19, 32, 36: Mvl Hospitalar Ltda. CNPJ: 47.171.763/0001-69, pelo valor de R$ 61.025,00 Item 25: Smartchoice Suplementos Alimenticios Ltda. CNPJ: 31.872.470/0001-79, pelo valor de R$ 41.600,00.

Bom Jardim, 07 de junho de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E4344693

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 000018/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONVÊNIO E REPASSE nº 921577 EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 01.514.128/0001-36. Valor: R$ 3.128.391,08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 07/06/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8B9462B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo aditivo de prazo e valor do Contrato n° 037/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 001/2022 – Pregão Eletrônico n° 001/2022. Prorrogação de 2 (dois) meses, **com início em 19/06/2023 e término para o dia 18/08/2023**. Percentual de 25% de todos os itens 3, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 40, 44, com o valor final do contrato R$1.365.379,30 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos). **OBJETO:** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e polpas de frutas destinados a merenda escolar do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 17 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:3B4D89D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo de prazo e valor do Contrato n° 035/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 001/2022 – Pregão Eletrônico n° 001/2022. Prorrogação de 2 (dois) meses, **com início em 19/06/2023 e término para o dia 18/08/2023**. Percentual de 25% de todos os itens 9, 21, 28, 39, com o valor final do contrato R$100.259,30 (cem mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). **OBJETO:** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e polpas de frutas destinados a merenda escolar do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 06.536.960/0001-57**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 17 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E7DE9C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo ao Contrato n° 173/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 033/2022 – Pregão Eletrônico n° 024/2022. Substituição onde se lê: fonte de recursos: 0.111.12.200.000 impostos de Transferência – MDE, PARA O CORRETO Fonte de Recursos: FUNDEB 30%. **CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 16 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:7A222A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo ao Contrato n° 018/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 027/2021 – Pregão Eletrônico n° 021/2021. Substituição onde se lê: fonte de recursos: 0.111.12.200.000 impostos de Transferência – MDE, PARA O CORRETO Fonte de Recursos: FUNDEB 30%. **CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 16 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:90E95C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo ao Contrato n° 014/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 025/2021 – Pregão Eletrônico n° 019/2021. Substituição onde se lê: fonte de recursos: 0.111.12.200.000 impostos de Transferência – MDE, PARA O CORRETO Fonte de Recursos: FUNDEB 30%. **CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 16 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:3A700A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo ao Contrato n° 017/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 082/2022 – Pregão Eletrônico n° 048/2022. Substituição onde se lê: fonte de recursos: 0.111.12.200.000 impostos de Transferência – MDE, PARA O CORRETO Fonte de Recursos: FUNDEB 30%. **CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-11**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 16 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FE590904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo de prazo e valor Contrato n°036/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 001/2022, Pregão n° 001/2022 – Prorrogação de prazo referente ao contrato n°036/2022 de 2 (dois) meses, **com início em 19/06/2023 e término para o dia 18/08/2024**. **OBJETO:** fornecimento parcelado de gênero alimentícios perecíveis, não perecíveis e polpas de frutas destinado a merenda escolar do Município de Bonito/PE. Percentual de 25% de todos os itens 2, 4, 10, 23, 24, 31, 32, 37, 38, com o valor final do contrato R$615.556,51 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). **CONTRATADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTOS, CNPJ sob nº 35.082.105/0001-11**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 17 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:A1499FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 033/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é o Fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bonito/PE. Resolve REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista o interesse público para alterações no Termo de Referência, em conforme com Art. 49, da Lei 8.666/93 e Art. 50 do Decreto Federal 10.024/201.

07 DE JUNHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B805B050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 062/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: ADEILDO JOSÉ DA SILVA 01241888426, CNPJ sob nº 32.419.580/0001-42**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:07ABFA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 063/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/02/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: ALEX HENRIQUE DA SILVA 03234773483, CNPJ sob nº 32.417.450/0001-70**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:0ED8C5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 064/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: ANTONIO JOÃO DA SILVA 053117488478, CNPJ sob nº 32.432.839/0001-95**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F97C5C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 065/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES DA SILVA 08013724450, CNPJ sob nº 41.400.064/0001-67**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bonito, 03 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:EBB6F4E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 066/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: EDUARDO VELOSO DA SILVA 10411586459, CNPJ sob nº 32.417.780/0001-66**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D3DCDDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 067/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: GIVANILDO MANUEL DA SILVA JUNIOR 12575572460, CNPJ sob nº 32.418.373/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:223D7075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 068/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: INALDO INACIO DA SILVA 91955173400, CNPJ sob nº 32.416.990/0001-30**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F4064B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 069/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOSE ANDERSON BARBOSA KANEKO 08722622438, CNPJ sob nº 32.404.921/0001-06**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:52B38E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 070/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOSE JAIRSON BARBOSA 07477585490, CNPJ sob nº 32.446.781/0001-39**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:80DF42BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 071/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOSE JUCILDO BOTELHO 07444943460, CNPJ sob nº 42.925.761/0001-02**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:A4942FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 072/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ sob nº 23.593.622/0001-76**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:13CD8226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 073/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: LUCAS ANDRE SILVA VIANA 12985367409, CNPJ sob nº 45.025.940/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:9BC443B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 075/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 010/2022 – Pregão n° 007/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/05/2023 e término para o dia 03/05/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: VALMIR JOSÉ DA SILVA 07722286470, CNPJ sob nº 32.447.090/0001-50**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:850A5919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor Michel Brocador e Banda SAS, no dia 10 de junho de 2023, durante as festividades da Tradicional Festa de Lagoa dos Campos no Município de Brejinho – PE, através da empresa de produção de eventos **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 47.455.255/0001-02, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, N.º 139, Bairro Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000, através do seu representante legal o Sr. **VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR**, CPF:085.346.204-66, residente e domiciliado na Cidade de Carnaíba – PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 10 de junho de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho – PE, 01 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADB1D308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ**: 11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 47.455.255/0001-02.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor Michel Brocador e Banda SAS, no dia 10 de junho de 2023, durante as festividades da Tradicional Festa de Lagoa dos Campos no Município de Brejinho – PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 10 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 31/12/2023
DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 02 de junho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:834F341C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor Michel Brocador e Banda SAS, no dia 10 de junho de 2023, durante as festividades da Tradicional Festa de Lagoa dos Campos no Município de Brejinho – PE, através da empresa de produção de eventos **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 47.455.255/0001-02, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, N.º 139, Bairro Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000, através do seu representante legal o Sr. **VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR**, CPF:085.346.204-66, residente e domiciliado na Cidade de Carnaíba – PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 10 de junho de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho – PE, 01 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3CFA46A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ**: 11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 47.455.255/0001-02.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor Michel Brocador e Banda SAS, no dia 10 de junho de 2023, durante as festividades da Tradicional Festa de Lagoa dos Campos no Município de Brejinho – PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 10 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 02 de junho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E06EEF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 27/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 27/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: *Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi nas repartições públicas (Municipais, Estaduais, Federais) e privadas do Município de Brejinho/PE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o dia 08 (oito) de junho (Quinta-feira) é feriado nacional em razão da comemoração religiosa referente ao dia de Corpus Christi.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal no dia 08 de junho de 2023, tendo em vista as tradições religiosas e culturais de *Corpus Christi.*

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *Caput*, os serviços essenciais que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BREJINHO/PE, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0C0C1DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 148/2023

Portaria PMB/GAB nº 148/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **JAILDO BRAGA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº: 047.467.864-45, matrícula funcional nº 143105, antes nomeado para o cargo em comissão DIRETOR DE ATIVIDADES I, conforme a **PORTARIA N° 061/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

Brejinho (PE), em 31 de maio de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EDBCF057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 149/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MIKAELLA CARLA FIGUEIREDO CLEMENTINO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142473, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:661FC703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 150/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARLI ANGELA DA SILVA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142455, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C7B4AF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 151/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas

atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARIA MADALENA FERREIRA DE LUCENA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10027, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D1FF8670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 152/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARIA DAS GRAÇAS NUNES LEITE ALVES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10023, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CE551D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 153/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **LUCIANO LUIZ LOPES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10031, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8F3916FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 154/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **LUCIANA INACIO GOMES FEITOSA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142472, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8C55B734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 155/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **LETICIA DA SILVA AMARAL**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142468, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:57AE0409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 156/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ HUMBERTO LUCAS FILHO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10036, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **M** referência **8** para a Classe **M** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:784EB403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 157/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ GOMES DE LIMA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142477, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C763C3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 158/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **IZABEL FRANCISCA DE ALBUQUERQUE BRITO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142457 do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C42B1FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 159/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **IVONEIDE CÂNDIDO DA SILVA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10045 do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1E91F656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 160/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142459 do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5485D096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 161/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **INÁCIO FÉLIX DOS SANTOS JÚNIOR**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142479 do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FC87E4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 162/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **GENILDA MARIA DA SILVA QUEIROZ**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10020 do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F18B9564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 163/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **ADERBAL SANTANA TIANO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142454, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:69DC9315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 163/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **FRANCISCA CLAUDENORA LAUREANO DA ROCHA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional

n° 10050 do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:22D43733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 164/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **FÁTIMA RAQUEL SENA DE LUCENA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142463 do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F56A734E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 165/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **FABIANA CAMPOS ARRUDA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142475, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **2** para a Classe **E** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:993948F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 166/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EVÂNIA MARIA ALVES DE CARVALHO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10046, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8E824EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 167/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **ERONICE GUEDES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10042, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:06431D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 167/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **ERONICE GUEDES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10042, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:03538558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório: 019/2023, Pregão Eletrônico SRP: 013/2023-. Tendo como Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme especificações do Termo de Referência e do edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE, secretária vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social. Vencedora/Contratada: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** 49.236.200/0001-37**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 007/2023**, valor global de **R$ 105.671,00 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais) v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 01 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus
SONIA MARIA CATEL GERNER
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:97C11508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório: 005/2023 FMS, Pregão Eletrônico SRP: 005/2023-FMS. Tendo como Objeto**:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de odontologia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as unidades do CEO na sede do Município, no Distrito São domingos, e consultórios odontológico nos PSF's, Conforme Condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência. Empresa Vencedora/Contratada: **VRM IMPORT LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.157.605/0001-29. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 044/2023**, valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais), v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 19 de maio de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ nº20.008.831/0001-17. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 045/2023**, valor global de **R$ 12.462,77 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 19 de maio de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.037.882/0001-35. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 046/2023**, valor global de **R$ 14.041,88 (catorze mil e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 19 de maio de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 30.323.616/0001-64. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 047/2023**, valor global de **R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 19 de maio de 2023; Vencedora/Contratada: **PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.877.319/0001-19. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 048/2023**, valor global de **R$ 1.345,00 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais), v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 19 de maio de 2023; Vencedora/Contratada: **M.M CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.665.289/0001-70, ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 049/2023**, valor global de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 19 de maio de 2023; Vencedora/Contratada: **IDEALINE COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.331.320/0001-20, ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 050/2023**, valor global de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 19 de maio de 2023; Vencedora/Contratada: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.897.039/0001-00, ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 051/2023**, valor global de **R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 19 de maio de 2023; Vencedora/Contratada: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 29.312.896/0001-26, ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 052/2023**, valor global de **R$ 36.158,28 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 19 de maio de 2023;

Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus-PE.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária municipal de Saúde.

Publicado por:
Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:BC115451

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o Processo 024/2023, ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 006/2023, em favor das bandas **THAYSE DIAS** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e **RAMON FERRAZ** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através do seu representante exclusivo PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES , inscrita no CNPJ n° 17.650.561/0001-39; **FORRÓ REI DO CANGAÇO** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através do seu representante exclusivo ASSOCIAÇÃO CULTURAL e **BANDA LEIDINHA SANTOS** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403 inscrita no CNPJ n° 46.699.762/0001-29, nos termos do inciso III do artigo 25 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e as

suas alterações posteriores, para Contratação de Banda em virtude das comemorações dos Festejos Juninos do município de Brejo da Madre de Deus.
07 de junho de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0224FAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório: 019/2023, Pregão Eletrônico SRP: 013/2023-. Tendo como Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme especificações do Termo de Referência e do edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE, secretária vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social. Vencedora/Contratada: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** 49.236.200/0001-37**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 034/2023**, valor global de **R$ 166.196,60 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos) v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:D39FE5EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de **R$ 168.678,85 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 14 de junho de 2023** até o **dia 27 de junho de 2023,** no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **27 de junho de 2023**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 27 de junho de 2023**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07.06.2023.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:0EB0A22F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, destinados ao atendimento das demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de **R$ 88.026,60 (oitenta e oito mil e vinte e seis reais e sessenta centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 14 de junho de 2023** até o **dia 28 de junho de 2023,** no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **28 de junho de 2023**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 28 de junho de 2023**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07.06.2023.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:DE220AAC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 059 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2023: JONATAS BATISTA DA COSTA OLIVEIRA, no cargo comissionado de Chefe de Copa e Cozinha, lotado na Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:651C7BBC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 062 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2023: RENNE GABRIEL SILVA VIEIRA, do cargo comissionado de Assessor

parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de Junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:344862B9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 063 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2023: PAULO JOSÉ DE LIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3ADC8F16

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 064 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de junho de 2023: EVAIZA ARLINDA DE LIMA PEREIRA, no cargo comissionado de Chefe de informática, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:04B63F4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0249/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 625/2023 – SME de 02/06/2023, Requerimento feito pela servidora DANIELE RANGEL DE MELO BEZERRA de 01/06/2023 e Despacho SEARH de 06/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **DANIELE RANGEL DE MELO BEZERRA** matrícula **nº 34.692** do cargo de **PROFESSOR II NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C22C8B81

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0455/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 619/2023 - SME de 31/05/2023, C.I nº 0227/2023 - SEARH de 27/04/2023, Processo nº 25.758 – SEARH de 26/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.758-COLEG/SEARH de 26/04/2023, Anexo Requerimento nº 25.758 - SEARH de 26/04/2023 e Despacho GRH de 05/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ELMIRA JOSE DA SILVA,** mat. nº **31.386**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 04** , por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7C77CB73

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0456/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 619/2023 - SME de 31/05/2023, C.I nº 0776/2022 - SEARH de 29/12/2022, Processo nº 18.860 – SEARH de 30/12/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.860-COLEG/SEARH de 28/01/2022, Anexo Requerimento nº 18.860 - SEARH de 28/01/2022 e Despacho GRH de 05/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **EDLA MARIA ROQUE DA SILVA,** mat. nº **5892**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 06** , por **06 (seis) meses**, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2E457641

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0457/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 619/2023 - SME de 31/05/2023, C.I nº 0009/2023 - SEARH de 05/01/2023, Processo nº 24.903 – SEARH de 25/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.903-COLEG/SEARH de 04/01/2023, Anexo Requerimento nº 24.903 - SEARH de 04/01/2023 e Despacho GRH de 05/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **LETICIA ANGELA DE SOUZA,** mat. nº **32.975**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP 02** , por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8B3FB277

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0459/2023.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 0326/2023 e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 1308/2023 - SMS de 01/06/2023 e Despacho GRH de 07/06/2023

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0326/2023 de LICENÇA PRÊMIO** do Sr. **JOAO ANTONIO PEGACHA CANHOTO**, mat. nº **30.254**, de 04 de maio de 2023.

Onde se lê: Art. 1º - Por 09 (nove) meses, sendo 06 referentes ao 1º decênio e 03 do 3º quinquênio.

Leia-se: Art. 1º - Por 06 (seis) meses, sendo 03 referentes ao 2º quinquênio e 03 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FB50AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato de Comodato**, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12

(doze) meses, ficando seu término para o dia 31 de março de 2024, inciso II e artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** GREEN – SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.483.053/0001-80, com sede na Avenida Getúlio Vargas,1229, conjunto 08, Casa Caiada, Olinda - PE, CEP: 53.030-010. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de março de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:9845E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato de Comodato**, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 90 (noventa) dias, ficando seu término para o dia 31 de março de 2023, inciso II e artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** GREEN – SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.483.053/0001-80, com sede na Avenida Getúlio Vargas,1229, conjunto 08, Casa Caiada, Olinda - PE, CEP: 53.030-010. **Vigência:** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:23A3E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação do **Processo Administrativo n.º 086/SEARH/2023 - Chamamento Público n.º 01/SEARH/2023**, cujo o objeto é a prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade concedente atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à contratada, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.º 11.788/08**.** A Comissão Permanente de Licitação decide: **Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Pernambuco (IEL)**, pessoa jurídica de privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 11.000.361/0001-54**, sediada à Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000; e **Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco (CIEE)**, pessoa jurídica de privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 10.998.292/0001-57**, sediada à Rua do Progresso, 465, 7º Andar – Sala 705, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-035; estão habilitados por atenderem todos os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Os autos do Processo n.º 086/SEARH/2023**,** encontram-se franqueados aos interessados. Abre-se o prazo recursal em conformidade ao item 7, subitem 7.1 do Edital e a previsão do art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de junho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:CA5F7965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2023

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **06/06/2023** Edição Nº 3355, Código Identificador A8F9964D no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS: 5 e 6 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA), NO VALOR GLOBAL ARREMATADO: R$ 85.250,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA)**;**

LEIA-SE:

GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS: 5 e 6 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA), NO VALOR GLOBAL ARREMATADO: R$ 85.249,50 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2023

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:FA340FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º007/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo de refeições, que serão servidas em encontros pedagógicos dedicado ao planejamento do ensino, como aula atividade, formações continuadas dos profissionais do magistério e seminários, promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, seu prazo vai vigorar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. Valor total Estimado R$138.730,60. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 12/06/2023; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 27/06/2023, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 27/06/2023; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 27/06/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da

Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 07 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:69940F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 262/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 002/2023 de 15/05/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/05/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 065/2023 com a Senhora **LUANA ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 063.057.194-54 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, lotada na UBS TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 07 de junho de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 07 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DBCFBFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 263/2023 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **LOURDES MONALISA SOBRAL DE ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF nº 106.981.624-80, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 010/2023, de 19 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **LOURDES MONALISA SOBRAL DE ALBUQUERQUE,** no Cargo de Professora Educação Infantil e Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 07 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:E86E9C20

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 004, DE 05 DE JUNHO DE 2023, DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ERRATA referente a matéria veiculada em 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3355, página 45.

Onde se lê: Cachoeirinha-PE, 16 de maio de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Leia-se: Cachoeirinha-PE, 05 de junho de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Cachoeirinha-PE, 07 de junho de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6B3114C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 264/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e circulação de publicação em 10/02/2023 Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/, devidamente Convocada pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 004/2023 de 05/06/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 06/06/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 004/2023 de 05/06/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 06/06/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 066/2023 com a Senhora **MARÍLIA MACÊDO DE OLIVEIRA**, CPF nº 061.537.114-05 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotada no CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 07 de junho de 2023 a 02 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 07 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:A969720B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **ANDRÉIA RAFAELA DE MELO** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 07 de junho de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 07 de junho de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Enfermeira firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 032/2023 em 07 de junho de 2023, referente ao Contrato nº 138/2022 de 02/03/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Enfermeiro PSF, referente a Senhora **ANDRÉIA RAFAELA DE MELO** Matriculada sob nº 10094, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:CBF5921E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 005, DE 06 DE JUNHO DE 2023, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ERRATA referente a matéria veiculada em 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3355.

Onde se lê: RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV CÓDIGO DA FUNÇÃO 0052022 Número de Inscrição 0130 Nome ANA NAIARA SOUZA DA SILVA Número do CPF *.*.484-48

Leia-se: RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV CÓDIGO DA FUNÇÃO 0052022 Número de Inscrição 0130 Nome ANA NAIARA VICENTE DE GÓES Número do CPF *.*.484-48

Cachoeirinha, 07 de junho de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F64BB431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 25/2023

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Munícipiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial de magistério, a servidora municipal **Maria Cristina de Araujo** inscrita no CPF sob o nº 756.847.484-49, Professora, Faixa V, Nivel NS-2 matrícula nº 95.287, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº47/2005.**

Art. 2º Revogar a Portaria nº 37/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com Efeitos Retroativos a 02 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Revogam- se as diposições em contrário**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3C377101

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 26/2023.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Munícipiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Rosinalva Silveira da Silva Feitosa**, inscrita no CPF sob o nº 008.781.308-45, Enfermeira I, faixa salarial B, matrícula nº 95.105, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Calumbi nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 172, § 1º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 699/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:94AB8921

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 27/2023

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, a servidora municipal **Heloísa Simões de Campos Lima**, inscrita no CPF sob o nº 414.772.944-49, Professora, Faixa I, Nível NS-1 150 H/A, matrícula nº 95.543, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/08/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:22AE0FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2023-DISPENSA Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE) realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, em conformidade com o art. 75, II § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e legislação aplicável, para contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários. Valor estimado: R$ 47.209,20. Os interessados podem apresentar proposta de preços a contar da data desta publicação até o dia 14 de junho de 2023. Formalização de consultas através do site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 07 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C1B75D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Natureza: Serviços de Engenharia. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos topográficos para realização de levantamento planialtimétrico e semicadastral georreferenciado, no Município de Camocim de São Félix/PE. Valor máximo aceitável: R$ 130.400,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 08.06.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21.06.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 21.06.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 07 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7B6DAC8B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/023.
PROCESSO Nº 009/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: ALLANE CARINNE LIMA SANTOS - CNPJ 49.347.873/0001-64. Valor: R$ 73.673,55. Vigência. 17.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 17 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:351FC663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 043/023.
PROCESSO Nº 009/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência Social. Contratada: ALLANE CARINNE LIMA SANTOS - CNPJ 49.347.873/0001-64. Valor: R$ 26.813,50. Vigência. 17.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 17 de março de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8FC2CA99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 044/023.
PROCESSO Nº 009/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - CNPJ 41.343.897/0001-33. Valor: R$ 3.394,80. Vigência. 17.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 17 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:B3B283BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/023.
PROCESSO Nº 009/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência Social. Contratada: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - CNPJ 41.343.897/0001-33. Valor: R$ 1.847,80. Vigência. 17.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 17 de março de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7704102E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 046/023.
PROCESSO Nº 009/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: S A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 49.347.873/0001-64. Valor: R$ 2.755,90. Vigência. 17.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 17 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:75826BCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 047/023.
PROCESSO Nº 009/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência Social. Contratada: S A DISTRIBUIDOA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 49.347.873/0001-64. Valor: R$ 564,85. Vigência. 17.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 17 de março de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:13721AF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 048/023.
PROCESSO Nº 009/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 32.859.799/0001-62. Valor: R$ 465,00. Vigência. 17.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 17 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E8D5F0E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/023.
PROCESSO Nº 009/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência Social. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ 24.357.873/0001-14. Valor: R$ 510,00. Vigência. 17.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 17 de março de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:365BD44E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 050/023.
PROCESSO Nº 009/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ 24.357.873/0001-14. Valor: R$ 850,00. Vigência. 17.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 17 de março de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:695C7ABF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/023.
PROCESSO Nº 010/202

CPL. Objeto: Locação de equipamentos de sonorização e gerador de energia para o Carnaval 2023. Contratada: HBS EMPREDNDIMENTOS EIRELI - CNPJ 40.419.104/0001-50. Valor: R$ 37.592,00. Vigência. 16.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 16 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:047A67D3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/023.
PROCESSO Nº 011/2022

– CPL. Objeto: Locação de estruturas diversas para o Carnaval 2023. Contratada: HBS EMPREDNDIMENTOS EIRELI - CNPJ 40.419.104/0001-50. Valor: R$ 23.596,00. Vigência. 16.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 16 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8E1191BF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/023.
PROCESSO Nº 011/2022

CPL. Objeto: Locação de estruturas diversas para o Carnaval 2023. Contratada: LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - CNPJ 35.016.991/0001-85. Valor: R$ 15.624,00. Vigência. 16.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 16 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:3BB6BFED

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 025/023.
PROCESSO Nº 012/2022

CPL. Objeto: Locação de tribo elétrico para o Carnaval 2023. Contratada: LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - CNPJ 35.016.991/0001-85. Valor: R$ 16.400,00. Vigência. 16.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 16 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:98F9B302

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/023.
PROCESSO Nº 012/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações para o Carnaval 2023. Contratada: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 12.924.119/0001-30. Valor: R$ 50.000,00. Vigência. 13.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:9D2EAA10

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/023.
PROCESSO Nº 012/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações para o Carnaval 2023. Contratada: VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ 45.818.828/0001-90. Valor: R$ 40.000,00. Vigência. 13.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:81707054

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/023.
PROCESSO Nº 012/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações para o Carnaval 2023. Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 47.412.593/0001-67. Valor: R$ 30.000,00. Vigência. 13.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A999952E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 012/2023 – Pregão Eletrônico n.º 005/2023. Serviços. Tipo maior preço GLOBAL (maior lance ou oferta). A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Instituição Financeira para processamento dos créditos de folha de pagamento, incluindo salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Camutanga/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor da oferta inicial mínima R$ 402.344,17 (quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 12/06/2023 até o dia 26/06/2023 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 26/06/2023 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 07 de junho de 2023.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:74084E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SESSÃO DE ABERTURA 002 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Capoeiras torna público o resultado para o processo de chamada Pública sob o nº 003/2023, para o cadastramento de imóveis sediados na área urbana, para eventual locação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Capoeiras/PE. A publicidade do certame deu-se nos locais de costumes, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, portal da transparência da Prefeitura Municipal de Capoeiras, mural da Prefeitura Municipal. Aberta a sessão em 30 de maio de 2023, evidenciou-se a entrega dos documentos e propostas para os imóveis que seguem abaixo:

GARAGEM	MARIA DE FATIMA ALVES	R$ 1.650,00
ARQUIVO MORTO	MARIA BETANIA BEZERRA DE MELO TEIXEIRA	R$ 650,00
GARAGEM MERENDA	JOSÉ MARCIO PINTO TEIXEIRA	R$ 1.000,00
ESCOLA A SEMENTINHA	JOSÉ ÉMERSON ALVES DA SILVA	R$ 4.200,00
APOIO POLICIA MILITAR	JOSÉ ÉMERSON ALVES DA SILVA	R$ 800,00
CONSELHO TUTELAR	JOSEFA LEANDRO DOS SANTOS	R$ 1.350,00

As propostas apresentadas estão de acordo com modelo disponibilizado no edital e foram aceitas, no que tange a apresentação dos documentos estes também atenderam os requisitos solicitados no item 5 do Edital de Chamamento. Os documentos junto às propostas serão encaminhados para respectivas secretarias, para realização dos laudos de avaliação dos imóveis, a fim de verificar se os mesmos atendem as exigências e sua necessidade, bem como pesquisa mercadológica para aferição das propostas apresentadas, para que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias para contratação. Demais Informações: Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br

Capoeiras, 30 de maio de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A0EA7D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 –HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 024/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023, **Objeto:** a contratação de empresa especializada para confecção do fardamento escolar da rede municipal de ensino, e para os servidores das diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital. Empresas vencedoras valor total**: R$ 646.572,96**(seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos): **R. TAVARES DE BARROS ME**(07286919000132) com o lote: 1 no valor total de R$ 646.572,96 (seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CAPOEIRAS - PE, 07 de junho de 2023

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:BD14FBA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 057/2023** relativo ao **PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO BAIRRO NOVA CARNAÍBA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 **de CNPJ nº** 26.903.461/0001-68. Valor total de **R$ 6.495,06 (Seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/06/2023**. Prazo de validade do contrato: 06/07/2023.

Carnaíba PE, 06 de Junho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DA0CDD5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO Nº 443/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO Nº 443/2021
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 40.857.991/0001-48
REGISTRADA: **FELIPE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.966.730/0001-35
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** ;
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual pelo período de 12(doze) meses a partir de 07/06/2023 até 07/06/2024.
VALOR: O valor do aditivo é **R$ 82.936,12 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos)**;
DATA: 07/06/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:123E0E83

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 442/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 442/2021
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 40.857.991/0001-48
REGISTRADA: LEANDRO APARECIDO MARTINS DA SILVEIRA 36548518861, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.991/0001-48
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021;
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 08/06/2023 e encerramento em 08/06/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços.
VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA: 07/06/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:77ED3221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA-PE, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS, para aquisição de KITS PEDAGÓGICOS com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Carpina–PE. Os interessados em fornecer as COTAÇÃO DE PREÇOS deverão solicitar o TERMO DE REFERÊNCIA, através do e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. O prazo para apresentação das cotações serão de 03 (três) úteis contados da data da publicação.

Carpina, 07/06/2023

JOSE FERREIRA FILHO
Secretário de Educação do Carpina

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:85E7476B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N° 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, Comunica a quem interessar que a empresa **F7 ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 50.027.407/0001/80,** apresentou um valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para **EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS AO "SÃO JOÃO" DO CARPINA – EDIÇÃO 2023.** Maiores esclarecimentos no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 07/06/2023.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:FB8626A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência em direito público (constitucional, processo legislativo, direito administrativo), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial da Câmara de Vereadores de Chã Grande, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica.
Favorecido: Luana Guarino & Anne Cabral Advogados Associados
CNPJ: 36.310.408/0001-07
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, incisivo III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº. 01/2023**, nos **termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.**

Chã Grande, 09 de maio de 2023.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9FA233C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.
Favorecido: JC CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 07.394.410/0001-03
Prazo de Execução: 07 (sete) meses
Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, incisivo III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº. 02/2023,** nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Chã Grande, 01 de junho de 2023.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:C26BDA4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE/PE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 02/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MÍDIA, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, ALIMENTAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE
Favorecido: BLOG POLÍTICA NO FORNO
CNPJ: 44.693.740/0001-26
Prazo de Execução: 07 (sete) meses
Valor Global: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº 02/2023,** nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Chã Grande, 01 de junho de 2023.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3047C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
DECRETO Nº: 013/2023

EMENTA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município das Correntes, Hugo César Gomes Galvão em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Ana Kele Ricardo da Silva, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**
Art. 2º as despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão de dotação própria do orçamento do órgão Municipal de Assistência Social.
Art. 3º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 07 de junho de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BAC882F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. Objeto: eventual aquisição de Material Odontológico para o CEO e Unidades Básicas de Saúde do Município de Correntes/PE, conforme detalhamento no Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 005/2023 ao Proponente: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos – Ltda. – Me inscrita no CNPJ: 02.911.193/0001-68, no valor R$ 32.414,50 (Trinta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), – Contrato nº. 027/2023, Pregão Eletrônico nº. 005/2023, Contratada: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos – Ltda. – Me inscrita no CNPJ: 02.911.193/0001-68, valor R$ 32.414,50 (Trinta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024.

Correntes, 26 de maio de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. Objeto: eventual aquisição de Material Odontológico para o CEO e Unidades Básicas de Saúde do Município de Correntes/PE, conforme detalhamento no Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 005/2023 ao Proponente: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 12.395.255/0001-80, no valor R$ 1.258,00 (Um mil e duzentos e cinquenta e oito reais), – Contrato nº. 026/2023, Pregão Eletrônico nº. 005/2023, Contratada: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 12.395.255/0001-80, valor R$ 1.258,00 (Um mil e duzentos e cinquenta e oito reais). Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024.

Correntes, 26 de maio de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. Objeto: eventual aquisição de Material Odontológico para o CEO e Unidades Básicas de Saúde do Município de Correntes/PE, conforme detalhamento no Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 005/2023 ao Proponente: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME inscrita no CNPJ: 00.956.869/0001-04, no valor R$ 416.540,12 (Quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e doze centavos), – Contrato nº. 025/2023, Pregão Eletrônico nº. 005/2023, Contratada: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME inscrita no CNPJ: 00.956.869/0001-04, valor R$ 416.540,12 (Quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e doze R$ 32.414,50 (Trinta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência: de 26/05/2023 a 26/05/2024.

Correntes, 26 de maio de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B08E4704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 003/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 003/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Programa de Saúde da Família – PSF. São partes integrantes deste contrato o processo citado acima juntamente com a Ata de Registro de Preços 001/2022. **CONTRATO n° 031/2023**; Empresa Contratada: **E DA C SILVA – ME (CESTÃO DA ECONOMIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52. Valor Total Contratado: R$ 182.516,96. Data de vigência: 02/06/2023 a 02/12/2023. Fundamentado na Leis 8.666/93 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:7FC7BA17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 012/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 3, 4, 5, 6: Laudenor Borba de Carvalho Comercio de Gases Medicinais. CNPJ: 33.822.265/0001-24, pelo valor de R$83.500,00 Itens 1, 2: Oxigenio Cariri Ltda. CNPJ: 08.983.257/0001-12, pelo valor de R$24.745,50.

Custodia, 26/05/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F687879A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 318/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor JURACI GRANJA DE ALBUQUERQUE, Matrícula funcional nº **396**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 1º de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2BCF77A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 319/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC29, a S.ª **LUZINEIDE FERREIRA DE MELO**, CPF: 048.875.644-81.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:67958FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 320/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO **I,** Símbolo CC19, a Sra. **CLEIDE BARBOSA RODRIGUES**, CPF: 044.025.774-38, com lotação na Secretaria de Educação
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8A7A4497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 321/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado **ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, o S. º **VAGNER RODRIGUES DA SILVA,** CPF: 115.355.684-70, com lotação na Secretaria de Educação .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6757A165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 322/2023.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, a Sra. **JAKELINE DAMASCENO CAMILO**, CPF: 055.076.164-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6B68DBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 323/2023.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE SAÚDE MENTAL**, Símbolo CC11, a S.ª **IÁRA DE SOUZA COELHO**, CPF: 112.311.474-90, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:70D0AF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 325/2023.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **Maria Senhora de Macedo**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr.ª **Maria Senhora de Macedo**, CPF nº 044.536.354-19, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe IV, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 02 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:362C42C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 326/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC15, a S.ª **CLEIDE BARBOSA RODRIGUES,** CPF: 044.025.774-38, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C0FA0096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 327/2023.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO,** Símbolo CC36, o S. º **VAGNER RODRIGUES DA SILVA**, CPF:115.355.684 -70, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C1D4C2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 328/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC15, a S.ª **LUZINEIDE FERREIRA DE MELO**, CPF: 048.875.644-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9598C75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 329/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **MARCELO COELHO RODRIGUES**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **MARCELO COELHO RODRIGUES**, CPF nº 844.148.634-49, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para o Nível (2), Classe II, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 02 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5CF68556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 77/2023,Nº: 78/2023, Nº: 79/2023 E Nº: 080/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 77/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeiro, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **IAGO LIBORIO PASSOS**
CPF: 054.027.285-00
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 78/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Fonoaudióloga, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF)**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **LAYARA ANDRESSA TELES PEREIRA NOGUEIRA**
CPF: 111.398.794-48
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 79/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Psicóloga
Objeto descr.: prestar os seus serviços, na função de Psicóloga, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, com lotação na Secretaria de Saúde (NASF), pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JUDITHE DE ALMEIDA AVELINO**
CPF: 056.900.943-07
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h (semanal) o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 080/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Professor
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Mauricio Jose Rolim Cavalcanti**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: KÉSIA GABRIELA BARBOSA DE MACEDO
CPF: 103.634.294-84
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 100h/a mensal, o valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), irreajustável até o seu término.
PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE,02 de Maio de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B6FBB762

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005-PMD/2022

Processo Licitatorio nº 001-PMD/2022
Tomada de preço nº 001-PMD/2022
Contrato nº 005-PMD/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ:35.667.377/0001-83
Contratada: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME** CNPJ: 08.051.919/0001-16.

Objeto: – Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Oitava, conforme justificativa técnica apresentada, por mais 05 (cinco) meses.

Vigência: 10/06/2023 a 09/11/2023

Dormentes-PE, 07 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1AFD45CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003-PMD/2022

Processo Licitatorio nº 002-PMD/2022
Tomada de preço nº 002-PMD/2022
Contrato nº 003-PMD/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ:35.667.377/0001-83
Contratada: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME** CNPJ: 08.051.919/0001-16.

Objeto: – Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Oitava, conforme justificativa técnica apresentada, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Vigência:04/06/2023 a 03/10/2023

Dormentes-PE, 02 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E3513FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 041-FMS/2023

Processo administrativo Nº. 063-FMS/2023
Dispensa Nº. 022-FMS/2023
Contrato de Nº. 041-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **LAIZE ALBUQUERQUE RODRIGUES**
CPF: 113.339.884-78

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na rua centro, nº 154, distrito Monte Orebe, para atender as necessidades do posto de saúde, sendo que o mesmo está sendo feito uma reforma.

PRAZO DE VIGENCIA: 10/05/2023 à 09/05/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dormentes-PE, 10 de maio de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6942CD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 081/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 081/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado **VINICIUS MOREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 702.861.384-41
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

DORMENTES-PE, 05 de Maio de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ADDE1703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 082/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 082/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **ALÂINE DE MACEDO CAVALCANTI**
CPF: 107.633.164-58
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

DORMENTES-PE,11 de Maio de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8C89484D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 083/2023, Nº: 084/2023 E Nº: 085/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 083/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **JOMARIO JOSÉ DE MACEDO**
CPF: 027.425.264-39
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 084/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS**
CPF: 125.080.256-31
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 085/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **MARCOS CLEDSON LÍVIO MACEDO OLIVEIRA**
CPF: 014.033.804-73
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

DORMENTES-PE,18 de Maio de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F13A0129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2023.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATO Nº 083/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 036/2023. Chamada Pública Nº 002/2023.
Contrato Nº 083/2023.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023/2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: fornecedor individual Sr. **AMARO ALVES DA SILVA FILHO**, no **CPF sob n.º 215.172.234-15 CNH N° 00983475630**. Valor: R$ **38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais)**. Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 18 de Maio de 2024.

Escada/PE, 18 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:56587F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Exu afetada por estiagem. (COBRADE 1.4.1.1.0).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Exu está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica;

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de produção principalmente da agricultura familiar e para as atividades comerciais;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região do Araripe, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2023, datado de 29 de março de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Exu/PE – COMPDEC,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Exu, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelos relatórios anexados.

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:C4DF7371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

EMENTA: APROVA com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros, exercício financeiro de 2014, e dá outras providências:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, com amparo no Regimento Interno da Casa, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e **ELA PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica **APROVADA** com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Ferreiros o Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, exercício financeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 06 de junho de 2023.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES
Presidente

JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA
1º Secretário

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:91D2557F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de limpeza e Higiene Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 46.040,70 (Quarenta e seis mil quarenta reais e setenta centavos). Recebimento das propostas no dia 09 de junho de 2023 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de junho de 2023 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 22 de junho de 2023 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C2294531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 015/2023, Processo Licitatório PMF nº 040/2023** para Contratação Artística da Artista **Erika Diniz,** para apresentação no dia **28/06/2023** no Alto Pedro de Souza, Município de Flores/PE, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023, através da empresa **TRIADE CONSULTORIAS, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.278.882/0001-10**, pelo valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e posteriores alterações.

Flores, 07 de junho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9FDEACAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2023. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr.**Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para a execução de 3.000 (três mil e quinhentos) metros de perfuração executando no mínimo 50 (cinquenta) poços com perfuração máxima de 70 (setenta) metros em cada poço, na Zona Rural de Flores/PE.** Após o julgamento da Habilitação todas as empresas foram consideradas **INABILITADAS: FABIO P. MOURATO – ME,** inscrita no CNPJ: **23.529.528/0001-58; PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **13.788.727/0001-27;** Todas as empresas participantes foram consideradas inabilitadas conforme indagações que consta em ata que poderá ser adquirida através da plataforma do Portal de Compras Públicas pelo www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site **www.flores.pe.gov.br.** Ou ainda no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira.

Flores, 07 de junho de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:568425CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 013/2023, Chamamento Público nº 001/2023, tendo por Objeto: **Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS, visando atender as necessidades especializada no SERVIÇO DE PSIQUIATRIA junto ao Município de Flores/PE.** Valor total dos serviços R$ 115.372,80 (cento e quinze mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **Abertura do credenciamento a partir do dia 09/06/2023**. Atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.

Flores, 07/06/2023.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:262DE5A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo nº 008/2023
Tomada de Preço nº 003/2023

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2023.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recomposição de pavimentos graníticos e asfálticos misturados a frio em diversas ruas no Município de Floresta. Empresas habilitadas: G N BOTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.385.744/0001-98, J N CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15 e MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 2.415.447/0001-90. Empresas inabilitadas: J DE FONTE RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.757.272/0001-24; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.895.259/0001-01; MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.979.878/0001-49; F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.080.738/0001-93 e V L T DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.002.809/0001-62. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 07 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6E884034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical DANY MYLER através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 25/06/2023 – Festa de São João 2023 do Município da Gameleira. Fundamentação legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Contratado: PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.154.821/0001-67. Valor: R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

Gameleira/PE, 07 de junho de 2023.

LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL
Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B10CF1EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0172/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENTA – Determina recesso acadêmico e administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico a ser vivenciado no semestre letivo 2023.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, não haverá aula no dia 09 de junho de 2022 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi, vivenciado no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) e no dia 12 de junho (segunda-feira), em virtude do feriado municipal de Santo Antônio, no dia 13 de junho (terça-feira);

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da AESGA posicionou-se quanto a manutenção do recesso previsto no referido calendário.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico e administrativo no dia **09 de junho de 2023** (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi (8/06/2023) e **12 de junho de 2023** (segunda-feira), em razão do feriado municipal de Santo Antônio (13/06/2013), em consonância com o calendário acadêmico do semestre letivo 2023.1, retornando as atividades a normalidade a partir do dia 14 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DB74191

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0171/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 14 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** Auxiliar Administrativo, no período de 14 a 28 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 16.04.2020 a 15.04.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 29 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A38F5206

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0173/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativa, para o período de 30 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativa, no período de **30 de junho a 14 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo 16.10.2021 a 15.10.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71252B54

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE JUNHO 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE dos meses de janeiro a dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a LVII Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2023, que concluiu a apresentação da Prestação de Contas do PNAE, referente os meses de janeiro a dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do PNAE, referente os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 06 de junho de 2023.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A7A229C

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE JUNHO 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XXXVII Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Maio de 2023, que tratou a alimentação do sistema SIGECON, e a aprovação do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas do exercício 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade e sem ressalva o Parecer Conclusivo da Prestação de Contas do exercício 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 06 de Junho de 2023.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do CAE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D548BA3A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medalhas e certificados de honrarias, a serem entregues em sessões solenes, e confecções de pastas, papel ofício e envelopes personalizados com o timbre oficial da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, em favor da empresa **ERIVALDO DE ABREU CAVALCANTI-ME – CNPJ Nº. 33.579.967/0001-09,** estabelecida na Rua Ary Barroso, nº. 137 – Loja C – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-460.

Totalizando um valor Global dos itens de: R$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Garanhuns, 07 de junho de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E990E621

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: ERIVALDO DE ABREU CAVALCANTI-ME – CNPJ Nº. 33.579.967/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medalhas e certificados de honrarias, a serem entregues em sessões solenes, e confecções de pastas, papel ofício e envelopes personalizados com o timbre oficial da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 07/06/2023 até 31/12/2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22C8385D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
A T O Nº 0 0 4 / 2 0 2 3

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Substituir os seguintes Vereadores das **Comissões Permanentes**:

I-Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, substituir o Vereador Erivan Pereira Pita**, pelo Vereador Damásio Cardoso de Farias;**
II-Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, substituir o Vereador Matheus Santos Martins Araújo, pelo **Vereador Bruno César Anastácio da Silva;**
III-Comissão de Defesa Social, substituir o Vereador Erivan Pereira Pita, pelo **Vereador José Salvador da Silva;**
IV-Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, substituir o Vereador Erivan Pereira Pita, pelo **Vereador José Salvador da Silva;**

V-Comissão dos Direitos dos Animais, substituir o Vereador Damásio Cardoso de Farias, pelo **Vereador Bruno César Anastácio da Silva.**

Artigo 2º. A composição das Comissões alteradas acima segue a tabela em anexo.

Artigo3º. Ficam mantidos os membros das demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Garanhuns, nomeados pelo Ato n.º 003/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Presidente: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) – PTB**
Relator: **VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) - SP**
Membro: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO)- PSB**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB**
Relator: **VER. SENIVALDO RODRIGUES ALBINO (JOHNY ALBINO) - PSB**
Membro: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo

Presidente: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**
Relator: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB**
Membro: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Presidente: **VER. SENIVALDO RODRIGUES ALBINO (JOHNY ALBINO) - PSB**
Relator: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**
Membro: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**

Comissão de Saúde e Assistência Social

Presidente: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - CIDADANIA**
Relator: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**
Membro: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Presidente: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) – PTB**
Relator: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**
Membro: **VER. BRUNO CÉSAR ANASTÁCIO DA SILVA (BRUNO DA LUZ) - CIDADANIA**

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Presidente: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA - PTB**
Relator: **VER. SENIVALDO RODRIGUES ALBINO (JOHNY ALBINO) - PSB**
Membro: **VER. GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO (GERSINHO FILHO) - UB**

Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário

Presidente: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**
Relator: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - CIDADANIA**
Membro: **VER. BRUNO LUIZ TAVEIRA CAVALCANTE (BRUNO TAVEIRA) - CIDADANIA**

Comissão de Defesa Social

Presidente: **VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) - SP**
Relator: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**
Membro: **VER JOSÉ SALVADOR DA SILVA (SALVADOR) - PP**

Obs.: continuação relação das Comissões Permanentes.

Comissão dos Direitos da Mulher

Presidente: **VER.ª MAGDA ALVES DE MELO (MAGDA ALVES) - PP**
Relator: **VER.ª MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - PTB**
Membro: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) – CIDADANIA**

Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência

Presidente: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**
Relator: **VER. JOSÉ SALVADOR DA SILVA (SALVADOR) - PP**
Membro: **VER.ª FANY LILIAN MARCOS BERNAL (FANY DAS MANAS) – SP**

Comissão dos Direitos dos Animais

Presidente: **VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) - SP**
Relator: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) - PTB**
Membro: **VER. BRUNO CÉSAR ANASTÁCIO DA SILVA (BRUNO DA LUZ) - CIDADANIA**

PTB: 14 – PSB: 08 - CIDADANIA: 06 – SP: 04 – UB: 01 – PP: 03

TOTAL: 12 Comissões e 36 participantes

ATOS N° 003 e 004/2023

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F830124

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a indicação da secretária executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Garanhuns.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns- COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária de 07 de junho de 2023, registrada na Ata 090/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de rescisão contratual da secretária executiva Nathalia Melo.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei nº 3740/2010 que versa sobre a escolha da secretária executiva.

CONSIDERANDO a seleção curricular feita pela coordenação colegiada e aprovada pela plenária do dia 07 de junho de 2023.

Resolve:
Art. 1º Indicar a contratação de Emanuelle Paes de Barros para exercer a função de secretária executiva do COMUD/GARANHUNS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário

Garanhuns, 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE

Coordenação Colegiada do COMUD- Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:538B2A21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 031/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 027/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência, NEVIGA, Conselhos Municipais, sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), programas, projetos e ações da SASDH.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 24 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 04 de abril de 2023, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, de forma parcial em 17 de abril de 2023 e final em 07 de junho de 2023.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (17238558000102) com os lotes: 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 33, 38, 42, 44, 46, 48, 55, 57, 58, 59, 73, 84 e 100 no valor total de R$81.788,20 (oitenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS (39537400000176) com os lotes: 6, 37, 45, 61, 62, 64, 65, 66, 76, 78, 85, 97 e 107 no valor total de R$75.415,72 (setenta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI (06536960000157) com os lotes: 67, 68, 88, 96 e 105 no valor total de R$18.633,51 (dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (20008831000117) com os lotes: 13, 35, 36, 63, 77, 92, 93 e 103 no

valor total de R$27.294,24 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (36441415000148) com os lotes: 4, 11, 12, 18, 20, 25, 28, 29, 32, 34, 39, 40, 41, 43, 47, 49, 56, 69, 71, 72, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 104 e 106 no valor total de R$68.414,90 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

Itens fracassados: 1, 2, 21, 30, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 70, 79, 86 e 87

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 07 de maio de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:04C25069

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023
CONTRATO Nº 117/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 24.710.993/0001-53. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero km), comas seguinte característica mínimas ou similares: veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas ano/mod 2023/2023, com motorização mínima de 2.3; tração 4x4, direção hidráulica; câmbio automático, mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) re; combustível à diesel, potência mínima de 190 cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas, alarme antifurto, tapete de borracha, capota marítima, protetor de cárter, freios ABS, para-choques dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo, kit multimídia completo com alto falantes nas portas, banco de couro ou capas de courvin na cor preta, estribo laterais, airbag, capacidade de carga mínima 1000kg, com garantia mínima de 03 (três) anos. **VALOR GLOBAL: R$ 267.050,00** (Duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** prazo do instrumento contratual para a aquisição do veículo, será até 31 de dezembro de 2023.

Garanhuns, 05 de Junho de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BB07C74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto de recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da quadra da escola municipal Professor Antônio Gonçalves Dias, com área construída de 1.038,60m², implantado em um imóvel com 16.120,00m² aproximadamente.. O objeto compreende a execução de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de reforço estrutural (concreto); com respectiva planilha orçamentária; cronograma; em plena conformidade à legislação e normas técnicas pertinentes. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando o Termo de Referência e as plantas da escola no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1948C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Considerando o Edital Convocatório instrumento da Chamada Pública nº 001/2023, assim como o princípio constitucional da publicidade e da impessoalidade, a Secretaria de Educação do município de Garanhuns torna público o resultado final do processo seletivo para instrutores de banda marcial:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01º	José Lucas da Costa	CLASSIFICADO
02º	Ricardo Vasconcelos Silva	CLASSIFICADO
03º	Anderson Felipe Dias Leite	CLASSIFICADO
04º	Edcarlos Pereira da Silva	CLASSIFICADO
05º	Marcone Soares Santiago	CLASSIFICADO
06º	Pedro Júlio Souza Torquato de Albuquerque	CLASSIFICADO
07º	Efrem Kaick Wanderley de Siqueira Gomes	CLASSIFICADO
08º	Sandro de Oliveira Souza	CLASSIFICADO
09º	Adriana Pereira Alves	CLASSIFICADA
10º	Alexandre José da Silva Bezerra	CLASSIFICADO
11º	Sidney Galdino Araújo	CLASSIFICADO
12º	Willian Mike dos Santos Neves	CLASSIFICADO
13º	César Rodrigo Correia Barbosa	CLASSIFICADO
14º	Anderson Henrique da Silva Félix	CLASSIFICADO
15º	José Carlos dos Santos	CLASSIFICADO
16º	Wemerson Jonathan de Melo Silva	CLASSIFICADO
17º	Alan Paulo Silva de Almeida	CLASSIFICADO
18º	Sandreilson José da Silva Bezerra	CLASSIFICADO
19º	Anderson Júnio da Silva	CLASSIFICADO
20º	Jonathan Raphael Barbosa Oliveira	CADASTRO RESERVA
21º	Milson José Ferreira Barros	CADASTRO RESERVA
22º	Josué de Albuquerque Lima	CADASTRO RESERVA
23º	Danilo Moraes Albuquerque Lima	CADASTRO RESERVA

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:010A39F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 12/06/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3EDC3FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cumbuca plástica para merenda escolar, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 44.247.782/0001-33**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 14.177,66 (Quatorze mil, cento e setenta e sete reais, e sessenta e seis centavos).**

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E5015CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

CONTRATO Nº 113/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 44.247.782/0001-33. **Objeto**: **Aquisição de cumbuca plástica para merenda escolar, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 14.177,66 (Quatorze mil, cento e setenta e sete reais, e sessenta e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6CBBC059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 067/2022 - CPLC**, **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI**. **CNPJ sob o nº.** 29.335.673/0001-84. **OBJETO: Aquisição de Leite em Pó Integral, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Garanhuns/PE**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024.**

Garanhuns, 18 de maio de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:049B0336

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO Nº 011/2023

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente **convidar empresas do ramo especializado, para nos enviar cotações de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de elétricos e instalação de equipamentos de iluminação pública, para prefeitura municipal de Garanhuns/PE.**
Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o **PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES DE 03(TRÊS) DIA ÚTEIS**, a contar da data desta publicação, **dia 07 de junho de 2023**, considerando a urgência.
Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS** através do e-mail: secobrasgus@gmail.com.
Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD3FE481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. DISPENSA N° 008/2023.

Eu, Luiz Eduardo Sousa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Goiana, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a Contratação da pessoa jurídica a **Empresa MEGAFRIO LTDA, com sede na PC Professor Jose Mendes, 108 Bairro Centro, CEP 55.870-000, Timbaúba/PE. Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.470.414/0001-96. Que tem por objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda dos gabinetes desta casa legislativa.
Com o **Valor total: R$ 8.720,00 (Oito mil setecentos e vinte reais)** em parcela única**,** conforme proposta da contratada.

E autorizo o empenho da despesa.

Goiana-PE, 11 Maio de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:D58F5600

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 275/2023

Dispõe sobre critérios de nomeação de candidatos portadores de deficiência, aprovados no concurso público da Câmara Municipal de Goiana – PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Goiana , Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 10, VIII, "b", da Resolução n. 1.566/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiana), e suas alterações;

Considerando a homologação do concurso público da Câmara Municipal de Goiana - edital nº 01/2022 -, com disponibilidade para 09 (nove) vagas a candidatos PCD's, sendo que em nenhum dos cargos públicos possui mais de uma vaga para PCD;

Considerando o procedimento administrativo nº 02064.000.019/2023, instaurado pelo MPPE, em face da Câmara Municipal de Goiana, com o objetivo de recomendar a adoção do entendimento do TCE-PE, referente à Consulta nº 1852440-0, acerca dos critérios de admissão das pessoas portadoras de deficiência, e tendo em vista o silêncio do edital do concurso, referente ao caso.

Resolve:

Art. 1º. Fica acatada a recomendação do MPPE, apresentada no procedimento administrativo nº 02064.000.019/2023, e adotado o entendimento do TCE, objeto da Consulta nº 1852440-0, daquela Egrégia Corte de Contas, acerca dos critérios de admissão das pessoas portadoras de deficiência, aprovadas em concurso público.

Art. 2º. Fica determinado que as nomeações dos candidatos, aprovados no concurso público da Câmara Municipal, para provimento de cargo efetivo, em que tenham sido ofertadas vagas para portadores de deficiência, dar-se-á da seguinte forma:

I – a primeira vaga disponível deve ser preenchida por candidato da lista **geral**, a partir da ordem classificatória, exceto se o próprio primeiro colocado geral for Pessoa com Deficiência - PCD;

II – a partir da segunda vaga disponível para determinado cargo público, deve ser convocado o candidato portador de **deficiência**, conforme classificação.

§ 1º. Na hipótese de o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o total de vagas, resultar em um número fracionário de vagas, este deverá ser arredondado para o primeiro inteiro subsequente.

§ 2º. Quando da nomeação de candidato com deficiência, ao cargo aprovado, e ocasional vacância do objeto da nomeação, permanecerá esta vaga disponível para ser preenchida por outro candidato com deficiência, e não da ampla concorrência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goiana-PE, 05 de junho de 2023

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:712621E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Goiana-PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Inovação e da CPL, instituída pela portaria nº 565/2022, torna público para o conhecimento dos interessados que, mediante o presente chamamento público, no valor de R$ **1.107.989,28** (Um milhão, cento e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), adquirirá gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, por intermédio das organizações de agricultores familiares devidamente formalizadas e/ou agricultores familiares e/ou empreendedores rurais individuais e/ou grupos informais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – conforme os critérios especificados no edital. A data para a entrega e abertura dos envelopes é até o dia **03/07/2023, as 10:00 hs**, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana-PE. O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 07 de junho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:DD217E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, **visando o recapeamento asfáltico de diversas ruas do centro de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 5.590.532,64 (Cinco milhões e quinhentos e noventa mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).** Data da entrega dos envelopes**: 18/07/2023** – Horário**: 09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 07 de junho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:F86BF910

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO 3356

PORTARIA Nº 709/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a Vigência da Lei Complementar de nº024/2022 e da Lei Complementar nº025 /2023, que acrescenta os §§ 5ºe 6ºna referida Lei e dá outras providências.

Considerando, a anulação do processo anterior de escolha dos futuros gestores e vice gestores das escolas do município de Goiana;

Considerando, a Portaria de nº672/2023 que revogou a Portaria nº454/2023, destituindo a Comissão de Avaliação Curricular;

Considerando, a necessidade de assegurar a lisura do novo processo de escolha dos futuros gestores e vice gestores das escolas do município de Goiana;

Considerando, que o Instituto Histórico Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO, deixou de indicar o seu representante, face as recomendações do Ministério Público, e sendo a representatividade do referido instituto, indicação da sociedade civil;

Considerando, a indicação da Subseccional da OAB/PE de Goiana, representante agora do Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art.1° -Designar os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** indicados pelas respectivas representações, disciplinadas no § 3ºLei Complementar nº24/2022, de 06 de outubro de 2022.:

Art. 2° -Substituir a representação da Sociedade Civil, Instituto Histórico Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO, pela Subseccional da OAB/PE de Goiana.

Nome:	Representação:	CPF:
Maria da Conceição Barbosa Aranha da Silva	Conselho Municipal de Educação de Goiana	433.996.144-20
Rubens do Nascimento Silva	Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB CACS-FUNDEB	082.609.934-30
Manuel Messias Silva de Souza	Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana	781.367.254-20
Ezequias Gomes de Lima	Subseccional da OAB/PE de Goiana	340.444.618-64
Natália Barbosa dos Santos	Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana	046.678.824-09

Art. 3º Caberá a essa Comissão:
I – Escolher o Presidente e Secretário da Comissão por votação da maioria;
II – Requisitar servidor do quadro da Secretaria de Educação e Inovação, para auxiliar nos trabalhos de recepção das Inscrições;
III – Votar e aprovar a Instrução Normativa do Processo de Seleção, apresentada pela Secretaria de Educação, podendo apresentar sugestões de alteração a Secretaria de Educação e Inovação.
IV - Analisar, **EXCLUSIVAMENTE**, os requisitos de habilitação dos candidatos ao Cargo de Gestor e Vice Gestor das Escolas Municipais de Goiana, obedecendo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa do Processo de Seleção, devidamente aprovado, pela presente comissão;

Art. 4º Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.

Art. 5°Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1F7CBD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Goiana, Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Qualidade do Município Goiana/PE. CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: prestação de serviços de pagamento, com exclusividade de salários, proventos, vencimentos, pensões alimentícias, aposentadorias, pensões e similares, de serviços ou empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas, da administração Direta e Indireta da Prefeitura de Goiana, tendo em vista constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico n° 016/2023, Processo Licitatório n° 062/2023. Vigência: 60(sessenta) meses. Valor total contratual R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Goiana, 22 de março de 2023.

EDUARDO HONORIO CARNEIRO
Prefeito de Goiana/PE.

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão da Qualidade do Município Goiana/PE.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:57AA09B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.274.072/0001-55**.** OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro do contrato em tela com o acréscimo de 3,91% do valor contratual, relativo ao índice acumulativo do IPCA/INGE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: a prorrogado por 12 (doze) meses. Valor total contratual R$ 55.201,44 (cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

Goiana, 06 de abril de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIEA PESSÔA
Secretária Municipal de Políticas Sociais.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:31D4AFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023 - CPL. **Errata:** Amupe nº 3356 de 07/06/2023. **Leia-se na Publicação**: Lotes Fracassados: 13, 15, 17, 20, 21, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 57, 63, 65, 71, 74, 78, 81, 82, 84, 87, 89, 93, 95 e 97. Lote Deserto: 143.

Gravatá, 07 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:331DE667

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023. Errata a publicação realizada no dia 01/06/2023 na Edição n° 3352 sob o **Código Identificador:** A59A209C.

ONDE SE LÊ: NO CABEÇALHO – "SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS" NO RODAPÉ – "RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO – SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ".

LEIA-SE: NO CABEÇALHO – "SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL" NO RODAPÉ – "GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL".

Gravatá, 07 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:5D9564F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 119/2023 - Processo Licitatório nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: ATUALIZAÇÃO da CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato n° 119/2023, no sentido de incluir mais uma fonte de recursos. Assim, ONDE SE LÊ: "ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 - ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%.", LEIA-SE: "ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 - ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%. ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO. ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 - ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS."

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0AC7BBB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2023-PMI - Processo Administrativo nº 007/2023-PMI. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Banda **CAPIM COM MEL,** para apresentação de show no dia 18 de junho de 2023, dentro das **Festividades Juninas do Município de Iati**, em favor da empresa: FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, estabelecida na Rua General CândidoBorges Castelo Branco, nº 125, Bairro: Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.670-170, pelo valor de: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamentação Legal Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 07 de junho de 2023.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B17F29E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023.
CONCORRÊNCIA N° 001/2023. CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL – UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE. Onde se lê: Empresas inabilitadas: A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda - EPP, Igor Luiz Cordeiro Pereira Ltda, Trust Construtora Ltda, BL Construtora, Vasconcelos Serviços de Engenharia Eireli, Otávio Neto Construções, Locatran Construções e Serviços Ltda – ME, Mivaq Construções Eireli – EPP e DMS Instalação e Manutenção Elétrica Ltda – ME. Leia-se: Empresas inabilitadas: A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda - EPP, Igor Luiz Cordeiro Pereira Ltda, Trust Construtora Ltda, BL Construtora, Vasconcelos Serviços de Engenharia Eireli, Otávio Neto Construções, Locatran Construções e Serviços Ltda – ME, Mivaq Construções Eireli – EPP, DMS Instalação e Manutenção Elétrica Ltda – ME e Vandelson Construtora. Com relação a empresa JN Construtora a mesma encontra-se impedida de participar de certame no Município de Ibimirim desde 24.05.2023 conforme publicação no Jornal dos Municípios AMUPE. As empresas receberam a ata bem como os pareceres técnicos da engenharia e da contabilidade através de email. Ficando aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Não havendo nenhum recurso a data de abertura das propostas comerciais será dia 21/06/2023 às 9hh.

Ibimirim/PE, 08 de Junho de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6E527CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023

Ementa: Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º- Institui, no âmbito do Município de Ibimirim, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º- A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º- Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º- Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º- Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º- O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º- O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma continua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º- Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, em 06 de junho de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:D008B586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente dos dias 12 e 23 de junho de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho de 2023 (terça-feira) é feriado municipal, dia do padroeiro da cidade;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho de 2023 (sábado) é feriado junino;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 23 de junho de 2023 é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas nos dias supramencionados, não trarão prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, nos dias 12 e 23 de junho de 2023.

Parágrafo único – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão initerruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 06 de junho de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:306E1215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 153 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA A RETIRADA DE OBSTÁCULOS EM CALÇADAS DE USO PÚBLICO OCUPADAS IRREGULARMENTE POR COMÉRCIO LOCAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que no Estado Social de Direito, o ato de se deslocar a pé em segurança e com conforto qualifica-se como direito de todos, com atenção redobrada para a acessibilidade dos mais vulneráveis, incluindo idosos, crianças e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que, no dia a dia da cidade contemporânea, o universo complexo da mobilidade urbana reserva papel crítico às calçadas, não se esgotando no fluxo de carros e na construção de ruas, avenidas, estradas, pontes e viadutos;

CONSIDERANDO que as calçadas compõem a família dos bens públicos, consoante o art. 99, I, do Código Civil;

CONSIDERANDO que a ocupação de espaço público, incluindo calçadas, é lícita apenas se estritamente conforme à legislação e após regular procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração dispõe de dever-poder de revisão de ofício de seus atos, especialmente quando o ato administrativo for emitido em caráter provisório ou precário;

CONSIDERANDO que a ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias (Súmula 619/STJ, Corte Especial);

CONSIDERANDO que, se a apropriação do espaço urbano público ocorre ilegalmente, incumbe ao administrador proceder à imediata demolição de eventuais construções irregulares e à desocupação de bem turbado ou esbulhado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a retirada imediata de obstáculos de calçadas que estão sendo ocupadas irregularmente por comércio local, por

constituírem impedimento ao livre trânsito de pedestres e, consequentemente, uma violação ao direito de uso comum da população.

Art. 2º - A ação de retirada será executada por agentes públicos municipais, no exercício do poder de polícia administrativa, garantindo a ordem pública e a segurança dos cidadãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 07 de junho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:8812D0B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 800/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomeação dos (as) Conselheiros (as) para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **COMDEMA** de Igarassu / PE, de acordo com a Lei Municipal nº 2985/2016, para o exercício 2023- 2025.

Representantes Governamentais

Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade - SEMAB
Carollyna Helen da Silva Fragoso – Presidente e Titular
Andreza Ximenes de Araujo – Secretária Executiva e Suplente

Agência de Meio Ambiente de Igarassu - AMAIG
Wladson Vasconcelos dos Santos – Titular
Iasmin Therua Cataldi dos Santos Silva – Suplente

Secretaria de Saúde – SESAU
Jacqueline Tavares de Oliveira Rêgo – Titular
Fabiola Mirellys da Silva – Suplente

Secretaria de Educação – SEED
Joelma Henrique de Oliveira Braga – Titular
Riva Belo Batusanschi – Suplente

Representantes - Poder Legislativo
Maria dos Prazeres Barbosa da Silva – Titular
Luiz Cavalcanti dos Passos Júnior – Suplente

Representantes da Sociedade Civil - Escoteiros
Diviol Lira – Titular
Ângela Ferreira da Silva Lima – Suplente

Representantes da Sociedade Civil - Colônia de Pescadores
Edvalma Ramalho Santos do Cosmo – Titular

Representantes do Setor Acadêmico do Município – IFPE
Bruno Rios Monteiro – Vice- presidente e Titular
Renato Costa – Suplente

Representantes do Setor Industrial – Usina São José
Leonardo D. Ramos - Titular

Representantes da Sociedade Civil - Fórum Permanente de Desenvolvimento Sustentável da Agência 21 de Igarassu
Genilse Maria Candido Gonçalves - Titular
Pergentina Alcantra Vilarim – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 05 de junho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:D5C92270

GABINETE DO VICE-PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

O Gabinete do Vice-Prefeito, através do(a) Vice-Prefeito(a) Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a)Ana Cláudia Abreu da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 137.739.274-01 , como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1709/000 .

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Denilson Melo Silva , inscrito(a) no CPF sob o nº 701.614.634-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1709/000 .

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1709/000, referente ao pagamento em favor da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, tendo em vista Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem como objeto o(a) aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as necessidades do gabinete do Vice-Prefeito.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e

encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 07 de junho de 2023.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Abreu da Silva
Código Identificador:252EE5C0

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE LUIZ ANDRE MIGUEL DA SILVA CAHU

PORTARIA Nº 38/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo(a) Sr(a). LUIZ ANDRE MIGUEL DA SILVA CAHU em decorrência do falecimento de seu pai, o servidor SEVERINO MIGUEL CAHU, matrícula 2843, GUARDA MUNICIPAL, falecido em 03 de junho de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 15275, do Livro C-77, às folhas 204 do Serviço Registral de Igarassu.

RESOLVE,

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao(a) Sr(a). LUIZ ANDRE MIGUEL DA SILVA CAHU, filho do ex-servidor SEVERINO MIGUEL CAHU, matrícula 2843, GUARDA MUNICIPAL, com fundamento no Art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso III, alínea a c/c Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 03/06/2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 06 de Junho de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:26CE7E16

IGAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – PROCESSO Nº. 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação, cancelamento e taxa de embarque, visando atender as necessidades dos servidores do Instituto de previdência do Município de Igarassu. CONTRATANTE: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA – CNPJ 09.480.880/0001-15. VALOR DO CONTRATO: Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global do contrato em R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 66.000, Unidade: 66.100, Programa: 0.4122.7005.2123, Natureza: 33.90.39.00, Fonte:802 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (centro e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2023

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:8C87BDE5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO N° 039/2023 DO CONTRATO Nº 062/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 062/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em 18/02/2023 à 18/02/2024.** CONTRATANTE:**DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO.**CONTRATADA: **RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES,** inscrita no **CNPJ Nº 21.903.481/0001-15. VALOR:** Atribui-se o valor total de **R$ 8.391,00** (oito mil trezentos e noventa e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000 Unidade: 35.200 Projeto/Atividade: 2.176 Elemento da Despesa: 33.90.39.00/ 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00.VIGÊNCIA :** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:20741C44

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 036/2023 DO CONTRATO Nº 048/2022 –CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 048/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus

efeitos em **17/02/2023 à 17/02/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO.** CONTRATADA: **RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15**. **VALOR**: O valor é de **R$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**, **DOTAÇÃO Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Projeto: 2.007 Elemento: 33.90.39.00/33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. Data de assinatura do Aditivo**: 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5940034D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023.

AVISO DE ADIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO, devido a correções a serem realizadas no Edital,** referente ao Processo Licitatório Nº 023/2023, Comissão: CPL II, Modalidade/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, Nat.: Contratação, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DE REDE LÓGICA DE DADOS, PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE.** Por fim, seguem as novas datas devidamente alterada - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 01.06.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 20.06.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 20.06.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 20.06.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl2saudeigarassu@gmail.com ou cpl2@igarassu.pe.gov.br.

Igarassu, 07 de junho de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B8948D55

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do veículo de **R$ 1.610,00** (mil seiscentos e dez reais), para **R$ 1.684,88** (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 4,65% do valor inicial do Contrato nº **180/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/04/2023 a 21/04/2024**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.351.022/0001-10 VALOR:**O valor mensal de **R$ 1.684,88** (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 20.218,56** (vinte mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 48.000 Unidade: 48.100 Ação Governamental: 2.111 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CF850FA4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-2023 DO CONTRATO Nº 179/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 ATA DE REGIDTRO DE PREÇO N° 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do veículo de **R$ 5.591,32** (Cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para **R$ 5.851,35** (Cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 4,65% do valor inicial do Contrato nº **179/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/04/2023 a 21/04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.351.022/0001-10**, **VALOR:** O valor mensal de **R$ 5.851,35** (Cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 70.216,20** (Setenta mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade: 45.100 Ação Governamental: 2.109 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 21 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A76AF59B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 044/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em favor da empresa: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**inscrita no CNPJ **Nº 24.357.873/0001-14** com o lote: 1 no valor total de **R$ 48.997,50 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**perfazendo o valor total do processo **R$ 48.997,50 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),** com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 07 de junho de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:46DD8795

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023;

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em favor das empresas: **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**inscrita no CNPJ: **41.467.016/0001-96** com os lotes: 1 e 7 no valor total de **R$ 366.785,75 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.**SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**inscrita no CNPJ: **14.563.405/0001-42** com os lotes: 2, 6, 8, 10, 11 e 12 no valor total de **R$ 2.539.910,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e dez reais e setenta e dois centavos)**.**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**inscrita no CNPJ: **20.008.831/0001-17** com o lote: 5 no valor total de **R$ 90.157,70 (noventa mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**.**JATO BARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ:**27.058.274/0001-98** com os lotes: 3 e 9 no valor total de **R$1.344.148,27 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.**SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ:31.059.319/0001-16** com o lote: 4 no valor total de **R$267.982,09 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos)**, perfazendo o valor total global do processo **R$ 4.608.984,53(quatro milhões e seiscentos e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 07 de junho de 2023.

MARIA LUIZA NOBREGA DE M. MADUREIRA,
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:42BCDEBF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 066/2023 DO CONTRATO Nº 100/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 066/2021 - DISPENSA Nº 009/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste e a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº 100/2022, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA I, Nº 13, VILA MARIA GAYÃO PESSOA GUERRA, CENTRO, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO**, iniciando os seus efeitos em **24/03/2023 a 24/03/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: Sr. (a) **JÚLIA MARIA PIMENTEL DE CARVALHO CHALEGRE**, Pessoa Física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº **1.169.774 SDS/PE** e inscrita no **CPF 147.386.274-49. VALOR:** O valor mensal de **R$ 2.680,87** (dois mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor total de **R$ 32.170,44** (trinta e dois mil cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.200 Ação Governamental: 2.084 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1AAA9E1F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 079/2023 DO CONTRATO Nº 122/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº 122/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, iniciando os seus efeitos em **18/04/2023 a 18/04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **MONTEIRO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.016.654/0001-80.** VALOR: O valor total de **R$ 204.746,50** (Duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.700 Ação Governamental: 2.157 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C0958418

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU**, CONTRATADA: **D´TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº **46.702.360/0001-36**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade: 45.100 Projeto/Atividade: 2.109 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte**1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9F71FF6E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CEREAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO**

MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **32.653.386/0001-27. VALOR DO CONTRATO: R$ 364.428,65** (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:43BD0F19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023, FIRMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CEREAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ: **37.928.022/0001-26. VALOR DO CONTRATO: R$ 209.937,82** (duzentos e nove mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9AC8CDB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LTERA A NOMENCLATURA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei n.º 337/2023.

EMENTA: Altera a nomenclatura do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - O **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** criado pela Lei Municipal no 075/2005 e reformulado pela Lei Municipal no 257/2019, passa a ser denominado **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INGAZEIRA**.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 7 de junho de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:20FFCC3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (**Sec. Municipal Agricultura**)**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA** DANIELA BULCÃO MATOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.070.644/0001-32, estabelecida na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, 37-A, Pitanga, Candeias, BA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR R$**: 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta reais), referente ao valor parcial do total estabelecido para essa Secretaria, de acordo com a proposta do licitante no processo nº 017/2023. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PROCESSO Nº 017/2023.

Itacuruba, 16 de maio de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C45E7E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

OBJETO: O objeto da Presente Licitação É A Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Autorizada Pela Anatel, Para Prestação de Serviços de Link de acesso à internet por meio de fibra ótica Full Duplex, de 104 Mb Com Acessos Permanentes e Completos de Internet, Para as Secretarias da Prefeitura De Itacuruba (Sec. De Administração)**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM EIRELI ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.847.352/0001-00, estabelecida na Avenida Josino Lustosa Roriz, 860 - Bairro: Bela Vista - CEP: 56.440-000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 17/05/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R$**: 28.604,16 (vinte e oito mil e seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023, PROCESSO Nº 013/2023.

Itacuruba, 17 de maio de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4F7A4996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

OBJETO: O objeto da Presente Licitação É A Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Autorizada Pela Anatel, Para Prestação de Serviços de Link de acesso à internet por meio de fibra ótica Full Duplex, de 26 Mb Com Acessos Permanentes e Completos de Internet, Para as Secretarias da Prefeitura De Itacuruba (Sec. De Infraestrutura)**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM EIRELI ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº

40.847.352/0001-00, estabelecida na Avenida Josino Lustosa Roriz, 860 - Bairro: Bela Vista - CEP: 56.440-000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 17/05/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R$**: 7.151,04 (Sete mil e cento e cinquenta e um reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023, PROCESSO Nº 013/2023.

Itacuruba, 17 de maio de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CDFBE9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

OBJETO: O objeto da Presente Licitação É A Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Autorizada Pela Anatel, Para Prestação de Serviços de Link de acesso à internet por meio de fibra ótica Full Duplex, de 26 Mb Com Acessos Permanentes e Completos de Internet, Para as Secretarias da Prefeitura De Itacuruba (Sec. De Agricultura)**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM EIRELI ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.847.352/0001-00, estabelecida na Avenida Josino Lustosa Roriz, 860 - Bairro: Bela Vista - CEP: 56.440-000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 17/05/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R$**: 7.151,04 (Sete mil e cento e cinquenta e um reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023, PROCESSO Nº 013/2023.

Itacuruba, 17 de maio de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D2FBEADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

OBJETO: O objeto da Presente Licitação É A Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Autorizada Pela Anatel, Para Prestação de Serviços de Link de acesso à internet por meio de fibra ótica Full Duplex, de 79 Mb Com Acessos Permanentes e Completos de Internet, Para as Secretarias da Prefeitura De Itacuruba (Secretaria de Educação)**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM EIRELI ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.847.352/0001-00, estabelecida na Avenida Josino Lustosa Roriz, 860 - Bairro: Bela Vista - CEP: 56.440-000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 17/05/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R$**: 21.728,16 (vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023, PROCESSO Nº 013/2023.

Itacuruba, 17 de maio de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:EB832FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

OBJETO: O objeto da Presente Licitação É A Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Autorizada Pela Anatel, Para Prestação de Serviços de Link de acesso à internet por meio de fibra ótica Full Duplex, de 26 Mb Com Acessos Permanentes e Completos de Internet, Para as Secretarias da Prefeitura De Itacuruba (Sec. de Turismo, Cultura e Esportes)**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM EIRELI ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.847.352/0001-00, estabelecida na Avenida Josino Lustosa Roriz, 860 - Bairro: Bela Vista - CEP: 56.440-000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 17/05/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R$**: 7.151,04 (Sete mil e cento e cinquenta e um reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023, PROCESSO Nº 013/2023.

Itacuruba, 17 de maio de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A77F45D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

OBJETO: O objeto da Presente Licitação É A Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Autorizada Pela Anatel, Para Prestação de Serviços de Link de acesso à internet por meio de fibra ótica Full Duplex, de 79 Mb Com Acessos Permanentes e Completos de Internet, Para as Secretarias da Prefeitura De Itacuruba (Sec. de Assistência Social)**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM EIRELI ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.847.352/0001-00, estabelecida na Avenida Josino Lustosa Roriz, 860 - Bairro: Bela Vista - CEP: 56.440-000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 17/05/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R$**: 21.728,16 (Vinte e um mil e setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023, PROCESSO Nº 013/2023.

Itacuruba, 17 de maio de 2023

INALDA Mª DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2529B4B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE EDUCAÇÃO – (Pré-Escolar/Creche/SEDUC). CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA** J F MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 25.824,43 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), valor correspondente a valor residual, do total estabelecido para a Secretaria Mun. De

Educação (Pré-Escolar/Creche/SEDUC). **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, PROCESSO Nº 004/2023.

Itacuruba, 19 de maio de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:BD6A0F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE SAÚDE –ATENÇÃO BÁSICA / HOSPITAL/MAC**)**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA** J F MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 6.849,92 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), valor correspondente a saldo residual do total estabelecido para a Secretaria Mun. De Saúde. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, PROCESSO Nº 004/2023.

Itacuruba, 17 de maio de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CC2E45AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.788.766/0001-05, com sede AV. MANOEL BORBA 720 – CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 43.552,36 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao valor parcial da ATA de SRP 019/2023. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023, PROCESSO Nº 016/2023.

Itacuruba, 24 de maio de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:93E42C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.754.510/0001-48, com sede RUA. EXPEDIDO SIMÕES, 98 – CENTRO, CALUMBI – PE, CEP: 56930000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 24.810,95 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), referente ao valor parcial da ATA de SRP 020/2023. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023, PROCESSO Nº 016/2023.

Itacuruba, 24 de maio de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FEA0073D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Locação de som e palco para os festejos juninos do São João da feira de Itacuruba-PE, conforme o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 019/2023**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.429.622/0001-30, estabelecida na Rua José Berlamino Teixeira, 10, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55.365-000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR R$:** 16.192,00 (Dezesseis mil e cento e noventa e dois reais), estabelecido de acordo com a proposta do licitante no processo nº 019/2023. **FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 019/2023.

Itacuruba, 29 de maio de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3ADAE483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa G10 PROMOÇÕES, para a apresentação da atração TOTA VAQUEIRO, para abrilhantar os festejos juninos do São João da feira de Itacuruba**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459, nome de Fantasia G10 PROMOÇÕES, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.790.532/0001-38, situada na Rua Antônio Ferraz Boiadeiro, 62, centro, Floresta-PE, CEP 56.400-000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR R$:** O preço total do serviço ora contratado é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). **PRAZO:** O presente contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste pelas partes, sendo a apresentação artística realizada no dia 11 de junho de 2023, às 00hs00min, com banda musical completa, formada por 8 músicos e equipe de produção com 4 pessoas, tendo como duração a apresentação de 02h00min. **FUNDAMENTO:** Processo nº. 020/2023, Inexigibilidade nº. 001/2023.

Itacuruba, 01 de junho de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:256B8BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa G10 PROMOÇÕES, para a apresentação da atração RICARDO ALMEIDA, para abrilhantar os festejos juninos do São João da feira de Itacuruba**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459, nome de Fantasia G10 PROMOÇÕES, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.790.532/0001-38, situada na Rua Antônio Ferraz Boiadeiro, 62, centro, Floresta-PE, CEP 56.400-000. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR R$:** O preço total do serviço ora contratado é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **PRAZO**: O presente contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste pelas partes, sendo a apresentação artística realizada no dia 04 de junho de 2023, às 17hs00min, com banda musical completa, formada por 5 músicos e equipe de produção com 2 pessoas, tendo como duração a apresentação de 02h00min. **FUNDAMENTO:** Processo nº. 020/2023, Inexigibilidade nº. 001/2023.

Itacuruba, 01 de junho de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AB7A469E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, para a apresentação da atração VANNESA PORTO, para abrilhantar os festejos juninos do São João da feira de Itacuruba**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.508.434/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima-PE, CEP 53.515-230. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR R$:** O preço total do serviço ora contratado é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **PRAZO**: O presente contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste pelas partes, sendo a apresentação artística realizada no dia 11 de junho de 2023, às 20hs30min, com banda musical completa, tendo como duração a apresentação de 01h30min. **FUNDAMENTO:** o Processo nº. 021/2023, Inexigibilidade nº. 002/2023.

Itacuruba, 06 de junho de 2023

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:58D9F9FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2023. CPL. Pregão Presencial nº 001/2023. Compras. Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustível (óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento dos veículos lotados na Câmara Municipal de Itaíba/PE. Valor máximo admitido: R$ 62.160,00. Data e local da sessão de abertura: 20/06/2023 às 09:00h. Sede da Câmara Municipal de Itaíba, sito à Rua Santa Cruz, 09 - Centro, Itaíba/PE.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (87) 3849 1153, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitações por e-mail: camitape@yahoo.com.br

WILLIAM GABRYELL PEREIRA LINO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:9565E4ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 09/06/2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO o feriado tradicional denominado Corpus Christi, o qual é comemorado 60 dias após a Páscoa, e que este ano cai no dia 08 de junho, quinta-feira;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo o dia 09 de junho, sexta-feira, na Câmara Municipal.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente.

Itaíba, 07 de junho de 2023.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:D62C9F5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585/2023,DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PROÍBE O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS EM VOLUMES EXAGERADOS NAS VIAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o Cargo lhes confere, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaíba, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, bem como, equipamentos sonoros assemelhados em volumes exagerados nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Itaíba/PE.

Parágrafo Único. A proibição de que trata este artigo se estende aos veículos que estejam em deslocamento, parados e/ou estacionados em vias e praças públicas, bem como os espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

Art. 2°. O descumprimento do estabelecido nesta lei acarretará a apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por veículo.

Parágrafo Único. Para a retirada do equipamento deverá ser observado o procedimento administrativo ao qual se refere o parágrafo primeiro do artigo 5° desta lei.

Art. 3°. Para os efeitos da presente Lei, incluem-se entre os equipamentos a que se refere esta Lei todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.

Art. 4°. A condução dos equipamentos aos quais se refere esta lei, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 5° desta lei.

Art. 5°. Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente,
conforme o caso, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.
§ 1°. A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em regulamento, observados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2°. O valor da multa será de R$ 500,00 (quinhentos reais), dobrado a cada reincidência.

Art. 6°. Desde que atendam aos limites e demais exigências estabelecidas nas legislações municipais vigentes, observando o princípio da hierarquia suplementar das Leis Estaduais e Federais, que dispõe sobre medidas de combate à poluição sonora, não se incluem nas exigências desta lei a utilização de aparelhagem sonora:
I. Instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;
II. Em eventos do Calendário Oficial ou expressamente autorizados pelo município, desde que façam parte de sua programação;
III. Em manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente;
IV. Utilizada na publicidade sonora, atendida a legislação específica.

Art. 7°. Não estão inclusos nas determinações desta Lei os veículos prestadores de serviço que necessitem de emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando autorização especial do órgão municipal fiscalizador ou entidade local competente.

Art. 8°. Fica o município de Itaíba, através do órgão competente, e com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar espaços para a realização dos campeonatos de som automotivo, bem como, autorizar eventos assemelhados.
§ 1°. O licenciamento e a autorização a que se refere o caput deste artigo só poderão ser concedidos a locais em que esteja assegurado o devido isolamento acústico ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.
§ 2°. Qualquer cidadão que venha a sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no caput deste artigo poderá formalizar reclamação ao órgão competente que, verificada a procedência da queixa, e, quando comprovada a ilegalidade, promoverá a suspensão imediata do mesmo.
§ 3°. A reclamação prevista no parágrafo segundo deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 5° desta lei.

Art. 9°. O cidadão que fizer a denúncia deverá identificar-se; porém sua identidade deverá ser mantida sob sigilo pela Secretaria que receber a denúncia.

Art. 10º. As lojas de instalação de som automotivos deverão realizar e manter cadastro individual de todos os sons automotivos instalados com os seguintes dados:
a) Nome do Proprietário do veículo ou do reboque
b) Placa do Veículo ou do reboque
c) Data de instalação do equipamento
d) Quantidade de decibéis do equipamento conforme especificado pelo fabricante
e) Descrição das finalidades a que se destina tal equipamento
f) Termo de conhecimento das vedações imposta por esta Lei

Art. 11º. As lojas de instalação de som automotivos deverão enviar a Secretaria responsável pelo Alvará de Localização os dados cadastrais individualizados, referidos no artigo anterior, mensalmente.

Art. 12°. As lojas de som deverão assinar termo de conhecimento das vedações impostas por esta Lei na Secretaria competente ao solicitar o seu Alvará de Localização;

Art. 13°. A fiscalização deverá, de posse da denúncia, convocar o proprietário do veículo ou reboque e abrir processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nessa Lei.

Art. 14°. O Executivo regulamentará por Decreto a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 15°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3538E76D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da audiência pública convocada por meio do Decreto nº 014 de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22/05/2023 e retificado por meio do Decreto nº 015 de 24 de maio de 2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/05/2023, para tratar da LCP nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no auditório da Escola Municipal Eva Maria Moumesso, às 10h.
O mestre de Cerimônia, Rafael Cordeiro, deu início a audiência chamando para compor a mesa a Secretária de Cultura, Ana Izabel Guedes da Sillva; o diretor de cutura Erlon Marcos da Silva; a assessora jurídica municipal Dra. Solanna Maria Brandão de Oliveira; e o técnico de gestão cultural do estado, o Sr. André Vilarim. A secretária de cultura abriu a audiência tratando da importância do encontro e da lei para fomentação da cultura local, em seguida, deu a palavra ao técnico que abordou toda Lei Complementar Paulo Gustavo, destrinchando todos os seus artigos e incisos para que ao público presente fosse oportunizado esclarecer o procedimento de implementação a nível municipal e retirar todas as dúvidas emergentes.
Manifestação de Cristovam Luiz da Quadrilha Bem te vi;
Manifestação do Sr. Gean representante da capoeira local;

Manifestação da coordenadora do EJA Campo;
Manifestação do professor de música Denilson;
Ao final, foi mencionado a disponibilidade de um questionário para que os fazedores de cultura municipais possam sugerir a melhor maneira de executar a lei através da plataforma oficial do município e na Secretaria de Cultura a partir do dia seguinte.
A audiência foi encerrada às 13h10.
Registrados na lista de presença 25 (vinte e cinco) pessoas.

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BE73AFA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0006/2023 - Pregão Presencial nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados. Objeto: **aquisição de aparelhos de ar-condicionado** (03 unidades de 30.000 BTUs cada, Tipo Split/Inverte, 220v) para instalação no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Itapetim (PE). Valor estimado: R$ 13.494,48 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro mil e quarenta e oito centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: **21/06/2023 às 08:00h**. Local: Rua Francisco Santos, 55, Centro de Itapetim (PE). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis; ou pelo Site Oficial da Câmara Municipal, no endereço: www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios, ou pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br.

Itapetim, 07/06/2023.

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO.
Presidente da CPL e Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:53BED1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00024/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00004/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta feita pelo setor de engenharia, designo o dia 12/06/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/doz-ewbz-iro, tendo como pauta proferir o resultado da fase de propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de junho do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A6D8EC71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SECRETARIA DE EVENTOS

O Município de Itapissuma-PE, torna público o Chamamento Publico para credenciamento de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais, bem como suas respectivas propostas para compor a programação artística de eventos, projetos e atividades culturais realizadas pelo Município de Itapissuma-PE

O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Itapissuma: https://itapissuma.pe.gov.br/

Fone: 81 98229-5433

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: https://itapissuma.pe.gov.br/

Inscrição 09/06/2023 à 20/12/2023

Itapissuma, 07 de junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:77ECA6AE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE 1ª ESCUTA PÚBLICA SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA -PE

O Município de Itapissuma, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promove a 1ª Escuta Pública sobre a Lei Paulo Gustavo para todos os Setores da Cultura. É importante para que possamos ouvir os artistas, suas dúvidas, sugestões e possamos elaborar o melhor Plano de Trabalho para aplicação da mesma.
Local: auditório do RH, Praça Agamenom Magalhães
Dia: 08 de Junho de 2023 ás 19:30 horas
contamos com a participação de todos.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo
Fone: (81) 99739-9922

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2BE853E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor: R$376.354,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 07/06/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:579663F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 05/06/2023, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: CEA95AC8**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê:
"Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO EM ALVENARIA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ/PE, PROVENIENTE DA EMENDAS PARLAMENTARES Nº, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se:
"Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ - PE, PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE".**

JATOBÁ/PE, 07 de junho de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pres. CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C3730C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2023 - PMJA

Processo Licitatório nº. 029/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA nº. 003/2022

Objeto - Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na revitalização do complexo esportivo, no município de João Alfredo/PE.

Contratado(a): NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.290.148/0001-69, sediada na Estrada de Acesso a São Severino do Ramos, s/nº, Engenho São Bernardo, CEP: 55.825-000, Paudalho – PE.

Valor Global: **R$ 415.585,97** (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Data de Assinatura: 07/06/2023.
Vigência – 06 (seis) meses

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:A6E7435E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 014/2023
INEXIGIBILIDADE N. º 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 014/2023, foi instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do show artístico da **Cantora Tatah Santana e Banda**, em virtude das festividades comemorativas do São João do Município de João Alfredo – PE.

AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em nome da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, sediada na Rua Dois, nº 25, Loja 101ª, Maranguape I, CEP: 53.444-380, Paulista - PE, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

João Alfredo, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:8AF35EF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023-PMJA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto - Prestação de serviços artísticos consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública para realização de Show da **Cantora Tatah Santana e Banda**, em virtude das festividades comemorativas do São João, no município de João Alfredo - PE.

Contratado(a): DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, sediada na Rua Dois, nº 25, Loja 101A, Maranguape I, CEP: 53.444-380, Paulista - PE, inscrita no CNPJ nº 47.412.593/0001-67.

Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data do Evento: 23 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 07/06/2023.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:A1B19B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 -SRP-011/2023

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de junho de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023-SRP-011/2023, Objeto; Registro de preço para Contratação de empresa para locação de horas máquinas (com combustível e com operador) para atender aos serviços de infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº **11.447.604/0001-05**, Valor vencido R$ 1.155.596,00 (Um milhão cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

Joaquim Nabuco, 07 de junho de 2023.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:33834418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o oficio 008/2023 – expedido pela coordenadora da atenção básica.
CONSIDERANDO a redação do oficio 008/2023 da policlínica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir do dia 01 de cada mês:

MAT	NOME	CARGO	MES
000283	CARLOS JOSE DA SILVA	Guarda Municipal	JUNHO
000361	MACILENE SERAFIM DIAS SILVA	Agente Administrativo	JULHO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4101278B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia 01 de junho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
00071	GIRVAN DE BARROS RAMOS	Agente Administrativo	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C059BC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **FLAVIA EDILENE DA SILVA** portadora do CPF nº 718.356.174-76 contados a partir de 12/04/2023.

Art. 2º - Prorroga o contrato temporário nº 208/2022 e demais instrumentos aditivos até a data final de 12/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2125720D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.165.145,64**. Início do acolhimento das propostas: **15/05/2023 às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **21/06/2023 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **21/06/2023 às 10:00h** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou através do E-mail:jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98117-6163.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4D763DFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.150.610,74**. Início do acolhimento das propostas: **09/06/2023 às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/06/2023 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **22/06/2023 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.bnc.org.br ou através do E-mail:jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98117-6163.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:191AD1C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$ 338.764,95 Itens 2, 10: José Alberto de Moura Padaria. CNPJ: 17.720.985/0001-22, pelo valor de R$ 65.416,00.

Lagoa de Itaenga, 06/06/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:483DE7BA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$338.764,95 Itens 2, 10: José Alberto de Moura Padaria. CNPJ: 17.720.985/0001-22, pelo valor de R$65.416,00.

Lagoa de Itaenga, 06/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:9BEB9F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 010/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO TAMBOR, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA: **W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.902.400/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 16 de maio de 2023

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F651A0D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Valor Total Estimado:**R$ 154.999,14 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, quatorze centavos).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **12 de junho de 2023.** Abertura das Propostas: **10:00 do 22 de junho de 2023. Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 07 de junho de 2023. **Informações:**pelo e-mail:liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:6EB17EBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. **Registro de Preço para Fornecimento Parcelado de Combustível e Lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. Valor Global: **R$ R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais).** Vigência de 03/04/2023 e encerramento em 02/04/2024.

Lagoa dos Gatos, 02 de abril de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C1518A06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde** Contratada: **ADIEL ASSUNÇÃO SILVA,** inscrita no CNPJ nº 37.313.115/0001-46. Valor Global: **R$ 1.275,60 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência de 09 de maio de 2023 e encerramento em 08 de maio de 2024.

Lagoa dos Gatos, 09 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4CFF9BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Exonera Diretor de Atenção Básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora, senhora **NAYARA MEDRADO DA SILVA,** CPF nº 046.940.364-08**,** matrícula 211083**,** do cargo em provimento comissionado de **Diretor de Atenção Básica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AB7B0363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Diretor de Atenção Básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a senhora **TAÍSE SILVA DE MORAES,** CPF nº 066.647.705-12**,** para o cargo em provimento comissionado de **Diretor de Atenção Básica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E6AFD365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhora **VANUZA DOS SANTOS ARAÚJO**, Matrícula 81, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 1998 a 04 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 4/6 da referida licença, a contar de 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de junho de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7725AA64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 034-2023. Dispensa de Licitação. Locação do imóvel situado na Avenida Central, n° 640, Distrito de Vermelhos, Lagoa Grande/PE, CEP: 56.395-000, para funcionamento da Unidade Básica de Apoio da Polícia (Posto Policial).
Contratada: ANANDA SOUZA SILVA, CPF: 101.050.624-21.
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 07 de junho de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:021A0FA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 015-2022

Contrato Nº: 015-2022. Dispensa de Processo Licitatório. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 015/2022, conforme Comunicação Interna n° 209/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: FRANCISCO NARCISO LEITE, CPF: 033.190.634-13
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 07 de junho de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:758407FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 030-2022

Contrato Nº: 030-2022. Processo Nº: 029/2022. Pregão Eletrônico Nº: 022/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 030/2022, conforme Comunicação Interna n° 096/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: CESAH – CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA, CNPJ: 36.450.028/0001-78
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 07 de junho de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:270BCFB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 014/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 014/2023 - Processo FMS nº 020/2023** para contratação de Empresa Especializada em Comunicação e Publicidade para prestação de serviços técnicos com suporte no planejamento e produção de imagens fotográficas e vídeos para relacionamento digital e conteúdo para mídias sociais do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE**,** através da empresa: LARISSA CORDEIRO SIMPLICIO SILVA 08018674442 - ME, **inscrita no CNPJ sob o nº 35.730.699/0001-20** com o valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Lajedo/PE, 02 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1AE086D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 032/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 020/2023 - DISPENSA Nº 014/2023.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Comunicação e Publicidade para prestação de serviços técnicos com suporte no planejamento e produção de imagens fotográficas e vídeos para relacionamento digital e conteúdo para mídias sociais do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: LARISSA CORDEIRO SIMPLICIO SILVA 08018674442 - ME
CNPJ N°: 44.702.805/0001-52
END: Chácara Bela Vista, s/n, Zona Rural, Lajedo/PE
CONTRATO: 032
VIGÊNCIA: 02 meses
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Lajedo/PE, 02 de junho de 2023

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:354F70DC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 005/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 005/2023, Processo PML nº 036/2023** para Contratação da Atração artística Elifas Júnior**,** para apresentação no dia **01/07** nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.507.734/0001-90**, com valor global de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:91CCA9F0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 039/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 036/2023 - Inexigibilidade PML N° 005/2023.

OBJETO: Contratação da Atração artística ELIFAS JÚNIOR, para apresentação no dia 01/07 nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ nº 19.507.734/0001-90, conforme documentação anexo.

EMPRESA: RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME
CNPJ: 19.507.734/0001-90
END: Rua do Sossego, nº 298, CXPST 215, Boa Vista, Recife/PE
CONTRATO: 039
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F3CA3E45

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 006/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 006/2023, Processo PML nº 037/2023** para Contratação da Atração artística Benil Pereira Ramos, para apresentação no dia 17/06 nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela BENIL PEREIRA RAMOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.637.693/0001-35, com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:19BD3141

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 040/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 037/2023 - Inexigibilidade PML N° 006/2023.

OBJETO: Contratação da Atração artística Benil Pereira Ramos, para apresentação no dia 17/06 nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela BENIL PEREIRA RAMOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.637.693/0001-35, conforme documentação anexo.

EMPRESA: BENIL PEREIRA RAMOS - EPP
CNPJ: 20.637.693/0001-35
END: Avenida Prefeito Pedro Almeida Nascimento, nº 120, Sala 1, Centro, São Caetano/PE
CONTRATO: 040
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lajedo/PE, 29 maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2A179F2B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 007/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 007/2023, Processo PML nº 038/2023** para: Contratação da Atração artística **DAVI FIRMA,** para apresentação no dia **02/07** nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **ELTON DAVI S SOARES ALTINHO – ME , inscrita no CNPJ nº 30.546.484/0001-30, conforme documentação anexo, com valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7B2836D6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 041/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 038/2023 - Inexigibilidade PML N° 007/2023.

OBJETO: Contratação da Atração artística DAVI FIRMA, para apresentação no dia 02/07 nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **ELTON DAVI S SOARES ALTINHO - ME,** inscrita no CNPJ nº 30.546.484/0001-30, conforme documentação anexo.

EMPRESA: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO – ME
CNPJ: 30.546.484/0001-30
END: Av. João Cassiano dos santos, nº 41, Casa, Centro, Altinho/PE
CONTRATO: 041
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 29 maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B5CD4E9E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 008/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 008/2023, Processo PML nº 039/2023** para Contratação da Atração artística **BANDA FORRÓ VUMBORA,** para apresentação no dia **17/06** nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE - ME, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10,** com valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D0CC1595

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 042/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 039/2023 - Inexigibilidade PML N° 008/2023.

OBJETO: Contratação da Atração artística BANDA FORRÓ VUMBORA, para apresentação no dia **17/06** nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10, conforme documentação anexo.

EMPRESA: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE - ME
CNPJ: 06.350.303/0001-10
END: Rua do Comércio, nº 332B, Centro, Toritama/PE
CONTRATO: 042
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lajedo/PE, 29 de de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A7E1A0CB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 009/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 009/2023 - Processo PML nº 040/2023** para Contratação da Atração artística PADRE JOÃO CARLOS, para apresentação no dia 01/06, para inauguração da Praça Santo Antônio e abertura das festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela AMANHECER PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.097.437/0001-90, com valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil).

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6FEA90B6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 043/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 040/2023 - Inexigibilidade PML N° 009/2023.

OBJETO: Contratação da Atração artística **PADRE JOÃO CARLOS,** para apresentação no dia **01/06**, para inauguração da Praça Santo Antônio e abertura das festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela **AMANHACER PRODUÇÕES LTDA, Incrita no CNPJ nº 23.097.437/0001-90,** conforme documentação anexo.

EMPRESA: AMANHECER PRODUCOES LTDA – ME
CNPJ: 23.097.437/0001-90
END: Rua Siqueira Campos, nº 160, Sala 0302, Santo Antônio, Recife/PE
CONTRATO: 043
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:992FED9D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 010/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 010/2023 - Processo PML nº 041/2023** para Contratação da Atração artística SIRANO E SIRINO, para apresentação no dia 01/07, para as festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.078.427/0001-87, com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5BDDB33D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 044/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 041/2023 - Inexigibilidade PML N° 010/2023.

OBJETO: Contratação da Atração artística SIRANO E SIRINO, para apresentação no dia 01/07, para as festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.078.427/0001-87, conforme documentação anexo.

EMPRESA: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 09.078.427/0001-87
END: Fazenda Só o Mie, S/N, Maranguape/CE
CONTRATO: 044
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:310DF085

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 045/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 042/2023 - Inexigibilidade PML N° 011/2023.

OBJETO: Contratação da Atração artística BICHO DO MATO, para apresentação no dia 02/07 nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.503.325/0001-37, conforme documentação anexo.

EMPRESA: CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA - ME
CNPJ: 42.503.325/0001-37
END: Rua Santina Gomes da Andrade, nº 22B, Centro, Igarassu/PE
CONTRATO: 045
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:119E3418

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 011/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 011/2023, Processo PML nº 042/2023** para Contratação da Atração artística BICHO DO MATO, para apresentação no dia 02/07 nas festividades juninas no município de Lajedo/PE, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.503.325/0001-37, conforme documentação anexo. Com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lajedo/PE, 29 de maio de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0A204636

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **01.005.202/0001-99**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 010/2023, que até a presente data não realizou a entrega total do produto: COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO(PP) PARA 200ml – quantidade solicitada: 1.000 – quantidade entregue: 400 – quantidade faltante: 600 pct, pertencente a Ata de Registro de Preço SME n° 014/2022 - Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 07 de junho de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8EA2479A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.472/2023

EMENTA: INSTITUI OS CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS (AS) PROFESSORES (AS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO EM REGÊNCIA DE TURMA NO ANO DE 2023, ALTERANDO A LEI 2.445/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Ficam definidos os critérios para a formação continuada dos (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro e os procedimentos para a sua operacionalização.

Art. 2º. A formação continuada constitui componente essencial da profissionalização docente, dada a complexidade no desempenho da função e a necessidade permanente de qualificação.

Art. 3º. Serão ofertados aos docentes da rede, em regência, encontros de formação por área de conhecimento e de acordo com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum para a Formação Continuada (BNC – Formação Continuada).

Art. 4º. A formação continuada da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro – PE, será formatada em consonância com o que preconiza os Artigo 62 e 67 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 5°. Para os/as docentes, exclusivamente em regência: na Educação infantil, no Ensino Fundamental, na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a formação deverá tratar sobre temáticas que envolvam as aprendizagens essenciais estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de acordo com as necessidades da rede para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

§ 1°. O docente com carga horaria de 150 h/a, exclusivamente em regência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos iniciais, no Ensino Fundamental – Anos Finais (apenas com vínculo temporário), na sala de AEE, na EJA (1ª e 2ª fases) e EJA (3ª e 4ª fases, apenas com vínculo temporário) receberão um VALE FORMAÇÃO a ser definido por ato normativo administrativo expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2°. Aos professores com duplo vínculo, contemplados com a ajuda de custo, receberá por apenas um dos vínculos existente.

Art. 6°. Os docentes dos Anos Finais (6° ao 9° ano) e os docentes da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª fases) participarão de atividades de formação por área de conhecimento a partir das competências e habilidades estabelecidas pela BNCC e temáticas que comtemplem as questões pedagógicas e os processos de ensino aprendizagem.

§ 1°. Os docentes citados no *CAPUT* deste artigo, que participarem da formação continuada aos sábados, terão compensadas suas aulas atividades, em equivalência ao triplo da jornada carga horária da formação.

§ 2°. Para os docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais em regência e com carga horaria de 200 h/a, aplica-se o que consta no *§ 1° deste artigo.*

Art. 7º Os encontros de formação continuada acontecerão sempre em um sábado de cada mês, de maio a dezembro, exceto o mês de julho, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).

Art. 8°. Ao final de cada ano letivo, serão emitidos certificados de participação da formação continuada.

Art. 9º Os professores vinculados à Rede Municipal de Ensino de Limoeiro, na condição de efetivo ou contrato por tempo determinado e com direito ao VALE FORMAÇÃO, receberão o valor a ser estabelecido conforme ato administrativo normativo, expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. As despesas da formação continuada, terá a dotação orçamentaria e fontes de recursos contida no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SMEE.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Ordinária n° 2.445/2022.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 06 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7DF01F54

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.473/2023

EMENTA: Dá nova denominação à Escola Municipal Maria Quitéria de Freitas, localizada em Lagoa Vermelha, zona rural de Limoeiro, Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A partir da promulgação desta Lei, a Escola Municipal Maria Quitéria de Freitas, Cadastro Escolar Matrícula nº 356.034, Portaria de Autorização de Funcionamento nº7.586 de 11.12.1992, localizada no Povoado de Lagoa Vermelha, passa a ser denominada Escola Municipal Maria Bezerra de Lima

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro (PE), 06 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:90EA0255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, por meio da CI 517/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** por período de 6 (seis) meses, à servidora **FABIANA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 85.070, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 07/06/2023 a 07/12/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2B5F9ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Processo Nº: 043/2023. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494 – ME, CNPJ Nº. 20.411.521/0001–49, COM ENDEREÇO NA RUA MAR DA GALILÉIA, Nº 42A, VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN. CEP. 59.147–410, EM REPRESENTAÇÃO LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA CANTORA "DEUSA NORDESTINA DO FORRÓ", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Iranilda Santana de Oliveira Albuquerque 00827849494. CNPJ: 20.411.521/0001-49. Valor R$9.000,00 (nove mil reais).

Macaparana, 06 de junho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:364680A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 043/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494 – ME, CNPJ Nº. 20.411.521/0001–49, COM ENDEREÇO NA RUA MAR DA GALILÉIA, Nº 42A, VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN. CEP. 59.147–410, EM REPRESENTAÇÃO LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA CANTORA "DEUSA NORDESTINA DO FORRÓ", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo. Ratificação em 06/06/2023.

Macaparana/PE, 06 de junho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FFCCE468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gás medicinal, para atender as necessidades do Hospital Edison Álvares, Atenção Básica e para pacientes de uso domiciliar, no município de Machados – PE. Contratado: Maria Aparecida Santos da Silva Comércio. CNPJ: 23.384.632/0001-00. Valor R$81.984,65. Vigência: de 06/06/2023 a 05/06/2024.

Machados, 06/06/2023
.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:ABCC9CE3

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00060/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2023, da seguinte maneira: Itens 7, 10: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP. CNPJ: 20.063.556/0001-34, pelo valor de R$13.358,46 Itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 11, 12, 13: Jose Everaldo Arruda da Silva. CNPJ: 09.590.747/0001-11, pelo valor de R$165.188,00 Itens 4, 5: Rodrigo de L Comercio de Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76, pelo valor de R$118.200,00.

Machados, 07/06/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00060/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Itens 7, 10: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP. CNPJ: 20.063.556/0001-34, pelo valor de R$13.358,46 Itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 11, 12, 13: Jose Everaldo Arruda da Silva. CNPJ: 09.590.747/0001-11, pelo valor de R$165.188,00 Itens 4, 5: Rodrigo de L Comercio de Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76, pelo valor de R$118.200,00.

Machados, 07/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:34E956E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRTO Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº031/2023-PMM

Processo nº 023/2023
Inexigibilidade nº 004/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado **YALE TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, situado na Rua Dezesseis, nº 221 – COHAB VI – Petrolina/PE. CEP: 56.309-175, inscrito no CNPJ sob o nº 30.331.267/0001-22.
.
OBJETO: **Contratação de show artístico da BANDA DESEJO DE MENINA para o evento da tradicional festa de emancipação política do município de Manari-PE, 12 DE julho do ano de 2023, em praça pública**.

O valor R$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Vigência: 29 de maio de 2023 a 29 de julho de 2023.

Data de assinatura: 29 de maio de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DC95C07D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES DE MARAIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARAIAL – COMDESUM PARA O BIÊNIO 2023-2025

EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARAIAL – COMDESUM PARA O BIÊNIO 2023-2025

A Comissão Eleitoral instituída pela Assembleia dos Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Maraial – COMDESUM, na reunião extraordinária realizada em **05 de Maio de 2023,** após eleitos os membros constituintes desta Comissão Eleitoral, convocou na mesma data, através do presente edital, os senhores representantes das entidades e instituições da Sociedade Civil que estejam com os seus respectivos CNPJ ativos e do Poder Público, integrantes do Colegiado, para reunião extraordinária destinada a eleger sua nova diretoria para o biênio **2023/2025**, nos termos dos Arts. 25º, 26º, 27º, 28º e 29º do estatuto do **COMDESUM**, estabelecendo as normas e procedimentos a serem observados em sua realização, agendada para o dia 07 de Julho de 2023.

I – DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMDESUM E DA VIGÊNCIA DOS MANDATOS:

– A realização das eleições para a escolha da nova diretoria do **COMDESUM** dar-se-á em reunião extraordinária da Assembleia dos Representantes, no próximo dia 07 de julho de 2023, especialmente convocada para este fim, através de votação direta e secreta, em caso da existência de mais de uma chapa inscrita, ou por votação direta e aberta, ocorrendo a hipótese de chapa única, para um mandato de dois anos, **compreendidos entre 07 de Julho de 2023 e 06 de Julho de 2025**;

II – **INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PLEITO:**
2.1 – As eleições de que trata o item 1.1 serão realizadas durante a reunião extraordinária do **COMDESUM**, **no dia 07 de Julho de 2023**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Maraial, presidida pela Presidente desta Comissão Eleitoral e secretariada pela Secretária da mesma e acompanhada pelo seu membro, abaixo subscritos, a qual será aberta às 9:00h, em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 dos representantes de entidades votantes, ou em segunda convocação às 10:00h, caso este quorum mínimo não seja atingido em primeira convocação;

2.2 – Após a abertura da sessão pelo presidente da mesa, será lida a composição das chapas inscritas e concedida a palavra a um dos seus representantes, para uma breve explanação sobre suas proposições, após o que dará inicio à votação, que deverá estender-se até as 12:00h, sem prorrogação;

2.2.1 – Caso nenhuma chapa seja apresentada à mesa, até a abertura da sessão, a presidência concederá um intervalo de quinze minutos para que os presentes elaborem uma chapa única a ser encaminhada à votação;

2.3 – A votação será direta e secreta, no caso de haver mais de uma chapa inscrita, ou direta e aberta, no caso de haver uma única chapa;

2.4 – Encerrada a votação, será procedida a contagem dos votos atribuídos a cada chapa, considerando-se eleitos, para compor a diretoria do **COMDESUM** durante o **biênio 2023/2025**, os integrantes da chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

2.5 – Após a proclamação dos eleitos, o Presidente da mesa, por deliberação da Assembleia, dará para a posse a nova Diretoria, procedendo, em seguida, o encerramento da sessão e lavrando a ata que deverá ser assinada por todos os presentes, sendo providenciada a afixação de um resumo da mesma, contendo os resultados do pleito, em locais de acesso ao público, dos principais órgãos públicos do Município, cabendo, ainda, ao Presidente desta Comissão Eleitoral, ao encerramento da sessão, encaminhar os documentos e materiais utilizados para a realização do pleito ao novo Coordenador eleito, e através desse ato, proceder a dissolução da Comissão Eleitoral;

2.6 – Caso o quorum mínimo estabelecido no item 2.1 deste edital, não seja alcançado, mesmo após o vencimento do prazo estabelecido para segunda convocação, caberá aos votantes presentes, deliberarem ou não pela prorrogação deste prazo ou pelo encerramento da sessão, e neste último caso, deliberarem ainda, sobre o agendamento de uma nova reunião e o quorum a ser estabelecido para abertura da mesma e para as deliberações em plenário;

III – CARGOS A SEREM OCUPADOS:

3.1– Coordenador;
3.2 – Vice-Coordenador;
3.3 – Primeiro Secretário;
3.4 – Segundo Secretário;
3.5 – Primeiro Tesoureiro;
3.6 – Segundo Tesoureiro;
3.7 – Conselho Administrativo e Fiscal ***(três titulares e suplentes).***

IV - PRÉ-REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS:
4.1 – Ser representante de uma instituição cadastrada no **COMDESUM** até 03 (três) meses antes do pleito;
4.2 – Ser brasileiro, alfabetizado e não apresentar pendências judiciais e fiscais;
4.3 – Integrar uma das chapas apresentadas à Comissão Eleitoral;

V – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS À COMISSÃO ELEITORAL:
5.1 – Certificado de designação do representante, encaminhado ao **COMDESUM**, pela instituição representada;
5.2 – Cópia da Identidade;
5.3 – Cópia do CPF;
5.4 – Cópia do Título Eleitoral.

VI – PRAZO E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
6.1 – Até 03 dias úteis antes da data de realização do pleito;
6.2 – Prefeitura de Maraial – Secretaria Municipal de Agricultura.

VII – PRE-REQUISITOS EXIGIDOS PARA OS ELEITORES:
7.1 – Ser o representante titular ou suplente de uma entidade cadastrada no **COMDESUM**;
7.1.1 – Somente um representante, titular ou suplente poderá votar em nome da entidade representada;
7.1.2 – Cada conselheiro poderá representar uma única entidade;

VIII – PRÉ-REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DAS CHAPAS PELA COMISSÃO ELEITORAL:
8.1 – Preenchimento completo das chapas com indicação do titular e suplente para cada cargo; todos com documentação regularizada junto à Comissão Eleitoral;
8.2 – Inscrição até 03 dias úteis antes da data de realização do pleito;
8.1.1 – É facultado aos candidatos concorrerem em mais de uma chapa, exceto para os cargos de coordenador e vice-coordenador;

IX – Na ocasião, após a posse novo presidente eleito, todos os presentes ficam, desde já, convidados para uma análise do Estatuto do COMDESUM com vistas a sua atualização e modernização.

Maraial, 07 de Junho de 2023.

MARIA CRISTIANE DA SILVA –
CPF 042.222.014-05
Presidente da Comissão Eleitoral

TAYNAR MIRELLI DA SILVA –
CPF 107.860.604-84
Secretário da Comissão Eleitoral

MARILIA EDUARDA ALVES DA SILVA -
CPF: 113.758.154-90
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maria Cristiane da Silva
Código Identificador:3F1BE5A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Espécie: Pregão Eletrônico.
Contratante MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° ° 36.207.681/0001-00;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, PARA O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 1.251,220,80 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)
Celebrado 07/06/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e JANAÍNA BEATRIZ NEVES DE OLIVEIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:DD7B0C3C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 063/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO BANDA "FORRÓ DA VAQUERAMA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 10 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIAL**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **JONHNATAN JOSÉ DE ARAÚJO - J.A LOCACOES E EVENTOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.527/0001-94, representante exclusiva da BANDA FORRÓ DA VAQUERAMA, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 063/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **JONHNATAN JOSÉ DE**

ARAÚJO - J.A LOCACOES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.527/0001-94, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da Banda "Forró da Vaquerama", objetivando a apresentação da mesma nas festividades juninas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 10 de junho de 2023, em praça pública, no Distrito de Sertãozinho, Zona Rural do Município de Maraial-PE"**, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 07 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C4314B9F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 064/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "VITOR VAQUEIRO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 11 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.972.590/0001-64, representante direta do CANTOR VITOR VAQUEIRO, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 064/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE DIRETO;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.972.590/0001-64, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico do Cantor "Vitor Vaqueiro", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 11 de junho de 2023, em praça pública"**, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 07 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:788D02CE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 065/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO CANTOR "FELIPE DINIZ", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 11 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.583/0001-05, representante exclusiva do CANTOR FELIPE DINIZ, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 065/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.583/0001-05, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico do Cantor "Felipe Diniz", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 11 de junho de 2023, em praça pública"**, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 07 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A4FD7502

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 066/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "DANY MYLER", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE**

MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA", conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.154.821/0001-67, representante direta do CANTORA DANY MYLER, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 066/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE DIRETO;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.154.821/0001-67, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da Cantora "Dany Myler", objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 12 de junho de 2023, em praça pública"**, pelo valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 07 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9B149ECC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: JONHNATAN JOSÉ DE ARAÚJO - J.A LOCACOES E EVENTOS-ME, **inscrita no CNPJ sob o n° 25.159.527/0001-94;**

Objeto: Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística a **FORRÓ DA VAQUERAMA**, referente à apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2023, em praça pública, no Distrito de Sertãozinho, Zona Rural do Município de Maraial-PE.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 07/06/2023
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti E Jonhnatan José De Araújo.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:48FCC167

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 42.972.590/0001-64;**

Objeto: Contratação da empresa representante direta e detentora da exclusividade da atração artística **CANTOR VITOR VAQUEIRO**, referente à apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023, em praça pública no Município de Maraial-PE.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 07/06/2023
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti E José Evanilson Fernandes.
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3AD845C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: a CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, **inscrita no CNPJ sob o n° 12.319.583/0001-05;**

Objeto: Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística CANTOR FELIPE DINIZ, referente à apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2023, em praça pública no Município de Maraial-PE.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 07/06/2023
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti E CLEITON MARCELINO DE SOUZA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CD86312A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 35.154.821/0001-67;**

Objeto: Contratação da empresa representante direta e detentora da exclusividade da atração artística CANTORA DANY MYLER, referente à apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023, em praça pública no Município de Maraial-PE.

Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
Celebrado 07/06/2023
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e FRANCISCO ALVES DA SILVA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FC4D5030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ALTERA O INCISO VIII PARAGRÁFO 2º DO ART. 71

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA 005/2023, À LEI ORGANICA MUNICIPAL/1990.
EMENTA: Altera inciso VIII, § 2º do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **e EU vereador Mozart Claudio Bruno Presidente deste legislativo, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGO** a seguinte **EMENDA:**

Art. 1º O inciso VIII, § 2º do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71 (...)
§ 2º
VIII – O Município estabelecerá, por Lei complementar, o regime previdenciário de seus servidores, ficando definidas as seguintes idades mínimas para aposentadorias, nos termos da previsão do artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal:
Para aposentadoria voluntária, 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se mulher, e aos 62(sessenta e dois) anos de idade, se homem:

Para aposentadoria dos exercentes de funções exclusivas de Magistério, na forma da Legislação, 52(cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, ou 57(cinquenta e sete) anos de idade se homem:

Aos servidores abrangidos por regras constitucionais e legais transitórias, a idade mínima nelas estipuladas"

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrários, em especial o inciso VIII, § 2º, artº. 71 e art. 86, III da Lei Orgânica.

Artº. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:FD307785

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 (PROCESSO 1DOC 501/2022) – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2022 (Processo 1Doc 501/2022) – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO DO PARQUE COM 0800 E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **Dia 09/06/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência**, **FOI ADIADA** para o dia **Dia 12/06/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência**,

Considerando que a contagem do prazo Recursal do certame em epígrafe se findava dia 08/06/2023 e em função da data comemorativa de Corpus Christi do dia 08/06/2023 não havendo expediente na Prefeitura do Moreno, o 5º dia para protocolo de Interposições de Recurso transfere-se para o dia 09/06/2023 e, consequentemente a sessão para abertura das propostas de preços transfere-se para o dia **Dia 12/06/2023 às 10h00** por Vídeoconferência - Link da Reunião: https://meet.google.com/yrb-heio-khi

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelos telefones (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 09h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 07 de Junho de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6CFBEC71

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 421/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 421/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023, cujo objeto consistenoPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS A ASSESSORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VOLTADOS A REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO, REVISÃO, DIAGNÓSTICO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, INCLUINDO A COMPILAÇÃO REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e ADJUDICOo objeto à licitante:

1- **RDE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 24.054.880/0001-47**, com sede a RUA NICODEMOS ELIZEU VASCONCELOS, 176 – LETRA A - COHAB MASSANGANO – PETROLINA – PE – CEP: 56.310-730, o valor total anual de **R$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais)**, vencedora do lote global**.**

Moreno, 06 de junho de 2023.

JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C906D089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 237/2023/PMO. Tomada de Preços nº 006/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DE FRIOS, NO BAIRRO DE PEIXINHOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa PAZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 29.079.047/0001-74), no valor global de R$ 660.927,96.

Olinda, 07 de junho de 2023.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B1880BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.100,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30-2600-5758	Material de Consumo	106.100,00
	TOTAL	**106.100,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-2600-5551	Material de Consumo	106.100,00
	TOTAL	**106.100,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:02DD8D20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.665,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas custeio e de investimentos da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1500-134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.51-2706-5746	Obras e Instalações	2.000,00
	TOTAL	**2.665,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SESC**	
3.3.90.39-1500-181	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-2706-5439	Obras e Instalações	2.000,00
	TOTAL	**2.665,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6897225E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2023

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO as tradições de São João e o feriado municipal do dia 24 de junho, estabelecido na Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º No próximo dia 08 de junho (quinta-feira) consagrado a Corpus Christi, haverá expediente normal para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda, transferindo-se o ponto facultativo para o dia 23 de junho (sexta-feira) em razão do feriado de 24 de junho (São João).

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0BE81252

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 054/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SÉRGIO MORIM PINTO FILHO,** conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 245/2023**, proferido na data de 08 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001822-4**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10902570**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Aumento de Área Construída. Arts. 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:CD79F0F8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 055/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** o **REQUERENTE BRUNO FERNANDO SANTOS LEMOS**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 237/2023**, proferido na data de 05 de maio de 2023, pela **AUDITORA FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL,** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.012472-2**, de **DEFESA FISCAL** referente ao **Auto de Infração nº 40.228/22-3**, contendo a seguinte **EMENTA: "Auto de Infração. Defesa Fiscal. Falta de comunicação de alteração de dados cadastrais do imóvel. Arts. 48, 52, 80 e 81 da LC nº 03/1997. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:48F899A7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2023-GS/SGPA

Portaria nº 151/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/11811	Agenor Luiz Ribeiro Coutinho Berardo Carneiro da Cunha	16682-0/1	Educação	2017/2022
02	2023/12020	Cristiane Costa Rodrigues	16375-9/1	Educação	2017/2022
03	2023/11836	Joaquim Kleber Marques de Sena	66760-9/1	Educação	2018/2023
04	2023/11435	Jane Ramos Marques de Farias	14299-9/1	Educação	2018/2023
05	2023/11650	Marta Ferreira de Santana	66734-0/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de maio de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F24907A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023-GS/SGPA

Portaria nº 150/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/11961	Christian Adenauer dos Santos Alves	19163-9/1	Seg. Cidadã	2018/2023
02	2023/12143	Celina da Silva Leal	17143-3/1	Saúde	2013/2018
03	2023/11800	Paulo Ricardo de Souza Xavier	60716-9/1	Saúde	2015/2020
04	2023/12297	Maxwell Medeiros de Morais	66930-0/1	Fazenda	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de maio de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:AF934505

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 164/2023

ATO nº 164/2023 de 05 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Aposentadoria Voluntária por de Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a Servidora a Srª. **IAPERINA COSTA DE ANDRADE,** Matrícula nº 11857, **Auxiliar Administrativo**, **NÍVEL III, REF. XI,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003 C/C art. 2º da EC nº47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2005/08/001562 de 18/08/2005.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2005.
Tornar sem efeito o ato nº 769 de 12 de dezembro de 2005.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AA8BEE23

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 163/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 163 de 02 de Junho de 2023 – Republicado por Incorreção

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 13/09/2011, à Sra. **RISONETE DE ARAÚJO LIMA,** beneficiária e dependente do **Ex-Segurado** o Sr. **EDSON DE LIMA BONIFÁCIO**, falecido em 13/09/2011, que ocupou o cargo na ativa de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA 12,** matrícula nº. 12486-9/1, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, art. 47, inciso I e 48 da Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002. (Redação dada pela Lei Complementar de nº. 023/2004)** , em conformidade com o processo **nº RH 17607/11 de 19/09/2011.**

Este ato produzirá efeito a partir de 13/09/2011.

Tornam-se sem efeitos os ato nº 057/2023 e 453/2011.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FA079F6D

SECRETARIA DE OBRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: Barros e Araújo Engenharia LTDA-EPP. Objeto: **ACRÉSCIMO** de **R$52.156,50 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, alterando o valor total de **R$661.623,42 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, para **R$ 713.779,92 (setecentos e treze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, representando um percentual de acréscimo de **9,12% do valor inicial do contrato**. Olinda, 13 de Abril de 2023. Assinam: Luiz Carlos da Silva e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:038424F7

SECRETARIA DE OBRAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: Barros e Araújo Engenharia LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 04 (quatro) meses, com início em 13/04/2023 e término 12/08/2023.

Olinda, 13 de Abril de 2023.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:D66D52C4

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 117/2023.

Contrato nº 117/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS VIAS: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, AV. DR. JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, RUA PROFESSOR JOSÉ CÂNDIDO PESSOA, RUA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO, RUA OTAVIANO PESSOA MONTEIRO, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST. 0 ATÉ 73), COM SUPORTE DAS VIAS AV. MIN. MARCOS FREIRE, RUA DO SOL, AV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE (EST 73 A 176) E RUA SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**. Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. Valor global: R$36.781.877,05 **(trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**.

Olinda, 07 de Junho de 2023.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Ivson Pereira da Silva.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:99D1C508

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:CAMA, MESA E BANHO, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**08/06/2023 A 16/06/2023**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A44F0AB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2023 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Processo Administrativo Nº 006/2023
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **21/06/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 09/06/2023** às **08:00h ao dia 20/06/2023** ás 13:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 07 de junho de 2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:547959EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 17/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 17/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro III. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 72332,24m², (Setenta e Dois mil Trezentos e Trinta e Dois metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM RUA JOSÉ AGRA LINS; AO **SUL,** COM RUA SINESIO AQUINO COELHO**; LESTE**, COM AV FERNANDO COELHO; **OESTE**, COM RUA JOSÉ GONÇALVES.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 06 de junho de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO III, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°17/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QA Lote: 32 Porta: 1364 Quadra: **A** O lote com Área Térrea de: 231,50 m² Área construída de: 231,50 m²	**CLEIDIMAR XAVIER DE CARVALHO**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 31/03/1960, CPF: 355.573.894-15, RG: 2361156 SDS-PE., domiciliada na Av. Fernando Bezerra, 657, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 07 de junho de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:BC8CD886

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nos Extratos dos **Contratos Nº 2023.05.16.01 e 2023.05.16.02**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco, sexta-feira, 19 de maio de 2023, pág. 87, 88 e 89; No Contrato nº 2023.05.16.02, HGV HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, onde se lê: "Pregão eletrônico nº 11/2023", Leia-se: Pregão eletrônico nº 16/2023. No contrato nº 2023.05.16.01, NORCAVEL NOSSA SENHORA DO CARMA VEICULOS LTDA, onde se lê: "Pregão eletrônico nº 11/2023", Leia-se: Pregão eletrônico nº 16/2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:80C904A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, para atender à solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ: 09.021.664/0001-01; Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024. Itens: 02, 05, 07, 09, 16, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 43, 45, no valor total de R$ 443.046,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta e seis reais):

Palmares/PE, 16 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:0D78640C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 192/2023 - PMP

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº. 01/2023 de que trata o Processo Seletivo Público – ACS, homologado pelo Decreto Municipal nº. 12/2023, devido o candidato não ter cumprido o requisito obrigatório para a posse, exigido pela legislação (Lei nº. 11.350/2006) e expresso no Edital do certame, não comprovando a residência na área de abrangência da Unidade de Saúde onde postula a vaga, desde a data de publicação do supracitado edital e nos termos do relatório da Comissão Especial lavrado em 2 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASC, nomeada pela Portaria no 166/2023 - PMP, de 29 de maio de 2023, por falta de requisitos estabelecidos para sua investidura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 7 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA64EBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 193/2023 - PMP

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº. 01/2023 de que trata o Processo Seletivo Público – ACS, homologado pelo Decreto Municipal nº. 12/2023, devido o candidato não ter cumprido o requisito obrigatório para a posse, exigido pela legislação (Lei nº. 11.350/2006) e expresso no Edital do certame, não comprovando a residência na área de abrangência da Unidade de Saúde onde postula a vaga, desde a data de publicação do supracitado edital e nos termos do relatório da Comissão Especial lavrado em 2 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora MARCELLA THAMARA NEVES SILVA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASC, nomeada pela Portaria no 171/2023 - PMP, de 29 de maio de 2023, por falta de requisitos estabelecidos para sua investidura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 7 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:708099B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 194/2023 - PMP

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº. 01/2023 de que trata o Processo Seletivo Público – ACS, homologado pelo Decreto Municipal nº. 12/2023, devido o candidato não ter cumprido o requisito obrigatório para a posse, exigido pela legislação (Lei nº. 11.350/2006) e expresso no Edital do certame, não comprovando a residência na área de abrangência da Unidade de Saúde onde postula a vaga, desde a data de publicação do supracitado edital e nos termos do relatório da Comissão Especial lavrado em 2 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora JADSON JOSÉ DA SILVA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASC, nomeado pela Portaria no 163/2023 - PMP, de 29 de maio de 2023, por falta de requisitos estabelecidos para sua investidura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 7 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F305B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 195/2023 - PMP

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº. 01/2023 de que trata o Processo Seletivo Público – ACS, homologado pelo Decreto Municipal nº. 12/2023, devido o candidato não ter cumprido o requisito obrigatório para a posse, exigido pela legislação (Lei nº. 11.350/2006) e expresso no Edital do certame, não comprovando a residência na área de abrangência da Unidade de Saúde onde postula a vaga, desde a data de publicação do supracitado edital e nos termos do relatório da Comissão Especial lavrado em 5 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor WILSON CARLOS SOARES DE ANDRADE, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASC, nomeado pela Portaria no 184/2023 - PMP, de 29 de maio de 2023, por falta de requisitos estabelecidos para sua investidura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 7 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D15AD1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 196/2023 - PMP

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº. 01/2023 de que trata o Processo Seletivo Público – ACS, homologado pelo Decreto Municipal nº. 12/2023, devido o candidato não ter cumprido o requisito obrigatório para a posse, exigido pela legislação (Lei nº. 11.350/2006) e expresso no Edital do certame, não comprovando a residência na área de abrangência da Unidade de Saúde onde postula a vaga, desde a data de publicação do supracitado edital e nos termos do relatório da Comissão Especial lavrado em 5 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora ALINE ADRIANA BATISTA DE BARROS FERREIRA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASC, nomeada pela Portaria no 146/2023 - PMP, de 29 de maio de 2023, por falta de requisitos estabelecidos para sua investidura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 7 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FE0578F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 197/2023 - PMP

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº. 01/2023 de que trata o Processo Seletivo Público – ACS, homologado pelo Decreto Municipal nº. 12/2023, devido o candidato não ter cumprido o requisito obrigatório para a posse, exigido pela legislação (Lei nº. 11.350/2006) e expresso no Edital do certame, não comprovando a residência na área de abrangência da Unidade de Saúde onde postula a vaga, desde a data de publicação do supracitado edital e nos termos do relatório da Comissão Especial lavrado em 5 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora LUCAS VIEIRA SIMÕES, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASC, nomeado pela Portaria no 167/2023 - PMP, de 29 de maio de 2023, por falta de requisitos estabelecidos para sua investidura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 7 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBFEFDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 198/2023 - PMP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I das Portarias 145 a 185/2023, que passam a vigorar na forma do Anexo desta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 7 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	**PROGRAMAÇÃO**	**LOCAL E HORA**
31/05/2023 A 02/06/2023	**Entrega de documentos** (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Veronica de Melo, sn, São Sebastião, Palmares/PE.
05/06/2023	**Exames médicos admissionais**	**UBS Zenobio de Almeida Melo**, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antonio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	**Ato de Posse**	**Prefeitura Municipal de Palmares**, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	**Reunião Administrativa**	**Auditório da Secretaria Municipal de Saúde,** anexo do Complexo Municipal de Saúde, 8h30 (oito e trinta da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:447AAAD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência do Ponto Facultativo de 08 de junho de 2023, Dia de Corpus Christi, para o dia 23 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal e o interesse público.
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado em caráter excepcional, a transferência para o dia 23 de junho de 2023, véspera de São João (sexta-feira), o ponto facultativo do dia 08 de junho de 2023 - Dia de Corpus Christi, no âmbito do Município dos Palmares, as datas não são feriados por Lei Municipal, Federal nem Estadual. Conforme medida estadual publicada no Diário Oficial da Governadora de Pernambuco.
Paragrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos Órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e limpeza.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 05 de junho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D8DD8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2023 FMS/SMS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMARES, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE UM LADO E, DE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA VALE DO UNA.

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, aqui intermediado pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmares, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.562.279/0001-05, com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, CEP: 55540-000, neste ato representada pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) no. 7.505.136 – SDS/PE e CPF no 067.336.124-10, residente e domiciliado na Cupertino Costa n° 133 - Newton Carneiro, doravante denominado **CONVENENTE** e, do outro lado, **O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA VALE DO UNA**, inscrito no CNPJ de nº13.296.018/0001-24, situada a rua Av. José Americo de Miranda, s/n, bairro Santa Rosa, Palmares/PE, neste ato representado por, Juliana Falcão de Araújo Lima, portadora do RG de nº 6121218 , inscrita no CPF de nº 046.378.224-08, doravante denominado **CONVENIADO**, com lastro na Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como com o artigo 116 da Lei 8.666/93 que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos estabelecimentos de saúde, relacionados na Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.

Palmares, 18 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Convenente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA VALE DO UNA
Conveniado

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D277277F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 44.044.248/0001-20
Objeto: Locação de diária de 100 (cem) cadeiras, 02 (duas) tendas 5x5 para serem utilizadas durante as comemorações alusivas ao Dia do Meio Ambiente, que será vivenciada no Instituto Mata Viva, no dia 05 de junho de 2023, com participação dos alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério-Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:EB2D688C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 32, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO DIA 08 DE JUNHO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e
CONSIDERANDO que no dia 08 (oito) de junho de 2023 é feriado de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da administração direta e indireta.
Art. 2º - O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essências, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 09 de Junho de 2023.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quarta-feira, 07 de junho de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:6800E781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **Registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama**. Valor Orçado: **R$ 682.524,02**. Recebimento das propostas a partir do dia 09/06/2023 às 08:00hs até o dia 21/06/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 21/06/2023 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 07 de Junho de 2023

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F36A9583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 002/2023- REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passira, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, no período de 12 meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras dos itens: 02, 03, 04 e 05 a empresa: **A C DE MOURA JÚNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP, CNPJ: 34.783.405/0001-65**, no valor total de R$ 865.200,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). Dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 a empresa **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 29.058.282/0001-60**, no valor total de R$ 1.345.672,80 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Dos itens 01, 06, 07, 15, 16, 17 e 18 a empresa **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIKMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 41.457.675/0001-41**, no valor total de R$ 1.051.200,00 (um milhão e cinquenta e um mil e duzentos reais).
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,07 de Junho de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:7A08A7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do instrutor de computação da Secretaria Municipal de Educação de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1 º – EXONERAR a pedido, o Senhor **LUCAS PAULINO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 095.695.594-03, do cargo de **INSTRUTOR DE COMPUTAÇÃO,** Matricula: 216388, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2 º –A presente portaria entra em vigor a partir desta data,**retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:64EF9FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 065/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 065/2023. Inexigibilidade Nº 029/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical FELIPE FARRA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas de 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 19/06/2023. Em favor da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, N° 9, Box 9 Letra A Quadra B Loja 4 - Triunfo, Igarassu/PE, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, com o seguinte Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 07 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F2D55AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FME - RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FME - RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD N.º 04/2015, informa que às **08h00min do dia 03 de JULHO de 2023** vem realizar Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO PAUDALHO– PE, COM VERBA FNDE/PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sito Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FD53C997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PL Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 064/2023. **Tomada de Preços** Nº 004/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE

VIAS QUE INTERLIGAM OS BAIRROS DE SANTA MÔNICA E ASA BRANCA AO PARQUE GUABIRABA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 430.703,55**. Data de Abertura**: 27/06/2023; **Hora**: 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 07/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1B884F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº 066/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 066/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical CLAUDIA LAUTERER para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas de 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 23/06/2023. Em favor da Empresa: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, sediada na Rua Epitácio Pessoa, 248 Cxpst 07, Centro, Paulista/PE, CNPJ nº 39.507.950/0001-42, com o seguinte Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 07 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1C1A2289

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº012-FMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº012-FMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ADRIANA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portador do RG nº 10039823 - SDS/PE, inscrito CPF(MF) nº 128.971.564-57, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:31ACE386

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 022/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA GILVANE OLIVEIRA DE MACEDO**, portador do RG. Nº 3346122-SDS/PE e CPF. Nº 585.544.674-34, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:60CDD64D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº225, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 225, de 02 de março de 2018.

Ementa: Nomear COORDENADOR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISRAEL GOMES BARBOSA,** brasileiro, portador do RG nº 4727500 - SSP/PE, CPF nº 900.144.134-34, servidor efetivo para cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de março de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E92E4210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROFONES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Pesqueira, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROFONES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licita.leg.pesqueira@gmail.com; ou na Sede do Câmara, situada na Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Casa em 18/04/2023, nos termos da Lei 14.133/21.

ANTONIEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:6E678BCD

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Pesqueira, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licita.leg.pesqueira@gmail.com; ou na Sede do Câmara, situada na Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro, Pesqueira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Casa em 18/04/2023, nos termos da Lei 14.133/21.

ANTONIEL PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:9A8213FF

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA DE VEREADORES DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA DE VEREADORES DE PESQUEIRA - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06.06.001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.04-001/2023. Pregão Presencial SRP 001/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**. Detentor: **J A D ARAÚJO E CIA LTDA**, CNPJ Nº **08.072.308/0002-35**. Valor total: **R$ 202.550,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**; Vigência: **06/06/2023 a 06/06/2024**. Signatários: Contratante **CÂMARA DE VEREADORES DE PESQUEIRA - PE** – Presidente Sr. **LENIVALDO SOARES DOS SANTOS**: **J A D ARAÚJO E CIA LTDA** – Representante Legal Sr. **LINDIOFERSON CORREIA DUARTE**.

Pesqueira/PE, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:D7A59E5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2023/PMP

-Processo Nº: 017/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ADRIANO ESTIGADO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: ADRIANO ESTIGADO, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa ADRIANO ESTIGADO PRODUCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 43.502.403/0001-41, estabelecida à Rua Manoel Borba, nº 67, Centro, Toritama - PE, CEP: 55.125-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de Maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:93DECEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023/PMP

-Processo Nº: 017/2023/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2023
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ADRIANO ESTIGADO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 037/2023/PMP
-Contratado: ADRIANO ESTIGADO PRODUCOES ARTISTICA LTDA.
-CNPJ nº 43.502.403/0001-41.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: ADRIANO ESTIGADO, no próximo dia 24 de Junho de 2023, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 31 de Maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:53547973

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2023/PMP

-Processo Nº: 018/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JOTA SANTOS, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: JOTA SANTOS, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.005.210/0001-35, estabelecida à Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, Pavmto01, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-040.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F4ABE32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023/PMP

-Processo Nº: 018/2023/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2023
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JOTA SANTOS, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 038/2023/PMP
-Contratado: FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 01.005.210/0001-35.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: JOTA SANTOS, no próximo dia 24 de Junho de 2023, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1DF35F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2023/PMP

-Processo Nº: 019/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO - ME, CNPJ nº 26.759.147/0001-53, estabelecida Rua Chateaubriand Pereira, 114, Centro, Congo-PB, CEP: 58.535-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4FA5CDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023/PMP

-Processo Nº: 019/2023/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2023
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 039/2023/PMP
-Contratado: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO – ME.
-CNPJ nº 26.759.147/0001-53.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, no próximo dia 01 de Julho de 2023, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7FC6AD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2023/PMP

-Processo Nº: 020/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: EDY E NATHAN, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: EDY E NATHAN, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL - ME, CNPJ nº 23.226.695/0001-20, estabelecida à Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, Casa, Centro, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:633FC5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023/PMP

-Processo Nº: 020/2023/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2023
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: EDY E NATHAN, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 040/2023/PMP
-Contratado: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL – ME
-CNPJ nº 23.226.695/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: EDY E NATHAN, no próximo dia 10 de Junho de 2023, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D91A5CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2023/PMP

-Processo Nº: 021/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA FEITIÇO DE MENINA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BANDA FEITIÇO DE MENINA, com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa ROGERIO FERREIRA TERTO - ME, CNPJ nº 22.216.067/0001-09, estabelecida à Rua São José, nº 79, Casa, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:557486A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023/PMP

-Processo Nº: 021/2023/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2023
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA FEITIÇO DE MENINA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 041/2023/PMP
-Contratado: ROGERIO FERREIRA TERTO – ME.
-CNPJ nº 22.216.067/0001-09.
-Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a apresentação artística: BANDA FEITIÇO DE MENINA, no próximo dia 01 de Julho de 2023, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:34BD73B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2023/PMP

-Processo Nº: 022/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FORRO DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: FORRO DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ nº 19.511.144/0001-30, estabelecida à Rua Presidente João Pessoa, nº 10, Centro, Teixeira – PB, CEP: 58.735-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BDBA0F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023/PMP

-Processo Nº: 022/2023/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2023
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FORRO DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 042/2023/PMP
-Contratado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS – ME.
-CNPJ nº 19.511.144/0001-30.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: FORRO DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS, no próximo dia 10 de Junho de 2023, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D8C097B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2023

PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Gabinete do Prefeito pela Empresa FC TRANSPORTADORA EIRELI (CNPJ 15.572.380/0001-06) requerendo Repasse do Imóvel doado via Contrato Administrativo nº 02/2019, Procedimento Administrativo 01/2019, em favor da empresa NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 48.727.475/0001-00);
CONSIDERANDO que a Lei nº 759/2009, a qual *Dispõe sobre a criação do Polo Industrial e de Logística e doações de terrenos;*
CONSIDERANDO a necessidade de instituição de novo procedimento administrativo para avaliação da viabilidade do repasse, nos termos do art. 18, Lei nº 759/2009;
CONSIDERANDO os benefícios de garantir a continuidade do desenvolvimento do polo industrial, em razão dos benefícios que garantem aos munícipes;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para apurar o atendimento aos requisitos fixados na Lei nº 759/2009, para fins de repasse do imóvel objeto de doação do Contrato Administrativo nº 02/2019, em favor da Empresa NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.727.475/0001-00.
Art. 2º A comissão responsável pela autuação, instrução e avaliação, será composta pelos seguintes secretários, nos termos do art. 18 da Lei 925/2918:
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: JAIRO RUBENS DE LIMA, portador do CPF nº 081.710.814-95;
Secretário de Obras: CASSIO LUIZ FREIRE SANTOS, portadora do CPF nº 097.620.390-40; e
Secretária de Administração: ANNIELY CARINE LINS MARTINS, portador do CPF nº 084.380.974-48.
Art. 3º Fica designado presidente da comissão a Secretária de Administração ANNIELY CARINE LINS MARTINS. .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 19 de maio de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:95090B92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 239 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Primavera/PE, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito(a), do Vice-Prefeito(a) e dos Secretários Municipais de Primavera/PE nos valores de R$18.000,00 (dezoito mil reais), R$ 9.000,00 (nove mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente.

Art. 2º A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 12/2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022.

Primavera, 02 de junho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:11C71D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação

Retifico o Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, publicado em 30.05.2023, referente Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Municípiode Riacho das Almas/PE. **ONDE SE LÊ**: PNEU 175/70 R14 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS, MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA, CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: CÂMARA. MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYER, FIRESTONE, PIRELLI, MICHELIN E BRIGESTONE, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. - GARANTIA DO FABRICANTE DE 48(QUARENTA E OITO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E OU REMANUFATURADO. (EXCLUSIVA ME/EPP). **LEIA-SE**: PNEU 175/70 R14 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS, MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA, CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: CÂMARA- GARANTIA DO FABRICANTE DE 48(QUARENTA E OITO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E OU REMANUFATURADO. (EXCLUSIVA ME/EPP). Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Material disponível em: https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas/PE, 07 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:2766D85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – Inexigibilidade ° 004/2023 CONTRATO nº 070/2023. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU (ASFOC),** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com a **CANTORA SUZI LIMA E BANDA** para animar a **19ª CAMINHADA DO FORRÓ DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** a ser realizada na Vila do Rangel deste município no dia 18 de junho de 2023, as 14hrs. O presente contrato tem vigência de **06 de junho de 2023 até 06 de julho de 2023**. No valor global **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 06 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:EF4A2224

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – Inexigibilidade ° 005/2023 CONTRATO nº 071/2023. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com a BANDA REI DO CANGAÇO para animar a 19ª CAMINHADA DO FORRÓ DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE na Vila do Rangel deste Município, no dia 18 de junho de 2023, às 09hrs 00min. O presente contrato tem vigência de 05 de junho de 2023 até 06 de julho de 2023. No valor global R R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Riacho das Almas/PE, 06 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:02BAE9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – Inexigibilidade ° 006/2023 CONTRATO nº 072/2023. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **E. T.DOS SANTOS PRODUÇÕES (PLOK PRODUÇÕES E EVENTOS) – ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **17.907.126/0001-47**, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com o **JEAN PIERRE** e Banda para animar **O FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** no Pátio de Eventos da Cidade de Riacho das Almas/PE, Centro, CEP 55.120-000, no dia 09 de junho de 2023 às 00hrs 00min. O presente contrato tem vigência de **06 de junho de 2023 até 06 de julho de 2023**. No valor global **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 06 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:DF48E235

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – Inexigibilidade ° 007/2023 CONTRATO nº 073/2023. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS) – ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10**, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com a **CANTORA DANI AGUIAR E BANDA** para animar **AS FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** no Pátio de Eventos da Cidade de Riacho das Almas/PE, Centro, CEP 55.120-000, no dia 10 de junho de 2023, às 22hrs 00min. O presente contrato tem vigência de **06 de junho de 2023 até 31 de agosto de 2023**. No valor global **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 06 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8C8DF860

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 005/2023 CONTRATO nº 059/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.467/0001-09, O objeto deste contrato é Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção dos prédios públicos do Município de Riacho das Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabele**cidas neste Termo de Referência.** Com vigência de 04 de maio de 2023 e encerramento em 04 de maio de 2024. No valor total **R$ 90.160,20 (Noventa mil, cento e sessenta reais e vinte centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:7ABA1066

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 005/2023 CONTRATO nº 060/2023. Contratante **MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.811.467/0001-09, O objeto deste contrato é Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção dos prédios públicos do Município de Riacho das

Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabele**cidas neste Termo de Referência.** Com vigência de 04 de maio de 2023 e encerramento em 04 de maio de 2024. No valor total **R$ 81.722,80 (Oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 04 de maio de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4CB96977

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS- N° 002/2023 CONTRATO nº 075/2023. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**. Contratada: **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **33.821.820/0001-01**, com sede à Rua São Roque, nº134, Apt. 101, Sala 102, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-390, Caruaru/PE, constitui objeto da presente licitação os serviços remanescentes da construção de quadra coberta com vestiário da vila do Vitorino no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Termo de Compromisso PAC nº 10453/2014 FNDE, conforme projeto básico anexo a este edital. Com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. No valor total de **R$ 137.199,20 (Cento e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**

Riacho das Almas/PE, 07 de junho de 2023

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C40E9492

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – Inexigibilidade n° 008/2023 CONTRATO nº 074/2023. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: HDF PROMOÇÕES E VENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com a BANDA DE FORRÓ DOS BOSSAS no dia 15 de julho de 2023 na Tradicional Festa da Fogueira Gigante Bairro Jiquiri nesta Cidade de Riacho das Almas/PE. Centro, CEP 55.120-000, no dia 15 de julho de 2023, às 21hrs 00min. O presente contrato tem vigência de **06 de junho de 2023 até 31 de agosto de 2023.** No valor global **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 06 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:EDA1DCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a forma, o prazo e as demais condições para o preenchimento e o envio da DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – DES.

O **Prefeito do Município de Riacho das Almas**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerandoque o Município de Riacho das Almas/PE, através de sua fiscalização tributária vem buscando mecanismos eficientes para otimização do lançamento e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

Considerando, a necessidade imperiosa de dar celeridade aos procedimentos que objetivam o lançamento e a arrecadação do tributo, bem como proporcionar segurança para cumprimento de suas obrigações;

Considerandoo disposto no artigo 203, da Lei n° 964/2003, de 15 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a**DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES**, de adoção obrigatória pelos bancos, caixas econômicas, sociedades de crédito e de financiamento, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, estabelecido no artigo 203, da Lei n° 964/2003, de 15 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal;

Parágrafo Único - Ficam igualmente obrigados à adoção da Declaração os postos de serviços sem escrituração própria, cujas receitas forem englobadas à contabilidade da agência a que estejam subordinadas.

Artigo 2º- A declaração deverá ser emitida mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mantendo exata correspondência com o Livro Diário ou Livro Balancete Diário conforme definido na Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987, do Banco Central do Brasil.
§ 1º- O prazo será estendido para o próximo dia útil quando recair em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º- Para casos de entrega de**DES retificadora**, a mesma poderá ser feita até o dia**30**(trinta) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador do tributo.
Artigo 3º- A declaração semestral deverá ser enviada até o dia 30 (trinta) dos meses de janeiro e julho, respectivamente para o primeiro e segundo semestre de cada exercício.

Artigo 4º- A declaração deverá ser enviada ao Município em forma de relatório por sistema de processamento eletrônico de dados.

Artigo 5º- Ficam instituídos os modelos de declarações que estará sendo apresentada através de software específico, cuja modificação e adaptação é facultada ao Município mediante novo ato do Executivo, ressalvada a obrigatoriedade de conter as seguintes informações:

a) DECLARAÇÃO MENSAL

§ 1º- O código das contas de que trata o inciso II, alínea "a", corresponde aos elementos caracterizadores da conta padronizada de acordo com as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

a) DECLARAÇÃO SEMESTRAL

§ 2º- A declaração semestral não conterá o valor do ISSQN.

Artigo 6º- A autoridade fiscal, sempre que julgar necessário, exigirá a apresentação imediata do livro diário ou do livro balancete diário referente ao último dia de cada mês.

§ 1º- Juntamente com os documentos solicitados no caput deste artigo, as instituições mencionadas no artigo 1º deverão apresentar o plano de contas descritivo e atualizado, no qual estejam discriminados a codificação contábil, o código COSIF, o título da conta, a denominação da conta e a sua função específica.

§ 2º- Em caso de atraso ou não apresentação dos documentos, as instituições mencionadas no artigo 1º ficarão sujeitas às penalidades previstas na legislação municipal.

Artigo 7º- O imposto declarado deverá ser recolhido até a data-limite das declarações e o imposto declarado após esta data deverá ser recolhido na mesma data de sua declaração em atraso, sendo que os eventuais acréscimos obedecerão a legislação vigente no município.

Artigo 8°– A Fiscalização Tributária do Município poderá, mediante intimação escrita, requisitar livros contábeis, balanços, balancetes e outras informações que entender relevantes para apuração do imposto, cuja apresentação deverá se dar em 20 (vinte) dias da intimação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias se, a critério do fisco municipal, o acréscimo de prazo se justificar.

Artigo 9°- O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Decreto sujeitará as instituições previstas no artigo 1º às penalidades previstas na legislação tributária.

Artigo 10- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do décimo dia do mês subsequente à sua publicação, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 07 de Junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:9B5173FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 018/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 018/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº. 006/2023. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção primários e, hidráulicos, sanitários, drenagem, equipamentos, EPI, elétricos e ferragens que serão utilizados em reformas, manutenções dos equipamentos públicos e pequenos reparos nas edificações das secretarias, buscando a atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE. CONTRATADA: SOUZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ME – CNPJ: 35.299.724/0001-62. Valor total: R$ 427.770,90 (Quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos). Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024.

Ribeirão/PE, 19 de maio de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:21EF3C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE.

Após análise do ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO, a Comissão, por unanimidade, aprovou a seguinte Errata:
1º. O anexo III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO, abaixo:

DATA	EVENTO
06 de Junho de 2023	Resultado Final (Defesa do Plano de Gestão, Entrevista e Títulos)
até 08 de Junho de 2023	Prazo para recurso (por e-mail)

Passa a ter a seguinte redação:

DATA	EVENTO
08 de Junho de 2023	Resultado Final (Defesa do Plano de Gestão, Entrevista e Títulos)
12 de Junho de 2023	**Prazo para recurso** (por e-mail administrativo@vincieducar.com)

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:01E0DFA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Processo nº 030/2022- TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022– Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de revitalização da Praça São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial. **1º Termo Aditivo de Supressão e Acrescimo ao Contrato nº 050/2022**, O objeto do presente termo consiste **no Replanilhamento** (acréscimos e supressões), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **SUPRIMIR** itens: 1.2; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.4; 2.2.8; 2.2.9; 2.2.10; 2.3.3; 2.3.4; 2.4.4; 2.4.5; 2.5.1; 2.5.2; 2.5.3; .2.6.4do contrato em questão, materializada no quadro seguinte, que representa a monta de **R$ 54.210,89** (**cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos**), **correspondente à redução de 19,99%**. Por outro lado, conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR** os itens/ao itens**: 2.0; 2.1; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.3; 2.2.5; 2.2.6; 2.2.7; 2.2.10; 2.3; 2.3.2; 2.3.; 2.3.6; 2.4.1; 2.4.2; 2.4.3; 2.4.6; 2.5.4; 2.5.; 2.5.6; 2.55.7; 2.55.8; 2.55.9 e 2.6.7** ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de **R$ 68.371,27 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos),** correspondendo ao percentual de **25,22%** Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.336.123/0001-94** O **valor Consolidado** do Contrato, após o 1º Termo Aditivo, é de **R$ 285.135,03 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e três centavos)** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 01 de junho de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:ABDB4B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 051/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 07/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2023, Processo Licitatório Nº 119/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRÓ DO MOVIMENTO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.** CNPJ: **10.880.424/0001-41. ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Bruno, 1902, Sala 19. **BAIRRO:** Aldeota. **CIDADE:** Fortaleza - CE**.** Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 07 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F3A713DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a suspensão do Processo Licitatório nº 069/2023 – Concorrência n° 003/2023. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE. Motivo: Recebimento de impugnação. Em caso de alteração, nova data será informada neste diário. Informações através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 07 de junho de 2023.

JESSICA ALINE DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:21182EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PL Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 107/2023 – Pregão Eletrônico n° 045/2023**. Motivo: Análise e resposta à impugnação ao instrumento convocatório. Objeto: Registro de preço para ,aquisição de insumos de enfermagem para atender atenção básica. Valor esti mado: R$ 2.773.998,64. Com data da sessão prevista para: **13/06/2023** às 09h00. NOVA data será divulga neste mesmo diário. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239.

Salgueiro/PE, 07 de junho de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:87419A74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.474/2023

Lei Municipal n.º 2.474, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a criação e o funcionamento do canil municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica criado o Canil Municipal que tem por finalidade precípua controlar a população de cães do Município e proliferação de doenças.
Parágrafo único: O Canil Municipal será vinculado às Secretarias municipais do Meio Ambiente e de Saúde, órgãos que serão responsáveis pela fiscalização permanente e pelo funcionamento do Canil.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 2°. O canil Municipal deverá fazer o controle da população de cães do município e o controle da proliferação de doenças através das seguintes medidas:
I – Recolhimento de animais soltos nas vias urbanas;
II – Castração e microchipagem;
III – aplicação de vacinas anti-rábica nos animais recolhidos;
IV – Cadastramento de toda a população de cães existentes no município;
V – Manutenção de limpeza diária do Canil para evitar o surgimento de mosquitos e insetos transmissores de doenças;
VI – Doação dos animais recolhidos às pessoas interessadas na adoção mediante assinatura de termo de responsabilidade e preenchimento dos requisitos exigidos, dispostos no art. 16 desta Lei.

CAPÍTULO II
DA APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS

Art. 3°. Os animais que estiverem vagando pelas vias urbanas serão recolhidos e o transporte desses animais será feito por meio de veículo adequado, devendo este conter repartições que permitem o isolamento dos animais evitando assim, a propagação de doenças porventura existentes.
Parágrafo único: O veículo utilizado para a apreensão dos animais soltos em vias urbanas será de uso exclusivo do Canil Municipal para que se evite a proliferação de doenças.

Art. 4°. Não serão admitidas quaisquer formas de apreensão que coloquem em risco a vida dos animais, devendo os responsáveis pelo descumprimento no disposto deste artigo responderem pelos excessos conforme legislações vigentes.

Art. 5°. Serão assegurados aos servidores responsáveis pela apreensão, no exercício de suas funções, todos os equipamentos e materiais necessários à sua proteção.

Art. 6°. Após a apreensão dos animais, estes deverão ser imediatamente encaminhados ao Canil Municipal para realização dos procedimentos necessários.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS APÓS A APREENSÃO

Art. 7°. Logo após a apreensão, o animal deverá ser incluso no cadastro do Canil Municipal que será feito de forma detalhada, devendo ser microchipado, conter todas as informações existentes acerca do animal apreendido bom como raça, sinais característicos, cor do pelo tamanho, idade aproximada, local da apreensão, data da apreensão e outras observações que se fizerem necessárias.

Art. 8°. Os animais que apresentarem sintomas característicos de doenças deverão imediatamente ser isolados dos demais para se evitar a contaminação, bem como deverá ser informado ao Médico(a) Veterinário(a) sobre a situação, para que este tome as providências relativas à realização de exames laboratoriais.

Art. 9°. Serão recolhidos pelo Médico(a) Veterinário(a) amostras sanguíneas dos animais que apresentarem sintomas características de doenças para serem encaminhadas ao laboratório responsável pela análise do material.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO CANIL MUNICIPAL

Art. 10. O animal apreendido deverá permanecer no Canil Municipal até que seja procurado pelo seu dono ou seja doado.

Art. 11. Durante o período de permanência no Canil Municipal deverá ser fornecido pelo Município alimentação com ração própria, água limpa e tratada a todos os animais aprendidos.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES

Art. 12. A castração do animal apreendido somente poderá ser realizada por médico(a) veterinário(a) devidamente habilitado(a).

CAPÍTULO VI
DA VACINAÇÃO

Art. 13. Todos os animais apreendidos deverão receber a vacina anti-rábica antes de serem doados ou devolvidos aos seus donos.
Parágrafo único. Somente poderão ser vacinados após 10 (dez) dias de permanência no Canil Municipal, para que se evite a ocorrência de superdosagem nos casos de cães que porventura já tenham sido vacinados pelos seus donos.

Art. 14. As vacinas deverão ser fornecidas pelo Município.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO PARA RETIRADA DO ANIMAL

Art. 15. O proprietário do animal deverá apresentar seu nome completo, documento de identidade, CPF, endereço de sua residência, bem como assinar termo de responsabilidade se comprometendo a manter o animal nos limites de sua residência para que este não volte a ser apreendido.

CAPÍTULO VIII
DOS REQUERIMENTOS PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 16. Os animais apreendidos poderão ser adotados por pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação do documento de identidade e informação sobre o endereço completo.
Parágrafo único. O animal adotado deverá ser liberado para o seu novo dono, devidamente microchipado contendo informações sobre sua raça, tamanho, idade aproximada, sinais característicos, vacinas recebidas e outras informações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IX
DA DOAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 17. Os animais apreendidos que não forem procurados pelos seus donos poderão ser doados, devidamente microchipados, cadastrados e vacinados.
Art. 18. O Município poderá realizar feiras de doação de animais apreendidos, com divulgação nos meios de comunicação, como forma de incentivar e facilitar a adoção dos animais pela população.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O responsável técnico pelo Canil Municipal deverá ter a habilitação de médico(a) veterinário(a) com registro no respectivo Conselho.

Art. 20. A estrutura do Canil Municipal deverá oferecer o espaço adequado para a manutenção dos animais apreendidos em condições confortáveis, seguras e que protejam os animais do sol e das chuvas.

Art. 21. A limpeza do Canil Municipal por ser medida necessária no controle preventivo e no combate à proliferação de doenças deverá ser feita diariamente e de forma rigorosa com uso de produtos próprio e adequados para a desinfecção dos locais.

Art. 22. O Município deverá promover palestras em escolas, praças e outros locais públicos sobre a proteção dos direitos dos animais, bem como, o incentivo a doação dos mesmos, a fim de conscientizar adultos e crianças.

Art. 23. O município incentivará as ONG'S e Associações Protetoras dos Animais que terá dentre outras finalidades, a função de promover a adoção dos animais apreendidos.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos contrários.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Prof. Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:91BC4E96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.475/2023

Lei Municipal n.º 2.475, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o "Programa Internet na Praça" gratuito em todos nas praças públicas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Salgueiro o "Programa Internet na Praça".
§ 1°. O Poder Público Municipal poderá disponibilizar gratuitamente sinal público de internet através do sistema Wi-Fi, nas praças públicas na cidade e zona rural no Município de Salgueiro, com velocidade de até 512 kbps/seg. (quinhentos e doze kilobits por segundo);
§ 2º. O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.
§ 3º. A conexão do sinal Wi-Fi será disponibilizada nos parques e praças municipais de forma gratuita.
§ 4°. O programa Internet na Praça tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital, a democratização da informação e o acesso à cultura como ferramenta educacional, sendo de uso exclusivo para acesso às noticias, buscas, comunicação e pesquisas.
§ 5°. Fica vedada a apropriação e exploração comercial provida do sinal do "Programa Internet na Praça" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º. O Poder Público Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do "Programa Internet na Praça".

Art. 3°. Não é necessário fazer cadastro para usar o Wi-Fi.

Art. 4°. A página inicial do navegador da internet será sempre integrada a Home Page da Prefeitura Municipal de Salgueiro.

Art. 5°. O Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a páginas da internet com conteúdo pornográfico, com apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, com programas ou equipamentos para este fim.

Art. 6º. Fica autorizado o Município firmar contratos, convênios ou parcerias e demais aditivos para execução da presente lei.

Art. 7°. A regulamentação da presente lei será feita no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6A039A4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.476/2023

Lei Municipal n.º 2.476, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Travessa 03, Bairro do Planalto, para denominar Rua Sebastião Honório de Vasconcelos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar Rua Sebastião Honório de Vasconcelos a Rua Travessa 03, situada no Bairro Planalto.

Art. 2º. Os anexos desta lei apresentam todos os requisitos exigidos para a nova denominação.

Art. 3º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da municipalidade.

Art. 4º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Flavinho Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:44B3A0F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.477/2023

Lei Municipal n.º 2.477, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre criação de parcerias junto ao Poder Público, para a colocação de comedouros e bebedouros de animais de rua no Município do Salgueiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. A presente lei dispõe sobre a criação de parcerias, junto ao Poder público, para a colocação de comedouros e bebedouros de animais de rua no Município de Salgueiro.

Art. 2º. A construção dos comedouros e bebedouros públicos, poderá ser feita pelo órgão público ou feitos em parcerias públicas privada.
§ 1°. A construção dos comedouros ou bebedouros públicos pelos órgãos públicos será realizado com recursos próprios provenientes do programa Cuidado Animal ou através de emendas parlamentares Federais, Estaduais ou municipais direcionadas a esse fim;
§ 2°. A construção dos comedouros ou bebedouros públicos em parcerias públicas privadas serão realizadas por empresas privadas, seguindo um modelo padronizado e pré-estabelecido pelo poder público, podendo estampar a logomarca da referida empresa, como parceira dando visibilidade a sua marca;
§ 3°. A construção dos comedouros ou bebedouros públicos poderá ser construída com recursos próprios de qualquer cidadão Salgueirense, seguindo um modelo padronizado e pré-estabelecido pelo poder público, podendo estampar a sua identificação como parceiro individual.

Art. 3º. O abastecimento (colocação de ração e água), limpeza e manutenção não será obrigatório ou de responsabilidade exclusiva do órgão público municipal, devendo ser realizada de forma voluntária pela comunidade, instituições privadas parceiras, sociedade de proteção animal, ONGs (Organizações não Governamentais) ou por pessoas físicas comprometidas com a causa animal previamente selecionadas e cadastradas pelo órgão municipal responsável.
§ 1°. O abastecimento poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro, caso tenha recursos próprios ou através de emendas parlamentares destinadas a esse fim.
§ 2°. Caberá às comunidades envolvidas e cadastradas bem como pessoas físicas de onde estão localizados os comedouros e bebedouros públicos zelar pela sua conservação e higiene, ficando sujeito a fiscalização do órgão municipal responsável.
§ 3°. Poderão ser realizados convênios com ONGs, associações, empresas, comerciantes, clínicas veterinárias, e instituições que militam na causa de proteção e bem-estar animal.

Art. 4º. A confecção dos comedouros e bebedouros públicos de forma padronizadas poderão ser firmadas em parcerias com empresas privadas.

Art. 5°. Além da parceria mencionada no artigo anterior poderão ser realizadas campanhas para a arrecadação de materiais, para confecção dos bebedouros e comedouros públicos, bem como, para arrecadação de ração para o abastecimento dos comedouros;

Art. 6°. É proibido retirar os bebedouros e comedouros públicos sem autorização do órgão público municipal responsável, exceto para limpeza desde que seja feita devolução imediata.

Art. 7°. A danificação total ou parcial dos bebedouros e comedouros públicos será punida com multa equivalente ao dano causado.
Parágrafo Único. Caso a pessoa responsável pela danificação seja menor de 18 anos, os pais serão responsabilizados e caso não possua condições de pagar o valor da multa, poderá ser voluntaria na construção de novos bebedouros e comedouros públicos ou na higienização dos mesmos.

Art. 8°. As determinações contidas no artigo anterior deverão ser aplicadas e fiscalizadas pelo órgão municipal responsável.

Art. 9°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Bruno Marreca (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6D77DC69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.478/2023

Lei Municipal n.º 2.478, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do prêmio "TROFÉU MULHER CIDADÃ", no Município de Salgueiro – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o prêmio "TROFÉU MULHER CIDADÃ", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, 08 de março.

Art. 2º. O referido prêmio será concedido, a cada ano, em sessão solene, às 05 mulheres que se destacaram no município por relevantes serviços prestados:
a) Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras;
b) Nas diversas profissões: saúde, educação, segurança, agricultura e outras;
c) Na criatividade, elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade;
d) Promoção da participação política da mulher;
e) Defesa dos direitos da mulher.
f) Relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Art. 3º. A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita à mesa diretora da Câmara de vereadores pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos previstos neste parágrafo, até o dia 30 de Outubro.
§ 1º. Toda entidade governamental ou não poderá indicar ao Conselho Municipal de Assistência Social um nome de candidata ao prêmio a cada ano.
§ 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião da maioria absoluta de seus membros escolherá 05 candidatas e encaminhará através de oficio a mesa diretora da Câmara, acompanhada de cópia da ata da reunião, o currículo de cada candidata, comprovante da participação ou trabalhos e os motivos que levaram a indicação.

Art. 4º. Caberá aos vereadores decidir até 31 de Novembro sobre a aprovação dos nomes indicados de acordo com os requisitos previstos no artigo 2º do presente projeto legislativo.

Art. 5º. A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de março), tendo sua aplicabilidade no ano de 2024.
§ 1º. O prêmio a ser concedido conterá a inscrição "Troféu Mulher Cidadã", acompanhado de um diploma.
§ 2º. Excepcionalmente no primeiro ano (2023), da vigência da lei, os vereadores indicarão até 03 candidatas.

Art. 6º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 7º. A lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:49576910

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.479/2023

Lei Municipal n.º 2.479, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Obriga estabelecimentos como bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a prestar medidas de auxílio à mulher em situação de risco em suas dependências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e deeventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheresque se sintam em situação de risco, nas dependências dessesestabelecimentos, no âmbito do Município.
Parágrafo único. Para os fins dessa lei, entende-se por estabelecimentos similares as casas de eventos, boates, casas noturnas e quaisquer outros locais comerciais para entretenimento em que haja aglomeração de pessoas, no seio dos quais possa vir a ser configurada uma situação de risco para as mulheres.

Art. 2º. Ficam os administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares obrigados a:
I – Afixar avisos e painéis com orientações a mulheres que se sintam em situação de risco nos banheiros femininos e, ao menos, em mais um local visível a todos os seus clientes;
II – Disponibilizar empregado especialmente treinado para acompanhar mulheres que se identificarem como em situação de risco até o seu veículo ou até o local de embarque em outro meio de transporte público ou particular; e
III – disponibilizar empregado especialmente treinado para, se solicitado pela mulher em situação de risco, acompanhá-la até o posto policial ou delegacia de polícia mais próxima.

Art. 3º. O descumprimento dessa Lei implicará as seguintes sanções:
I – notificação para a regularização no prazo de 30 (trinta) dias;
II – aplicação de multa;
III – suspensão do alvará de funcionamento até que o estabelecimento regularize o disposto

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E3569F8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.480/2023

Lei Municipal n.º 2.480, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.138/1994, que dispõe sobre a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o art. 9º, da Lei Municipal nº 1.138, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º. O art. 9º, da Lei Municipal nº 1.138, de 27 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Fica criado o Conselho Tutelar, Órgão permanente e autônomo não jurisdicional encarregado de zelar pelo cumprimento

dos direitos da criança e do adolescente, constituído de 05 (cinco)membros e respectivos suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitidas novas reconduções por novos processos de escolha, mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CBBB41CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.481/2023

Lei Municipal n.º 2.481, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 46, no Loteamento Novo Salgueiro I, Bairro Minervina Franklin, para Rua Maria Eunice da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Maria Eunice da Silva, a Rua Projetada 45 , localizada no Loteamento novo Salgueiro I, Bairro Minervina Franklin , Salgueiro/PE.

Art. 2º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:153A0B37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2023

Lei Municipal n.º 2.482, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Denomina-se a Rua Projetada 36 localizada no Loteamento Monte Alegre, passe a se chamar Rua João Eloy Bezerra e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se a Rua Projetada 36 localizada no Loteamento Monte Alegre, passe a se chamar RUA JOÃO ELOY BEZERRA e dar outras providências;

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria, bem como no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação da placa que trata o artigo anterior;

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Nildo Bezerra (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FD7AA34B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.483/2023

Lei Municipal n.º 2.483, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Vinte Três no bairro Augusto Alencar Sampaio, para a Rua Cícero Filgueira de Souza no Bairro Augusto Alencar Sampaio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Cicero Filgueira Souza, a rua Vinte e Três, localizada no Bairro Augusto de Alencar Sampaio (Cohab).

Art. 2º. As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Bruno Marreca (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5EB63BE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2023

Lei Municipal n.º 2.484, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Denomina-se à rua projetada 16, localizada no bairro monte alegre, passe a se chamar rua José Cleber de Alencar Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se a Rua Projetada 16, localizada no Bairro Monte Alegre, passe a se chamar José Cleber de Alencar Silva.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 dias (sessenta).

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Prof. Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:800BEDA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.485/2023

Lei Municipal n.º 2.485, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Futura Praça Esportiva no bairro do Divino Espirito Santo de Praça Esportiva Professor Cicero Roberlandio dos Santos (Bebé).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Esportiva Professor Cicero Roberlandio dos Santos (Prof. Bebé)", o espaço público localizado entre Rua Monsenhor Mariano de Souza e Parque Verde Açude Velho no bairro do Divino Espirito Santo, no núcleo do Bairro, conforme identificação em imagem anexa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:730E97B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.486/2023

Lei Municipal n.º 2.486, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Denomina-se o Anexo da Policlínica Francisco de Assis Alves de Carvalho neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art.1º. Passa a denominar-se, **Anexo Policlínica Dr. Assis**, localizado na Av. Major Antônio Rufino S/N no bairro Nossa Senhora das Graças, deste município de Salgueiro - PE.

Art. 2º. Conforme Certidão de óbito e biografia em anexa.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correios Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, ao concluir a obra providenciará a fixação das placas, que trata o artigo anterior.

Art.4º. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria dos Vereadores Fátima Carvalho e José Carlos (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A246D549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.487/2023

Lei Municipal n.º 2.487, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Denomina-se a Academia da Saúde irmãos Mailson Cândido de Vasconcelos e Marconyedson Cândido de Vasconcelos, Localizada no Sítio Uri, deste município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art.1º- Passa a denominar-se, Academia da Saúde, irmãos Maylson e Marquinhos, localizado no Sítio Uri, no município de Salgueiro - PE.

Art. 2º- Conforme Certidão de óbito e biografia em anexa.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correios Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, ao concluir a obra providenciará a fixação das placas, que trata o artigo anterior.

Art.4º A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Vereadora Fátima Carvalho (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CF5746DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.488/2023

Lei Municipal n.º 2.488, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua 26, Bairro da Cohab, para denominar Rua Máximo Otaviano de Barros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar Rua Máximo Otaviano de Barros a Rua 26, Bairro Cohab**.**

Art. 2º. Os anexos desta lei apresentam todos os requisitos exigidos para a nova denominação.

Art. 3º. O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, CELPE, COMPESA, DETRAN e etc.

Art. 4º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da municipalidade.

Art. 5º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:015F851B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.489/2023

Lei Municipal n.º 2.489, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 43, Bairro do Monte Alegre, para denominar Rua Paulo Leite Mairins Junior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar Rua Paulo Leite Mairins Junior a Rua Projetada 43, Bairro do Monte Alegre.

Art. 2º. Os anexos desta lei apresentam todos os requisitos exigidos para a nova denominação.

Art. 3º. O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, CELPE, COMPESA, DETRAN e etc.

Art. 4º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da municipalidade.

Art. 5º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B6B90B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.490/2023

Lei Municipal n.º 2.490, de 06 de junho de 2023.

EMENTA: Denomina-se o perímetro urbano do km 13 até a ponte do riacho Salgueiro, em Umãs, passe a se chamar Avenida Ubaldo Neves de Sá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se o perímetro urbano final do asfalto da entrada do distrito até a ponte do Riacho Salgueiro, em Umãs (5° Distrito desta cidade), passe a se chamar **AVENIDA UBALDO NEVES DE SÁ.**

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 dias (sessenta).

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Prof. Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C9D96C83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 267/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 267/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARILENE ESTELITA SOARES DE BARROS SILVA. **CPF**: 340.539.928-93. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:784D69D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 268/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 268/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS. **CPF**: 066.987.874-00. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5710E6AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 269/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 269/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ADIJENA MICHELLE DA SILVA. **CPF**: 058.075.484-77. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:**

R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:08841AC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 270/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 270/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARLETE MENDES DA SILVA SANTOS. **CPF**: 008.878.314-60. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1E1142D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 271/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 271/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MICHELLY DENISE SILVA SANTOS. **CPF**: 101.471.744-22. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1CD12F59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 298/2023 PE 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 298/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA.**CNPJ**:02.911.193/0001-68.**Objeto**:Registro de preço para eventual aquisição de insumosodontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD(Laboratório Regional de Prótese Dentária).**Valor:***R$*15.624,10 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos).**Prazo de. vigência**: 06 meses.**Data de Assinatura**: 29/05/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:48478C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 272/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 272/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: SANDRA DORALICE DOS SANTOS. **CPF**: 064.407.054-40. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0D5C1900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 273/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 273/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA. **CPF**: 026.496.284-01. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1860FD6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 274/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 274/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LUANA FERREIRA VITAL. **CPF**: 071.812.173-21. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2EEE8F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 299/2023 PE 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 299/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:M B Araújo Xavier.**CNPJ**:37.205.854/0001-14.**Objeto**:Registro de preço para eventual aquisição de insumosodontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD(Laboratório Regional de Prótese Dentária).**Valor:***R*$1.510,000 (um mil quinhentos e dez reais).**Prazo de. vigência**: 06 meses.**Data de Assinatura**: 29/05/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5D255CD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 275/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 275/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: BRENDA DE MAIRINS E SILVA. **CPF**: 113.263.154-80. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C928E89A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 276/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 276/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: CLEIDIVANIA DA SILVA GOMES. **CPF**: 084.128.164-65. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D368C1FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 277/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 277/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LUCIVANA DA SÁ FERREIRA RAMOS. **CPF**: 091.082.924-18. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:770D9673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 278/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 278/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ANNY KARICIA BARROS PONTES SAMPAIO. **CPF**: 099.004.704-17. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1DAE2EA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 279/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 279/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: EDVALDO LOURENÇO DA SILVA. **CPF**: 007.912.584-08. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:538D9535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 280/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 280/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ALESSANDRA MARINS RIBEIRO. **CPF**: 026.939.394-37. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6BA22487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 282/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 282/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA LARYSSA DE BARROS. **CPF**: 122.948.854-57. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6E72114B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 284/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 284/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ROSIMEYRE MARIA DA SILVA. **CPF**: 010.742.944-67. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1600E62E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 285/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 285/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA JUDITE AMÉLIA. **CPF**: 749.295.854-49. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5C7A7621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 286/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 286/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: EDSON GOES FERREIRA. **CPF**: 983.976.644-91. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:05F42A5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 287/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 287/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: VANDERLEA MARIA DA SILVA. **CPF**: 983.970.874-00. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F4ED0E08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 289/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 289/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: DAIANE DALVA DE OLIVEIRA. **CPF**: 705.802.154-66. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0096225A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 290/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 290/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: CICERA EDILANIA LOPES DE MENEZES. **CPF**: 111.567.144-86. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A664280C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 291/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 291/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ANA MARCIA DA SILVA NOGUEIRA. **CPF**: 074.510.334-06. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C68140F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 292/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 292/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: VALERIA ALVES DA SILVA LOPES. **CPF**: 344.403.408-30. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9BA24526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 293/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 293/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ANA PAULA DA SILVA. **CPF**: 059.236.814-98. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:32A43DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 294/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 294/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: IRIS ALESSANDRA BRASIL LIMA FONSECA. **CPF**: 113.954.340-98. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A8B6CC0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 295/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 295/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DE FATIMA LIMEIRA DA SILVA. **CPF**: 080.128.464-38. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E28E84C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 296/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 296/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MIRELE LEILA DA SILVA BARBOSA. **CPF**: 107.238.334-94. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B953A322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 297/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 297/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: CLAUDIANE MARIA DE SOUZA SILVA. **CPF**: 087.394.664-26. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C64FBE5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 298/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 298/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA. **CPF**: 402.771.194-72. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E988EE76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 299/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 299/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ILDA MARIA GABRIEL. **CPF**: 065.924.524-80. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1E6563ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 300/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 300/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: CLAUDINEIDE MARIA DE SOUZA. **CPF**: 058.408.924-40. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6CEA08D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 301/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 301/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: RAIMUNDA MARIA BARBOSA. **CPF**: 074.191.884-67. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0694F49C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 302/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 302/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: SILVANA DA CONCEIÇÃO. **CPF**: 071.014.124-67. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F1C81777

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 303/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 303/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ELENILDO DA SILVA OLIVEIRA. **CPF**: 107.265.884-40. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A9D73CC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 304/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 304/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: JÉSUA MICAELLY DOS SANTOS. **CPF**: 179.854.064-92. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A5BADB15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 305/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 305/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: PABLO EIKE PARENTE DE CARVALHO. **CPF**: 146.615.414-48. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:112EFA9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 306/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 306/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: IZABELA DE CARVALHO BARBOZA. **CPF**: 116.840.814-83. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:138C5762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 307/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 307/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LINDOMAR MARIA DA COSTA. **CPF**: 599.065.454-53. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A3309C95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 308/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 308/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: BIANCA DA SILVA FILGUEIRA. **CPF**: 094.187.814-76. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B9F87F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 309/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 309/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ALEX SANDRA GOMES DDE CARVALHO SANTOS. **CPF**: 072.870.184-70. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:25192610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 310/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 310/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ELIANE MATIAS DANTAS. **CPF**: 164.228.844-60. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7F1A5F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 313/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 313/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: CICERA ALVES GONDIM SILVA. **CPF**: 445.858.534-72. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:955F460C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 314/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 314/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: SENILDA ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA. **CPF**: 905.786.434-72. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador (a) Escolar**. **Prazo**: 03/04/2023 à 31/12/2023. **Valor:** R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). **Data de Assinatura**: 31/03/2023.

Salgueiro, 07/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3564B3A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Tipo Hortifrutigranjeiros) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: N L Monteiro da Silva Comercial Eireli. CNPJ: 22.566.069/0001-10, pelo valor de R$127.678,74.

Sanharó, 07/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:034D0ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Tipo Hortifrutigranjeiros) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: N L Monteiro da Silva Comercial Eireli. CNPJ: 22.566.069/0001-10, pelo valor de R$127.678,74.

Sanharó, 07/06/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3AB19834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Inexigível Nº IN00013/2023. Serviço. Contratação de Show musical do artista "MANIN VAQUEIRO" para apresentação no dia 24/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 33903900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00093/2023. Contratado: Manin Vaqueiro Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 44.470.316/0001-12. Valor R$70.000,00. Vigência: de 01/06/2023 a 30/08/2023.

Sanharó, 01/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:41CB5DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 7º da Lei Municipal nº 363/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.010.753,50 (dois milhões, dez mil, setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), destinado a reforço de saldo de dotação insuficiente abaixo descriminado:

02.05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
0412200212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
1339200312.099 – INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
1339200312.103 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 308.753,50
02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200332.083 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, RURAL E COLETA SELETIVA DE LIXO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$700.000,00
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1212200212.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
1236100202.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
576 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação R$ 205.000,00
1236100202.194 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
550 – Manutenção do Salário-Educação R$ 7.000,00
1236100222.060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 10.000,00
1236400202.049 – MANUTENÇÃO E APOIO A CASA DE ESTUDANTE
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 30.000,00
1236400272.064 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ENSINO SUPERIOR
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
03.06 – FUNDEB
1236100202.072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 500.000,00
1236100202.077 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO 30%
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
543.0000 – Transferências do FUNDEB – Complemento da União – VAAR R$ 10.000,00

Total R$ 2.010.753,50

Art. 2º. O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de saldo de dotação insuficiente.

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
9999999999.999 – RESERVA CONTINGÊNCIA
9999990 – RESERVA CONTIGÊNCIA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$1.020.000,00
02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545100331.046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO FIO E
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
701 – Outras Transferências de Convênios ou repasses dos Estados R$ 536.953,50
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1230600182.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$50.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$20.000,00
02.11 – FUNDEB
1236100202.072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 20.000,00
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 135.800,00
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 28.000,00
33901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 200.000,00

Total R$ 2.010.753,50

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de fevereiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F6C66386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 7º da Lei Municipal n° 363/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.345.970,69 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos),

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200212.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
31909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 41.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.300,00
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 36.000,00
02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
0412900092.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 46.500,00
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2012200332.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 91.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 128.000,00
02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0412200212.022– MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
0412200212.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 90.000,00
1545200332.083 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, RURAL E COLETA SELETIVA DE LIXO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FMAS
0824400082.155– INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL
33903000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
660- Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 30.000,00
0824400082.163 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS R$ 5.000,00
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1030100142.120 – APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE
33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO PÚBLICO
600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do R$5.000,00
33723900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do R$50.000,00
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1212200212.199 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33723900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 – Recursos não vinculados de impostos R$ 30.000,00
1230600182.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 68.500,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 310.000,00
1236100202.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$ 6.000,00
1236100202.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
576 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação R$ 130.000,00
1236100202.194 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO – EDUCAÇÃO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
550 – Transferência do Salário – Educação R$ 34.000,00
1236400202.049 – MANUTENÇÃO E APOIO A CASA DE ESTUDANTE
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
1236400272.064 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ENSINO SUPERIOR
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 53.670,69
03.04 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
0824300082.180 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
03.06 – FUNDEB
1236100202.073 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 70%
33901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
540.1070 – Transferências do FUNDEB 70% – Impostos e Transferências de Impostos R$ 160.000,00

Total R$ 1.345.970,69

Art. 2º. O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de saldo para reforço de dotação insuficiente:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
0413100212.007 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.02 – SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
0412400052.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO- SCI
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.829,31
02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200211.020 – CONSTRUÇÃO DO ANEXO PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
0412200212.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.0000 – Recursos não vinculados de impostos R$ 12.000,00
0412200212.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 42.170,69
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0412200212.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33901300 – Obrigações patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
0412200331.031 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
44906100 – AQUISIÇAO DE IMÓVEIS
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 46.500,00
1545100331.046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/ OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO FIO E
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 425.300,00
1545200331.050 – CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, POÇOS ARTESIANOS, BARRAGENS E OUTROS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 42.170,69

1751200331.052 – CONSTRUÇ~SÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS , GALERIAS, CANAIS E BUEIROS NO MUNICIPIO
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FMAS
0824400081.096 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 20.000,00
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
1030200152.134 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
33723900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 200.000,00
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1212200212.199 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
1236100202.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
31909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$ 50.000,00
1236100202.194 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO – EDUCAÇÃO
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
550 – Transferências do Salário – Educação R$ 30.000,00
1236100222.060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
553- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 80.000,00
03.06 – FUNDEB
1236100202.922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – VAAF 30%
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
541.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF R$ 100.000,00

Total R$ 1.345.970,69

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de março de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1D334345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2023

DISPÕE SORE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Art. 7° da Lei Municipal nº 363/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.005.658,92 (um milhão, cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos),

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200212.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500.000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 66.000,00
0412200212.018 – DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 80.000,00
02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
1339200212.090 – DISPIDIO COM DEPORTO AMADOR
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
1339200312.097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BIBLIOTECA PÚBLICA
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 32.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2060800332.113 – PROGRAMA ARAÇÃO E PREPARO DO SOLO AGRICULTOR
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 81.100,00
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
0812200082.148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 48.163,00
0824400082.163 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 1.000,00
0824400082.250 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERNANBUCO (Cozinhas Comunitárias)
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 65.000,00
0824400112.205 – PISO FIXO BASICO E SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$161.315,92
03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1212200212.199 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
1230600182.039 –PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE
33903000- MATERIAL DE CONSUMO
552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 12.000,00
1236100202.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
576 – Transferências de Recursos dos Estados para programação de educação R$ 103.000,00
1236100202.194 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO – EDUCAÇÃO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
550 – Transferência do Salário-Educação R$ 166.000,00
1236400202.049 – MANUTENÇÃO E APOIO A CASA DE ESTUDANTE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$ 10.000,00
1236400272.064 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ENSINO SUPERIOR
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
03.06 – FUNDEB
123610020.072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 14.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 3.080,00
33903900 - MATERIAL DE CONSUMO
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 16.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 100.000,00
1236100202.073 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 70%
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500.0000 – Recursos não vinculados de impostos R$ 12.000,00

Total R$ 1.005.658,92

Art. 2º - O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de saldo de dotação insuficiente.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 27.000,00
02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200212.013 – DISPÊNDIOS COM PROCESSOS JUDICIÁRIO
31909100 – SETENÇAS JUDICIAIS
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.558,92
02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
0412900092.108 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 48.000,00
02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2012200332.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 35.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
2012200332.109- INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 550,00
2060500332.188 – CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECER NA CIDADE E ZONA RUAL
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
500.0000- Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
2060800332.111 – CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANIMAL, PARA CONTROLE DE FEBRE AFTOSA
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 – Recurso não vinculados de Impostos R$ 550,00
2060800332.112 – DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTE E MUDAS
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
500.0000 – Recurso não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545100331.046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/ OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO FIO E
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
1751200331.052 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, CANAIS E BUEIROS NO MUNICIPIO
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
1854200331.054 – CONSTRUÇÃO DE ATERRO PARA COLOCAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
2678200331.059 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/ OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
0824400082.163 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
33901400 – DIÁRIAS CIVIL
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 1.000,00
0824400082.207 – BENEFICIOS EVENTUAIS
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 150.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
0824400082.250 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO (Cozinhas Comunitárias)
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 11.000,00
03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12122200212.199 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
1230600182.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 12.000,00
1236100201.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses R$ 30.000,00
1236100201.051 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO – PAR
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 50.000,00
1236100201.078 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO - PAR
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 50.000,00
1236100202.079 – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA – PAR
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 45.000,00
1236100202.194 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
550 – Transferência do Salário-Educação R$ 30.000,00
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
550 – Transferência do Salário-Educação R$ 16.000,00
1236400202.049 – MANUTENÇÃO E APOIO A CASA DE ESTUDANTE

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$ 10.000,00
1236400272.064 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O ENSINO SUPERIOR
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
03.06 –FUNDEB
1236100202.072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%
33901400 – DIÁRIAS – CIVIL
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 4.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R$ 100.000,00

Total R$ 1.005.658,92

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8F10FFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 141/2023 30 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A JOSE GILSON CINTRA MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Gilson Cintra Melo, matrícula nº 1269, agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.
Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º As férias tem início no dia 15 de junho e término em 14 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7A558EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 142/2023 31 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANA NERY ALVES DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Nery Alves de Souza, matrícula nº 1038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao quinto mês do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1E62778C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 143/2023 31 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JOSE DA SILVA SOUZA ROCHA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria José da Silva Souza Rocha, matrícula nº 1486, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao quarto mês do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de junho e término em 01 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FCAB6467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 144/2023 31 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A TARCISIO ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Tarcisio Alexandre da Silva Bezerra, matrícula nº 1666, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 06 de março de 2022 a 05 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e termino em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de maio de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2D841E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 145/2023 06 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A IRIS KALLIANE ALVES BATISTA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Iris Kalliane Alves Batista Calado, matrícula nº 1217, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao quarto mês do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 29 de maio e término em 27 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CAAC2A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 146/2023 06 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A FLAVIO JOSE CALAZANS DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Flávio José Calazans da Silva, matrícula nº 1169, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença premio, por 60 (sessenta) dias, referente aos segundo e terceiro meses do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A Licença premio tem início no dia 1º de junho e término em 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DE1278A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 147/2023 06 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE RAIMUNDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a José Raimundo, matrícula nº 1282, servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao segundo trimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 05 de junho e término em 02 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 06 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A6165354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 148/2023 06 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A MARCELA RAMALHO CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcela Ramalho Cintra, matrícula nº 1364, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023.

Parágrafo Único . O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 16 de junho e término em 15 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4AEF5D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 149/2023 06 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a João Henrique de Oliveira Fernandes, matrícula nº 10064, chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais, do Gabinete do Prefeito, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 05 de junho e término em 04 de julho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C3635D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 150/2023 06 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GILEUSA CRISTIANE DE FREITAS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gileusa Cristiane de Freitas Santos, matrícula nº 1186, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 05 de junho e término em 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3E71C583

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023
Processo Licitatório Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria n° 002/2023, no uso de suas atribuições, no Processo Licitatório epigrafado, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, Aquisições de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital de número em epígrafe, sendo retificado o item 3.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital. Fica alterado o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado para até o dia 20 de junho de 2023 às 14h00min. Início da sessão de disputa de preços: 20 de junho de 2023 às 15h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecida no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 07 de junho de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:0ADB8EC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 053/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO (SUPRESSÃO) - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023; Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023; Aditivo de Realinhamento (SUPRESSÃO) do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE SUPRESSÃO: Referente ao item (01); O valor global do item citado acime neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 128,21 (cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 10.091,79 (dez mil noventa e um reais e setenta e nove centavos); São Bento do Una 17/05/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:23EDC710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 015/2023 - CONTRATO 005/2022 - PROC 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 015/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 005/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRONICO 002/2022 – FMAS.
15º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022; Pregão Eletrônico nº 002/2022; Prorrogação de vigência referente ao Objeto: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 02/05/2023 a 01/05/2024 –

São Bento do Una, 02/5/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:35CEF5C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 016/2023 - CONTRATO 005/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO – (SUPRESSÃO) - FMAS. 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.
16º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01) e (02). O valor global do item (01), citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 1.810,63 (um mil oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos); e o valor global do item (02), citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 1.822,53 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 310.364,91 (trezentos e dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 306.731,75 (trezentos e seis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

São Bento do Una 17/05/2023 -

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:203B02D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1309/2023 da Secretaria de Educação, com data de 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**		
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ALCIONE SANTANA DA SILVA	***898654**	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 2.884,22
ALLYSON LUIZ DE SOUZA SILVA	***144094**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	ED. FÍSICA	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2D9868FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 147/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1338/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CAROLINE DOS SANTOS LIMA	***223154**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:30688962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1385/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOAO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR	***317294**	MOTORISTA	CREAS	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8F8A4D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1312/2023 da Secretaria de Educação, com data de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CICERO KLEBER CAVALCANTI FARIAS	***999874***	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADM.	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8E3CCF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1318/2023 da Secretaria de Educação, com data de 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
IVANIELE BEZERRA DA SILVA	***475814**	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:99CF8FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1366/2023 da Secretaria de Educação, com data de 16/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
MARIA LUCINALVA DA SILVA	***124294**	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:047C55EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 152/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1367/2023 da Secretaria de Educação, com data de 16/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
ADRIANA DA SILVA JASSE AZEVEDO	***412924**	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	BIOLOGIA	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D79A1E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1647/2023 da Secretaria de Educação, com data de 17/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	***554214**	ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.845,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CDEB1465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1715/2023 da Secretaria de Educação, com data de 22/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 22/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	***350464**	AGENTE ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADM.	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8A8D3030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2023 - SIMONE VIEIRA DA SILVA

Notificação n° 01/2023
Prezada senhora SIMONE VIEIRA DA SILVA – Mat.: 94415
Cachoeirinha – PE
Assunto: Notificação nº 21056 do Tribunal de Contas de Pernambuco – Acúmulo de cargos públicos.

Por meio do **Sistema de Gerenciamento de Indícios nº 21056** do **Tribunal de Contas de Pernambuco**, a Prefeitura de São Bento do Una fora notificada para manifestar-se acerca de acúmulos de cargos públicos no quadro de servidores municipais, conforme artigo 49 da Lei Estadual n° 12.600/2004.
Como a Constituição Federal de 1988, em seu inciso XVI do artigo 37, veda explicitamente a acumulação remunerada de cargos públicos, importante apurar a situação específica do agente público, tendo em vista que há exceções constitucionais para o caso de acúmulo de cargos.

Por conseguinte, através do presente instrumento, a Secretaria de Administração do Município de São Bento do Una solicita em um prazo de 48hrs, explicações e regularização sobre a procedência, ou não, da hipótese da legalidade do acúmulo de cargos públicos, conforme abaixo:

Vinculo	Local	Cargo
Vinculo 1	Prefeitura Municipal de São Bento do Una	AUX DE ENFERMAGEM II
Vinculo 2	Secretaria de Saúde de Pernambuco	ASSISTENTE EM SAUDE - 5902
Vinculo 3	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

São Bento do Una-PE 23 de maio de 2023

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretario de Administração
Port. Nº008/2021

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6FECC98B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Prefeito do Município de São Caetano/PE, reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE nº 003/2023, homologando e adjudicando a proposta do Escritório de Advocacia Contratação de escritório de advocacia, Catão Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 42.933.680/0001-46, com proposta a título de honorários advocatícios, perfazendo o percentual de 20% *ad exitum* (vinte por cento) sobre a receita incrementada, gerada em virtude dos serviços prestados pelo escritório proponente em processo judicial, a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município, atualizáveis, a título de honorários advocatícios, com objetivo de propiciar judicialmente e extrajudicialmente os interesses deste Município, em face da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, visando a inclusão do Município no rol de distribuição dos royalties como detentor de instalação de embarque e/ou desembarque de petróleo, no tocante à parcela que lhe cabe quanto à distribuição dos royalties da produção de origem marítima (lavra da plataforma continental) no percentual de até 5%, assim como no percentual acima de 5% da produção, conforme Lei n. 7.990/89 e Lei n. 9.478/97, além da recuperação dos valores retroativos dos royalties não repassados ao Município referente aos últimos 05 (cinco) anos, possíveis reparações por danos ambientais, repasse em desacordo com os preços efetivamente praticados no mercado, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva e os acréscimos legais.

São Caetano/PE, 07 de junho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:2C0F2947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 013/2023. **Pregão Eletrônico:** 013/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de material de expediente para atendimento das Secretarias da prefeitura de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$1.251.424,10. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**,**CNPJ:**49.464.926/0001-27.**Valor Global:** Prefeitura

Municipal de São João – R$24.847,21; Fundo Municipal de Educação – R$49.763,37; Fundo Municipal de Saúde – R$37.380,94; Fundo Municipal de Assistência Social – R$12.420,33; **JMA BOOBK PAPIRO LTDA**,**CNPJ:**11.398.544/0001-70.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$160.080,32; Fundo Municipal de Educação – R$319.797,75; Fundo Municipal de Saúde – R$239.896,04; Fundo Municipal de Assistência Social – R$79.696,27; **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**,**CNPJ:**24.708.262/0001-73.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$5.238,64; Fundo Municipal de Educação – R$10.480,13; Fundo Municipal de Saúde – R$7.852,82; Fundo Municipal de Assistência Social – R$2.614,18; **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**,**CNPJ:**24.486.986/0001-10.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$1.323,00; Fundo Municipal de Educação – R$2.646,00; Fundo Municipal de Saúde – R$1.960,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$686,00; **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,**CNPJ:**43.838.684/0001-08.**Valor Global:** Prefeitura Municipal de São João – R$1.792,00; Fundo Municipal de Educação – R$3.712,00; Fundo Municipal de Saúde – R$2.816,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$896,00; São João/PE, 08 de junho de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:837AF4AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, a qual concluiu que o servidor **ELYSTON HENRIQUE DA SILVA BARROS**, abandonou o cargo, devendo ser aplicada a penalidade de demissão prevista no art. 204, II, da Lei 6.123/68;

CONSIDERANDO a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o Servidor **ELYSTON HENRIQUE DA SILVA BARROS**, matriculado sob o nº 292069, inscrito no CPF sob o nº 099.678.024-64, vigia, lotado na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 204, II, da Lei 6.123/68, por abandono de cargo, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 07 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:2C10AD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2023

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação - CME biênio 2023/2025, os seguintes Representantes:

1. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Gisely Patrícia Xavier, portadora do CPF Nº 080.351.844-74
Suplente: Juliana Maria dos Santos, portadora do CPF Nº 120.696.554-22

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Welma Maria Venceslau Coelho Viana, portadora do CPF Nº 027.944.094-41 (Presidente)
Suplente: Sandra Maria da Silva, portadora do CPF Nº 021.721.244-19

3. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher:
Titular: Ana Carolina da Silva Menezes, portadora do CPF Nº 100.182.174-27
Suplente: Paulina Meireles Santos da Silva, portadora do CPF Nº 139.357.944-28

4. Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Verônica Silva Santos, portadora do CPF Nº 046.463.544-62
Suplente: Maria Vanailza da Silva Xavier, portadora do CPF Nº 028.644.614-63

5. Representantes das Igrejas Católicas:
Titular: Josefa da Conceição Marques, portadora do CPF Nº 734.836.564-72
Suplente: Rosely Laura da Silva, portadora do CPF Nº 011.531.654-06

6. Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Lucir Maria dos Santos Melo Medeiros, portadora do CPF Nº 083.388.804-85
Suplente: Rosimere Aparecida Madalena Silva, portadora do CPF Nº 044.574.794-38

7. Representantes das Escolas Estaduais:
Titular: Maria Valdelane Cabral de Araújo Lima, portadora do CPF Nº 034.944.344-09
Suplente: Grivanilda de Carvalho Souza Silva, portadora do CPF Nº 772.569.644-04

8. Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ricardo Jefferson dos Santos, portador do CPF Nº 082.580.114-13
Suplente: Crisciane Duarte Teixeira da Cruz, portadora do CPF Nº 102.449.794-13

9. Representantes de Pais de Alunos de Escolas Públicas:
Titular: Deusimar da Silva Lima, portadora do CPF Nº 800.823.354-00
Suplente: Maria Glauciene da Silva, portadora do CPF Nº 092.491.944-20

10. Representantes da Sociedade Civil:
Titular: José Carlos da Silva, portador do CPF Nº 211.109.214-20
Suplente: Frederico Douglas Melo Santos, portador do CPF Nº 106.319.974-31 (Vice-Presidente)

11. Representantes da Creche Municipal:
Titular: Joelma Luzia de Melo, portadora do CPF Nº 857.716.784-49
Suplente: Josefa Cleonice da Silva Araújo, portadora do CPF Nº 734.763.234-04

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 180, de 28 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 07 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:38065298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.047, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Convoca Audiência Pública sobre a LCP Nº 195/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
Considerando a promulgação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural;
Considerando que a escuta pública é instrumento de gestão participativa e democrática;
Considerando que o Município de São Joaquim do Monte/PE, tem necessidade de executar os recursos previstos na LCP 195/2022 para minimizar os efeitos da pandemia da Covid-19.
Decreta:
Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação, proposição, discussão e deliberação para a efetivação das políticas públicas de Cultura a serem desenvolvidas no Município com os recursos oriundos da LCP nº 195/2022.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes será responsável pela execução da Audiência Pública a que se refere o artigo anterior.
Art. 3º A Audiência Pública deverá acontecer no dia 15 de junho de 2023, às 09:00 horas no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Manoel Félix de Menezes, Centro, São Joaquim do Monte-PE.
Art. 4º Deverão ser convocados todos os fazedores e fazedoras de cultura do Município, por todos os meios de comunicação, inclusive através de busca ativa daqueles que têm dificuldade de acesso aos meios de comunicação.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte/PE, 07 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:DD2B14C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO N° 020/2023 , de 06 de junho de 2023.

EMENTA: "Decreta ponto facultativo nos dias 08, 09, 23 e 29 de junho de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional de Corpus Christi mas, alterado pelo estado de PE; dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira) que sucede feriado, que no dia 23 de junho de 2023 (sexta- feira) dia que antecede feriado de São João e 29 de junho de 2023 (quinta-feira) dia que antecede feriado São Pedro;

CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios do Estado de Pernambuco, principalmente da região da Mata Sul, decretou ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

E CONSIDERANDO, por fim, a tradição histórica do Município de São José da Coroa Grande no sentido de homenagear essa data singularmente importante para a religião.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de São José da Coroa Grande, no dia **08**,**09, 23 e 29 de junho de 2023** tendo em vista as tradições religiosas, tradição da festa do pescador, dias que antecedem feriado e afins.

Parágrafo Único – O "*caput*" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de escala mínima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

SJCG, 06 de junho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D74D364D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 CONTRATO Nº 052/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JONAS CAVALCANTE DE LISBOA**, estabelecida à Rua SDO, nº 396, centro, Mauriti (CE), inscrita no CNPJ: 46.839.078/0001-03.

PRAZO: Nos termos do Art. 107 caput da Lei 14.133/2021, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cinco (05) meses, com término em 04/06/2023, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:438DB8C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 CONTRATO Nº 052/2022

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa JONAS CAVALCANTE DE LISBOA, estabelecida à Rua SDO, nº 396, centro, Mauriti (CE), inscrita no CNPJ: 46.839.078/0001-03.

VALOR: Nos termos do art. 124, Inciso I, alínea b) da Lei nº 14.133/2021, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, correspondente ao valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

São José do Belmonte – PE, 01 de maio de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F5FE8AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 064/2023 – Inexigibilidade 021/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 31/05/2023.

Contratado: Empresa **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida à Rodovia PE 320, nº 1520, sala 02, km 35, centro, Flores (PE), inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87.

Serviços profissionais artísticos nas Festividades do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 31/05/2023, a saber:

Atração	Valor R$
MARCELO VIESI	12.000,00
FORROZÃO 1000	20.000,00

São José do Belmonte, 31 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9D82230D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023

OBJETO: Pavimentação de ruas em paralelepípedo granítico - FEM.

Contratado: Empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254, térreo, sala 4, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

Valor : R$ 689.001,18 (seiscentos e oitenta e nove mil um real e dezoito centavos)

Vigência: O prazo do Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço

São José do Belmonte, 02 de junho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F4B5F963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Pavimentação de ruas em paralelepípedo granítico - FEM.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração da Concorrência nº 004/2023, de 13 de março de 2019, resolve ADJUDICAR em favor da empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94

São José do Belmonte, 02 de junho de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:97F76A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Pavimentação de ruas em paralelepípedo granítico – FEM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254, térreo, sala 4, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

Valor : R$ 689.001,18 (seiscentos e oitenta e nove mil um real e dezoito centavos)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 02 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:326E017B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Processo Nº: 011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R$1.802.000,00.

São José do Egito, 07/06/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:652B8930

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Processo Nº: 011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Lotes 1, 2, 3, 4: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R$1.802.000,00.

São José do Egito, 07/06/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5DA82320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 795/2023

São Lourenço da Mata, 26 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 795/2023

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Senhor HELRICK AZEVEDO DA SILVA.

Art. 1º. Fica ***Concedido o Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Senhor HELRICK AZEVEDO DA SILVA.***
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:50876403

CÃMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 796/2023

São Lourenço da Mata, 09 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 796/2023

EMENTA: Instituir normas disciplinares internas para arquivamento de documentos, aprovar a Tabela de Temporalidade de Documentos e autorizar a realização do procedimento de eliminação e incineração de documentos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É dever do Poder Público, nos termos da Lei Federal 8.159 de 08 de janeiro de 1991, a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º Consideram-se arquivos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Municipal, em decorrência do exercício de atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 3º Considera-se gestão de documentos, o conjunto de procedimentos e operações técnicas à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 4º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da Lei, sob pena de responsabilidade nos moldeis da Lei de Transparência (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 DE

novembro de 2011), ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, tendo suas características expressas em Lei específica, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

II
DOS ARQUIVOS PÚBLICOS

Art. 5º Os arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias.

Parágrafo Único - São também públicos, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades.

Art. 6º Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam de consultas frequentes.
§2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
§3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 7º A eliminação de documentos do Poder Legislativo Municipal será realizada mediante autorização do Chefe do Poder Legislativo, via Decreto, fundamentado na Ata elaborada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos - CPAED da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.
Parágrafo Único: Todos os documentos objetos da presente resolução, antes de serem eliminados fisicamente, deverão ser copiados e gravados em mídia e/ou meio digital.

Art. 8º Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

III
DOS ARQUIVOS PRIVADOS

Art. 8º Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades.

Art. 10º Os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional.

Art. 11º O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

Art. 12º Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados ao arquivo municipal.

IV
DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ARQUIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 13º A administração da documentação pública de natureza legislativa municipal ou de caráter público compete ao Poder Legislativo Municipal dentro da sua esfera de competência.

Art. 14º A organização e administração do arquivo do Legislativo Municipal obedecerá a Legislação Federal, qual seja, Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, a Resolução CONARQ nº 40 de 11 de dezembro de 2014, bem como outras que por ventura vierem a alterá-las, cabendo assim, atualização da presente Resolução para que sejam produzidos os efeitos legais.

Art. 15º É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos.

§1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Poder Legislativo, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.

§2º O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

§3º O acesso aos documentos sigilosos referente à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua data de produção.

Art. 16º Poderá o Poder Judiciário, em qualquer instância, determinar a exibição reservada de qualquer documento sigiloso, sempre que indispensável à defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte.

Parágrafo único: Nenhuma norma de organização administrativa será interpretada de modo a, por qualquer forma, restringir o disposto neste artigo.

V
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 17º Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 18º Ficará criada, por meio de Portaria, a Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos - CPAED da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, vinculada ao Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos será composta pelo Diretor de Patrimônio e Arquivo e por dois servidores, sendo o Diretor, o Presidente e os Servidores membros.

Art. 19º O objetivo geral da CPAED é instituir uma política de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública Municipal, para avaliação e seleção de seu patrimônio documental, cabendo sua manutenção e busca em acervo quando solicitado, à servidores de natureza administrativa ou outro que venha a ser solicitado. A CPAED tem a finalidade de garantir a preservação do patrimônio arquivístico da Câmara Municipal.

Art. 20º São competências da CPAED:

I - Propor critérios de racionalização e controle da produção de documentos;
II - Definir critérios de valoração de documentos destinados à preservação do patrimônio documental do Município;
III - Avaliar, adequar e aprovar as propostas de Tabelas de Temporalidade elaboradas;
IV - Avaliar o teor das Tabelas de Temporalidade publicadas, propondo, se necessário, correções ou adequações;
V - Discutir, planejar e implantar atividades práticas em cada departamento com a finalidade de diagnosticar e destinar a documentação acumulada e produzida pelos órgãos municipais;
VI - Submeter as Tabelas de Temporalidade à homologação da autoridade competente;
VII - Presenciar a eliminação dos documentos, lavrando a respectiva ata.
Parágrafo Único: Ficam conferidos à COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, poderes gerais para deliberar sob todos os assuntos atinentes, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante o procedimento e eliminação e incineração de documentos do arquivo público do Legislativo Municipal.

Art. 21º Ficam estabelecidas as normas disciplinares internas para encaminhamento e recebimento de documentos para a arquivamento:

I - As caixas para arquivo deverão ser encaminhadas aos responsáveis da CPAED com a relação de documentos, a qual deverá ser impressa;

II - Os documentos com os mesmos prazos de arquivamento deverão ser arquivados juntos;

III - As caixas de arquivo deverão ser conferidas no ato da entrega e assinadas pelos servidores de entrega e de recebimento;

IV- Todos os documentos retirados da Divisão de arquivo deverão ser protocolados e assinados nas datas de entrega e saída;

V - As caixas de arquivo entregues deverão ser correspondentes ao(s) ano(s) anterior(es).

Art. 22º Fica estabelecido que a Tabela de Temporalidade Documental (ANEXO I) é um documento institucional e normativo, que define o prazo de permanência de documentos.
VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Toda sequência de documentos a serem arquivados deverão ser separadas por ano, ainda que arquivadas em uma mesma caixa, tendo cada montante anual de documentos serem afixados em conjunto e possuírem uma capa que os identifique, bem como o ano e a respectiva numeração destes.

Art. 24º Os documentos após serem juntados como determina o Art. 23, deverão ser juntados em caixas de arquivo, as quais obrigatoriamente deverão ser identificadas.

Art. 25º Para documentos que não estejam inclusos no ANEXO I desta resolução, caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos - CPAED deliberar quanto aos seus prazos de arquivamento e respectiva eliminação, bem como efetuar os referidos registros em ata.

Art. 26º A qualquer momento o Anexo da presente Resolução poderão ser alterados por meio da proposição e aprovação de uma nova Resolução.

Art. 27º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE
DOCUMENTO PRAZO DE ARQUIVAMENTO ELIMINAÇÃO S=SIM N=NÃO

Folder, cartazes, convites Durante Vigência S
Correspondências recebidas e expedidas (ofícios, memorandos, requerimentos, protocolos, avisos, notificações) 05 anos S
Acordos, contratos, convênios, termos aditivos, rescisões contratuais Permanente N
Ata de reuniões, pareceres e relatórios Permanente N
Processos judiciais já concluídos 05 anos S
Processos Administrativos de Projetos de Leis bem como seus respectivos autógrafos, sanções e publicações (Leis Ordinárias e Complementares) Permanente N
Processos Administrativos de Projetos de Resolução bem como seus respectivos autógrafos, sanções e publicações Permanente N
Decretos expedidos Permanente N
Portarias expedidas Permanente N
Atos da Mesa expedidos Permanente N
Indicações Permanente N
Carta Convite 30 anos S
Pregão 30 anos S
Tomada de Preço 30 anos S
Concorrência 30 anos S
Inexigibilidade 30 anos S
Dispensa 30 anos S
Leilão 30 anos S
Chamada Pública 30 anos S
Documentos de Concursos Públicos e PSS Permanente N
Empenhos, Liquidações e Pagamentos 30 anos S
Prestações de Contas 30 anos S
Documentos relativos à ficha funcional de servidores efetivos, comissionados e vereadores
Permanente N

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:803B52B5

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 797/2023

São Lourenço da Mata, 16 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 797/2023

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Pr. CÂNDIDO DE FREITAS CAVALCANTE FILHO.

Art. 1º. Fica ***Concedido o Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Pr. CÂNDIDO DE FREITAS CAVALCANTE FILHO.***

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:665F2A9D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 798/2023

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 798/2023

EMENTA: Dispõe sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE Nº 1503308-9 - referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, relativo ao exercício financeiro de 2010.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Resolução:
Art. 1º. APROVA o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE Nº 1503308-9, em que recomenda a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas do Sr. Ettore Labanca, relativas ao exercício financeiro de 2010, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1° e 2° da Constituição Federal, e 86, § 1°, da Constituição de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:D17D46DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

.Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. . O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão pública que ocorrerá no dia 13 de junho de 2023 às 13:00 horas. Motivação: a empresa vencedora do certame não assinou a ARP. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 08 de junho de 2023

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:3CA8CEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2023 – Pregão Eletrônico Nº 027/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de** Prestação de Serviços para **Empresa Especializada em Instalação, Montagem e iluminação, etc**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude deste Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 6.077.208,68** (seis milhões, setenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 12 de junho de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 26 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CD79FBEE

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 130/2023

Contrato nº 130/2023 – Processo nº 098/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022. O objeto consiste para eventual Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98. O valor do presente Contrato é de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).** Vigência: com início na data de 02/06/2023 e encerramento em 02/06/2024.

São Lourenço da Mata, 02 de Junho de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:DD3F2A60

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATO Nº 111/2023

Contrato nº 111/2023 – Processo nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58. O valor do presente Contrato é de **R$ 3.147,00 (três mil, cento e quarenta e sete reais).** Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A2B24D15

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 106/2023

Contrato nº 106/2023 – Processo nº 098/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022. O objeto consiste Registro de Preço para eventual Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 34.396.122/0001-60. O valor do presente Contrato é de **R$50.590,00 (cinquenta mil e quinhentos e noventa reais).** Vigência: com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 22/05/2024.

São Lourenço da Mata, 22 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:4700335A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.990/2023

LEI Nº 2.990/2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ÂMBITO DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA."

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com ou sem a garantia da União, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único: Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas ações e na contrapartida financeira das operações contratadas.
Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de junho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2C4AB252

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°05 /2023

RESOLUÇÃO N°05 /2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço da Mata- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº 2674/2019, torna público o local para realização da prova objetiva para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

RESOLVE:

Divulgar informações sobre o exame de conhecimento específico:

Art.1º - Será realizado no dia 01 de julho de 2023, na sede Escola Municipal Apolônio Sales . Localizado na Rua Av 08 de Maio, Cha da Tábua, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 08:00hrs as 12:00hrs.

Art.2º - A prova será objetiva, de caráter eliminatório de conhecimento sobre direitos da Criança e Adolescente constará questões sobre:
a)Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA Lei Federal 8.069/1990);
b)Na prova relacionada à língua portuguesa terá os seguintes conteúdos:
Ortografia, acentuação básica, separação de silabas, Reconhecimento de classe de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes de verbo. Regência nominal e verbal. Crase, estrutura de vocábulo, radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração, tipo de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais. Valor logico e sintático das conjunções. Semântica, sinônima e antônima. Interpretação de texto.

Art.3º - Serão compostas de 20 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro opções de respostas, das quais somente uma será correta.

Art.4º - Para se encontrar habilitado para a próxima fase do processo de escolha (votação), o candidato deverá atingir coeficiente mínimo de 60% do total de questões.

Art.5º - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- comprovante de inscrição;
- original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art.6º - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente.

Art.7º - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art.8º - Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

Art.9º - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz, etc.), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

Art.10º - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não apresentar um dos documentos exigidos; não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; lançar mão de meios ilÌcitos para executar a prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

Art.11º - Após a publicação do resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, o candidato poderá interpor recurso, nos moldes do no prazo de 02 (dois) dias úteis para a Comissão Especial.

Art.12º - A publicação dos candidatos habilitados na prova será no dia 10.07.2023, no diário oficial do Município.

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2023.

ANDERSON GOMES COUTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:93221572

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de

Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de São Lourenço da Mata.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1980/2001 revogada pela Lei Municipal nº 2.674/2019, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço da Mata, em 01 de outubro de 2023 , por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de São Lourenço da Mata-PE.

Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional.

Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional.

§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:

I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

II - certificado de reservista;

III - carteira de trabalho;

IV - carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.

§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.

§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.

§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.

Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 29 de setembro de 2023, às 13:00h na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.

§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;

§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.

§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.

§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:

I - data, horário e local de início e término das atividades;

II - nome e qualificação dos presentes;

III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.

§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.

§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;

IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;

VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de

canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.

§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA sob números n°03/23 e n°04/2023 , bem como de suas erratas, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;

XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 18. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;

IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO

Art. 21. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;

XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.
Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO

Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;
§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;
§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até o dia da posse, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;

II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2023.

ANDERSON COUTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:9E14D147

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB-E

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os imóveis localizados no núcleo urbano informal consolidado localizado no **LOTEAMENTO CAPIBARIBE**, **neste Município**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. Os imóveis estão edificados no loteamento denominado **CAPIBARIBE**, bairro **CAPIBARIBE**, localizado no município de São Lourenço da Mata/PE, tendo os imóveis as seguintes descrições: Processo nº **PM-SLM.REURB-E.001.0000003,** Imóvel de nº. 602 da Rua Expedicionário Constantino Avelino de Sá, edificado no lote 44 da Quadra E; e Processo nº **PM-SLM.REURB-E.001.000011**, imóvel de nº 70, imóvel localizado na Rua Vidal de Negreiros, lote 10, da Quadra B; ambos de propriedade de **JOAQUIM QUEIROZ DE OLIVEIRA JÚNIOR** e sua esposa **NEUDA MOREIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, **FRANCISCO QUEIROZ DE OLIVEIRA SOBRINHO** e sua esposa **MARIA DO CARMO BRITO QUEIROZ DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da REURB São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO
– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:764900BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 09/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2023** para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINA DESTE MUNICÍPIO; ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA; sendo os contratados:

APRESENTAÇÃO DE KAZACÃO DE COURO NA COMUNIDADE DO ALTO DO CRUZEIRO (FORRÓ NA ROÇA DIA 04/06/2023)
EMPRESA: JOSE AGRIPINO DA SILVA – PRODUCOES.
CNPJ: 28.776.281/0001-98
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

APRESENTAÇÃO DE SAULO MENDES NA COMUNIDADE DO MIRIM (FORRÓ NA ROÇA DIA 11/06/2023)
EMPRESA: JOSE SAULO MENDES BASTO DA SILVA 01417318422.
CNPJ: 46.572.003/0001-09
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

APRESENTAÇÃO DE LUCIANA ALVES NA COMUNIDADE DO LÉRIO (FORRÓ NA ROÇA DIA 18/06/2023)
EMPRESA: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422.
CNPJ: 24.090.742/0001-13
Valor: R$ 5.333,00 (cinco mil e trezentos e trinta e três reais)

APRESENTAÇÃO DE SANDRA BELÊ NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 23/06/2023
EMPRESA: ELISANDRA ROMERIA DA SILVA 03681183473.
CNPJ: 24.187.075/0001-91.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

APRESENTAÇÃO DE FELIPE FARRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 23/06/2023
EMPRESA: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 39.721.242/0001-00
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

APRESENTAÇÃO DA BANDA VILÕES DO FORRÓ NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 23/06/23
EMPRESA: J P DA COSTA NETO PRODUCOES.
CNPJ: 10.422.287/0001-00
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

APRESENTAÇÃO DE GLÍCIO LEE NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 24/06/2023
EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.
CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

APRESENTAÇÃO DE HELTON LIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 24/06/2023
EMPRESA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA.
CNPJ: 12.319.583/0001-05
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

APRESENTAÇÃO DE G VAQUEIRO NA COMUNIDADE DE MATA LIMPA (FORRÓ NA ROÇA DIA 25/06/2023)
EMPRESA: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS.
CNPJ: 49.157.577/0001-09
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Total: R$ 219.033,00 (duzentos e dezenove mil e trinta e três reais)

São Vicente Férrer – PE, 02 de junho de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4BDFBFEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINA DESTE MUNICÍPIO; ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA.

-N. Contrato: 31/2023
APRESENTAÇÃO DE KAZACÃO DE COURO NA COMUNIDADE DO ALTO DO CRUZEIRO (FORRÓ NA ROÇA DIA 04/06/2023)
EMPRESA: JOSE AGRIPINO DA SILVA – PRODUCOES.
CNPJ: 28.776.281/0001-98
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

-N. Contrato: 32/2023
APRESENTAÇÃO DE SAULO MENDES NA COMUNIDADE DO MIRIM (FORRÓ NA ROÇA DIA 11/06/2023)
EMPRESA: JOSE SAULO MENDES BASTO DA SILVA 01417318422.
CNPJ: 46.572.003/0001-09
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

-N. Contrato: 33/2023
APRESENTAÇÃO DE LUCIANA ALVES NA COMUNIDADE DO LÉRIO (FORRÓ NA ROÇA DIA 18/06/2023)
EMPRESA: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422.
CNPJ: 24.090.742/0001-13
Valor: R$ 5.333,00 (cinco mil e trezentos e trinta e três reais)

-N. Contrato: 34/2023
APRESENTAÇÃO DE SANDRA BELÊ NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 23/06/2023
EMPRESA: ELISANDRA ROMERIA DA SILVA 03681183473.
CNPJ: 24.187.075/0001-91.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

-N. Contrato: 35/2023
APRESENTAÇÃO DE FELIPE FARRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 23/06/2023
EMPRESA: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 39.721.242/0001-00
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

-N. Contrato: 36/2023
APRESENTAÇÃO DA BANDA VILÕES DO FORRÓ NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 23/06/23
EMPRESA: J P DA COSTA NETO PRODUCOES.
CNPJ: 10.422.287/0001-00
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

-N. Contrato: 37/2023
APRESENTAÇÃO DE GLÍCIO LEE NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 24/06/2023
EMPRESA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA.
CNPJ: 08.855.763/0001-26
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

-N. Contrato: 38/2023
APRESENTAÇÃO DE HELTON LIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DIA 24/06/2023
EMPRESA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA.
CNPJ: 12.319.583/0001-05
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

-N. Contrato: 39/2023
APRESENTAÇÃO DE G VAQUEIRO NA COMUNIDADE DE MATA LIMPA (FORRÓ NA ROÇA DIA 25/06/2023)
EMPRESA: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS.
CNPJ: 49.157.577/0001-09
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

São Vicente Férrer, 02 de junho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FE57042B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. ESTADO DE PERNAMBUCO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

Dispensa 001/2023, cujo objeto foi a aquisição de kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade, tendo como contratada M.I. Montreal Informática S.A, inscrita no CNPJ sob n°: 42.563.692/0023-31, com endereço a Rua Dr. João Asfora 26 Sala 503, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-430, representada por Mauricio José Beuttenmuller de Alvarenga, brasileiro, diretor, casado, portador do R.G.: C.I. Nº 04147911-4 IFP/RJ e C.P.F.: 633.827.337-49, residente a Rua Maranhão, n° 531, Apto 51, Higienópolis, São Paulo-SP, Valor – R$ 37.981,09 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e nove centavos). Devidamente Ratificada e Homologada pelo Presidente desta casa Legislativa ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.

Sertânia, 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Samuel de Siqueira Magalhães
Código Identificador:259B9295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Nº: 008/2023. Concorrência nº. 001/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA, SENDO UTILIZADO O PROJETO PADRÃO DO FNDE, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. CLASSIFICAR as propostas das seguintes empresas: em primeiro lugar a empresa INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº. 40.394.104/0001-42, pelo valor global de R$2.329.499,54; em segundo lugar a empresa ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA ME, CNPJ Nº. 49.021.551/0001-20, pelo valor global de R$ 2.329.740,26. O critério para classificação das propostas foi o de Menor Preço, após verificada a compatibilidade com o preço máximo estabelecido , como também o atendimento às exigências técnicas, conforme Parecer Técnico emitido em 07.06.2023.

Sertânia, 07 de Junho de 2023.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAUJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:34AD2FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.545/2023

LEI N° 1.545/2023

ATUALIZA O VALOR DA FAIXA SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM RELATIVO AO ANO DE 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica atualizada a tabela de hora aula dos ocupantes do cargo de professor(a), conforme anexo único dessa Lei, em 33,24% (trinta e três por cento, vírgula vinte e quatro por cento), em conformidade com a Lei Municipal n° 1.520/2022.

Art. 2º - O vencimento dos Professores será calculado em conformidade com a Lei Municipal n° 1.321/2013.

Parágrafo Único - Quando da progressão funcional vertical ou horizontal do (a), a tabela hora aula para efeito de enquadramento deverá levar em consideração os qüinqüênios até a égide da Lei Municipal n° 1.321/2013.

Art. 3º - Fica o ocupante de cargo de Professor enquadrado automaticamente na tabela de hora aula (anexo único dessa Lei), de acordo com a titularidade (progressão vertical) e por tempo de serviço (progressão horizontal), em conformidade com a Lei n° 947/1998, retroagindo seus efeitos financeiros a data do direito adquirido.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal;

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2022.

Art. 6º - O pagamento se dará no mês subseqüente à publicação, conforme artigo 5° desta Lei.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sirinhaém-PE, 07 de junho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:14741644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
Chamada Publica 001/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 12:00h (doze horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, nos termos do Processo de Licitação nº 010/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, Chamada Publica 001/2022, destinada ao recebimento de documentação, de empresa interessada, para credenciamento no presente processo, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Solidão-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Primeiramente com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Habilitação, relativos ao referido processo, consoante determinado no correspondente edital do credenciamento 001/2022. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se a presença de mais 01 (uma) proponente interessada no credenciamento ora mencionado, cito, a Firma: GILSON E G BRITO ME, (CNPJ 21.673.162/0001-60), a qual não estava representada na presente sessão, onde apenas, entregou por portador, o envelope contendo os documentos solicitados no edital do credenciamento 001/2022. Analisado o envelope e achado de acordo com as exigências do Processo 010/2022, bem como constatada a sua inviolabilidade, o mesmo foi rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A CPL informa que que a referida empresa é de porte: ME. Iniciada a abertura do envelope de HABILITAÇÃO, conferidos os documentos apresentados, contatou-se que:

A empresa GILSON E G BRITO ME atendeu a todos os itens previstos em edital do processo 010/2022, em especial ao solicitado no item 8 - Habilitação.

Após as devidas analises, a CPL decide por:
Habilitar a empresa GILSON E G BRITO ME, para o credenciamento 001/2022, visto que a mesma atendeu ao solicitado em edital.

Diante dos fatos expostos fica habilitada e credenciada a empresa: GILSON E G BRITO ME, CNPJ 21.673.162/0001-60.

A CPL também informa que a empresa GILSON E G BRITO ME também apresentou a Declaração de Execução (Disponibilidade de executar os serviços de natureza médica disposto no edital, no item 03 - Serviços de Ambulatório Médico Especializado), com valores nos mesmos padrões expostos no edital, conforme tabela abaixo:

Item	Serviços	Und	Quant	Valor Médio/Hora	Valor Total
03	Serviços de Ambulatório Médico Especializado	hora	1201	R$ 202,37	R$ 243.050,37
Valor Global = R$ 243.050,37					

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata de habilitação para a empresa GILSON E G BRITO, através do seguinte e-mail:
centerdiagnosticos@hotmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar a presente ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitação, a presente ata de habilitação, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão - PE. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, onde posteriormente foi dado por encerrada a mesma. O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi

aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 07 de junho de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL

LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1A4E739F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 010/2022
CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Solidão-PE, conforme especificado no Termo de Referência.

A CPL da Prefeitura Municipal de Solidão - PE, CNPJ: 10.348.050/0001-18, com sede a Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Bairro: Centro – Solidão/PE – CEP: 56.795-000, por meio do presente Termo de Credenciamento, manifesta formalmente a habilitação e credenciamento, da pessoa jurídica abaixo qualificada, para prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Solidão-PE,

CREDENCIAMENTO N.º 001/2022
EMPRESA: GILSON & G. BRITO LTDA.
CNPJ: 21.673.162/0001-60
ENDEREÇO: AV CORONEL ZUZA BARROS, 2674, SALA 02, CENTRO, TABIRA – PE, CEP: 56.780-000.
TELEFONE: 87 - 3847-2096
E-MAIL: centerdiagnosticos@hotmail.com

Solidão-PE, 07 de junho de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	***DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES***
Presidente da CPL	Membro da CPL
LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA	
Membro da CPL	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:97377B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020

CONTRATO: 043/2020. Objeto do contrato: Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de sistemas de gestão pública, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico remoto. Objeto do 3º termo Aditivo: Prorrogação de prazo. Contrata: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20. Nova Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Solidão – PE, em 31/12/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:64E0EBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2020

CONTRATO: 046/2020. Objeto do contrato: Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de sistemas de gestão pública, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico remoto. Objeto do 3º termo Aditivo: Prorrogação de prazo. Contrata: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20. Nova Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Solidão – PE, em 31/12/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:99BC4EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2020

CONTRATO: 044/2020. Objeto do contrato: Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de sistemas de gestão pública, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico. Objeto do 3º termo Aditivo: Prorrogação de prazo. Contrata: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20. Nova Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Solidão – PE, em 31/12/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F5F7C143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 033/2023

MODALIDADE: Convite nº 002/2023

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão-PE.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 26 de junho de 2023 as 10:00hs (Horário de Local).

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 99.641,08 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Edital, projeto, anexos e informações disponíveis a partir de 12/06/2023, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de

licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.¹: O projeto básico da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

Obs.²: A CPL, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 09 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DDDB473D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a contratação **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 08/06/2023 à 13/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:231BDA1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 008/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE KIT (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE REFERENCIADAS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** Julgamento**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,**Valor máximo aceitável global para o lote.**R$ 216,550 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais) referente às 2.500 Cestas Básicas.** Início do acolhimento das propostas: 09/06/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/06/2023 às 12:00h. Abertura da sessão de lances: 21/06/2023, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 07 de junho de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4C90C47D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 137/2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor **CONSIDERANDO** o ofício n° 0109/2023/SMS-Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor, Sr. **RAFAEL PEREIRA SILVA,** matrícula: **87.105-1,** titular do cargo de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B02D1C6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 136/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o oficio da Secretaria Municipal de Educação tombado sob o número GAB/SME 0094/2023 o qual solicita nova localização para a servidora em tela;
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER a servidora pública municipal Sra. **VALQUÍRIA LEITE DE SOUZA MANEZES,** matrícula nº 50380, titular do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação da Escola Municipal Cônego Luís M. do Amaral a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2°- LOCALIZAR a servidora pública municipal Sra. **VALQUÍRIA LEITE DE SOUZA MANEZES,** matrícula nº 50380, titular do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Cícero Correia a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3°- REDUZIR, concessão difícil acesso a servidora pública municipal Sra. **VALQUÍRIA LEITE DE SOUZA MANEZES,** matrícula nº 50380, titular do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação de 14% (quatorze por cento) para 12% (doze por cento) tendo em vista a mudança de localização onde exerce suas funções.
Art. 4º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:92B848AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 132/2023, DE 27 DEMARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Educação n° 0097/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de apoio Administrativo no percentual de 25% a servidora**, MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES,** Titular do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matrícula 910904778, na Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de apoio Administrativo no percentual de 25% a servidora**, ABIGAIL DE BRITO PEREIRA SIQUEIRA,** Titular do cargo de **MERENDEIRA** matrícula 504667, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3FC00B35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 134/2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor **CONSIDERANDO** o ofício n° 0032/2023/SMS
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), ao servidor, Sr. **DANILLO CORDEIRO AMORIM VÉRAS,** matrícula: **96.615-6,** titular do cargo de Coordenador de Enfermagem na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6783073D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 133/2023, 28 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora; **CONSIDERANDO** ofício 053/2023-SecretarIA Municipal de finanças;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), a servidora, Sra. **ÉLIDA MARILIA GALDINO VIANA,** matrícula: 91.113-7, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), a servidora, Sra. **MARIA ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula: 83.009-7, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.
.
Art. 3º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), ao servidor, Sr. **JOÃO VITOR CORDEIRO BRITO,** matrícula: 83.010-8, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:021382A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 151/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o Art.196 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0124/2023 da servidora interessada **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 022-I/2023
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo período de 02 (dois) anos à servidora, Sra. **DEYSA LEIDEANE DE QUEIROZ SANTOS**, titular do cargo de Professora matricula 50.475-5 a contar de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:65E5E28A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0119/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor;

RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º - AJUSTAR, Gratificação por serviço extra, no percentual de 50% para 100%, ao servidor, o Sr. **JAISLAN FELIX MAIA,** matrícula: **10.102-0,** titular da função de **Auxiliar de serviços Gerais** na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:56F67806

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 114 /2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pelo Comando da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram de ordens de serviço no dia 16 do mês de março de 2023; **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram serviço extra na feira de troca do município de Tabira-PE; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente; **CONSIDERANDO** o oficio nº 095/2023/CGGM
RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **JANDERSON KAYQUE SOUSA DA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-9 Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 16 do mês de março de 2023.
Art.2° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a servidora **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 70.000-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 16 do mês de março de 2023.
Art.3° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.000-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 16 do mês de março de 2023.
Art.4° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 01 do mês de março de 2023.
Art. 5°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8E803106

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 143/2023, 30 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** os requerimentos n° 204/25023 e 218/2023; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **GILVANETE CORREIA ALVES SANTOS,** matrícula 40.009-2, titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 03/04/2023 a 03/05/2023.
Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora, Sra. **JOSEILDA LIMA DE VASCONCELOS,** matrícula 3011876, titular do cargo de **AGENTE ARRECADADOR**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 03/05/2023 a 02/07/2023.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:15CD1224

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 149/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar 002/2019 de 11 de setembro de 2019, que acrescenta o art. 217-A a Lei Municipal n° 019/1997 de 07 de novembro de 1997 **CONSIDERANDO ,** o § 1° do Art. 217-A, que reduz a jornada de trabalho aos servidores que tenham filhos com necessidade especiais, **CONSIDERANDO** requerimento n° 156/2023 protocolado junto ao Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO** laudo médico em anexo junto ao requerimento**; CONSIDERANDO** o parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1°- Art. 1º - CONCEDER a servidora a Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA,** matrícula 40.426-0, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, redução de carga horaria para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A redução de carga horária se dará sem prejuízo nos vencimentos da referida servidora, com base no art. 217-A da Lei Complementar 002/2019 de 11 de setembro de 2019.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 04 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:45E09A4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 166/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal no ofício 128/2023/CGGM; **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário de 12h, acordado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, no dia 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 12 de abril de 2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor**, JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA** Matrícula Funcional nº 70.001-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 12 de abril de 2023.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 05 de abril de 2023.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 05 de abril de 2023.
Art.5º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 12 de abril de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 13 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3FFEBF79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 165/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal no ofício 123/2023/CGGM; **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário de 12h, acordado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, no dia 05 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 05 de abril de 2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora**, SIMONE SILVA SANTOS** Matrícula Funcional nº 10.195-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 05 de abril de 2023.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 05 de abril de 2023.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no dia 05 de abril de 2023.
Art.5º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de abril de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 13 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:096B2B4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 161/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde nº 0058/2023/SMS, nº 0053/2023/SMS, 0052/2023/SMS, 0054/2023/SMS, 0055/2023/SMS e 0056/2023/SMS
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 ao servidor, **CLEVENY ANDERSON SILVA,** Titular do cargo de **MOTORISTA-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** matrícula 96. 600-1, referente a um plantão de 24h do dia 05 de abril de 2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA ANDRADE** Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula 965523, referente ao serviço prestado no dia 19 de março de 2023..
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 276,00 a servidora, **IZABEL PINTO DA SILVA NETA CARVALHO,** Titular do cargo de **COZINHEIRA** matrícula 96.506-7, referente a 03 (dois) plantões de 12h nos dias 07/02, 10/02 de 2023.

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 ao servidor, **BRUNO DA CONCEIÇÃO,** Titular do cargo de **MOTORISTA** matrícula 96.545-6, referente a dois plantões de 24h no dia 31/03/2023.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 184,00 a servidora, **EDWIGES BATISTA PEREIRA,** Titular do cargo de **COZINHEIRA** matrícula 96.508-9, referente a 02 (dois) plantões de 12h no dia 01/03/2023 e 08/03/2023.
Art. 6º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,12 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8BA98F11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 102/2023, 13 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.410-5	MARIA MARGARIDA R. VASCONCELOS	ACS	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
10.174-5	ADENILSON GOMES DA SILVA	VIGIA	2022	01/04/2023 a 30/04/2023
40.460-3	THANIA MIRELLY CARVALHO DE ARAUJO	ENFERMEIRA	2022	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B1F8546A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 061/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo do servidor interessado; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.000-5	FERNANDO CESAR MARINHO VERAS MASCENA	GUARDA MUNICIPAL	03/02 a 07/02/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a devida anotação na ficha funcional do servidor acima identificado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023**.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EDFA4412

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0121/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER PERMUTA, do servidor, Sr. **EVERALDO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR,** matrícula funcional 10.004- 4, titular do Operador de máquinas, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura no município de Carnaíba, com o servidor Sr. **JOSÉ MURILLO LOPES CORDEIRO**, matricula n° 101945, titular do cargo de vigia, lotado na Secretaria de administração desta municipalidade, no período de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** com ônus sob responsabilidade para os órgãos de origem.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações das fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de março 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3EE7D573

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°080 /2023, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO,** o

parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.317-2	MARCIA REGINA FERREIRA DA ROCHA	RECEPCIONISTA	2020	01/03/2023 a 30/03/2023
40.441-5	JOSICLEIDE SOARES BATISTA LACERDA	LAVADEIRA	2021	01/03/2023 a 30/03/2023
10.56-7	MARIA GONÇALVES DA SILVA	MARGARIDA	2021	06/03/2023 a 04/04/2023
40.366-1	JOSE HUMBERTO LEITE DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	2021	01/03/2023 a 30/03/2023
10.107-8	JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA	GARI	2021	20/03/2023 a 19/04/2023
10.119	LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA	GARI	2021	06/03/2023 a 04/04/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:82359E3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 075/2023, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** convênio de cooperação mútua, que celebram o município de Carnaíba-PE e o município de Tabira-PE
RESOLVE:
Art. 1°- INCLUIR A CEDÊNCIA, da servidora pública, Sra. **ANA PAULA RODRIGUES FAGUNDES SILVA,** portadora do RG n° 73355422 SDS-PE, titular do cargo de Professora I-Séries iniciais, à folha de servidores municipais, reconhecendo o ônus da cedência como de responsabilidade desta edilidade.

Art. 2º - A cessão terá vigência de 1 ano a partir de 01/02/2023 até 01/02/2024
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.**
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:131CD922

GABINETE DA PREFEITA
PORT ARIA GABINETE N° 071/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou serviço extra;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**,** ao servidor**, JOSÉ RENÉ SANTOS OLIVEIRA** Titular do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** matrícula 96576-7, referente a um plantão de 24h do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E1B67961

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 065/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) ocorridas nos meses janeiro e fevereiro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.465-0	DANILO CORDEIRO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	04
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	05

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:620417E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 77/2023, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO,** que a servidora, por interesse da Administração, não gozou do seu período de férias; **CONSIDERANDO** que o terço constitucional de férias já foi pago; **CONSIDERANDO** o interesse da administração; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, o período concessivo de férias de 02/01/2023 a 31/01/2023 concedido à servidora **SIMONE DA SILVA SANTOS**, matrícula 10.195-6, titular do cargo de Guarda Municipal.
Art. 2º- CONCEDER o período de 30 (trinta) dias de gozo das férias de 2021 à servidora SIMONE DA SILVA SANTOS, matrícula 10.195-6, titular do cargo de Guarda Municipal, a contar de 01/03/2023, com data final 30/03/2023.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7CFD892A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 079/2023, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidora, Sra. **RAYANNE ÉVELYN SAMPAIO DE LEMOS,** matrícula: **70.0001,** titular da função de **GUARDA MUNICIPAL** na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C0E2863A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 066/2023, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelos servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), ao servidor, Sr. **ALEX JOSÉ SANTIAGO,** matrícula: **96.596-7,** titular da função **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** na Secretaria de Municipal de Administração.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F50B7873

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 051/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** convênio de cooperação mútua, que celebram o município de Carnaíba-PE e o município de Tabira-PE
RESOLVE:
Art. 1°- INCLUIR A CEDÊNCIA, do servidor público, Sr. **VANDELSON DA GRAÇA MARCOLINO,** matrícula nº 91.176-0, titular do cargo de Motorista, à folha de servidores municipais, reconhecendo o ônus da cedência como de responsabilidade desta edilidade.

Art. 2°- INCLUIR em folha de pagamento 13° salário referente ao ano de 2022.

Art. 3º - A cessão terá vigência com efeitos até 31 de dezembro de 2024.
Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2023.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:04745BBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 054/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pelo Comando da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram de ordens de serviço no dia 15 do mês de fevereiro de 2023; **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram

serviço extra na feira de troca do município de Tabira-PE; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente; **CONSIDERANDO** o oficio nº 071/2023/CGGM
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia15 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.000-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia15 de fevereiro de 2023.
Art.3° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia15 de fevereiro de 2023.
Art.4° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 91.072-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia15 de fevereiro de 2023.
Art. 5°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:83CCBEFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 088/2023, 03 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), a servidora, Sra. **MARIA THEREZA DE FREITAS rodrigues oliveira,** matrícula: **96.582-3,** titular da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:35EA3376

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 084/2022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0175/2023 do servidor interessado protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84 da Lei Municipal 019/1997,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, do servidor, o Sr. **DJAILSON RODRIGUES DA SILVA,** titular do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula 91.057-9, a contar de 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal realize a inclusão na folha de pagamento dos valores integrais e/ou proporcionais correspondentes aos dias trabalhados, bem como todos os direitos que o servidor detenha.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DEF280B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 127/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** ofício 104/2023/CGGM **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário de 12h, acordado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, no dia 22 de março de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 150,00 sobre sua remuneração, ao servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA,** Matrícula Funcional n° 70.001-9, titular do cargo de Guarda Municipal, referente aos serviços prestados no dia 22 de março de 2023.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 150,00 sobre sua remuneração, ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA,** Matrícula Funcional n° 70.001-4, titular do cargo de Guarda Municipal, referente aos serviços prestados no dia 22 de março de 2023.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 150,00 sobre sua remuneração, ao servidor**, LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS** Matrícula Funcional n° 70.000-3, titular do cargo de Guarda Municipal, referente aos serviços prestados no dia 22 de março de 2023.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 150,00 sobre sua remuneração, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VERAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional n° 70.002-3, titular do cargo de Guarda Municipal, referente aos serviços prestados no dia 22 de março de 2023.

Art. 4º -DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7ED96F04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 129/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Março de 2023.
Art. 13º -CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de fevereiro em virtude do carnaval por serviços prestados no dia 21 de fevereiro de 2023.
Art. 14º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Março de 2023.
Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 23 de Março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2FE01965

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 048/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade ás prestações de serviços na Feira do Gado do Município de Tabira. **CONSIDERANDO** o compromisso da administração pública no controle sanitário,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **GUSTAVO SILVA MARQUES FERREIRA,** matrícula funcional n° 72.212-0, CPF: 070.209.084-03, par exercer o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, responsável pela Feira do Gado no Município, com lotação na Secretaria de Agricultura.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AAC3C0CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 069/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE,

promulgada em 05 de abril de 1990. **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** o requerimento 0108/2023; **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcional, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
60.071-2	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	ASSESSORA SIMBOLO GM IV	2021	06/03 a 05/04/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com devida anotação na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2023.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A516A86A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 115/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o Art.196 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimentos nº 0209/2023 nº 0295/2023 das servidoras interessadas **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos 0103-R/2023 e 102-R/2023
RESOLVE:

Art. 1°- RENOVAR, LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo período de 02 (dois) anos à servidora, Sra. **MARILIA ROBERTA F. DE VASCONCELOS**, titular do cargo de enfermeira matricula 40.442-6 a contar de 01 de março de 2023 a 01/03/2025.
Art. 2º - CONCEDER, LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo período de 02 (dois) anos à servidora, Sra. **DANIELLA CORINA DE BRITO SANTOS**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde matricula 40.464-7 a contar de 01 de março de 2023 a 01/03/2025.
Art. 3º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6698C6E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 117/2023, DE 20 DEMARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou serviço extra;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00**,** ao servidor**, HERMENEGILDO NUNES CARLOS,** Titular do cargo de **COZINHEIRO** matrícula 96.503-4, referente a um plantão de 12h do dia 01 de março de 2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 276,00**,** ao servidor**, JOSÉ RENATO NUNES CARLOS,** Titular do cargo de **COPEIRO** matrícula 96.505-6, referente a 03 (três) plantões de 12h nos dias dia 05 de fevereiro, 08 de fevereiro e 11 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 184,00**,** a servidora**, IZABEL PINTO DA SILVA NETA CARVALHO,** Titular do cargo de **COZINHEIRA** matrícula 96.506-7, referente a 02 (dois) plantões de 12h do dia 01 de fevereiro e 04 de fevereiro de 2023.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 55,00**,** a servidora**, RITA DE CASSIA DE SOUZA SILVA,** Titular do cargo de **LAVADEIRA** matrícula 99.557-8, referente a um plantão de 12h do dia 01 de março de 2023.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00**,** ao servidor**, JOÃO PAULO GUEDES DOS SANTOS MORAES,** Titular do cargo de **MOTORISTA** matrícula 96.547-8, referente a um plantão de 24h do dia 05 de fevereiro de 2023.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 300,00**,** ao servidor**, BRUNO DA CONCEIÇÃO,** Titular do cargo de **MOTORISTA** matrícula 96.545-6, referente a dois plantões de 24h do dia 04 de fevereiro e 06 de fevereiro de 2023.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 440,00**,** a servidora**, MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO PESSOA SILVA,** Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula 96.511-2, referente a 04 (quatro) plantão de 24h nos dias 02, 05, 07, e 10 de janeiro de 2023.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00**,** ao servidor**, CLEVENY ANDERSON SILVA,** Titular do cargo de **MOTORISTA –CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** matrícula 96.600-1, referente a 01 (um) plantão de 24h do dia 08 de março de 2023.
Art. 9º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0392524D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 122/2023, DE 20 DEMARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Autos do Processo n° 0000280-42.2023.8.17.3420 **CONSIDERANDO** Decisão interlocutória.

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, as portarias 090/2023, 091/2023– Gabinete, em virtude de decisão temporária judicial, estando sub judice a Administração resolve fazer cumprir a citada decisão.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, até decisão em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AC68F699

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 125/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofícios 041/2023/SMS., 050/2023/SMS.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 02/03/2023, 09/03/2023, 16/03/2023 e 23/03/2023, cumulando o total de R$ **9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 2º CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**,** a servidora **ARISTESSICA SOARES CRISTOVAM DE LIMA** Titular do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** matrícula 96.462-3 referente a 02 (dois) plantões de 24h do dia 01 e 07 de fevereiro de 2023.
Art. 3°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B0CB9DBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 116/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que os servidora elencada nesta portaria trabalhou pelo período de 30 dias em janeiro em substituição de férias da servidora Raniery de Sousa Siqueira.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, o pagamento no valor de 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), a servidora, Sra. **ADRIANA ALVES DA SILVA** matrícula 40.446-5, referente a prestação de serviço como AGENTE DE SAÚDE ADMINISTRATIVO durante o período de 30 dias no mês de janeiro de 2023, em substituição da servidora RANIERY DE SOUSA SIQUEIRA, que estava de férias no referido mês.
Art. 14º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1D0B4027

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 114 /2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pelo Comando da Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram de ordens de serviço no dia 16 do mês de março de 2023; **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram serviço extra na feira de troca do município de Tabira-PE; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente; **CONSIDERANDO** o oficio nº 095/2023/CGGM
RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **JANDERSON KAYQUE SOUSA DA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-9 Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 16 do mês de março de 2023.
Art.2° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a servidora **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 70.000-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 16 do mês de março de 2023.
Art.3° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.000-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 16 do mês de março de 2023.
Art.4° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente a plantão de 12 horas no dia 01 do mês de março de 2023.
Art. 5°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C542608F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0111/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere. **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
40.464-1	JEFFERSON MESSIAS ALMEIDA BUENO	AGENTE DE ENDEMIAS	27/02 a 03/03/2023
40.451-4	EDCLEIDSON FERREIRA FREITAS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	27/02 a 01/03/2023
10.166-7	NEUZA MARIA IRENO DA SILVA	MARGARIDA	08/03 a 22/03/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos do dia 27/02/2023**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 14 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5DF0958F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 108/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** a exoneração a pedido do servidor titular do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar **DJAILSON RODRIGUES DA SILVA** conforme Portaria Gabinete n° 084/2023; **CONSIDERANDO** a convocação para assumir a titularidade da vaga remanescente no Conselho Tutelar, **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o 2° Suplente do Conselho Tutelar o Sr. **FABIANO CAVALCANTE DA SILVA,** matrícula 91.201-4, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, como titular do cargo vago anteriormente preenchido por **DJAILSON RODRIGUES DA SILVA,** a contar de **15 de fevereiro de 2023.**
Art. 2° - NOMEAR, o 5° Suplente do Conselho Tutelar o Sr. **EDINALDO GOMES DE LIMA**, matrícula 91.179-3, para exercer o cargo de conselheiro Tutelar, anteriormente preenchido por **FABIANO CAVALCANTE DA SILVA a contar de 15 de fevereiro de 2023**
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora nomeado.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C4BCED07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 072/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990. **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** o requerimento 0047/2023; **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, pagamento de férias, e 13° salário proporcional anterior a concessão a aposentadoria da servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
40.007-6	ELISABETE MARCOLINO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal verifique a situação da servidora, conferência de dias e cálculos para se efetivar o pagamento do direito concedido.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com devida anotação na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:313AA0D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 097/2023, 09 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelos servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), a servidora, Sra. **JOELMA COSMO FERREIRA,** matrícula: **96.608-9,** titular da função de **AUXILIAR DE SAÚDE** na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7405398A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 099/2023, 09 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelos servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 30,5%, ao servidor, o Sr. **VANDERLEI SILVA MIRON,** matrícula: **91.177-1,** titular da função de **Fotógrafo** na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E128DBF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 052/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde nº 0022/2023/SMS, 0023/2023/SMS, 0024/2023/SMS, 0025/2023/SMS, 0026/2023/SMS, 0027/2023/SMS, 0028/2023/SMS 0029/2023/SMS, 0030/2023/SMS, 0032/2023/SMS, nº 0031/2023/SMS, 0034/2023/SMS 0035/2023/SMS.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)**,** a servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DIAS** Titular do cargo de **COZINHEIRA**, matrícula, referente a dois plantões de 12h do dia 24 e 27 de dezembro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) referentes a 04 (quatro) plantões, ao servidor**, JOÃO PAULO GUEDES DOS SANTOS MORAES** Titular do cargo de **MOTORISTA** Matrícula 965478 referente aos serviços prestados nos dias 29/12/2022, 30/12/2022, 01/01/2023 e 05/01/2023, sendo 03 (três) plantões de 24h de R$ 150,00 cada, e 01(um) plantão de 12h de R$ 75,00.
Art.3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**,** a servidora **MARIA CÉLIA SANTOS DA SILVA ÂNGELO** Titular do cargo de **COZINHEIRA**, matrícula 965078, referente a três plantões extras de 24h no dia 07/12/2022, 22/01/2023 e 06/01/2023, no valor de 92,00 (noventa e dois reais) por cada Platão.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)**,** ao servidor **JOSÉ JASON RAMOS DE CALDAS** Titular do cargo de **VIGIA**, matrícula 911559, pelo período de 14 dias, em virtude da substituição do servidor José Costa dos Santos pois o mesmo estava afastado de suas atividades profissionais por motivo de saúde.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviço Extra no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**,** ao servidor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** Titular do cargo de **MOTORISTA**, matrícula 965445referente a um plantão de 24h do dia 03/01/2013.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**,** a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA ANDRADE** Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula 965523, referente a 03 (três) plantões de 24h do dia 01/01/, 04/01, 07/01 de 2023.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)**,** a servidora **IZABEL PINTO DA SILVA NETA CARVALHO** Titular do cargo de **COZINHEIRA**, matrícula 965067, referente a dois plantões de 12h do dia 06/01 e 10/01 de 2023.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**,** a servidora **DAMIANA MARIA DE LIMA** Titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, matrícula 964723, referente a 01 (um) plantão de 24h no dia 23/01/2023.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**,** ao servidor **HERMENEGILDO NUNES CARLOS** Titular do cargo de **COPEIRO**, matrícula 965034, referente a 03 (Três) plantões de 12h do dia 21/12/2022 , 11/01/2023 e 14/02/2023.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)**,** ao servidor **JOSÉ RENATO NUNES CARLOS** Titular do cargo de **COPEIRO**, matrícula 965056, referente a seis plantões de 12h nos dias 31/12/2022, 01/01/2023, 02/01/2023/, 10/01/2023, 17/01/2023 e 20/01/2023.
Art. 11º - CONCEDER Gratificação de Serviço Extra no valor de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)**,** a servidora**, FERNANDA GERCINA DA SILVA** Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula 965567, referente a 30 (trinta dias) em substituição a uma servidora que esteve de férias no referido mês.
Art. 12º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**,** a servidora **EDSONEIDE BENTO DA SILVA** Titular do cargo de **COPEIRA**, matrícula 964645, referente a 03 (três) plantões de 12h nos dias 29/12/2022, 30/12/2022 e 06/02/2023.
Art. 13º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**,** a servidora **MARIA FERNANDA DE LIMA** Titular do cargo de **AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 404454, referente a 05 (cinco) plantões de 24h nos dias 03/01, 06/01, 09/01, 12/01 e 15/01/2023.
Art. 14º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:94D1FF4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 053/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá

outras providências; **CONSIDERANDO** o oficio 036/2023/SMS, 037/2023/SMS e 038/2023/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 02/02/2023, 09/02/2023, 16/02/2023 e 23/02/2023, cumulando o total de R$ **9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.

Art. 2º CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**,** a servidora **MAELY ESTEFANI GUEDES DOS SANTOS** Titular do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** matrícula 404381 referente ao plantão de 24h do dia 12 de fevereiro de 2023.

Art. 3º CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 200,00 (duzentos reais) **LEONICE DE SOUZA GONÇALVES** Titular do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM matrícula** 40.464-8, referente a 01 plantão de 24h nos dias 01/02/ 2023.

Art. 4°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F63CFB5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 045/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 70% (setenta por cento), a servidora, Sra. **PAULA SIQUEIRA DE MORAES,** matrícula **96.474-5**, titular da função **COORDENADORA** na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor, Sr. **DOMINGOS NOGUEIRA DE LIMA,** matrícula: **91.166-0,** titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria de Administração.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a servidora, Sra. **PALOMA SOARES PEREIRA,** matrícula: **31.051-6** titular da função **COORDENADORA DO CREAS** na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor, Sr. **JOSÉ RANIERI BARBOSA ARAÚJO,** matrícula: **91.171-5,** titular do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** na Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), a servidora, Sra. **DULCINEIDE VASCONCELOS ALMEIDA,** matrícula: **80.510-9,** titular da função **ESCRITURARIA** na Secretaria de Municipal de Obras.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação de auxiliar administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), ao servidor, Sr. **TADEU BEZERRA JUSTO,** matrícula: **91.163-7,** titular da função **ESCRITURARIO** na Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 7º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a servidora, Sra. **JULIANNE GOMES BATISTA,** matrícula: **31.056-1**, titular da função **COORDENADORA DE POLITICAS DE MULHER** na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a servidora, Sra**. ROSANGELA SOARES CORDEIRO,** matrícula: **31.055-0**, titular da função **COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA** na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a servidora, Sra. **JOZELIA SIQUEIRA DE SOUZA,** matrícula: **31.048-3**, titular da função **COORDENADORA DO SCFV** na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 10° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:320EF366

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 106/2023, 14 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
30.118-76	JOSEILDA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE ARRECADADOR	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
50.460-1	JEVERSON JOSE MADUREIRA E LIMA	DIGITADOR	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
40.435-9	MAIZA KELLY MARTINS	TECNICA EM ENFERMAGEM	2021	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:48C99C76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 35/2023, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o

parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração, **CONSIDERANDO** que o estatuto do servidor do município em art. 216, III, garante ao servidor o direito de afastamento em razão do casamento.

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido licença gala, a servidora Sra. **Pâmela da Silva Santos**, matricula 91.147-1, Cargo Escriturária, pelo período de 03 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023;
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 03 de fevereiro de 2023;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4A9BF81C

GABINETE DA PREFEITA
PORT ARIA GABINETE N° 071/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou serviço extra;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**,** ao servidor**, JOSÉ RENÉ SANTOS OLIVEIRA** Titular do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** matrícula 96576-7, referente a um plantão de 24h do dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CB13D833

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 055/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **GENEILDA SIQUEIRA BRITO DE MENESES,** matrícula 30.015-2, titular do cargo de **ESCRITURARIA**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 02/01/2023 a 02/03/2023.
Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora, Sra. **KELE XAVIER SILVA,** matrícula 40.431-5, titular do cargo de **AGENTE COMNITARIA DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023.
Art. 3º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora, Sra. **MARIA MARGARIDA R. VASCONCELOS,** matrícula 40.410-5, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EA919851

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 247/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 199/2023 de 02 de maio de 2023 **CONSIDERANDO** a possibilidade de se retificar parcialmente termos da portaria mencionada**.**
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, art.1º da Portaria Gabinete nº 199/2023 para **onde se lê:** "no período de 08/04/2023 a 05/10/2023.", **leia-se:** "no período de 08/04/2023 a 04/10/2023.".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D9D03E69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 248/2023, 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer Assessoria Jurídica, **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA,** matrícula 40.426-0, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, pelo período de 01 (mês) a contar de 15/06/2023 a 15/07/2023.
Art. 4º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 02 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EF641EFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 253/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 582/2023, 637/2023 e 1190/2022; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GORETE DE SOUSA CLEMENTINO,** titular do cargo de **ACS,** com a matrícula sob nº 40.402-7.
Art. 2º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VALDENICE ROSA MAGALHÃES,** titular do cargo de **PROFESSORA I,** com a matrícula sob nº 50.378.
Art. 3º - CONCEDER o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ALBERTINA LUCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES,** titular do cargo de **ESCRITURARIA,** com a matrícula sob nº 30.001-2.
Art. 4º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 06 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BF37BB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos demais licitantes e interessados o julgamento de recurso administrativo do Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em vias publicas na sede do Município de Tabira/PE, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1041149-09 e OGU nº 846263/2017/Programa Planejamento Urbano/Ministérios das Cidades, CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação; CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, que não observou as exigências prescrita no edital; CONSIDERANDO o disposto no parecer jurídico da procuradoria deste Município, que emite entendimento contrário a procedência da peça recursal; CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/0001-89, desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 006/2023, por não ter apresentado o documento solicitado no item 8.2.49, conforme julgamento da documentação de habilitação. 1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/0001-89, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados. 2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 31 de Maio de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:260D4146

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2023. Processo Nº: 00032/2023. SDL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TABIRA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Mm Engenharia Ltda. CNPJ: 16.619.544/0001-76. Valor R$54.000,00.

Tabira, 29 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2023. Processo Nº: 00032/2023. SDL. Dispensa Nº DV00005/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TABIRA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: Órgão: 20.000–Prefeitura Municipal de Tabira–PE Unidade: 20.400–Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Ação: 15.451.2006.2.062–Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Mm Engenharia Ltda. CNPJ: 16.619.544/0001-76. Valor R$54.000,00. Vigência: de 30/03/2023 a 31/12/2023.

Tabira, 30 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A55AE69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 011/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição de Equipamentos utilizados na manutenção da Iluminação Pública, para atender a demanda da Secretária de Obras do Município de Tabira- PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 475.076,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 09/06/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/06/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 21/06/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 07 de junho de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2004F9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 082/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO** o requerimento n° 0087/2023 **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.416-X	RISOLENE SOARES LIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2020	19/01 a 17/02/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de janeiro de 2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:34A6762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 084/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO** o requerimento n° 00176/2023 **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.478-1	NEURIVANDRO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	VIGIA	2022	06/04 a 05/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F8562C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 85/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0266/2023 com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidora, **JULIANA LEITE DE FREITAS SILVA**, titular do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 86.354-2, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 03/01/2023 a 03/03/2023.

Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:679D857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 083/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17

de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.275-8	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSORA	06/03 a 09/03/2023
50.125-5	LEIDE MARIA TEIXEIRA DE CALDAS CORDEIRO	PROFESSORA	03/03 a 17/03/2023
50.220-0	MARIA DO CARMO DE S. MARQUES	PROFESSORA	08/03 a 10/03/20/23
50.488-1	ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES	PROFESSORA	06/03 a 20/03/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 24 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9F10BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 086/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO** o requerimento n° 00173/2023 **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.482-5	MARCIA FEITOSA DE SIQUEIRA	PROFESSORA	2022	28/03 a 26/04/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B3DDE1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 053/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0234/2023 protocolado nesta secretaria com carta de concessão do INSS; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o desligamento do quadro funcional da servidora, Sra. **LEONILDA MARIA DA SILVA,** titular do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula 50.182-4, em virtude da concessão de aposentadoria devidamente reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** com DIB em 05 de outubro de 2022, conforme carta de concessão emitida pelo mencionado órgão previdenciário.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 07 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CE7CEA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 009/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0015/2023 protocolado nesta secretaria com Histórico de Créditos do INSS; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o desligamento do quadro funcional da servidora, **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FERREIRA,** titular do Cargo de Margarida, matricula 10.152-3, em virtude da concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE** devidamente reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** com DIB em 13 de dezembro de 2022, conforme histórico de crédito emitida pelo mencionado órgão previdenciário.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de janeiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EA1A10DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 055/2023 DE 08 DE MARÇO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nº 0033/2023 e as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que o servidor não e detentor do direito de adicional de insalubridade , pois não se enquadra nas atividades e operações insalubres **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica**;**
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor, Sr. **ZENITHY ROBSON PEREIRA NOGUEIRA** matricula 40578, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:50D2A50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 054/2023 DE 08 DE MARÇO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses** do servidor, Sr. **DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA**, titular do cargo de Guarda Municipal, matricula 10.077-2.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8A3CD637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 051/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob nº 0206/2023 com certidão de nascimento em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,
RESOLVE:
Art. 1o – **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **GILMARA SANTOS DE SOUZA**, Matrícula Funcional n° 70.000-4, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/02/2023 a 13/08/2023.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 07 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6A28019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 073/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 011/2023 de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 011/2023 para **onde se lê:** "na sede da Secretaria de Agricultura", **leia-se:** "Administrativas na Secretaria de Saúde no setor de Vigilância Sanitária".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de março 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:806F8549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 062/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0254/2023 **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, o afastamento pelo período de 03 (três) dias a servidora **ELIANE GOMES DE SOUSA,** titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matricula 50.486-9, nos dias 12/04/2023,

17/04/2023, 22/04/2023, por ter exercido a função de Apoio Logístico à votação e transmissão- ALVT no 1° e 2° turno nas eleições 2022.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 13 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0B3FA29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 076/2023, 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta secretaria com certidão de óbito em anexo, bem como as informações do Departamento de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, o desligamento do quadro dos professores inativos, a senhora **JOAQUINA FERREIRA DE BRITO,** por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2023, conforme certidão de óbito matricula: 077453 01 55 2023 4 00027 079 0007464 23.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município a servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 26 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CC266A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 078/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2º, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado de nº 0167/2023 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora, **ADELMA CRISTIANE PESSOA DE BRITO,** Matrícula Funcional n° 50.482-3, titular do cargo de Professora II, 08 (oito) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 09/02/2023 a 17/02/2023.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:28A1D799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 079/2023, DE 20 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 216, 'b', da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0158/2023 com cópia de declaração de óbito em anexo nº 075101 01 55 2023 4 00345 117 0151026 88; **CONSIDERANDO,** o parecer da Assessoria Jurídica,
87 9 96699709
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO ao servidor, Sr. **CICERO RICARDO DE LIMA E SILVA,** matricula 50.453-6, titular do cargo de Professor, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 04 de fevereiro de 2023, em decorrência do falecimento de seu avô, o senhor Abílio Pedro de lima .
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FAEE7CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 077/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0174/2023 com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidora, **ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES**, titular do Cargo de Professora, matrícula nº 50.488-1, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar de 07/02/2023 a 26/02/2023.

Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:038456D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 074/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,. **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo da servidora interessada; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.125-5	LEIDE MARIA TEIXEIRA DE CALDAS CORDEIRO	PROFESSORA	14/02 a 28/02/2023
50.251-0	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSORA I	15/02 a 17/02/2023
60.065-5	RAFAELLA GOMES DOS SANTOS	SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO	15/02 a 28/02/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14/02/2023**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 20 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:23DBDABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 075/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ANTÔNIO CORDEIRO FILHO,** titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.087-8.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOÃO BATISTA ALVES EVARISTO,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.105-6.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.107-8.
Art. 4° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **GENILDA LEITE DA SILVA,** titular do cargo de Margarida**,** matrícula nº 10139.
Art. 5º INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ FERREIRA NEVES,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.113-4.
Art. 6° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANGELA SUELY VERISSIMA MENDONÇA,** titular do cargo de Margarida**,** matrícula nº 10170.
Art. 7° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA,** titular do cargo de Margarida**,** matrícula nº 10.151-2.
Art. 8° Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de março de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DC216376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 080/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 0162/2023 e 0170/2023; **CONSIDERANDO** atestado médico e declaração; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER estabilidade gestante, as servidoras elencadas abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
86.578-3	LINDINALVA FERNANDES DE SOUSA	PROFESSORA I
96.466-7	RITA DE CÁSSIA VIANA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2°- Fica as servidoras cintes de que:
Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade;
Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:324FDF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 072/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício tombado sob o nº 096/2023/CGGM;

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
70.002-0	JOSÉ CICERO ANDRADE DE LIMA	GUARDA	05/03/2023

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R$ 173,60,** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8C721A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 060-A/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.444-6	ERICA REGINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2021	02/01 a 31/01/2023
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	GARI	2021	16/12/2022 a 14/01/2023

ART. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/12/2022.
ART. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de março de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2570057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 063/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA,** titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.096-7
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **BRAZ PEREIRA DA SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10189.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **RENATO CORDEIRO DA SILVA,** titular do cargo de Guarda Municipal**,** matrícula nº 10.173-4.
Art. 4° - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VANESSA VENANCIO DA SILVA OLIVEIRA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50.404-7.
Art. 5º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de março de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C94FF087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 067/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período 15 de fevereiro 2023 á 15 de março do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	GARI	04
10.129-X	ROGERIO ALVES DA SILVA	GARI	03
10.116-7	LUCINEIDE A. SIQUEIRA MOURA	MARGARIDA	02
10.096-7	DOMINGOS A. GABRIEL DA SILVA	GARI	03
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	MARGARIDA	04
10.127-8	ROBERTO ANTÔNIO LOPES DO AMARAL	GARI	02
10.128-9	REGINALDO MAURICIO DA SILVA	GARI	03

80.505-4	JOSE DIEGO RIBEIRO TORRES	GARI	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FB1AEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 065/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA EDNA DA SILVA NASCIMENTO,** titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.155-6.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **TARCIZIO PEREIRA DE SENA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.131-2.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRACY DE SOUZA MACIEL,** titular do cargo de margarida**,** matrícula nº 10.141-2.
Art. 4º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **FRANCISCO BENTO DA SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.097-9.
Art. 5º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSETE MARTINS DOS SANTOS SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.116-7.
Art. 6º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.110-1
Art. 7° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10119.
Art. 8° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **SEBASTIÃO LOPES DO NASCIMENTO,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.130-1.
Art. 9° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10109.
Art. 10° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **MANOEL AMARAL DA SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.120-1.
Art. 11° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GONÇALVES DA SILVA,** titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.156-7.
Art. 12° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **VANDERLEI NASCIMENTO SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.132-3.
Art. 13° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 14º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de março de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:744CDE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 070/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício nº 081/2023/CGGM;

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR o **ATRASO INJUSTIFICADO** bem como realizar o respectivo desconto em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ATRASO DE SERVIÇO
91.072-6	LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA	GUARDA	**1h30min** em 28/02/2023

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao atraso.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:35DAC42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 069 /2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0138/2023 do servidor interessado com a Declaração de nascimento da Filha em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** Art. 161, inciso II, da Lei n° 019 de 11/11/1997; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER, ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula Funcional n° 70.001-4, titular do cargo de Guarda Municipal 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a contar de 03 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2023 em decorrência do nascimento de sua filha **ANNA HELOÁ SOUZA OLIVEIRA** conforme Declaração de Nascido Vivo nº 075374 01 55 2022 1 00021 100 0015794 86
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:727D704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 066/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **CICERO AMARAL DA SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.094-5.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **REGINALDO MAURICIO DA SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.128-9.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ROGERIO ALVES FERREIRA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10129.
Art. 4° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de março de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2A1E58D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 068/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) ocorridas nos meses de fevereiro e março do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.465-0	DANILO CORDEIRO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	01
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	07
40.451-3	AURISMENDES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da, 14 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B4B5ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 073/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 011/2023 de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 011/2023 para **onde se lê:** "na sede da Secretaria de Agricultura", **leia-se:** "Administrativas na Secretaria de Saúde no setor de Vigilância Sanitária".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de março 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AC78FB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 081/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal e o extrato financeiro do servidor; **CONSIDERANDO** que houve duplicidade no pagamento de serviço extraordinário; **CONSIDERADO** Autorização por parte do servidor em realizar o desconto integral de seus vencimentos no mês de abril de 2023;
RESOLVE:
Art. 1°- AUTORIZAR o desconto em folha de pagamento do servidor o senhor, **TIAGO VIEIRA DE DEUS,** titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 91.071-5, no importe de **R$ 984,74** (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) a ser descontado no salário referente ao mês de abril de 2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como o desconto do valor acordado em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A4BD5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 089/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.299-5	MARIA VILANI LEITE	PROFESSORA	13/03/2023 a 27/03/2023
30.023-3	MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO	ESCRITURARIA	23/03/2023
10.200-4	MARIA DO SOCORRO MORAES DE LUCENA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	21/03/2023 a 22/03/2023
40.386-1	IRAILDA DA SILVA MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	28/03/2023 a 29/03/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de março de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:71315806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 087/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO** o requerimento n° 00258/2023 **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.451-3	AURISMENDES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	02/05 a 31/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:47179B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 090/2023 DE 03 DE ABRIL 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** Lei complementar n ° 173, de maio de 2020 que proibiu a computação do tempo para fins de concessão, em seu Art. 8°; **CONSIDERANDO** o pedido de férias requerido pela servidora; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO requerido pela servidora, Sra. **LEONILDA MARIA DA SILVA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50.126-3
Art. 2º - DEFERIR, o pedido de **FÉRIAS** requerido pela servidora, Sra. **LEONILDA MARIA DA SILVA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50.126-3
Art. 3º -Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:71ABE3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 091-A/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos 075/2023, 135/2023, 151/2023, 168/2023, 172/2023, 191/2023, 202/2023, 220/2023, 222/2023, 224/2023, 226/2023, 232/2023, 233/2023, 236/2023, 241/2023, 243/2023, 287/2023, 290/2023, 337/2023, 338/2023, 347/2023, das servidoras interessadas e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO CARMO DE S. MARQUES** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.220-0.

Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANA RAQUEL OLIVEIRA QUEIROZ** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.415-5.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JADILMA CORDEIRO DE SOUZA,** titular do cargo de Professora matrícula nº 50.438-9.
Art. 4° - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ADELMA CRISTIANE PESSOA DE BRITO,** titular do cargo de Professora II**,** matrícula nº 50.482-3.
Art. 5° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELISANGELA BRITO ALVES ,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.443-4.
Art. 6° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JANNINA ALVES DE BRITO,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.454-5.
Art. 7° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JULIANA LEANDRO BARBOSA ,** titular do cargo de Professora I **,** matrícula nº 50.440-1
Art. 8° - INDEFERIR o pedido do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VALCLEIDE DA ROCHA SOARES,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.356-8.
Art. 9° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ALINE DE GOES MORAIS,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.441-2.
Art. 10° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **EDNOEGINA PEREIRA CRUZ,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.442-3
Art. 11° - INDEFERIR o pedido do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GORETE SILVA BARBOSA ,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.250-2.
Art. 12° - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GORETE SILVA BARBOSA ,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.427-7.
Art. 13° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **SANDRA MARIA LOPES AMARAL,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.448-9.
Art. 14° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **GLICCIA ALEXANDRA ALBUQUERQUE SIQUEIRA PATRIOTA,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.470-1.
Art. 15° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidoro, Sr. **FABIANO DE LIMA OLIVEIRA,** titular do cargo de Professor **,** matrícula nº 50.452-3.
Art. 16° - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra.**MARIA FEITOSA DE SIQUEIRA ,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.482-5.
Art. 17° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VANUSIA FAUSTINO BORGES,** titular do cargo de Professora I**,** matrícula nº 50.475-8.
Art. 18° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ZIRLEIDE LEITE DA SILVA,** titular do cargo de Professora I **,** matrícula nº 50.467-8
Art. 19° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCIENE ROCHA DE SIQUEIRA MENESES,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.476-0.
Art. 20° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR ,** titular do cargo de Coordenador Pedagogico **,** matrícula nº 50.476-2.
Art. 21° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **SILVILAINE LOPES DA SILVA,** titular do cargo de Professora **,** matrícula nº 50.475-7.
Art. 22º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 23º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 24º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de abril de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:74C5FB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 092/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico em anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores baixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	10/03 a 12/03/2023
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2023
91.153-7	LUCIENE NUNES DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03 a 23/03/2023
91.071-5	TIAGO VIEIRA DE DEUS	GUARDA MUNICIOAL	14/02 a 28/02/2023
96.584-5	SANDERLANDIA AMARAL SANTOS SANTIAGO	TECNICA EM ENFERMAGEM	16/02 a 25/02/2023
80.384-7	JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR	DIRETOR DE LIMPEZA URBANA	15/03 a 29/03/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus**
efeitos retroativos ao dia 14/02/2023
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 05 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AA93113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 015/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2º, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada de nº 01316/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora, **SARA DA VEIGA GONZALES,** Matrícula Funcional n° 40.342-6, titular do cargo de enfermeira, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras, ora licenciadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de janeiro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:10936CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 100/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de reassunção da servidora pública de nº 370/2023; **CONSIDERANDO** que a servidora é detentora de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei 019/97; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a **REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO** ao servidor público municipal, o Sr. **LUCIANO ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula funcional n° 10.118-9.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6763F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 103/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0363/2023 do servidor interessado protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento do filho anexada ao requerimento matricula nº 077453 01 55 2023 1 00037 119 0029677 67 **CONSIDERANDO** o parecer do jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração;

RESOLVE:
Art. 1o – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal adicione o filho JOÃO THALES DE LIMA ALMEIDA, nascido no dia 27/02/2023 conforme certidão de nascimento, como dependente do servidor, o senhor **JEFFERSON MESSIAS ALMEIDA BUENO,** titular do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1D64C7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 102/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0342/2023 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a atualização da documentação da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração;

RESOLVE:
Art. 1o – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal altera o nome da servidora, a Sra. MARIA DENIZE BATISTA DE SOUZA, matricula 50.458-9, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para **MARIA DENIZE BATISTA DE SOUZA LEITE.**

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:774A5B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 101/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0405/2023 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento do filho anexada ao requerimento matricula nº 077453 01 55 2023 1 00037 0029648 33 **CONSIDERANDO** o parecer do jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração;

RESOLVE:
Art. 1o – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal adicione o filho GABRIEL BARROS DE BRITO CAVALCANTI, nascido no dia 23/01/2023 conforme certidão de nascimento, como dependente da servidora, a senhora **FLAUBERTA JOCELIA P. BARROS CAMPOS,** titular do cargo de Professora, matricula 50.437-8.

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CCDCBF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 094/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico em anexo do servidor interessado; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores baixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.001-5	ULISSES TOLINTINO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	17/03/2023
50.456-7	ADVAN MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/2023 a 14/04/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 17/03/2023**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 11 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CD476EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 096/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 5º (quinto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.507-8
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA FERNANDA DE LIMA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 40.445-4.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIANE MARCAL DA SILVA PEREIRA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 10.192-3.
Art. 4° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **RAQUEL SABRINA NUNES,** titular do cargo de Margarida**,** matrícula nº 10.182-3.
Art. 5º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **PAMELLA MONIQUE PEREIRA FERRAZ,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.444-5.
Art. 6º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **TANIA MARIA PEREIRA RAMOS,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.477-4.
Art. 7º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CICERA ALVES DE SOUSA,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.475-6.
Art. 8º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **POLLYANA FERREIRA DA SILVA,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.372-4.
Art. 9º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **RUBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.449-0.
Art. 10º INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **APARECIDA ALVES DA SILVA,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.445-6.
Art. 11º INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ALVARO FAUSTO DE MORAIS,** titular do cargo de Motorista7**,** matrícula nº 50.464-5.
Art. 12º INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JACILEIDE VIEIRA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 40.440-4.
Art. 13º INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DENIZE BATISTA DE SOUZA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50.458-9
Art. 14º INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JOSEANE BARBOSA SIQUEIRA FERREIRA,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.468-9.
Art. 15º INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA EDNA BARBOSA RAMOS,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.455-6.
Art. 16º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 17º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de abril de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5A134282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 088/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** Lei complementar n ° 173, de maio de 2020 que proibiu a computação do tempo para fins de concessão; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:

Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DE SIQUEIRA,** titular do cargo de Digitador, matrícula nº 40.440-3.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) requerido pelo servidor, Sr. **DIMAS BELO DA SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.187-8.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ALCIONE EUFRASIO DA SILVA,** titular de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 40.442-4.
Art. 4° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IVANILDA BARBOSA DA COSTA,** titular de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 40.437-0.
Art. 5º INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GIRLENE DOS SANTOS BRITO NICOLAU,** titular de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50456.
Art. 6° - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELISANGELA SOARES GOVEIA AMARAL,** titular de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50.482-4.
Art. 7° - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ADENILSON GOMES DA SILVA,** titular do cargo de VIGIA, matrícula nº 10.174-5.
Art. 8° Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de março de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B6D95042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 097/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0371/2023 **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, o afastamento pelo período de 02 (dois) dias a servidora **ELIANE MARCAL DA SILVA PEREIRA,** titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matricula 10.192-3, nos dias 21/04/2023 e 26/04/2023, por ter exercido a função de Apoio Logístico à votação e transmissão- ALVT no 1° e 2° turno nas eleições 2022.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 11 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C3891443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 098/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas; **CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 930/2017 que prevê a progressão de faixa; **CONSIDERANDO** que a concessão da progressão de faixa/classe é permitida a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício do magistério, **CONSIDERANDO** que as servidoras que requereram a mudança de faixa já foram concedidas, como consta nas fichas funcionais das mesma; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA III ,** à servidora, a Sra. **ROSELI NOGUEIRA DA SILVA ROCHA,** titular do cargo de Professora I, matrícula nº 50.475-9
Art. 2°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** à servidora, a Sra. **CICERA ALVES DE SOUSA,** titular do cargo de Professora , matrícula nº 50.475-6
Art. 3°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** à servidora, a Sra. **APARECIDA ALVES DA SILVA,** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.445-6.
Art. 4°- INDEFERIR, pedido de **MUDANÇA DE FAIXA II PARA FAIXA III,** à servidora, a Sra. **MARIA VERONICA VERAS DE CARVALHO,** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.297-9.
Art. 5º -Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras.
Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de abril 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A41379F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 099/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período 15 de março de 2023 á 05 de abril do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.128-9	REGINALDO MAURICIO DA SILVA	GARI	01
10.096-7	DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA	GARI	03
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	GARI	03
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	MARGARIDA	04

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4E024DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 095/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0301/2023 com atestado médico em anexo; **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica;
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER ao servidor, **JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 10.175-6, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo período de 60 (sessenta) dias conforme atestado médico a contar do dia 01 de março de 2023.

Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença do servidor, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B4E47FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023, PREGÃO ELETRONICO 004/2023, SRP Nº 004/2023 PMT
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para o PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Empresa Vencedora: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 43.052.849/0001-11, com o valor de: R$ 1.495.103,60 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil cento e três reais e sessenta centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:67A5CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 043/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **DANILO FIGUEIRA VERAS LTDA, CNPJ Nº 19.922.377/0001-26,** com o show artístico de DANILO PERNAMBUCANO, para apresentar-se no dia 22 de junho de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz na Festividade de São João do Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3B6608C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 044/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **AVELAR JOÃO DA SILVA 54596726353, CNPJ Nº 33.538.292/0001-70,** com o show artístico de OS TRES DO CARIRI, para apresentar-se no dia 23 de junho de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz na Festividade de São João do Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5BECF94E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 064/2023
NATUREZA: FORNECIMENTO
CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 27.657.870/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE FORMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ/PE

VALOR DO CONTRATO: 87.359,52 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Tamandaré, 22 de maio 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:145D9F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 065/2023
NATUREZA: FORNECIMENTO
CONTRATADA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 40.368.186/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE FORMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ/PE

VALOR DO CONTRATO: 11.966,40 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Tamandaré, 22 de maio 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8CB01E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 066/2023
NATUREZA: FORNECIMENTO
CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 44.037.882/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE FORMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ/PE

VALOR DO CONTRATO: 17.967,36 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Tamandaré, 22 de maio 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:68AF2B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 067/2023
NATUREZA: FORNECIMENTO
CONTRATADA: ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.155.438/0001-63
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE FORMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO TOCANTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ/PE

VALOR DO CONTRATO: 15.240,96 (quinze mil duzentos e quarenta reais e noventa seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Tamandaré, 22 de maio 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8ED56DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 061/2023
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: TC DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 32.998.579/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE

VALOR DO CONTRATO: 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

Tamandaré, 24 de abril 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CB453788

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISTRATO DE CONTRATO

Instrumento de Distrato de Contrato nº 039/2022, celebrado entre o Município de Tamandaré/PE e a empresa R&M MADUREIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 29.392.031/0001-17. O Município de Tamandaré, já qualificado no Contrato referente ao Processo Licitatório nº 014/2022, resolve, unilateralmente, celebrar o presente Instrumento de Distrato. Fundamento legal: Art. 79, inciso I e Art. 77 e 78, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré, 03 de maio de 2023.

DANIELA DARCK A. DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1D583AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICACÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município, comunica aos interessados que a Sessão de Licitação da Concorrência nº 001/2023, Processo Licitatório nº 019/2023, cujo objeto: Alienação da área localizada no loteamento privê enseada da praia dos carneiros, cuja área tem por dimensão 5.066,67m², com perímetro 507,44m, descritas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação Técnica, os quais são partes integrantes do edital, conforme autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 001/2023, realizada no Dia 07/06/2023 às 9h:00 foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o DIA 10 de Julho de 2023 às 09h:00 a data da Reabertura da Sessão. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 07/06/2023

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7328D06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré/PE, torna público para ciência dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas do Processo Licitatório nº 011/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, MEIO-FIO GRANÍTICO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 846374/2017 - OGU - MDR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE. Após análise, classificação de preços pela CPL e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, foi declarada vencedora do certame a empresa: Alexsandro D. dos Santos Empreendimentos (CNPJ: 40.008.676/0001-46), com a proposta de menor valor: R$ 348.230,15. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso a contar da publicação do ato, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recurso dentro do prazo legal, o objeto será Homologado ao vencedor. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 07/06/2023.

MYRANA KERLLINE
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:02CE7C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré/PE, torna público para ciência dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas do Processo Licitatório nº 017/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM PEDRA GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS (Rua e Travessa Diógenes Nery de Araújo Neto), referente ao Convênio Nº 916658/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional/Recursos Próprios/Caixa Econômica Federal, atendendo as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré – PE. Após análise, classificação de preços pela CPL e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, foi declarada vencedora do certame a empresa: Construtora Inhumas Ltda – ME. (CNPJ: 07.353.785/0001-25), com a proposta de menor valor: R$ 502.629,63. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso a contar da publicação do ato, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recurso dentro do prazo legal, o objeto será Homologado ao vencedor. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 07/06/2023.

MYRANA KERLLINE
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:57B1ECBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 08 e 09 de junho de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 08 e 09 de junho de 2023, em decorrência da data comemorativa de "Corpus Christi".
Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 06 de junho de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:3C90BBD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N°004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 21° aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 a Sra. Gabriele de Amorim, para provimento da função de Merendeira. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/06//2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de junho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:0F77123B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 002/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 16° candidata a Sra. Anne Helen de Souza Figueirêdo aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022 para desempenhar a função de Professor de Matemática (6° ao 9° ano- Anos Finais). Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/06/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de junho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D438BA94

SECRETARIA DE GABINETE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023 E RETIFICAÇÃO POSTERIOR Nº 01/2023 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023 e RETIFICAÇÃO POSTERIOR Nº 01/2023 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada, tendo em vista a renúncia de 01 (um) candidato classificado.

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer a Secretaria de Obras e Urbanismo portando toda documentação exigida no Edital nº 01/2023.

NOME	FUNÇÃO
Ana Maria Ferreira da Cunha	Gari

Taquaritinga do Norte, 06 de Junho de 2023

JARDIEL SOARES DOS SANTOS
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:B903D789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023
Processo n° 002/2023 Pregão Eletrônico N° 002/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 952.081,20. **CONTRATADA: CLADYCÉIA TENORIO DE NORONHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.308.415/0001-30. DATA DO CONTRATO: 24/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA
Secretario de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023
Processo n° 002/2023 Pregão Eletrônico N° 002/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 58.911,40. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57. DATA DO CONTRATO: 24/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA
Secretario de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023
Processo n° 002/2023 Pregão Eletrônico N° 002/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 390,00. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.008.831/0001-17. DATA DO CONTRATO: 24/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:94FC4CB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Atraves do presente Termo de acordo com os autos do Processo em epigrafe ratificamos a situação de inexigibilidade contida nestes autos, relativa ao Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a ´prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia,l através da empresa: **WORKMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 29.987.637/0001-03**, estabelecida a Rua Djalma Dutra, 949 Heliopolis Garanhuns/PE., com o valor global de R$ **131.919,40** (cento e trinta e um mil novencentos e dezenove reais e quarenta centavos.

Terezinha/PE, 02 de maio de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Membro

EVERTON BERTOLDO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F4B50022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

A empresa **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.791.907/0001-28, estabelecida à AV. Francisco Branco, 1237, São José, Garanhuns-PE** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.783.195/0001-60, com sede na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Terezinha – PE, neste ato representado pelo secretário José Ailson Souza da Silva, que o presente subscreve, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria acerca do Contrato nº 010/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, pela razão de não assinatura do contrato.

JOSÉ AILSON SOUZA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:5931A24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023
PROCESSO Nº 012/2023 DISPENSA Nº 06/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento personalizadas para distribuição com os alunos da rede municipal de ensino do município de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R$** 56.505,18. **CONTRATADA:** VIKANE FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.498.712/0001-61. **DATA DO CONTRATO: 09/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023
PROCESSO Nº 013/2023 DISPENSA Nº 07/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software SIE (DIÁRIO DE CLASSE), incluindo todo o suporte necessário para implementação e manutenção do software para o Fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R$** 35.653,50. **CONTRATADA:** H L CONSULTORIA TECNOLOGIA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.126.655/0001-03. **DATA DO CONTRATO: 12/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023
Processo n° 008/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023. **VALOR CONTRATO: R**$ 25.500,00. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES – AGROCOPE, inscrita no CNPJ sob n.º 40.574.206/0001-40, **DATA DO CONTRATO: 29/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:304F740E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023
Processo n° 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de construção destinados à manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 1.144.326,85. **CONTRATADA:** J. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.908.659/0001-22. **DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2023
Processo n° 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de construção destinados à manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 133.667,30. **CONTRATADA:** Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.008.831/0001-17. **DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2023
Processo n° 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de construção destinados à manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 107.749,00. **CONTRATADA:** Empresa GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.791.907/0001-28, **DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023
Processo n° 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de construção destinados à manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 53.824,70. **CONTRATADA:** CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ – MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.316.653/0001-87, **DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023
Processo n° 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de construção destinados à manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 56.576,75. **CONTRATADA ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.423.434/0001-03, **DATA DO CONTRATO: 02/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023
Processo n° 018/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023. OBJETO: Contratação da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, para apresentação artística da BANDA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO neste município de Terezinha/PE no dia 25/05/2023.. **VALOR CONTRATO: R$** 80.000,00. **CONTRATADA: LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n° 17.985.184/0001-99. DATA DO CONTRATO: 23/05/2023.**

Terezinha – PE, 07 de JUNHO de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:CED203AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 13, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi que será no dia 08.06.2023;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais no dia 09 de junho de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º - Permanece inalterado o funcionamento das atividades essenciais e ininterruptas relacionadas à saúde e limpeza pública.
Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 12 de junho de 2023, a partir das 08h00min.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 07 de junho de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito do Município de Terezinha

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:67766E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**, objetivando a contratação do artista ALDINHO DO ACORDEON, por meio do seu empresário exclusivo CULTA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 23.398.730/0001-98, para uma apresentação no dia 16 de junho de 2023 nas festividades juninas do "São João da Torre nos Bairros" do Município de Toritama, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:46745C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 029/2023
Processo Administrativo PMTNº034/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:SIDNEY ALEXANDRE DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.763.489/0001-39;

OBJETO: A Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exposição cultural com apresentação de peças e demonstrativos em fotografias, com palestras de cunho cultural e educativo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

VALOR: R$ 33.600,00 (**trinta e três mil e seiscentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:4F9E81CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 014/2023
Processo Administrativo FMSNº 018/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:THERMOFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.324.030/0001-14;

OBJETO: a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.**

VALOR: R$ 19.062,10 (dezenove mil, sessenta e dois reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:A1C9671B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 082/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2**, o SR. JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF: 072.778.084-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 06/06/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de junho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:DBB0CFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 221, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Declara ponto facultativo no dia 9 de junho de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 8 de junho (Corpus Christi) estabelecido pelo Decreto Municipal nº 193, de 18 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 9 de junho de 2023, sexta-feira.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 06 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:7AA7B5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-TORITAMA/PE
CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 2024/2027

A Comissão responsável pelo processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares do município de Toritama-PE, torna pública a convocação dos candidatos aptos a concorrerem a Terceira Etapa do Processo.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocamos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e aptos para participarem da reunião promovida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, objetivando o conhecimento formal das regras do processo, a ser realizada no dia 13 de junho de 2023, às 14h30, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua João Chagas, nº 133, Centro, Toritama-PE.

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1 A presente convocação será publicada no Diário Oficial da AMUPE, podendo ser consultada através do link www.diariomunicipal.com.br/amupe, no quadro de avisos da Casa dos Conselhos, localizada na Rua João Chagas, 133 A, Centro, Toritama/PE e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Toritama, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras – Toritama/PE, conforme cronograma - ANEXO II da 1ª Retificação do Edital Nº 001/2023.

COMISSÃO ELEITORAL
Resolução Nº 001/2023

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:E2222731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 049/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém, torna publica que encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social), o Edital de Chamada Pública nº 002/2023 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, resolução nº 4, de 03 de abril de 2015 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, para o ano letivo de

2023. Valor estimado de R$ 316.184,00 (trezentos e dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais). Período de recebimento da documentação e projeto de vendas será do dia 08 de junho de 2023 até o dia 29 de junho de 2023 as 09:00hs com sua abertura no dia 30 de junho de 2023 as 10:00h. Maiores informações pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com e no site www.tracunhaem.pe.gov.br ou na CPL no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém, 31 de maio de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:B74020FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 0039/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2023
Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 028/2023
INEXIGIBILIDADE/ PMT Nº 001/2023
CFEDENCIAMENTO/PMT001/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PE.**

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo - PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022:

Poder: 020801 – Departamento de Obras e Urbanismo
Funcional: 26.782.1006.2111.0000 – Manutenção de Estradas Vicinais
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110 000
Fonte Recurso: 0 0100
Poder: 020801 – Departamento de Obras e Urbanismo
Funcional: 26.782.1006.2111.0000 – Manutenção de Estradas Vicinais
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física
Código de Aplicação: 110 000
Fonte Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: Até 12/05/2024;

Data de assinatura do contrato: 12/05/2023;

Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pela Sr. Luciano Fernando de Sousa-Prefeito**;**

Contratada: PAULO H.G.L. DIONISIO com sede a Rua Frei Fernando n.º 36 1º Andar – Bairro de Liberdade no município Triunfo/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.534.420/0001-47, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Gastão Lima Dionísio, nacionalidade brasileira, solteira, empresário, CPF N.º 704.300.444-61, carteira de identidade n.º 9642424, órgão expedidor SDS/PE, CEP: 56.870-000- residente e domiciliado com sede Avenida Frei Fernandes n.º 14 - Centro de Triunfo.

Triunfo, 12 de Maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:91126564

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2023
Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 028/2023
INEXIGIBILIDADE/ PMT Nº 001/2023
CFEDENCIAMENTO/PMT001/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PE.**

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo - PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022:

Poder: 020801 – Departamento de Obras e Urbanismo
Funcional: 26.782.1006.2111.0000 – Manutenção de Estradas Vicinais
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110 000
Fonte Recurso: 0 0100
Poder: 020801 – Departamento de Obras e Urbanismo
Funcional: 26.782.1006.2111.0000 – Manutenção de Estradas Vicinais
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física
Código de Aplicação: 110 000
Fonte Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: Até 12/05/2024;

Data de assinatura do contrato: 12/05/2023;

Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pela Sr. Luciano Fernando de Sousa-Prefeito**;**

Contratada: Contratada: LEDSON JOSÉ DOS SANTOS SOUZA11610334400, com sede à Rua das Goiabeiras, nº 68 – Bairro da Liberdade – Triunfo/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.688.852/0001-38, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Ledson José dos Santos Souza, CPF/MF nº **11610334400** residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras n.º 68 – Bairro da Liberdade no município de Triunfo Estado de Pernambuco- CEP: 56870-000.

Triunfo, 12 de Maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CB3F769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 033/2023 – Pregão Eletrônico / PMT nº 008 /2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender as demandas do calendário das festividades tradicionais e culturais do Município de Triunfo – PE, conforme Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: **R$ 1.463.350,00**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço; ABERTURA: 21/06/2023 às 10h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 07 de Junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:674DFE0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 066, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o DECRETO MUNICIPAL Nº. 032, DE 1º MARÇO DE 2023, estabelece ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal próximo ao dia 08 de junho, consagrado à data religiosa do dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente; e

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, do Município de Tupanatinga-PE, no dia **08 de junho de 2023**, quinta-feira, **com exceção à Secretaria Municipal de Saúde**, excetuando-se, também, as atividades ou serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos **Órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde**, no dia **09 de junho de 2023**, sexta-feira, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:486D924A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRANSLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIO DE VENTUROSA, Conforme relação anexa
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 382.299,80
ABERTURA: 21/06/2023 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 07 de junho de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:C604DBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 092/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 092/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DA MURADA DA QUADRA E ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE ARAUJO-DISTRITO DO GROTÃO MUNICIPIO DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO ANEXO.**

CONTRATADA: Contratada: **PRIME SOLUCOES & CONSTRUCOES EIRELI,** CNPJ Nº **27.056.094/0001-77**.

OBJETO: Acrescer a **importância de R$ 16.310,89 (dezesseis mil trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos)** perfazendo um VALOR TOTAL DE **R$ 347.256,30 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**

Venturosa, 07 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D56ED83C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - PE

Torna público que no dia 27 de junho de 2023 ás 10:00hs, no pátio da garagem da prefeitura, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: VEÍCULOS LOTE 01 VW KOMBI PLACA KIC4439, LOTE 02 ONIX 10MT JOYE, PLACA PCN3598, LOTE 03 MONTANA LS2 PLACA PDD1579, LOTE 04 FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 PLACA PDF5149, LOTE 05 VW/NOVO GOL 1.0, PLACA PGP0765, E LOTE 06 CHEV/ONIX 10MT JOYE,, PLACA PCN 3788, LOTE 07 MMC/L200 TRITON SPT GL, PLACA PDT9705, Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2023 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: comissão permanente de licitação fone (081) 3634-7140 Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:90659C06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Compra. Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Pick–Up e um Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério.. DOTAÇÃO: 20.500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1209.1005.0000– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.100. Contrato Nº: 00015/2023. Contratado: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$109.700,00. Vigência: de 06/06/2023 a 06/06/2024.
Contrato Nº: 00016/2023. Contratado: Bellatrix Veiculos e Servicos Ltda. CNPJ: 49.422.071/0001-71. Valor R$546.800,00. Vigência: de 06/06/2023 a 06/06/2024.

Vertente do Lério, 06/06/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3D6BE8E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00004/2023. Processo Nº: 005.2023. Compra. Que objetiva: Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde do FMS de Vertente do Lério, da seguinte maneira: Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$121.650,00.

Vertente do Lério, 06/06/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6463D840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026/2023. Processo Nº: 005.2023. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD004/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . Compra. Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde do FMS de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1008.1023.0000– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$121.650,00. Vigência: de 06/06/2023 a 06/06/2024.

Vertente do Lério, 06/06/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B428E29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2023

EMENTA: "Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que teremos".

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 29 de maio de 2023.

Cumpra-se. Publique-se.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:0CF5B45F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 044A/2023

Objeto: Constitui o objeto do presente a contratação de instituição especializada em formação, qualificação e aperfeiçoamento, com foco em atender a especificidades para o Curso profissionalizante em TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA): UMA

ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR, com carga horária mínima de 100h, objetivando formar os servidores que prestarão serviços no CEAMI – Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar Infanto-Juvenil, vinculado à está secretaria, conforme especificações do termo de referência. Dotação: Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviço Terceiro-Pessoa Jurídica Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica. Contratado: REDE NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO, inscrita no CNPJ: 23.572.129/0001-70, pelo Valor de *R$ 59.998,91 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).* Vigência: de 01/04/2023 à 30/04/2023.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5F103E9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2023

Objeto: contratação em empresa especializada, para prestação de serviços de produção e instalação de Fachadas e materiais gráficos (adesivos) de identificação, bem como retirada das fachadas/adesivos antigos, para algumas unidades de saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações descritas no termo de referência. Dotação: órgão orçamentário: 38000 – secretaria de saúde e bem-estar unidade orçamentária: 38002 - fundo municipal de saúde função: 10 – saúde subfunção: 301 – atenção básica programa: 903 – consolidação e aperfeiçoamento da atenção primária à saúde da população ação: 2.16 – manutenção das ações de atenção primária em saúde 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica órgão orçamentário: 38000 – secretaria de saúde e bem-estar unidade orçamentária: 38002 - fundo municipal de saúde função: 10 – saúde subfunção: 302 – assistência hospitalar e ambulatorial programa: 906 – consolidação e aperfeiçoamento da atenção especializada à saúde da população ação: 2.20 – manutenção das ações de atenção especializada em saúde 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica órgão orçamentário: 38000 – secretaria de saúde e bem-estar unidade orçamentária: 38002 - fundo municipal de saúde função: 10 – saúde subfunção: 122 – administração geral programa: 925 – fortalecimento da gestão do sitema municipal de saúde ação: 2.53 – manutenção das ações vinculadas à secretaria de saúde e bem-estar 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Contratado: 20.793.978 JOSEMIR FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 20.793.978/0001-65, valor de *R$ 39.323,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e três reais).* Vigência: de 24/04/2023 à 23/06/2023.

Vitória de Santo Antão, 24 de abril de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:FE2B14F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de serviços de reforma no prédio onde funciona o Centro de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 138, Centro - Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações descritas no termo de referência. Dotação: DESPESA: 101 – 3.38002.10.302.906.1.11.0.4.4.90.51.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – Fundo Municipal de Saúde FONTE DE RECURSO: 500002 – MSC – 1.500.1002 – 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC N° 141/2012) AÇÃO: 1.11 – EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO. Contratado: F FRANCA & M BEZERRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.120.967/0001-80, valor de *R$ 110.302,37 (cento e dez mil e trezentos e dois reais e trinta e sete centavos).* Vigência: de 26/05/2023 à 25/05/2024.

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:FCAD3AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

Contrato Nº 116/2023 – Pregão Eletrônico: 029/2023**. Processo Licitatório:** 043/2023. **Cujo objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de pessoa jurídica para concessão de exploração do Espaço Público, Pátio de eventos Otoni Rodrigues, Período: 23 a 28 de junho de 2023, no município da Vitória de Santo Antão conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com o **Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023**.**Contratado**:**HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.851.941/0001-18**. **Valor Total:** Valor Composto por parcela fixa: R$ 4.921.695,35 (quatro milhões e novecentos e vinte e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) e Parcela variável de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil). **Vigência:** 90 (NOVENTA) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 05 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F10CA561

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2023, referente ao Processo nº 051/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Contratação dos Artista **Michele Andrade e Geraldinho Lins**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 10.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresas: XT ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 47.044.697/0001-66**, situada na Rua Tabelião Manoel Procópio, Nº 0015, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.075-010, **Valor Global: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) – Michele Andrade; LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.456/0001-86**, situada na Tabaiares, Nº 232, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-230 – **Valor Global – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Geraldinho Lins.** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D0D217F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 010/2023, referente ao Processo nº 052/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Contratação da **Banda Os Matutos**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 16.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresas: PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.154.821/0001-67**, situada na Rua da Aurora, Nº 295,Apto 0811 – Edf São Cristóvão Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-000, **Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) – Michele Andrade;** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4BBF701A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 011/2023, referente ao Processo nº 053/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Contratação do Artista **Silvinho Cavalcanti e da Banda Forró Rei do Cangaço,** para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 17.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.154.821/0001-67**, situada na Rua da Aurora, Nº 295,Apto 0811 – Edf São Cristovão Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-000, **Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) – Silvinho Cavalcanti; ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, situada na Rua Professor Amaral, Nº 20, Sala 02, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP:55.600-000 – **Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Banda Forró rei do Cangaço – Local: Sítio Outeiro – Vitória/PE.** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A1498792

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 019/2022, referente ao Processo nº 061/2022, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação do Artista, **poeta e repentista, Toinho Mendes,** para conduzir e apresentar todas as atrações, nos dias 10/06, 23/06, 24/06, 25/06, 26/06, 27/06 e 28/06/2022, em formato de repente com linguagem de valorização popular e cultural das raízes nordestinas e características do São João de Vitória de Santo Antão, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. Empresa: DEREPENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.806.874/0001-43, situada a Travessa Arsenal de Guerra, Nº 135 – Sala 0111, Santo Antônio- Recife/PE, CEP 50.020-630. Valor Global: R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:96115B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 128/2023

Inexigibilidade Nº 009/2023; **Processo Licitatório** Nº 051/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Geraldinho Lins, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 10/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, Empresa:** LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ** nº 05.102.456/0001-86**. Valor Total do Contrato:** R$ 40.000,00. (quarenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:490315AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 129/2023

Inexigibilidade Nº 009/2023; **Processo Licitatório** Nº 051/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Michele Andrade, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 10/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** XT ENTRETENIMENTO LTDA, **CNPJ** nº 47.044.697/0001-66. **Valor Total do Contrato:** R$ 110.000,00. (cento e dez mil reais); **Prazo de Vigência**: 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:46E73324

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 130/2023

Inexigibilidade Nº 010/2023; **Processo Licitatório** Nº 052/2023; **OBJETO:** Contratação da Banda Os Matutos, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 16/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ** nº 35.154.821/0001-67.

Valor Total do Contrato: R$ 30.000,00. (trinta mil reais); **Prazo de Vigência**: 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:06E947FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 131/2023

Inexigibilidade Nº 011/2023; **Processo Licitatório** Nº 053/2023; **OBJETO:** Contratação do artista Silvinho Cavalcanti, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 17/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ** nº 35.154.821/0001-67. **Valor Total do Contrato:** R$ 20.000,00. (vinte mil reais); **Prazo de Vigência**: 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:2C2E6E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 132/2023

Inexigibilidade Nº 011/2023; **Processo Licitatório** Nº 053/2023; **OBJETO:** Contratação da Banda Forró Rei do Cangaço, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 17/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa **Empresa:** ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, CNPJ** nº 29.320.663/0001-75. **Valor Total do Contrato:** R$ 15.000,00. (quinze mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:88B4A592

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 133/2023

Inexigibilidade Nº 012/2023; **Processo Licitatório** Nº 054/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Pau No Xote, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 18/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa **Empresa:** IGAPO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI, **CNPJ** nº 24.463.706/0001-58**. Valor Total do Contrato:** R$ 8.000,00. (oito mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:58187798

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134/2023

Inexigibilidade Nº 012/2023; **Processo Licitatório** Nº 054/2023; **OBJETO:** Contratação da Banda Sétima Dose, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 18/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** F J DA SILVA EVENTOS**, CNPJ** nº 14.480.629/0001-90. **Valor Total do Contrato:** R$ 30.000,00. (trinta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:6E87A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135/2023

Inexigibilidade Nº 012/2023; **Processo Licitatório** Nº 054/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Waalkyria Mendes, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 18/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** W F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ** nº 18.578.737/0001-51. **Valor Total do Contrato:** R$ 10.000,00. (dez mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:91F5D427

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 012/2023, referente ao Processo nº 054/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Contratação da **Artista Waalkyria Mendes e Banda Sétima Dose e Pau no Xote** para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 18.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresas:** empresa **F J DA SILVA EVENTOS, CNPJ nº 14.480.629/0001-90**, situada na Rua Santa Helena, Nº 138, Mario Bezerras, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55.614-420 - **Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) – Banda Sétima Dose; IGAPO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI, CNPJ nº 24.463.706/0001-58**, situada na ROD PE 087, km 08, Nº 83, Sala 02, Mandacaru, Gravatá-PE, CEP:55.646-000 – **Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Banda Pau no Xote. W F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.578.737/0001-51**, situada na Rua Padre Miguel, Nº 245, Centro, Itapissuma/PE, CEP:53.700-000 – Valor Global: R$10.000,00 (dez mil reais) – Waalkytia Mendes. Realizou-se com observância dos

preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1CC4206D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 013/2023, referente ao Processo nº 055/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso IIII da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Contratação do Artistas **Israel e & Rodolffo, Nildo Ventura, Allan Diboa, Ciço Moreno, Marron Brasileiro e Felipe e Rodrigo** , para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 23.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93 **Empresas: Israel e Rodolffo Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 19.179.536/0001-44**, situada na AV Deputado Jamel Cecílio, Nº 2690, Quadra B 26 lote 16/17- Sala 512 OFF- Jardim Goiás- Goiania/GO, CEP: 74.810-100, Valor Global: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) – Israel & Rodolffo; **F J DA SILVA EVENTOS, CNPJ nº 14.480.629/0001-90**, situada na Rua Santa Helena, Nº 138, Mario Bezerras, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55.614-420 – Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – Nilda Ventura; **L . A DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12**, situada na Rua Martins Júnior, Nº 822, loja 03, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.816-420- Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) – Allan Diboa; **W2 PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.163.880/0001-39**, situada na Rua do Cupim, nº 132 – CXPST 159 – Graças – Recife/PE. CEP: 52.011-070 – Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Ciço Moreno; **KNR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 00.604.473/0001-06**, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 1038, Lj 02, Cx Postal Nº 77, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-010 – Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Marrom Brasileiro; **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LDTA - ME, CNPJ nº 42.043.892/0001-58**, situada na Rua Saldanha Marino, Nº 804, 03º andar, Sala 03, Centro, Itapetininga/SP, CEP: 18.200-001 – Valor Global: $100.000,00 (cem mil reais) – Felipe e Rodrigo . Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7B32FAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 163/2023

Inexigibilidade Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 061/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista, poeta e repentista, Toinho Mendes, para conduzir e apresentar todas as atrações em formato de repente com linguagem de valorização popular e cultural das raízes nordestinas e características do São João de Vitória de Santo Antão, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia, Criativa **Empresa:** DEREPENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ** nº 43.806.874/0001-43. **Valor Total do Contrato:** R$ 49.000,00. (quarenta e nove mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:518082FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136/2023

Inexigibilidade Nº 013/2023; **Processo Licitatório** Nº 055/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Nildo Ventura, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 23/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** F J DA SILVA EVENTOS, **CNPJ** nº 14.480.629/0001-90. **Valor Total do Contrato:** R$ 15.000,00. (quinze mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:4E920A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137/2023

Inexigibilidade Nº 013/2023; **Processo Licitatório** Nº 055/2023; **OBJETO:** Contratação da dupla Israel & Rodolffo, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 23/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ** nº 19.179.536/0001-44. **Valor Total do Contrato**: R$ 300.000,00. (trezentos mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:C7B4C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138/2023

Inexigibilidade Nº 013/2023; **Processo Licitatório** Nº 055/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Marron Brasileiro, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 23/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** KNR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ** nº 00.604.473/0001-06. **Valor Total do Contrato:** R$ 60.000,00. (sessenta mil reais); **Prazo de Vigência**: 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:C6D03D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 139/2023

Inexigibilidade Nº 013/2023; **Processo Licitatório** Nº 055/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Felipe e Rodrigo, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 23/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LDTA - ME**, CNPJ** nº 42.043.892/0001-58. **Valor Total do Contrato:** R$ 100.000,00. (cem mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:D8BBDA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140/2023

Inexigibilidade Nº 013/2023; **Processo Licitatório** Nº 055/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Allan Dibôa, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 23/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** L. A DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ** nº 34.802.411/0001-12. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.000,00. (trinta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:56F033F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 141/2023

Inexigibilidade Nº 013/2023; **Processo Licitatório** Nº 055/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Ciço Moreno, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 23/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** W2 PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ** nº 34.163.880/0001-39. **Valor Total do Contrato:** R$ 30.000,00. (trinta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:23EE3580

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 014/2023, referente ao Processo nº 056/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: Contratação dos Artistas **Bruno Diferente, Iohannes, Taty Girls, Dilsinho e Felipe amorim**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 24.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93**. Empresas: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70**, situada na Rua Jornalista Anibal Fernandes, Nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-340, **Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) –** Bruno Diferente**; BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSITICOS LTDA, CNPJ nº 36.528.635/0001-03**, situada na Rua Aviador Irapuan Rocha, Nº 1765,Sala 04ª - Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP: 64.049-518, **Valor Global: R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) –** Iohannes**; TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, situada na Avenida Heráclito Graça, Nº 300, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-060 – **Valor Global: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) –** Taty Girls**; GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, CNPJ nº 19.353.932/0001-46**, situada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Nº 1111, Bloco11 Loja 106 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-039 – **Valor Global – R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) –** Dilsinho**; FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, CNPJ nº 43.144.561/0001-77**, situada na Avenida Washington Soares, Nº 3663,Sala 1103 – Tore 1, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341 - **Valor Global: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) –** Felipe Amorim**.** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:253E98E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 142/2023

Inexigibilidade Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 056/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Iohannes, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 24/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa **Empresa:** BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSITICOS LTDA**, CNPJ** nº 36.528.635/0001-03**. Valor Total do Contrato:** R$ 70.000,00. (setenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:9BABF2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 143/2023

Inexigibilidade Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 056/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Brunno Diferente, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 24/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ** nº 11.706.770/0001-70**. Valor Total do Contrato:** R$ 15.000,00. (quinze mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:0CEE41BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 144/2023

Inexigibilidade Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 056/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Felipe Amorim, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 24/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, **CNPJ** nº 43.144.561/0001-77. **Valor Total do Contrato:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:3B39098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145/2023

Inexigibilidade Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 056/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Dilsinho, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 24/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, **CNPJ nº 19.353.932/0001-46. Valor Total do Contrato:** R$ 270.000,00. (duzentos e setenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:01611CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146/2023

Inexigibilidade Nº 014/2023; **Processo Licitatório** Nº 056/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Taty Girl, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 24/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, **CNPJ** nº 23.268.243/0001-00. **Valor Total do Contrato:** R$ 200.000,00. (duzentos mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:747C427A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 147/2023

Inexigibilidade Nº 015/2023; **Processo Licitatório** Nº 057/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Novinho da Paraíba, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 25/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, **CNPJ** nº 14.731.957/0001-12. **Valor Total do Contrato:** R$ 60.000,00. (sessenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:677EA10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 148/2023

Inexigibilidade Nº 015/2023; **Processo Licitatório** Nº 057/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Vitória Freitas, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 25/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, Parque de Eventos Otoni Rodrigues, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** VITORIA FREITAS EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA, **CNPJ** nº 47.187.437/0001-40. **Valor Total do Contrato:** R$ 40.000,00. (quarenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:3AEFF17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 149/2023

Inexigibilidade Nº 015/2023; **Processo Licitatório** Nº 057/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Tarcísio do Acordeon, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 25/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** TA SHOWS LTDA, **CNPJ** nº 43.202.769/0001-03. **Valor Total do Contrato:** R$ 320.000,00. (trezentos e vinte mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:454198AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 150/2023

Inexigibilidade Nº 015/2023; **Processo Licitatório** Nº 057/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista BANDA FORROZÃO RAYLUX, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 25/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, Polo Pirituba, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, **CNPJ** nº 14.731.957/0001-12. **Valor Total do Contrato:** R$ 30.000,00. (trinta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:9CFB278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 151/2023

Inexigibilidade Nº 015/2023; **Processo Licitatório** Nº 057/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Vitória Freitas, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 25/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, Parque de Eventos Otoni Rodrigues, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** W2 PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ** nº 34.163.880/0001-39. **Valor Total do Contrato:** R$ 10.000,00. (dez mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:088BB465

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 152/2023

Inexigibilidade Nº 016/2023; **Processo Licitatório** Nº 058/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Edson Lima e Banda Limão com Mel, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 26/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, **CNPJ** nº 44.644.972/0001-94. **Valor Total do Contrato:** R$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:B97E2C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 153/2023

Inexigibilidade Nº 016/2023; **Processo Licitatório** Nº 058/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Lipe Lucena, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 26/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa **Empresa:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, **CNPJ** nº 25.173.110/0001-86. **Valor Total do Contrato:** R$ 70.000,00. (setenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F0066193

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 015/2023, referente ao Processo nº 057/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Contratação do Artista **Novinho da Paraíba, Tarcísio do Acordeom, Vitória Freitas e Rubia Cristina, e Banda Forrozão Raylux**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 25.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresas: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 14.731.957/0001-12**, situada na AV Visconde de Suassuna, Nº 923, Sala 709 B, Santo Amaro , Recife-PE, CEP: 50.050-540, Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) – Novinho da Paraíba e Banda Forrozão Raylux; **TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03**, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Andar 01 Sala 01 Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP: 56.328-800 – Valor Global: R$ Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) – Tarcísio do Acordeon**; VITORIA FREITAS EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 47.187.437/0001-40**, situada na Rua Tabaiares, Nº 232,Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50.750-230 – **Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) –** Vitória Freitas; **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.163.880/0001-39**, situada na Rua Do Cupim, Nº 132, Caixa Postal 159, Graças, Recife-PE, CEP: 52.011-070 – Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Rubia Cristina. Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:05B02F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 154/2023

Inexigibilidade Nº 016/2023; **Processo Licitatório** Nº 058/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Raphaela Santos, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 26/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ** nº 46.654.544/0001-78. **Valor Total do Contrato:** R$ 120.000,00. (cento e vinte mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:6ABB9B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 016/2023, referente ao Processo nº 058/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III**

da Lei 8.666/93, que tem como **Objeto:** Contratação dos Artistas **Edson Lima e Banda Limão com Mel, Lipe Lucena e Raphaela Santos**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 26.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93**. Empresas: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94**, situada na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, sala 0301, empresarial José Borba, Recife/PE, CEP: 50.100-090, **Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) – Edson Lima e Banda Limão com Mel; NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 25.173.110/0001-86**, situada na Rua Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-290, **Valor Global: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) – Lipe Lucena; e RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 46.654.544/0001-78**, situada na Avenida Santos do Dumont, nº 1510, sala 801, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, **Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) – Raphaela Santos**.. Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C3353431

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 155/2023

Inexigibilidade Nº 017/2023; **Processo Licitatório** Nº 059/2023; **OBJETO:** Contratação da Artista Priscila Senna, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 27/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa **Empresa:** PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ** nº 34.284.509/0001-25**. Valor Total do Contrato:** R$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:4A55EEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 017/2023, referente ao Processo nº 059/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Contratação dos Artista **Priscila Senna, Xand Avião e Bruno e Marrone**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 27.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresas: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 32.284.509/0001-25**, situada na Avenida Edilson Brasil Soares, Nº 830, Sala 06, Sapiranga-Coité, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-020, **Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) – Priscila Senna; ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ nº 28.791.264/0001-20**, situada na Rua Gilberto Studart, Nº 55, Torre Sul, 3º Andar, Sala 301/302, Edifício Duetts Office Towers, Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-105, **Valor Global: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) – Xand Avião**; **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.261.808/0001-05**, situada na Avenida Jandira, Nº 295, Sala 1105, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP: 04.080-001. **Valor Global: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) – Bruno e Marrone.** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:17665BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 156/2023

Inexigibilidade Nº 017/2023; **Processo Licitatório** Nº 059/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Bruno e Marrone, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 27/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, **CNPJ** nº 09.261.808/0001-05. **Valor Total do Contrato:** R$ 500.000,00. (quinhentos mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:C264D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 157/2023

Inexigibilidade Nº 017/2023; **Processo Licitatório** Nº 059/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Xand Avião, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 27/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, **CNPJ** nº 28.791.264/0001-20. **Valor Total do Contrato:** R$ 400.000,00. (quatrocentos mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:E5076126

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 018/2023, referente ao Processo nº 060/2023, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto**: Contratação da **Banda Magníficos, e do Artista Felipe Farra, Felipe Araújo, Dedo Bezerra e Eric Land**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 28.06.2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura,

Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93**. Empresas: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.509.178/0001-12**, situada na AV Olímpio Gomes, Nº 73, Térreo, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-00, Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) – Banda Magníficos; **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00**, situada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 09, Box 09 Letra "A" Quadra "B" Loja 04 Triunfo, Igarassu-PE, CEP: 53.526-740, Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) – Felipe Farra; **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LDTA - ME, CNPJ nº 23.464.799/0001-72**, situada na AV T9, Nº 2439, Sala 2/3, Jd. América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220 – Valor Global R$: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) – Felipe Araújo; **PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.154.821/0001-67**, situada na Rua da Aurora, Nº 295,Apto 0811 – Edf São Cristovão Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-000 – Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) – Dedo Bezerra**; ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSIAIS LTDA, CNPJ nº 30.244.228/0001-98**, situada na Rua Aluísio de Azevedo, Nº 200, Sala 0301- Emp José Borba Maranhão – Caixa Postal 45, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-090 – Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Eric Land**.** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:31B8B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 158/2023

Inexigibilidade Nº 018/2023; **Processo Licitatório** Nº 060/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Dedo Bezerra, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 28/06/2022, na Festa Vitória do Pé de Serra, no Polo Pirituba, a ser executada pela Secretaria de Cultura, **Empresa:** PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, **CNPJ** nº 35.154.821/0001-67. **Valor Total do Contrato:** R$ 20.000,00. (vinte mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:992E99E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2023

Inexigibilidade Nº 018/2023; **Processo Licitatório** Nº 060/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista FELIPE FARRA, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 28/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ** nº 39.721.242/0001-00. **Valor Total do Contrato:** R$ 25.000,00. (vinte e cinco mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:36DD8888

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 160/2023

Inexigibilidade Nº 018/2023; **Processo Licitatório** Nº 060/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Banda Magníficos, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 28/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, **CNPJ** nº 01.509.178/0001-25. **Valor Total do Contrato:** R$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:459FC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 161/2023

Inexigibilidade Nº 018/2023; **Processo Licitatório** Nº 060/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Eric Land, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 28/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSIAIS LTDA**, CNPJ** nº 30.244.228/0001-98. **Valor Total do Contrato:** R$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F98E00C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2023

Inexigibilidade Nº 018/2023; **Processo Licitatório** Nº 060/2023; **OBJETO:** Contratação do Artista Felipe Araújo, para compor a programação dos festejos juninos do município com apresentação no dia 28/06/2023, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, **Empresa:** RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LDTA - ME**, CNPJ** nº 23.464.799/0001-72. **Valor Total do Contrato:** R$ 230.000,00. (duzentos e trinta mil reais); **Prazo de Vigência:** 45 dias**.**

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:20F30903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 054/2023

Pregão Eletrônico Nº 022/2023; **Processo Licitatório** Nº 033/2023; **OBJETO:** Eventual e Futura, sob demanda, formação de registro de preços, com validade de 12 meses, destinada a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material bibliográfico acompanhado de formação pedagógica e recursos digitais voltados para preparação de turmas para avaliações externas**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Empresa: COMPASSO COMERCIO E TECNOLOGIA LIMITADA,** CNPJ nº 05.445.842/0001-70. **Valor Total da Ata:** R$ 6.611.689,14 seis milhões e seiscentos e onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 06 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7E1AD4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 969/2023-PARECER N. 255/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 969/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ HENRIQUE LINS E SILVA**, Matrícula 4966, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 255/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:64C4E2F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°:007/2022
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICOn°**001/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022, datado de 28/04/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.:Portaria nº2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO:MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA:**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL - CENEP**
CNPJ/MF:01.687.725/0001-62
OBJETO:**Termo Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência**ao**Contrato nº040/2022**, cujo objeto contratual é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFETA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS VINCULADOS ÁS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE**,fica prorrogado o referido instrumento contratual por um período de**12 (doze) meses**com vigência a partir de**29 de abril de 2023a28 de abril de 2024**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Primeiro –Conforme**Ofício N° 931/2023**,justifica-se a prorrogação do referido instrumento contratual visa evitar o transtorno em questão do abastecimento da forma láctea das unidades Escolares da Rede Municipal para continuidade da preparação da Alimentação Escolar, tendo em vista que o andamento do Processo Licitatório de fórmula infantil está em fase de aviso de lançamento da Licitação. Ressalta-se que o presente aditivo não acarretará aumento de despesa, visto que se trata apenas de prorrogação de prazo contratual.

Parágrafo Segundo -O prazo a que trata o*caput*desta cláusula, que objetiva a prorrogação do prazo dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à**CONTRATADA,**de acordo os motivos exarados no**Ofício N° 931/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA– Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados pela dotação orçamentária descrita abaixo:

Secretaria deEducação

Nota de Empenho n° 2023-577
Atividade: 4009 – Alimentação nas Escolas
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor do Empenho: R$ 639.610,93 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e dez reais e noventa e três reais)

ASSINATURA: 28/04/2023

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação do Município do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:75D70987

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **001/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022, datado de 28/04/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF: 13.441.051/0002-81
OBJETO: **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência** ao **Contrato nº 039/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFETA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS VINCULADOS ÁS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses** com vigência a partir de **29 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício Nº 930/2023**, justifica-se a renovação do referido instrumento contratual visa evitar o transtorno em questão do abastecimento da forma láctea das unidades Escolares da Rede Municipal para continuidade da preparação da Alimentação Escolar, tendo em vista que o andamento do Processo Licitatório de formula infantil está em fase de aviso de lançamento da Licitação. Ressalta-se que o presente aditivo não acarretará aumento de despesa, visto que se trata apenas de prorrogação de prazo contratual.

Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a prorrogação do prazo dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 930/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados pela dotação orçamentária descrita abaixo:

Secretaria de Educação
Nota de Empenho n° 2023-576
Atividade: 4009 – Alimentação nas Escolas
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor do Empenho: R$ 141.785,85 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

ASSINATURA: 28/04/2023

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação do Município do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:86092494

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2023

CONTRATO Nº.: 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **057/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **EDILSON C. CASSEMIRO**
CNPJ/MF: 12.568.851/0001-14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ED CARLOS, NOS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO 2023 NO MUNICÍPIO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20/02/2023 AS 18H, NO POLO PRAIA DO JANGA E 04/03/2023 ÁS 12H NO BAIRRO MARANGUAPE I**
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-846**
ATIVIDADE(S): 4053 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 90 (noventa) dias, contados de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de maio de 2023

ASSINATURA: 17/02/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DAB4C82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS para a aquisição de material de construção, conforme abaixo relacionado. Os interessados em fornecer cotação de preços deverão enviar para o e-mail: aliancacpl2022@gmail.com . Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação. Aliança, 07/06/2023..

Objeto: Aquisição de material de construção (em regime de menor preço por item, utilizando como critério o maior desconto percentual total do item tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao Município.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DA CONSTRATAÇÃO	MAIOR DESCONTO INICIAL %
1	Materiais de Alvenaria abrangendo blocos, tijolos, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI-PE)	DROP, ESCO, FUES, PARE, PAVI, SINA, REVE	LOTE	500.000,00	
2	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PE)	ASTU, INHI	LOTE	700.000,00	
3	Materiais Elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos fios, iluminação, disjuntores complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-PE). Obs.: Excetuam-se os regidos pelo Regulamento Específico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação De Energia - ENCE / Edição Nº 05 - Revisão 00 Condicionadores de Ar Domésticos.	INEL, INES, SINA	LOTE	100.000,00	
4	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pinceis, rolos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE)	PINT, PAVI	LOTE	100.000,00	
5	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE) -	COBE, ESQV	LOTE	100.000,00	
6	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE)	PISO	LOTE	100.000,00	
7	Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE)	ESQV	LOTE	100.000,00	
8	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE) (Exclusivo ME/EPP)	COBE	LOTE	100.000,00	
9	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela	ESQV (maiores)	LOTE	100.000,00	

	SINAPI-PE) -				
10	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-PE) - (Exclusivo ME/EPP)	ESQV (menores)	LOTE	70.000,00	
11	Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI -PE) - (Exclusivo ME/EPP)	CHOR	LOTE	70.000,00	
12	Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros ara janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI - PE) - (Exclusivo ME/EPP)	ESQV	LOTE	70.000,00	
				2.110.000,00	
Cada item corresponde a um conjunto de Classes da tabela SINAPI: assentamento de tubos e peças (ASTU), cobertura (COBE), sinalização (SINA), esquadrias/ferragens/vidros (ESQV), fundações e estruturas (FUES), instalação elétrica/eletrificação e iluminação externa (INEL), instalações especiais (INES), instalações hidros sanitárias(INHI), paredes/painéis (PARE), pavimentação (PAVI), pinturas (PINT), pisos (PISO), revestimento e tratamento de superfícies (REVE), Drenagem e obras de contenção (DROP), Escoramento (ESCO), urbanismo (URBA), e máquinas e equipamentos (CHOR).					

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:233473B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 041/2023 Credenciamento n.º 003/2023, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da secult e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados e não credenciados:

1.CREDENCIADOS

Nome/ Razão Social/ Nome Artístico	Representante	CPF/CNPJ	Categoria
José de Assis B. Neto (Zé Barreto de Assis)	O PRÓPRIO	075.353.014-57	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 07- Cantor/Dupla.
Danilo Henrique Batista da Silva (Danilo Henrique e Banda)	O PRÓPRIO	118.326.944-70	04- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (06 músicos), 05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos).
Carlos André Barbosa de Melo (André Melo e Banda)	O PRÓPRIO	027.581.764-40	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
Diana Dantas de Souza (Diana Dantas)	A PRÓPRIA	058.603.134-03	07- Cantor/ Dupla.
Lucas Emmanuel Pereira de Lima (Lucas Pereira Gravatá)	O PRÓPRIO	104.588.654-86	10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
Valdeci Rodrigues Bezerra (Vavá do Acordeon)	O PRÓPRIO	320.477.704-91	09- Banda Forró Pé de Serra.
Carlos José Marques da Silva (Panpanguarte)	O PRÓPRIO	319.218.414-00	13- Grupos Culturais de Dança e /ou teatro (15 artistas), 14- Grupos Culturais e/ou teatro (8 artistas).
Kaio César Vinícius de Oliveira Nunes Machado (Banda Kaio Machado)	O PRÓPRIO	074.482.304-84	04- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (06 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
Rinaldo Luiz da Silva	O PRÓPRIO	064.722.484-43	24- Locução de Eventos.
Paulo Fernando de Amorim	O PRÓPRIO	892.497.124-72	24- Locução de Eventos
Cleival Kisney da Silva Batista (Cleival Kisney)	A PRÓPRIA	069.499.554-13	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos)
Banda de Pife de Mestre Ciel	O PRÓPRIO	013.823.044-71	12- Grupo de Cultura Regional
Grupo de Roça Mistur Art	A PRÓPRIA	706.899.824-02	12- Grupo de Cultura Regional, 13- Grupos Culturais de Dança e/ou teatro (15 artistas), 14- Grupos Culturais e/ou teatro (8 artistas), 16- Mediação Cultural de dança e/ou teatro (04 pessoas).
João Apolonio da Silva (Quadrilha Festejando Santo Antônio)	O PRÓPRIO	024.670.774-70	12- Grupo de Cultura Regional, 13- Grupos Culturais de Dança e/ou Teatro (15 artistas).
Folcpopular (Mileide dos Santos Silva)	O PRÓPRIO	486.060.814-34	13- Grupos Culturais de Dança e/ou teatro (15 artistas), 14- Grupos Culturais e/ou teatro (8 artistas), 16- Mediação Cultural de dança e/ou teatro (04 pessoas).
MB Produções e Eventos LTDA (Marcelo Bragato)	O PRÓPRIO	32.987.142/1000-80	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos).
Grupo Folclórico Batalhão 44 - Bacamarteiros dos Bezerros	O PRÓPRIO	08.296.561/0001-91	12- Grupo de Cultura Regional.
Pontes Produções e Eventos LTDA (Christiano Diniz)	O PRÓPRIO	013.536.844-82	04- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (06 músicos), 07- Cantor/Dupla.
Renato Luiz da Silva	ACMB	29.320.663/0001-75	17- Poetas, Repentistas e Seresteiros.
Forró das Bossas	ACMB	29.320.663/0001-75	04- Bandas Musicais de Ritmos Diversos.
João Emannuel Venceslau e Silva	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Elivaldo Sebastião de Lima	ACMB	29.320.663/0001-75	09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino)
Maria Clara Ellys de Andrade	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Givanildo Bezerra de Lima (Gil Teclas)	ACMB	29.320.663/0001-75	06- Bandas Musicais de ritmos diversos (4 músicos), 07- Cantor/Dupla, 09- Banda Forró Pé de Serra.
Ezequiel José dos Santos	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (5 músicos).
Renilda Hemitério Cardozo	ACMB	29.320.663/0001-75	04- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (6 músicos).
Lunas de Carvalho Costa	ACMB	29.320.663/0001-75	17- Poetas, Repentistas e Seresteiros, 24- Locução de Eventos.
Erica Mônica da Silva Lima	ACMB	29.320.663/0001-75	09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
José Humberto do Nascimento Santana	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (5 músicos).
Caio Vitor da Silva de Lima	ACMB	29.320.663/0001-75	06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (4 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
Erideron José dos Santos (Derso Luiz e Banda)	ACMB	29.320.683/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
Wanessa da Silva Mendonça	ACMB	076.310.524-41	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (5 músicos).
Jamile Oliveira Bruno	ACMB	094.475.144-05	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.

Josenildo Bezerra Pontes	ACMB	471.242.374-91	09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
Rosangela Cristina Borba	ACMB	943.773.594-87	04- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (6 músicos), 05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (5 músicos).
Karla Verônica Silva (Eu, tu e elas)	ACMB	974.965.104-91	06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (4 músicos).
Armerson Vilanova Temnório (Banda Cheiro de Sanfona)	ACMB	29.320.663/0001-75	04- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (6 músicos).
Luiz Carlos das Neves Ferreira	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (5 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (4 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
José Mateus Silva Monteiro	ACMB	29.320.663/0001-75	17- Poetas, Repentistas e Seresteiros.
Antonio Francisco de Lima	ACMB	29.320.663/0001-75	07- Cantor/ Dupla, 09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra (Período Junino).
Fatima Vanessa Gonçalves de Vasconcelos	ACMB	29.320.663/0001-75	09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto período junino).
Amanda Leão Bezerra de Vasconcelos Silva	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (5 músicos).
Joseildo Batista da Silva (Manoel da Concertina)	ACMB	29.320.663/0001-75	09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
Banda Musical Conêgo Alexandre Cavalcanti	ACMB	29.320.663/0001-75	01- Charanga de Frevo para Rua, 03- Orquestra de Frevo para Palco, 05- Bandas Ritmo Diversos (05 músicos).
(05 músSeverino Alves Correia (Biu)	ACMB	29.320.663/0001-75	17- Poetas, Repentistas e Seresteiros.
Airane Maria da Silva	ACMB	29.320.663/0001-75	06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (4 músicos), 07- Cantor/ Dupla, 09- Banda Forró Pé de Serra.
Flávio Francisco Bezerra Júnior	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (5 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (4 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
Morgana Sinara Bezerra Bernado (Morgana Bernado)	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (5 músicos), 07- Cantor/Dupla, 09- Banda Forró Pé de Serra.
André Ricardo Bezerra da Silva	ACMB	29.320.663/0001-75	04- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (06 músicos), 05- Bandas Musicais de Ritmos Diveros (05 músicos).
Higor Henrique Lima Soares	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Maria Joseane Xavier	ACMB	29.320.663/0001-75	07- Cantor/ Dupla, 09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino).
Káti Regina Vidal da Silva	ACMB	29.320.663/0001-75	06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino).
José Luiz da Silva (Luizinho Moreno)	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
José Otávio da Silva	ACMB	29.320.663/0001-75	09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
Bruno Lima Santos (Bruninho Lima)	ACMB	29.320.663/0001-75	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
José Edvaldo da Silva Filho (Neno do Acordeon e Banda)	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
José Rinaldo Xavier	AMUBE	20.812.619/0001-08	09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
Os Thalentos (Marcelo)	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 10- Trio Pé de Serra Autêntico.
João Salviano Júnior	AMUBE	20.812.619/0001-08	10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
José Francisco da Silva	AMUBE	20.812.619/0001-08	01- Charanga de Frevo para Rua, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
Douglas Leonel Pessoa	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Cosme José da Silva	AMUBE	20.812.619/0001-08	07- Cantor/ Dupla.
Emerson Calvacante	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
José Ednaldo da Silva Júnior	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Raonyr Hudson Silva de Carvalho	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Jefferson Ribeiro Ramos (Tipo 3)	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Jacques Fernandes de Vasconcelos (Ofina Agreste Frevo)	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Banda Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Cosmo Paulo da Silva (Banda Thikerê)	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Paulo Cesar de Oliveira	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos).
Luan Mendes Souto	AMUBE	20.812.619/0001-08	01- Charanga de Frevo para Rua, 02- Orquestra de Frevo para Rua.
Elian Eraldo de Oliveira Silva	AMUBE	20.812.619/0001-08	10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
Ian Maciel Bezerros (Patty Vocal)	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Joelson de Lima Barbosa	AMUBE	20.812.619/0001-08	01- Charanga de Frevo para Rua, 02- Orquestra de Frevo para Rua, 05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Severino Bezerra da Silva (Severo dos Teclados)	AMUBE	20.812.619/0001-08	06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos), 07 Cantor/ Dupla.
José Valterlins da Silva (Walter Lins)	AMUBE	20.812.619/0001-08	04- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (06 músicos).
Trio Chinelo de Palha	AMUBE	20.812.619/0001-08	10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
Valdeci Pedro Souza da Silva (Marcos Montez)	AMUBE	20.812.619/0001-08	09- Banda Forró Pé de Serra, 10- Trio Pé de Serra Autêntico (Período Junino), 11- Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino).
José Robson dos Santos Albuquerque	AMUBE	20.812.619/0001-08	06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (04 músicos).
Carlos Emanuel de Conceição Melo (Carlinhos Melo)	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
José Ricardo Moreira da Silva (Banda Farra dos Tops)	AMUBE	20.812.619/0001-08	01- Charanga de Frevo para Rua, 02- Orquestra de Frevo para Rua, 05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
Claudio José da Silva Ferreira (Banda O Pelotão)	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos).
José Anderson Alves de Oliveira (Anderson Alves e Banda/ Garotos do Forró).	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (05 músicos), 09- Banda Forró Pé de Serra.
Bruna Grasieli Santos da Silva (Amanda Gomes e Bruna Santos)	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas Musicais de Rimos Diversos (05 músicos), 06- Bandas Musicais de Ritmos Diversos (06 músicos).

José Antônio Monteiro da Silva (Zé Antônio)	O PRÓPIO	025.303.654-23	24- Locução de Eventos.
Maria Larissa Vitória Gomes (Lara Lorenzo)	A PRÓPIA	126.605.034-51	24- Locução de Eventos.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores:
ESTILO: 1 CHARANGA DE FREVO PARA RUA - R$ 1.116,67, ESTILO: 2 ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA - R$ 2.535,90, ESTILO: 3 ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO- R$ 4.572,18, ESTILO: 4 BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (06 MÚSICOS) - R$ 5.905,50, ESTILO: 5 BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS) - R$ 5.075,00, ESTILO 6: BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (04 MÚSICOS) - R$ 2.916,67, ESTILO: 7 CANTOR/DUPLA - R$ 917,85, ESTILO: 8 DJs - R$ 670,00, ESTILO: 9 BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA R$ 2.441,31, ESTILO: 10 TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (PERÍODOJUNINO) - R$ 1.463,01, ESTILO: 11- TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO) - R$ 918,85, ESTILO 12: GRUPOS DE CULTURA REGIONAL - R$ 1.420,81, ESTILO 13: GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS) R$ -2.133,33, ESTILO 14: GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (08 ARTISTAS) - R$ 1.033,33, ESTILO 15: MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (08 PESSOAS) - R$ 893,33, ESTILO 16: MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (04 PESSOAS) - R$ 446,67, ESTILO: 17 POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS - R$ 446,67, ESTILO 18: OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 20H) - R$ 1.273,33, ESTILO 19: OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 12H) R$ 636,67, ESTILO 20: PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA) - R$ 3.200,00, ESTILO 21: APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR - R$ 292,50, ESTILO 22: CONTADOR DE HISTÓRIA - R$ 320,00, ESTILO 23: CAPOEIRA - R$ 651,67, ESTILO 24: LOCUÇÃO DE EVENTOS R$ 465,00.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:FC8B8B0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2023 DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CMDCA

DISPÕE SOBRE LISTA DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo da Madre de Deus - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 372/2015 e a Resolução 01/2023 CMDCA, publica lista com os resultados da prova de conhecimento aplicada para os candidatos do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, no dia 04/06/2023.

Art.1º. Fica publicado a lista com os resultados das provas de conhecimento no Processo de Escolha Especial Unificado para o Conselho Tutelar, Quadrienio 2024/2028, conforme listagem abaixo.

São Domingos.

Quant.	Nome do candidato(a)	Nota conforme Errata 01/2023 CMDCA
1	Alcionida Lopes de Andrade	6,5
2	Celeste do Carmo Souza	6,75
3	Carlos Henrique Pereira	8,5
4	Francisco Borges de Lima Neto	6,0
5	Itamar Barbosa da Silva	7,0
6	Jaqueline Vieira da Silva	6,75
7	José Adriano Pereira Lemos	6,75
8	José Alan da Silva	7,75
9	José Carlos de Aguiar Souza	6,25
10	José de Souza Araújo	4,5
11	Marcela Thamires de Freitas Arruda	8,75
12	Marcelo Paulo dos Santos	5,25
13	Marciel do Nascimento Silva	8,5
14	Márcio Leidson Mendes da Silva	6,75
15	Marília Soares da Silva	7,25
16	Paulo Roberto da Silva	6,25
17	Sadraque Ferreira Campos	4,25

Brejo Sede e Fazenda Nova.

Quant.	Nome do candidato(a)	Nota conforme Errata 01/2023 CMDCA
1	Ana Paula dos Santos Souza	4,25
2	Ana Cristina Assis de Santana	6,0
3	Bárbara Laryssa Marinho da Silva	8,0
4	Dayane Wlandivia da Silva	4,5
5	Edivaldo José da Silva	7,75
6	Gilvan Cândido Cordeiro	5,25
7	Jainne da Silva Torres	8,0
8	Jamille Maria Correia dos Santos	3,75
9	Joas Alves Silva	5,0
10	José Campos Neto	8,25

11	**José Vagner da Silva**	**6,75**
12	**Hilda Maria de Amorim**	**6,0**
13	**Leonardo Marinho Silva**	**7,0**
14	**Luara Andrade de Lima**	**6,0**
15	**Mauriceia Pereira das Neves**	**6,25**
16	**Maria Alcione Paulino dos Santos Melo**	**4,0**
17	**Maria Luciana de Albuquerque Aguiar**	**6,25**
18	**Paulo Guilherme Silva Santos**	**8,75**
19	**Paulo Rogério de Freitas**	**8,0**
20	**Regina de Fátima Batista Florêncio**	**7,75**
21	**Rafael do Nascimento Queiroz**	**6,25**
22	**Sidneia Silva Lustosa**	**Não compareceu**
23	**Vandeilson Ferreira da Silva**	**6,0**

Art.2º. Fica definido dia 18 de junho 2023, das 8:00 ás 15:00 horas, na Secretaria de Educação deste Município, a avaliação de conhecimento básico de informática, conforme errata 01/2023 CMDCA, tópico 5.9.

Art.3º. Fica proibido o uso do celular e qualquer aparelho eletrónico, assim como a comunicação entre os participantes durante e após a avaliação de conhecimento básico em informática.

Art.4º. Os candidatos devem está presente até às 7:59 horas da manhã do dia citado.

Art.5º. Esta Resolução altera quaisquer publicações do CMDCA e da Comissão Especial, em contrário.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brejo da Madre de Deus, 07 de junho de 2023

ALLISON TORRES DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:E72A64AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCASA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 JUNHO DE 2023 / COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA / COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMDCASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 139 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2845 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, **NESTE ATO, REPRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – COMDCASA, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2023, NO AMBITO DE SUAS COMPETENCIAS PREVISTAS PELO EDITAL Nº 01/2023 DO COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE:**

CONSIDERANDO, as previsões contidas no edital 01/2023, e tempestividade dos recursos apresentados pelos candidatos (as);

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, prevendo assim o controle social pelos cidadãos de atos da administração pública e seus demais órgãos, bem como, a todos os interessados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, o cronograma de publicação e respeito aos prazos previstos no edital nº 01/2023 – COMDCASA;

CONSIDERANDO, a resolução nº 01 de 29 de Maio de 2023, da comissão especial para o processo de escolha / COMDCASA – Cabo de Santo Agostinho/PE que tornou público listagem com as candidaturas deferidas e indeferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, resultado dos julgamentos dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) com registros indeferidos, com a devida justificativa, para próxima etapa do processo de escolha para membros do conselho tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho/PE, considerando suas respectivas regionais:

REGIONAL 01				
Nº	**CANDIDATO**	**CPF**	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
23	EDILENE GOMES DA SILVA	021.***.***.**	INDEFERIDO	Violação do edital itens: 5.8 (Declaração com ausência de reconhecimento de firma do declarante)
24	LUANA RENÊ DOS SANTOS	081.***.***.**	DEFERIDO	Cumprimento dos itens do edital nº 01/2023, especialmente, item 5.1.6.

25	ROSIDETE FERREIRA DA SILVA	042.***.***.**	INDEFERIDO	Violação do edital itens: 5.8 (Declaração com ausência de reconhecimento de firma do declarante)
27	DORGIVAL AMARO DA SILVA	009.***.***.**	INDEFERIDO	Violação do edital itens: 5.1.6 (ausência de menção na declaração de experiência na área da criança e adolescente); 5.8 (Declaração com ausência de reconhecimento de firma do declarante)

REGIONAL 03				
Nº	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
15	SERGIO JOSE DA SILVA	103.***.***.**	INDEFERIDO	Violação do edital item: 5.1.6 (ausência de menção na declaração de experiência na área da criança e adolescente)
16	JACILENE CINTIA ESPIRITO SANTO	101.***.***.**	INDEFERIDO	Violação do edital item: 5.1.6 (ausência de menção na declaração de experiência na área da criança e adolescente)
17	MARIA ELITÂNIA GONÇALVES DA FONSECA	092.***.***.**	DEFERIDO	Cumprimento dos itens do edital nº 01/2023, especialmente, item 5.1.6.
18	LUANA CAROLINA VIANA CARNEIRO MORAIS	121.***.***.**	INDEFERIDO	Violação do edital item: 5.1.6 (ausência de menção na declaração de experiência na área da criança e adolescente) 5.8 (Declaração com ausência de reconhecimento de firma do declarante)
19	JENICE JOSE DA SILVA	035.***.***.**	INDEFERIDO	Violação do edital item: 5.1.11 (Não ter sido suspenso(a) ou destituído(a) do cargo de membro do conselho tutelar) - vide resolução nº 05/2022 COMDCASA – Cabo de Santo Agostinho/PE, publicada em 21/03/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de Junho de 2023.

JANAINA MARIA ALMEIDA DE MELO
Presidente do COMDCASA

GILVAN JOSÉ DA COSTA
Coordenador da Comissão Especial

EDINALDO GOMES DE MELO
Membro da Comissão Especial

LINDALVA MARIA DA SILVA LINO
Membro da Comissão Especial

NOBÉLIA DUARTE MELO
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:61256B83

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCASA RESOLUÇÃO Nº 03 DE 08 JUNHO DE 2023 / COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA / COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMDCASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 139 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2845 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, **NESTE ATO, REPRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – COMDCASA, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2023, NO AMBITO DE SUAS COMPETENCIAS PREVISTAS PELO EDITAL Nº 01/2023 DO COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE:**

CONSIDERANDO, as previsões contidas no edital 01/2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, prevendo assim o controle social pelos cidadãos de atos da administração pública e seus demais órgãos, bem como, a todos os interessados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, o cronograma de publicação e respeito aos prazos previstos no edital nº 01/2023 – COMDCASA;

CONSIDERANDO, a resolução nº 01 de 29 de Maio de 2023, da comissão especial para o processo de escolha / COMDCASA – Cabo de Santo Agostinho/PE que tornou público listagem com as candidaturas deferidas e indeferidas;

CONSIDERANDO, a resolução nº 02 de 06 de Junho de 2023, da comissão especial para o processo de escolha / COMDCASA – Cabo de Santo Agostinho/PE, que tornou público resultado dos julgamentos dos recursos apresentados pelos (as) candidatos (as) inscritos (as) com registros indeferidos, com a devida justificativa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, listagem definitiva das candidaturas homologadas, pós julgamento dos recursos apresentados pelos (as) candidatos (as) inscritos (as) para próxima etapa do processo de escolha para membros do conselho tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho/PE, considerando suas respectivas regionais:

REGIONAL 01			
Nº	**CANDIDATO**	**CPF**	**RESULTADO**
01	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	822.***.***.**	DEFERIDO
02	OSVALDO PASCOLINO DA SILVA	010.***.***.**	DEFERIDO
03	SANDRO JOSE DOS SANTOS	641.***.***.**	DEFERIDO
04	MARIA DE LOURDES SOARES CAETANO	320.***.***.**	DEFERIDO
05	CLAUDIO FERNANDO AQUINO DA SILVA	908.***.***.**	DEFERIDO
06	ALLAN GRACILIANO FERREIRA	081.***.***.**	DEFERIDO
07	ALYSSON PHILLIP DE ANDRADE SILVA	082.***.***.**	DEFERIDO
08	VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA	024.***.***.**	DEFERIDO
09	FRANCILEIDE PATRICIA DA SILVA	519.***.***.**	DEFERIDO
10	GUTEM BERG VIEIRA DOS SANTOS	710.***.***.**	DEFERIDO
11	ERICK LINEKER RIBEIRO	097.***.***.**	DEFERIDO
12	ERONILDO JOSE DA SILVA	808.***.***.**	DEFERIDO
13	CHIRLENE DO NASCIMENTO SILVA	058.***.***.**	DEFERIDO
14	EDJANE MARIA DA CONCEIÇÃO	784.***.***.**	DEFERIDO
15	AMANDA ALVES DE LEMOS	083.***.***.**	DEFERIDO
16	JOSENILDO ALVES DA SILVA	555.***.***.**	DEFERIDO
17	HILTERBERGEUR LEANDRO DA SILVA	076.***.***.**	DEFERIDO
18	MARTHA SUZANA DA SILVA	890.***.***.**	DEFERIDO
19	ADRIANA CAMPELO DA SILVA	019.***.***.**	DEFERIDO
20	LUCAS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	025.***.***.**	DEFERIDO
21	ALBENI MADALENA DE MELO	034.***.***.**	DEFERIDO
22	MARIA JOSE BARBOSA SOARES	314.***.***.**	DEFERIDO
23	EDILENE GOMES DA SILVA	021.***.***.**	INDEFERIDO
24	LUANA RENÊ DOS SANTOS	081.***.***.**	DEFERIDO
25	ROSIDETE FERREIRA DA SILVA	042.***.***.**	INDEFERIDO
26	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	027.***.***.**	INDEFERIDO
27	DORGIVAL AMARO DA SILVA	009.***.***.**	INDEFERIDO

REGIONAL 02			
Nº	**CANDIDATO (A)**	**CPF**	**RESULTADO**
01	ELZA MARIA GOMES	416.***.***.**	DEFERIDO
02	MARIA JOSE NOEMIA DE FRANÇA	061.***.***.**	DEFERIDO
03	GERLANE MANUELE GOMES	081.***.***.**	DEFERIDO
04	JOSE RILDO PLINIO DA SILVA	501.***.***.**	DEFERIDO
05	BARBARA KELLY GONZAGA	009.***.***.**	DEFERIDO
06	LUCILENE RODRIGUES DE PONTES	847.***.***.**	DEFERIDO
07	ELIZABETH MARIA VIDAL	754.***.***.**	DEFERIDO
08	KAMYLLA KEYLLA CASTELO	704.***.***.**	DEFERIDO
09	LUCIANO LUIS DA SILVA	732.***.***.**	DEFERIDO
10	GLEISON LUIS DA SILVA’	052.***.***.**	DEFERIDO
11	KAROLINE LEITE DA SILVA	104.***.***.**	DEFERIDO
12	LIDIANE ROSE ARAUJO	059.***.***.**	INDEFERIDO

REGIONAL 03			
Nº	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**RESULTADO**
01	LUCAS JOSÉ CARDOSO	099.***.***.**	DEFERIDO
02	SANDRA FILOMENA DE LIMA	022.***.***.**	DEFERIDO
03	SANDRA VENANCIA DOS SANTOS	030.***.***.**	DEFERIDO
04	ELVIS SILVA DOS SANTOS	093.***.***.**	DEFERIDO
05	ANTONIA MARIA DA SILVA	457.***.***.**	DEFERIDO
06	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	033.***.***.**	DEFERIDO
07	CICERO LUCIANO DOS SANTOS	767.***.***.**	DEFERIDO
08	EDSON CARLOS DA SILVA	078.***.***.**	DEFERIDO
09	ANDERSON JOSE DA SILVA MONTE	076.***.***.**	DEFERIDO
10	MAYARA VANESSA OLIVERIA DOS SANTOS	103.***.***.**	DEFERIDO
11	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS PEDROSA	032.***.***.**	DEFERIDO
12	DAIANA PEREIRA DE LIMA	051.***.***.**	DEFERIDO
13	ALINE PESSOA DA SILVA	077.***.***.**	DEFERIDO
14	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	055.***.***.**	DEFERIDO
15	SERGIO JOSE DA SILVA	103.***.***.**	INDEFERIDO
16	JACILENE CINTIA ESPIRITO SANTO	101.***.***.**	INDEFERIDO
17	MARIA ELITÂNIA GONÇALVES DA FONSECA	092.***.***.**	DEFERIDO
18	LUANA CAROLINA VIANA CARNEIRO MORAIS	121.***.***.**	INDEFERIDO
19	JENICE JOSE DA SILVA	035.***.***.**	INDEFERIDO

REGIONAL 04			
Nº	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**RESULTADO**
01	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	920.***.***.**	DEFERIDO
02	ROSILDA SOARES DA SILVA’	031.***.***.**	DEFERIDO
03	ALCILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	008.***.***.**	DEFERIDO
04	TATIANE CANTARELLI DE SOUZA	049.***.***.**	DEFERIDO
05	CLAUDIANA MARIA RODRIGUES	048.***.***.**	DEFERIDO
06	MARCIA DE FREITAS FERREIRA	765.***.***.**	DEFERIDO
07	MARTA MARIA DE LIRA	110.***.***.**	DEFERIDO
08	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMOS	048.***.***.**	DEFERIDO
09	JOSE AGUIAR GOMES	045.***.***.**	DEFERIDO
10	ANA LUCIA DA SILVA COLAÇO	368.***.***.**	DEFERIDO
11	GENIZE MARIA DOS SANTOS	022.***.***.**	DEFERIDO
12	SOLANGE MARIA DE SANTANA	049.***.***.**	DEFERIDO

Art. 2º Retificar a resolução nº 01/2023 da comissão especial, que tornou público listagem com as candidaturas deferidas e indeferidas, em face da resolução nº 02/2023 da comissão especial, ambas do COMDCASA / Cabo de Santo Agostinho/PE;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de Junho de 2023.

JANAINA MARIA ALMEIDA DE MELO
Presidente do COMDCASA

GILVAN JOSÉ DA COSTA
Coordenador da Comissão Especial

EDINALDO GOMES DE MELO
Membro da Comissão Especial

LINDALVA MARIA DA SILVA LINO
Membro da Comissão Especial

NOBÉLIA DUARTE MELO
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CCE21D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº066/2023 - **Processo Licitatório**: Nº016/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 014/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de insumos de enfermagem (Equipo) para Bomba de Infusão, com cessão de equipamentos em comodato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas no edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO GLOBAL				
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA)				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**390.985**	Equipo para Bomba de Infusão, simples, de uso único (descartável) estéril, atóxica, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,50m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo y) com membrana autocicatrizante por filtro de solução (15 um) e conector terminal com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, embaladas individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, contendo especificação do material, marca , procedência , número de lote , data de fabricação e prazo de validade Equipo original especifico para bomba de infusão recomendado pelo fabricante.	UND.	600
DISPUTA RESERVADA (ME/EPP/EQUIPARADA)				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
2	**425.765**	Equipo para Bomba de Infusão, simples, de uso único (descartável) estéril, atóxica, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,50m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo y) com membrana autocicatrizante por filtro de solução (15 um) e conector terminal com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, embaladas individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, contendo especificação do material, marca , procedência , número de lote , data de fabricação e prazo de validade Equipo original especifico para bomba de infusão recomendado pelo fabricante.	UND.	1.250
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
3	**425.765**	Equipo para Bomba de Infusão, simples , de uso único (descartável) estéril, atóxica, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,50m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo y) com membrana autocicatrizante por filtro de solução (15 um) e conector terminal com capas protetoras nas extremidades, utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, embaladas individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, contendo especificação do material, marca , procedência , número de lote , data de fabricação e prazo de validade Equipo original especifico para bomba de infusão recomendado pelo fabricante.	UND.	3.750

Sagrando-se vencedora a empresa:
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 58.426.628/0001-33, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA) 2 - DISPUTA RESERVADA (ME/EPP/EQUIPARADA) E 3 – DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL DE R$ 123.200,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 6 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C32004D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2023-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Empresa Registrada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, vencedora do Pregão em tela, com um valor global de **R$: 230.052,50 (duzentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme gráfico abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Em estojo plástico, com entintamento, nas cores PRETO e AZUL, medindo 5,90x9,40cm.	UNIDADE	**Radex**	50	**2,70**	**135,00**
2	BORRACHA DE DUAS CORES, Mesmo Sendo Colorida, não Mancha o Papel. Parte Vermelha. É Indicada para Apagar Escrita a Lápis e Lapiseira. Parte Azul. É Indicada para Remoção de Tinta de Caneta e Lápis de Cor. É Uma Borracha Mais Abrasiva	UNIDADE	**Red bor**	700	**0,30**	**210,00**
3	BORRACHA - De látex natural, para lápis e grafite, formato retangular, número 40, na cor branca. Caixa c/40 unidades	Caixa c/40 unidades	**Red bor**	700	**9,00**	**6.300,00**
4	BORRACHAS PONTEIRA BRANCA. Para lápis grafite.	UNIDADE	**Red bor**	700	**0,05**	**35,00**
5	BOLSA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS A4: ideal para catálogos, listas de preços etc. Feito em polipropileno de alta resistência e qualidade, você consegue conservar seus documentos em ótimo estado levando-o para qualquer lugar.	UNIDADE	**ACP**	2500	**0,80**	**2.000,00**
6	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - polionda ofício ideal para arquivamento de documentos e pastas; desmontável; em plástico polionda; com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção; com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado com impressão da etiqueta sem borrões; com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5 cm; nascores: azul, vermelha, verde e preta.	UNIDADE	**Policarty**	100	**4,00**	**400,00**
7	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - Em polipropileno corrugado, medindo 38,00x18,00x30,00cm, tampa acoplada, na cor verde.	UNIDADE	**Policarty**	1500	**3,50**	**5.250,00**
8	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm), na cor AZUL, tampa ventilada.cx. com 50 unidades.	CX.	**Compactor Economica**	150	**19,00**	**2.850,00**
9	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm), na cor PRETA tampa ventilada, cx. Com 50 unidades	CX.	**Compactor Economica**	80	**21,00**	**1.680,00**
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm), na cor VERMELHA, tampa ventilada, cx. Com 50 unidades.	CX.	**Compactor Economica**	50	**21,00**	**1.050,00**
11	CANETA MARCA TEXTO - Corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor AMARELO, cx c/ 12.	CX.	**Masterprint**	150	**6,95**	**1.042,50**
12	CALCULADORA - Com visor lcd, inclinação gradual, 12 dígitos, sem impressão, quatro operações básicas, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, duplo zero, correção de dígitos, alimentação solar e bateria (12v), desligamento automático, dimensões aproximadamente de 115x140x10 mm.	UNIDADE	**Masterprint**	60	**13,50**	**810,00**
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC 0,30 210X297 TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	**Nexel**	80	**31,00**	**2.480,00**
14	CAPA PVA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	UNIDADE	**Nexel**	2.000	**0,10**	**200,00**
15	CD-R, GRAVÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	**Multilaser**	50	**43,00**	**2.150,00**
16	CD-ROM, VIRGEM, 700MB, PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	**Eigin**	50	**39,00**	**1.950,00**
17	CLIP AÇO- Paralelo, niquelado, 3/0, C/500g. C/50 clips	CX.	**Acc**	150	**1,50**	**225,00**
18	CLIP AÇO- Paralelo, niquelado, 1, C/500g. C/100 clips	CX.	**Acc**	150	**2,35**	**352,50**
19	CLIP AÇO- Paralelo, niquelado,8/0 , C/500g. C/25 clips	CX.	**Acc**	150	**1,95**	**292,50**
20	COLA - Líquida, branca, escolar, atóxica, composta de acetato de polivilina, com faixa de concentração de 20 a 40% e água com 45 a 70%, tubo com 40 gramas.	UNIDADE	**Glinorte**	120	**0,80**	**96,00**
21	COLA - Líquida, branca, escolar, atóxica, composta de acetato de polivilina, com faixa de concentração de 20 a 40% e água com 45 a 70%, tubo de 1Kg.	UNIDADE	**Glinorte**	60	**9,90**	**594,00**
22	CORRETIVO LÍQUIDO - TIPO FRASCO, 18 ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	CX.	**Ecole**	110	**16,00**	**1.760,00**
23	DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB 16X120MIM, PACOTE C/50 UNID	PCT	**Elgin**	15	**108,00**	**1.620,00**
24	ELÁSTICO TIPO LIGA; NA COR AMARELA; Nº 18; PRODUZIDO ATRAVÉS DE LÁTEX; IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS; RESISTENTES E DE ALTA QUALDADE; PESO 500GRS; EMBALAGEM COM 1200 UNIDADES.	PCT	**Red bor**	10	**19,00**	**190,00**
25	ENVELOPE PARA CD/DVD; PESO 75GRS; DIMENSÕES DE 126X126MM; OFFSET NA COR BRANCA; COM VISOR BLISTER; CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX.	**Maitra**	200	**0,30**	**60,00**
26	ESTILETE - EM PLÁSTICO,LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UNIDADE	**Masterprint**	100	**1,30**	**130,00**
27	ESTILETE - EM PLÁSTICO,LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 9,00MM	UNIDADE	**Masterprint**	100	**0,90**	**90,00**
28	EXTRATOR DE GRAMPOS - Em inox, tipo espátula.	UNIDADE	**Like**	120	**1,60**	**192,00**
29	ENVELOPE A4:Tamanho: 22 X 32 cm4 branca	UNIDADE	**Romitec**	2.000	**0,35**	**700,00**
30	ENVELOPE A4:Tamanho: 22 X 32 cm4 amarela	UNIDADE	**Romitec**	2.000	**0,23**	**460,00**
31	FITA ADESIVA (CREPE) - Medindo (38mmx50m), na cor branca.	UNIDADE	**Eurocel**	330	**4,40**	**1.452,00**
32	FITA ADESIVA - Polipropileno - Medindo (12mmx30m), na cor incolor.	UNIDADE	**Eurocel**	330	**0,75**	**247,50**
33	FITA ADESIVA - Polipropileno - Medindo (45mmx50m), na cor incolor.	UNIDADE	**Eurocel**	330	**3,45**	**1.138,50**
34	FITA ADESIVA - Celofane, medindo (19mmx30mm), dupla face.	UNIDADE	**Eurocel**	110	**4,30**	**473,00**
35	REGISTRADOR AZ - Papelão reforçado e palificado, larga 80mm, 240x280, pressão.	UNIDADE	**Policarty**	2.300	**9,00**	**20.700,00**
36	GRAMPEADOR - De mesa estrutura metálica, para grampos 26/6, na cor preta, 25 folhas, base com 20cm.	UNIDADE	**Like**	200	**10,00**	**2.000,00**
37	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL,EM METAL, GRAMPO 23/6-13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE COM 28,00CM.	UNIDADE	**Masterprint**	150	**49,00**	**7.350,00**
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - De arame de aço galvanizado, medindo 26/6, cx c/5000	CX.	**Like**	300	**3,95**	**1.185,00**
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/13. CAIXA C/5.000 GRAMPOS	CX.	**ACC**	100	**9,99**	**999,00**
40	LÁPIS PRETO Nº 2 – Corpo sentavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite, cx com 144 unidades	CX.	**Like**	200	**29,99**	**5.998,00**

41	LIVRO ATA- MEDINDO 220,00X330MM, CAPA DURA COSTURADA, CONTENDO 200 FOLHAS, DE PAPEL COM PAUTA	UNIDADE	**Tamoio**	250	**17,00**	**4.250,00**
42	LIVRO DE PONTO 1/4; COM 160 FOLHAS NUMERADAS; CAPA DURA.	UNIDADE	**Tamoio**	200	**15,99**	**3.198,00**
43	LIVRO ATA - Medindo (220X310MM), capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m, na cor preta, 100fls. (numeradas), papel offset, pesando 56g/m2.	UNIDADE	**Tamoio**	200	**12,00**	**2.400,00**
44	LIVRO PROTOCOLO - Medindo (145x205mm), capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft plastificada, pesando 80g/m2, na cor preta, 100fls. (numeradas), papel offset, pesando 56g/m2.	UNIDADE	**Tamoio**	70	**10,00**	**700,00**
45	LIVRO PONTO - Medindo (220X310MM), capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m, na cor preta, 100fls. (numeradas), papel offset, pesando 56g/m2.	UNIDADE	**Tamoio**	60	**17,00**	**1.020,00**
46	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA - Gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino, embalagem bopp, na cor branca.	RESMA	**Report**	4.000	**20,95**	**83.800,00**
47	PASTA C/ABA E ELÁSTICO PLÁSTICO - Cartão, pesando 240g/m2, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor azul, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, cristal.	UNIDADE	**Acp**	250	**2,00**	**500,00**
48	PASTA SUSPENSA - Cartão, pesando, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 290g/m2, grampo mola, no tamanho ofício, em de acetato transparente c/etiqueta branca p/identificação, na cor parda.	UNIDADE	**Policarty**	550	**1,99**	**1.094,50**
49	PEN DRIVE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO - 32 GIGABYTES INTERFACE - USB 2.0 VELOCIDADE DE TRASMISSÃO MÍNIMA - 10 MB/S E GRAVAÇÃO 05 MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO - NÃO RETRÁTIL.	UNIDADE	**Sandisk**	500	**19,00**	**9.500,00**
50	PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM IAMETRO DE 10,00MM. CAIXA C/100 UNIDADES.	UNIDADE	**Acc**	20	**2,30**	**46,00**
51	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 10 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNIDADE	**Like**	80	**12,00**	**960,00**
52	PERFURADOR PARA PAPEL - Em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta.	UNIDADE	**Like**	80	**15,00**	**1.200,00**
53	PINCEL ATÔMICO - Na cor vermelha, com ponta de feltro redonda, do tipo recarregável.	UNIDADE	**Like**	100	**1,80**	**180,00**
54	PINCEL ATÔMICO - Na cor azul, com ponta de feltro redonda, do tipo recarregável.	UNIDADE	**Like**	100	**1,70**	**170,00**
55	PINCEL ATÔMICO - Na cor preta, com ponta de feltro redonda, do tipo recarregável.	UNIDADE	**Like**	100	**1,79**	**179,00**
56	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE; COM 03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO; DIMENSÕES 87X77X238;PESO 136G	UNIDADE	**Walleu**	100	**9,99**	**999,00**
57	PRANCHETA PORTÁTIL - EM ACRÍLICO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	**Walleu**	250	**13,99**	**3.497,50**
58	QUADRO DE AVISO; MATERIAL EM CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE; MOLDURA DE ALUMÍNIO; TAMANHO 400MMX600MM	UNIDADE	**Mademaster**	20	**45,00**	**900,00**
59	RECADO AUTO ADESIVO - Em papel sulfite, medindo (76x76mm), bloco com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, na cor amarela.	UNIDADE	**Like**	600	**2,20**	**1.320,00**
60	RÉGUA - EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	**Walleu**	2.000	**1,50**	**3.000,00**
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – Cor Preta	UNIDADE	**Gramp Line**	300	**1,70**	**510,00**
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – Cor Azul	UNIDADE	**Gramp Line**	300	**1,70**	**510,00**
63	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – Cor Vermelha	UNIDADE	**Gramp Line**	100	**1,70**	**170,00**
64	TESOURA – Para uso em geral, corpo em inox, anatômico plástico, 20 cm, COR PRETA, PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	**Like**	300	**6,85**	**2.055,00**
65	TESOURA - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 15,00CM, CABO PLÁSTICO, PONTA AFIADA.	UNIDADE	**Like**	300	**2,00**	**600,00**
66	TINTA - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA, TUBO COM 40 ML	UNIDADE	**Radex**	50	**2,49**	**124,50**
67	TINTA REFIL, TANTO NA COR PRETA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON, CANON E HP. UNIDADE COM CAPACIDADE DE 1L	LITRO	**Masterprint**	1.000	**17,99**	**17.990,00**
68	TECLADO PADRÃO USB	UNIDADE	**Multilaser**	200	**21,99**	**4.398,00**
69	REFIL TINTA, COR PRETA, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO. FRASCO COM 20ML	UNIDADE	**Gramp Line**	200	**7,00**	**1.400,00**
70	REFIL TINTA, COR AZUL, aplicação pincel quadro branco. Frasco com 20ml	UNIDADE	**Gramp Line**	150	**7,30**	**1.095,00**
71	REFIL TINTA, COR VERMELHA, aplicação pincel quadro branco. Frasco com 20ml	UNIDADE	**Gramp Line**	120	**7,00**	**840,00**
72	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLÁSTICOS, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G.	UNIDADE	**Radex**	100	**2,50**	**250,00**
73	MOUSE OPTICO USB	UNIDADE	**Multilaser**	300	**9,00**	**2.700,00**
74	GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA, EM AÇO ESTANHADO Cx/50 JOGOS	CX.	**ACC**	150	**10,99**	**1.648,50**
VALOR TOTAL R$:						**230.052,50**

Valor global registrado **: R$: 230.052,50 (duzentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de junho de 2023.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:688C8D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 024/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: empresa R TAVARES DE BARROS ME**, registrada no CNPJ: **07.286.919/0001-32**, Representante Legal **ROBERTO TAVARES DE BARROS**, CPF nº 034.978.754-90, CI nº 5587012 SSP/PE, residente à Rua Alípio Teixeira, 68, Centro, Capoeiras/PE. **Vigência da ARP** de 07/06/2023 a 07/06/2024. **Valor Global Registrado:** R$ **646.572,96.**

Item	Descrição	UUND	Marca	QQtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAMISA DE MANGA CURTA: Camisas escolares em malha fria PV. (67% poliéster e 33% viscose) com gramatura mínima de 175g, na cor branca, com gola decote	UUND	PRÓPRIA	14800	R$	R$

	V de punho misto (50 % poliéster e 50% algodão) na cor vermelha e amarela, mangas em malha fria PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 175g na cor branca com acabamento punho misto (50% poliéster e 50% algodão) na cor vermelha e amarela. Todas as camisas deverão ser costuradas em máquina overlock em ponto cadeia, com fio texturizado 100% poliéster e linha 100% poliéster na cor branca. A bainha será costurada em máquina galoneira em 2,5 de largura e bitola de 8mm. As estampas em silk screen nas seguintes cores vermelho, amarelo, verde e preto) frente e costa				12,00	177.600,00
2	SHORT TECIDO: Bermudas escolares unissex, em helanca escolar PA (100% poliamida) na cor vermelha com gramatura mínima de 260g, friso nas laterais em malha fria PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 175g na cor amarela. O cós do short será com elástico de 4 cm (70% poliéster e 30% elastano) costurado em máquina de rebater elástico com 4 (quatro) costuras. A bainha do short será costurada em máquina galoneira com 2,5 de largura e bitola de 8mm, com fio texturizado 100% poliéster e linha 100% poliéster na cor vermelha, com a logomarca do município de Capoeiras estampado em silkscreen na frente, perna esquerda, medindo 8 cm x 5 cm, na cor branca.	UND	PRÓPRIA	8800	R$ 9,99	R$ 87.912,00
3	CAMISA EM MALHA PIQUET GOLA POLO COM 01 BORDADOS: Camisa unissex em malha Piquet (50% poliéster e 50% algodão), gramatura mínima 200g/m2, com gola polo fechamento com 02 botões e caseado, manga curta com punho em tecido sanfonado, medindo 2,5cm de largura, com 01 bordado (logotipo e/ou escrita), etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. Tamanhos de P a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido.	UND	PRÓPRIA	4256	R$ 24,00	R$ 102.144,00
4	CAMISA EM MALHA PV SILKSCREEN GOLA POLO: Camisa unissex em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima 160g/m2, com gola polo fechamento com 02 botões e caseado, com estampa em silkscreen (logotipo e/ou escrita) no lado esquerdo do peito e costa. Manga curta com punho em tecido sanfonado, medindo 2,5cm de largura. Tamanhos de P a GG. Arte e cores a definir no momento do pedido.	UND	PRÓPRIA	2128	R$ 19,02	R$ 40.474,56
5	CAMISA EM MALHA PV SILKSCREEN GOLA CARECA: Camisa unissex em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima 160g/m2, com gola tipo Careca (redondo) tradicional gramatura mínima de 220g/m2, com estampa em silkscreen (logotipo e/ou escrita) no lado esquerdo do peito e costa, com gola e punho da manga em tecido sanfonado, medindo 2,5cm de largura. Tamanhos de P a GG, silkscreen na frente e nas. Arte e cores a definir no momento do pedido.	UND	PRÓPRIA	19152	R$ 12,45	R$ 238.442,40
TOTAL						**R$ 646.572,96**

Capoeiras/PE, 07 de junho de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:17FE4189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Ao 17° (décimo sétimo) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Ao 17° (DECÍMO SETIMO) dia do mês de maio de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14, estabelecida na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 440, Cidade Garapú – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.518-235, neste ato representada por seu por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casad, empresário, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n°111, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, RG Nº 02469671513SDS/PE, CPF/MF Nº 126.545.314-49.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	BOM GOSTO	18750	R$ 3,79	R$ 71.062,50
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	Quilogramas	KIARROZ	19275	R$ 4,34	R$ 83.653,50
9	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML.	Unidades	LIZA	6750	R$ 8,86	R$ 59.805,00
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	Unidades	CAMIL	15375	R$ 3,87	R$ 59.501,25
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 80% DO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	FRANGO DOURADO	11250	R$ 10,99	R$ 123.637,50
14	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20KG COM REGISTRO DO SIF OU SISP.	Quilogramas	FRANGO DOURADO	7500	R$ 11,49	R$ 86.175,00
16	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS	Bandejas	BOM OVO	7500	R$ 20,70	R$ 155.250,00

	DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS CONTENDO 30 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM BANDEJAS COM 30UNIDADES.					
17	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADE E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. OU SIE.	Quilogramas	FORTBOI	7500	R$ 16,82	R$ 126.150,00
18	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM EM BIFE. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	NE BOI	7500	R$ 25,98	R$ 194.850,00
19	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 2° QUALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SIE.	Quilogramas	TROPICAL	7500	R$ 30,74	R$ 230.550,00
20	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	BOM GOSTO	6250	R$ 3,79	R$ 23.687,50
21	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	Quilogramas	KIARROZ	6425	R$ 4,34	R$ 27.884,50
23	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTE COM 400G.	Pacotes	MAURICEA	6875	R$ 5,60	R$ 38.500,00
25	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	Pacotes	KIVITA	13875	R$ 2,30	R$ 31.912,50
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 100% LEITE, NÃO INSTÂNTANEO, FORTEFICADO EM CÁLCIO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFÁTO FÉRRICO. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G.	Pacotes	CAMPONESA	10000	R$ 7,28	R$ 72.800,00
27	MASSA TIPO ESPAGUETE, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO. EMBALAGEM DE 500G.	Unidades	ALIANÇA	6925	R$ 4,60	R$ 31.855,00
28	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML.	Unidades	LIZA	2250	R$ 8,86	R$ 19.935,00
29	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	Unidades	CAMIL	5125	R$ 3,87	R$ 19.833,75
30	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	PALMEIRA	8875	R$ 6,18	R$ 54.847,50
31	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	PALMEIRA	11375	R$ 4,43	R$ 50.391,25
32	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 80% DO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	FRANGO DOURADO	3750	R$ 10,99	R$ 41.212,50
33	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20KG COM REGISTRO DO SIF OU SISP.	Quilogramas	FRANGO DOURADO	2500	R$ 11,49	R$ 28.725,00
34	FÍGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISF, ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	MINERVA	2125	R$ 18,44	R$ 39.185,00
35	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS CONTENDO 30 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM BANDEJAS COM 30UNIDADES.	Bandejas	BOM OVO	2500	R$ 20,70	R$ 51.750,00
36	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADE E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. OU SIE.	Quilogramas	FORTBOI	2500	R$ 16,82	R$ 42.050,00
37	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM EM BIFE. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	NE BOI	2500	R$ 25,98	R$ 64.950,00
38	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 2° QUALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SIE.	Quilogramas	TROPICAL	2500	R$ 30,74	R$ 76.850,00
39	AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO/QTDE. POR PORÇÃO: AÇÚCARES: 0 G; CARBOIDRATOS: 17 G; FIBRA ALIMENTAR: 0 G; GORDURAS SATURADAS: 0 G; GORDURAS TOTAIS: 0 G; GORDURAS TRANS: 0 G; PROTEÍNAS: 0 G; SÓDIO: 0 MG; VALOR ENERGÉTICO: 70 KCAL, SEM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G	Pacotes	KIMIMO	3000	R$ 5,38	R$ 16.140,00
40	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PORÇÃO: AÇÚCARES 0G; COBRE: 175MCG; FIBRA: 3G; FÓSFORO: 111MG; GORD. SATURADAS: 0.4G; GORD TOTAIS: 1.8G; GORD. TRANS: 0G; MAGNÉSIO: 36MG; PROT.: 4.8G; SÓDIO: 0MG; V. ENERG.: 102KCAL; VIT. B1: 0.12MG; ZINCO: 0.94MG. EMB. COM 170G.	Pacotes	DULAR	4500	R$ 5,59	R$ 25.155,00
41	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. LIVRE DE GLÚTEN.	Tubetes	PLATINA	3650	R$ 3,79	R$ 13.833,50
42	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE 06 (SEIS) MESES,	Pacotes	GRAO VERDE	5000	R$ 6,04	R$ 30.200,00
43	EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 1KG.	Unidades	XAVANTE	7633	R$ 5,89	R$ 44.958,37
45	LEITE DE COCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCOS DE PET OU VIDRO COM 500ML.	Unidades	ETA	6000	R$ 8,15	R$ 48.900,00

46	MILHO EM GRÃOS INTEIROS PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS, AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE PESADO 500G.	Unidades	KIVITA	18500	R$ 2,95	R$ 54.575,00
47	SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	Quilogramas	POP	5300	R$ 1,17	R$ 6.201,00
48	TEMPERO MISTO EM PÓ, (COMINHO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 100G CADA.	Unidades	GRAO VERDE	7500	R$ 3,07	R$ 23.025,00
49	VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAL, ÁCIDO E ORGÂNICO E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	Unidades	AZEDIN	8000	R$ 4,98	R$ 39.840,00
50	ALHO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRANDE, NÃO APRESENTA FUNGOS E NEM DETRITOS.	Quilogramas	IN NATURA	2500	R$ 26,63	R$ 66.575,00
51	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, FORTE OU EXTRAFORTE, EMBALADO À VÁCUO, TIPO TIJOLO, COM AUSÊNCIA DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS E FERMENTADOS, 100% CAFÉ. SEM GLÚTEN; TIPO DE CAFÉ: INTENSO E PROLONGADO; AROMA: INTENSO ACIDEZ: MÉDIA TORRA: MÉDIA; MOAGEM: FINA. EMBALAGENS DE 250G,	Unidades	OURO VERDE	250	R$ 10,23	R$ 2.557,50
VALOR TOTAL						R$2.278.964,62

Valor Total registrado: R$2.278.964,62 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Potencial Dist. Alimentos E Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 24.357.873/0001-14
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE***
Secretário Do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador De Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:99777D3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 05 (cinco) servidoras lotadas nas Secretarias de Saúde e de Educação, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 06 de junho do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Cileide Barbosa dos Santos	**515**	Supervisora de Saúde	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, no período de 31/05/2023 a 30/06/2023
Edna Cristina Vera Cruz Alves dos Santos	**2427**	ACS	Deverá ser afastada das atividades por 15 dias, no período de 24/05/2023 a 07/06/2023
Edvânia Francelino de Almeida	**996651**	Merendeira	Deverá ser afastada de suas atividades por 60 dias no período de 17/05/2023 a 16/07/2023
Raimunda Lima Monteiro	**238**	Merendeira	Deverá ser afastada de suas atividades por 10 dias até 16/06/23
Maria Ferreira Leite Josino	**217**	Merendeira	Deverá ser afastada de suas atividades por 07 dias até 12/06/23

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 06 de junho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:33D432F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0174/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENTA – Concede quinquênio a Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder o adicional de 5% (cinco por cento), a título de quinquênio, sobre o vencimento base dos Professores efetivos abaixo relacionados:

Mat.	Professor	Admissão
264-1	Adriana Pereira Dantas Carvalho	02/06/2008
281-1	Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena	02/06/2008
285-1	Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto	02/06/2008
289-1	Anna Cecilia Sobral Bezerra	02/06/2008

272-1	Diego Rodrigo Silva de Farias	02/06/2008
260-1	Marcio Bastos Sa Barretto	02/06/2008
273-1	Marinalva Severina de Almeida	02/06/2008
279-1	Miguel Antonio de Oliveira Alves	02/06/2008
280-1	Paulo Fernando Falcão da Paixão	02/06/2008
277-1	Ricardo Severino de Oliveira	02/06/2008
265-1	Silvia Renata de Araujo Oliviera	02/06/2008
278-1	Thayze Pinto Candido Padilha	02/06/2008
271-1	Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa	02/06/2008
282-1	Wanessa Gomes Lopes	02/06/2008

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CA8E800

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada por preço global para execução de construção de duas salas, sendo uma para o Rotativo Digital e outra para o arquivo morto, um alojamento para o GTAM, e reforma das salas da Presidência, do Secretário Executivo e do Administrativo, conforme especificações e quantidade abaixo:

	Código	Banco	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**CONSTRUÇÃO DAS DUAS SALAS E DO ALOJAMENTO**						
1.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	91,02		
1.2	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	04		
1.3	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	04		
1.4	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	04		
1.5	104478	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	10		
1.6	89048	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	m²	113,67		
1.7	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_PS	m²	65,9		
1.8	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	65,9		
1.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	65,9		
1.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	159,16		
SUBTOTAL							
2	**REFORMA DAS TRÊS SALAS**						
2.1	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	119,09		
2.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_PS	m²	119,09		
2.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	119,09		
2.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	11,62		
2.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	119,09		
SUBTOTAL							
TOTAL GERAL (SUB-ÍTENS 1 E 2)					**R$**		

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede da OME cujo endereço é o constante do rodapé.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **14/06/2023**.

Garanhuns-PE, 06 de junho de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74E59487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 , DE 30 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2491

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$263.435,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 263.435,13

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG

681	28.843.0276.0009.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	263.435,13	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL DAS SECRETARIAS	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

1412	04.123.0223.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	- 263.435,13	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATA – INTRA ORÇ	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) -263.435,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AF260BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2491

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 740.000,00

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

573	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ESP	390.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1176	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

127	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-94.873,33
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

183	12.306.0057.4014.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUACOES DE CALAMIDADES E EM	-50.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 67 00
	67	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

555	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPOR	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 67 00
	67	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

562	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ESPOR	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

570	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ESPOR	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

571	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ESPOR -120.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1152	13.122.0098.2204.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	-27.563,33	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1153	13.122.0098.2204.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	-13.781,67	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1154	13.122.0098.2204.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	-13.781,67	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1184	13.392.0098.4030.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1234	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE G	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1235	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE G	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1248	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE G	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) -740.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:645E86DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMJUVE/GRAVATÁ Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, NOMEANDO SEUS MEMBROS.

O Conselho Municipal da Juventude de Gravatá, regido pela Lei Municipal nº 3.783, de 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, e considerando:
O Ofício nº 257/2023/SNJ/SG/PR, advindo da Secretaria Nacional de Juventude, que trata da 4ª Conferência Nacional da Juventude, a realizar-se de 14 à 17 de dezembro e 2023, em Brasília/DF, e também, divulga o calendário para realização das etapas Municipal, que vai de 1º de junho à 31 de agosto de 2023; e Estadual, que vai de 1º de agosto à 15 de outubro de 2023;
Considerando ainda, a necessidade de se instituir uma Comissão para iniciar a elaboração dos trabalhos;
E, considerando, por fim, que se despuseram a acoplar tal Comissão, em Sessão Ordinária, realizada aos 06 de junho de 2023, Extraordinária, realizada aos 10 de outubro de 2022, os Conselheiros Anderson Apolonio da Silva Pedroza, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, e Presidente; Daniel Gomes de Lima, Conselheiro Titular do GAMR - Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, enquanto Grupo Jovem Municipal, Vice-Presidente; Artur Felipe Vasconcelos da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude; Júlia Nunes de Souza, Conselheira Titular da ETE Professor José Luiz de Mendonça, enquanto Lideranças Estudantil; Ingrid Victória da Silva Alves, Conselheira Suplente da Igreja Matriz de Sant'Ana, enquanto Movimento Religioso,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeando como membros os seguintes Conselheiros:

•
Anderson Apolonio da Silva Pedroza, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, e Presidente;

•
Daniel Gomes de Lima, Conselheiro Titular do GAMR - Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, enquanto Grupo Jovem Municipal, Vice-Presidente;

•
Artur Felipe Vasconcelos da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude;

•
Júlia Nunes de Souza, Conselheira Titular da ETE Professor José Luiz de Mendonça, enquanto Lideranças Estudantil; e

•
Ingrid Victória da Silva Alves, Conselheira Suplente da Igreja Matriz de Sant'Ana, enquanto Movimento Religioso,

Art. 2º A Comissão Organizadora deve coordenar todos os trabalhos da Conferência em questão, tendo poder de decisão e deliberação sobre todos os aspectos do evento, sendo apoiada em todo o sentido pela Secretaria Executiva, Pleno do COMJUVE, colaboradores das mais diversas Secretarias Municipais, outras searas governamentais e Organizações da Sociedade Civil.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 06 de junho de 2023.

ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Presidente do COMJUVE

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO COMDICA, CONFORME RESOLUÇÃO COMJUVE GRAVATÁ 002/2022, PUBLICIZADA AOS 06 DE JANEIRO DE 2023, NO DIÁRIO DA AMUPE

Nº	ENTIDADE	CNPJ
01	GAMR – Grupo de Apoio aos meninos de rua **(Inscrição nº 001)**	09.033.390/0001-70
02	Rotaract Club de Gravatá **(Inscrição nº 002)**	01.927.863/0001-71
03	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre **(Inscrição nº 003)**	10.313.674/0001-08
04	Fábrica de Cultura **(Inscrição nº 004)**	23.642.678/0001-73
05	Comunidade Católica Centelha Divina **(Inscrição nº 005)**	03.332.224/0001-99
06	Liga Desportiva Gravataense **(Inscrição nº 006)**	08.057.457.0001-44

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)
Natureza Jurídica ( ) Cadastro ( ) Atualização Cadastral
Bancada ( ) Governamental ( ) Sociedade Civil Organizada
Cadeira ( ) Titular ( ) Suplente
Instituição/Órgão
Nome
Data de Nascimento ____/____/_____ Naturalidade
Cor/Raça/Etnia ( ) Branco ( ) Pardo ( ) Negro ( ) Indígena( ) Cigano
( ) Quilombola ( ) Amarelo ( ) Outro_____
Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual)
( ) Cisgênero ( ) Transgênero ( ) Não binário ( ) Outro_____
Estado Civil Profissão
CPF Identidade e Órgão Emissor
Grau de Instrução/Formação
Endereço Pessoal

Endereço Institucional

Telefone e E-mail Pessoal

Telefone e E-mail Institucional

Anexos: ( ) Carteira de Identidade ( ) CPF ( ) Certidão de Casamento
( ) Escritura Pública de União Estável ( ) Comprovante de Residência Atual
Vistos e Observações da Secretaria Executiva do COMDICA:

Gravatá, aos _____ de _____ de _____

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATOS/ATIVIDADES

Nº	ATO/ATIVIDADE	DATA
01	Confecção desta Resolução, sua assinatura, publicação no mural de avisos da Casa dos Conselhos, remessa ao Portal da Transparência do Município e ao Diário Oficial da AMUPE, e as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, via ofício circular.	03/03/2023
02	2º Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2025	13/03/2023, pelas 13h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3299-1899, ramal 2014
03	Divulgação do resultado da Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2025, via ofício circular, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho.	14/03/2023
04	Prazo para entrega dos nomes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, através de ofício, constando os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as) (ANEXO II), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.	16 à 23/03/2023
05	Convocação de Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, a título de suplência, se necessário.	24/03/2023

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:687A2075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 321.446,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 321.446,00 (trezentos e vinte um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**

3.3.90.92-1500-1114	Despesas de Exercícios Anteriores	12.355,50
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.92-1500-1165	Despesas de Exercícios Anteriores	54.400,00
3.3.90.92-1500-1176	Despesas de Exercícios Anteriores	204.150,50
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.92-1600-1235	Despesas de Exercícios Anteriores	50.540,00
	TOTAL	**321.446,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.92-1500-1052	Despesas de Exercícios Anteriores	270.906,00
10.302.3050.4.038	**Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
3.3.90.39-1600-1216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.540,00
	TOTAL	**321.446,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3DA2AB46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 240 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Estabelece a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, com os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - um (01) cargo de Assistente de Presidente, símbolo CC-1;
II - um (01) cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-1;
III - um (01) cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC-1;
IV – nove (09) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2;
V- um (01) cargo de Procurador Geral, símbolo CC-3.

§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados no *caput* deste artigo, com as especificações, as quantidades, e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.

§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, constam no Anexo II da presente Lei.

§ 3º A jornada de trabalho fica estabelecida em 30 (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 8h (oito horas) às 13h (treze horas), sendo destinadas 5 (cinco) horas por semana para que o servidor seja convocado à prestar serviços nos eventos como reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e de audiências públicas, quando tais eventos ocorrem fora do horário de funcionamento que fora preestabelecido anteriormente, devendo neste caso, ser respeitada a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§ 4º É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Efetivo:

I - um (01) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CC-1;

II - um (01) cargo de Escriturário, símbolo CC-2.

§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no *caput* deste artigo, com as especificações, as quantidades, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo III da presente Lei.

§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Efetivo, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.

§ 3º A jornada de trabalho fica estabelecida em 30 (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 8h (oito horas) às 13h (treze horas), sendo destinadas 5 (cinco) horas por semana para que o servidor seja convocado à prestar serviços nos eventos como reuniões

ordinárias, extraordinárias, solenes e de audiências públicas, quando tais eventos ocorrem fora do horário de funcionamento que fora preestabelecido anteriormente, devendo neste caso, ser respeitada a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A gratificação eventual ou mensal a servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Primavera, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Primavera, Estado de Pernambuco, de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 4º As fixações dos vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa terão os seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 5º A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, à luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera, 02 de junho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO I

Quantidade	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
01	Assistente de Presidente	CC-1	R$1.900,83
01	Coordenador de Controle Interno	CC-1	R$1.900,83
01	Assessor Administrativo	CC-1	R$1.900,83
09	Assessor Parlamentar	CC-2	R$1.600,00
01	Procurador Geral	CC-3	R$3.500,00

Vencimentos Dos Cargos De Provimento Comissionado

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO II
Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

Assistente de Presidente	Promover assessoria ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; fazer as relações públicas do Presidente da Câmara com o público; fazer a representação social; fazer o acompanhamento de despachos e tramitação de processos e documentos de interesse do Presidente; promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente por meio de transporte oficial; assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e de seu gabinete; auxiliar no contato com órgãos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária do Presidente; receber munícipes, marcar audiências, assessorar nas suas reuniões e congêneres e transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Primavera, as ordens e os comunicados do Presidente.
Assessor Administrativo	Chefiar o planejamento e os serviços administrativos da Câmara; administrar, controlar e organizar a política e seleção de pessoal; administrar a distribuição e alocação de pessoal com critérios nos setores de competência de cada um; supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente; controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal; controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso; dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal; fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias à elaboração da folha de pagamento; coordenar a elaboração de portarias, decretos, projetos de lei, leis contratos, termos de convênio, correspondências e demais documentos de circulação interna e externa; fazer publicar os atos oficiais da Câmara; cumprir e assegurar o cumprimento das disposições legais; elaborar relatórios atinentes à Câmara e executar outras atividades afins.
Controlador de controle interno	Auxiliar o Coordenador de controle nas atividades relativas às funções básicas da Controladoria da Câmara; execução de trabalhos sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessoramento em todos os níveis básicos funcionais do Sistema de Controle Interno; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; acompanhar toda a recomendações do Tribunal de Contas prezando pela sua aplicabilidade, bem como avaliar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de atuação.
Assessor parlamentar	Executar todas as atividades de assessoramento aos Vereadores, no que for de sua competência; auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; assessorar os parlamentares na redação de projetos de lei, indicações, moções, votos, requerimentos, pedidos de informações e providências e outros expedientes legislativos, protocolando-os, sempre que solicitado pelos Vereadores; informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; cumprir as determinações do vereador; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; assessorar em pesquisas de informações sobre a tramitação dos processos junto à Secretaria da Câmara e às Comissões, quando solicitado pelo Vereador; assessorar na elaboração de relatórios das atividades legislativas, inclusive das comissões; assessorar o Vereador em estudos técnicos, através de pesquisas, visitas, coleta de material, ou outros meios, quando solicitado; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade político e parlamentar.
Procurador geral	Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora; exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos setores da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; prestar apoio jurídico aos departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:607A651B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 – CPL/PMR

Ata de Registro de Preços Nº 009/2023 – CPL/PMR; Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção primários e, hidráulicos, sanitários, drenagem, equipamentos, EPI, elétricos e ferragens que serão utilizados em reformas, manutenções dos equipamentos públicos e pequenos reparos nas edificações das secretarias, buscando a atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Fornecedor Registrado: SOUZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ME – CNPJ: 35.299.724/0001-62; Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024.

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL): MATERIAIS PRIMÁRIOS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG	sc	2.400,00	R$ 25,00	R$ 60.000,00
2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	m3	384,00	R$ 75,31	R$ 28.919,04
3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m3	461,00	R$ 74,00	R$ 34.114,00
4	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L UN 0,52 XA X C)	und	24000,00	R$ 0,46	R$ 11.040,00

LOTE 2 (COTA RESERVADA DO LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI): MATERIAIS PRIMÁRIOS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG	sc	600,00	R$ 25,00	R$ 15.000,00
2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	m3	96,00	R$ 75,31	R$ 7.229,76
3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m3	115,00	R$ 74,00	R$ 8.510,00
4	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L UN 0,52				

LOTE 3 (COTA PRINCIPAL): MADEIRAMENTO E COBERTA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	800,00	R$ 3,50	R$ 2.800,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, MIL 1.150,00 COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	un	4000,00	R$ 1,20	R$ 4.800,00
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	un	240,00	R$ 28,66	R$ 6.878,40
4	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	240,00	R$ 28,00	R$ 6.720,00
5	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	32000,00	R$ 2,25	R$ 72.000,00

LOTE 4 (COTA RESERVADA DO LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI): MADEIRAMENTO E COBERTA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	200,00	R$ 3,50	R$ 700,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, MIL 1.150,00 COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	un	1000,00	R$ 1,20	R$ 1.200,00
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	un	60,00	R$ 28,66	R$ 1.719,60
4	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	60,00	R$ 28,00	R$ 1.680,00
5	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	8000,00	R$ 2,25	R$ 18.000,00

LOTE 5 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI): AÇOS/FERRAGENS EM GERAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	Aço D=4,2 mm CA 60	kg	500,00	R$ 8,68	R$ 4.340,00
2	Aço CA-25 Ø 6,3 mm (1/4")	kg	500,00	R$ 9,50	R$ 4.750,00
3	Aço CA-25 Ø 10 mm (3/8") VERGALHÃO	kg	800,00	R$ 12,25	R$ 9.800,00
4	Aço CA-50 Ø 6,3 mm (1/4")	kg	800,00	R$ 12,00	R$ 9.600,00
5	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	m	30,00	R$ 108,00	R$ 3.240,00
6	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	70,00	R$ 35,00	R$ 2.450,00
7	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	kg	70,00	R$ 46,00	R$ 3.220,00

LOTE 6 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI): VEDAÇÃO/FORRO/REVESTIMENTO/PINTURA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	ARGAMASSA COLANTE PARA CERAMICA	kg	1000,00	R$ 0,80	R$ 800,00
2	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	cj	20,00	R$ 55,00	R$ 1.100,00
3	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	un	20,00	R$ 64,85	R$ 1.297,00
4	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO	cj	20,00	R$ 59,00	R$ 1.180,00

	CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA				
5	Solvente para tinta esmalte sintético	l	30,00	R$ 15,00	R$ 450,00
6	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	108,00	R$ 26,00	R$ 2.808,00
7	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	1440,00	R$ 10,16	R$ 14.630,40
8	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	kg	1000,00	R$ 2,60	R$ 2.600,00
9	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	kg	50,00	R$ 2,69	R$ 134,50

LOTE 7 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI): MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	50,00	R$ 2,84	R$ 142,00
2	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
3	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	250,00	R$ 4,00	R$ 1.000,00
4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MM X 5M	UN	100,00	R$ 10,50	R$ 1.050,00
5	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *36* w, aletada, completa (lampada e reator inclusos)	un	50,00	R$ 28,00	R$ 1.400,00
6	Luminaria de teto plafon/plafonier em plastico com base e27, potencia maxima 60 w (nao inclui lampada)	un	50,00	R$ 5,96	R$ 298,00
7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL **2,5 MM2**	M	1000,00	R$ 2,00	R$ 2.000,00
8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL **4 MM2**	M	800,00	R$ 3,00	R$ 2.400,00
9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL **6 MM2**	M	600,00	R$ 3,00	R$ 1.800,00
10	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	100,00	R$ 15,00	R$ 1.500,00
11	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	70,00	R$ 19,00	R$ 1.320,00
12	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100,00	R$ 25,30	R$ 2.530,00
13	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100,00	R$ 17,00	R$ 1.700,00

LOTE 8 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI): MATERIAL HIDRAULICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m	300,00	R$ 4,00	R$ 1.200,00
2	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	300,00	R$ 5,00	R$ 1.500,00
3	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	m	120,00	R$ 10,00	R$ 1.200,00
4	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	m	120,00	R$ 16,00	R$ 1.920,00
5	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	m	300,00	R$ 9,00	R$ 2.700,00
6	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	500,00	R$ 8,00	R$ 4.000,00
7	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	150,00	R$ 20,00	R$ 3.000,00
8	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	un	50,00	R$ 2,00	R$ 100,00
9	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	un	30,00	R$ 2,00	R$ 60,00
10	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	30,00	R$ 4,00	R$ 120,00
11	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	un	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
12	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	un	30,00	R$ 15,00	R$ 450,00
13	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	30,00	R$ 9,00	R$ 270,00
14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	30,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00
15	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	200,00	R$ 8,20	R$ 1.640,00
16	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	200,00	R$ 9,00	R$ 1.800,00
17	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	10,00	R$ 180,00	R$ 1.800,00
18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA, CAP. 1000L.	UN	10,00	R$ 200,00	R$ 2.000,00

LOTE 9 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) : ACESSÓRIOS SANITARIOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
2	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	20,00	R$ 165,99	R$ 3.319,80
3	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	un	10,00	R$ 201,02	R$ 2.010,20
4	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	un	10,00	R$ 90,00	R$ 900,00
5	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO UN INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	20,00	R$ 44,50	R$ 890,00
6	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	un	20,00	R$ 19,00	R$ 380,00

LOTE 10 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) : EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNT**	**PREÇO TOTAL**
1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UND	40,00	R$ 120,00	R$ 4.800,00
2	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	60,00	R$ 50,00	R$ 3.000,00
3	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	UND	250,00	R$ 15,50	R$ 3.875,00
4	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UND	30,00	R$ 4,83	R$ 144,90
5	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UND	30,00	R$ 16,00	R$ 480,00

6	SACO PLASTICO REFORÇADO 100L (PRETO)	UND	30000,00	R$ 0,22	R$ 6.600,00
7	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	UND	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
8	PÁ	UND	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
9	VASSOURÃO	UND	200,00	R$ 25,00	R$ 5.000,00

Ribeirão/PE, 19 de maio de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:9454CA36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 011/2023 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 10.291.177/0001-48**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE, através da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), representado neste ato pela Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Engenho Bom Jardim, s/nº, nesta Cidade de Rio Formoso - PE, portadora da cédula de identidade nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 391.121.104-00, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE)**,** e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 05/06/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, Cujo objeto da presente licitação Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expedientes e Didáticos para todas as Secretarias e Fundos do Município de Rio Formoso-PE, conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, anexo I ao Edital.
Empresa **GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ **Nº44.990.373/0001-22**, com sede à Rua Allan Kardec, nº 16, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.200-150, telefone: (81) 9 9679-0156, e-mail: georgetorrespiresfilho@hotmail.com, representado por seu sócio administrador, Sr. George Torres Pires Filho, nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Isaac Salazar, 188, casa 03, Tamarineira, Recife - PE, CEP: 52060105, CNH nº 04042859100 Órgão expedidor DETRAN - PE, CPF nº. 013.515.414-63.
LOTE 01 - MATERIAL EXPEDIENTE - ME/EPP 25%

ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RADEX	UND	25	R$ 7,95	R$ 198,75
2	CABRINK	UND	75	R$ 7,98	R$ 598,50
3	LEONORA	PCT	75	R$ 72,34	R$ 5.425,50
4	MAMUT	PCT	13	R$ 32,89	R$ 427,57
5	ALAPLAST	PCT	68	R$ 87,59	R$ 5.956,12
6	LYKE	UND	38	R$ 20,05	R$ 761,90
7	PAPER MATE	CAIXA	100	R$ 34,74	R$ 3.474,00
8	MASTTERPRINT	CAIXA	75	R$ 16,56	R$ 1.242,00
9	ECOCLIPS	CAIXA	25	R$ 23,98	R$ 599,50
10	ECOCLIPS	CAIXA	25	R$ 24,21	R$ 605,25
11	ECOCLIPS	CAIXA	25	R$ 24,50	R$ 612,50
12	ECOCLIPS	CAIXA	25	R$ 25,01	R$ 625,25
13	ALAPLAST	PCT	25	R$ 37,29	R$ 932,25
14	DOC	PCT	25	R$ 47,10	R$ 1.177,50
15	ALAPLAST	PCT	50	R$ 58,24	R$ 2.912,00
16	DELLO	CAIXA	25	R$ 105,85	R$ 2.646,25
17	CHIES	CAIXA	50	R$ 288,01	R$ 14.400,50
18	LYKE	UND	13	R$ 199,75	R$ 2.596,75
19	FUTURO	UND	13	R$ 18,71	R$ 243,23
20	FUTURO	UND	13	R$ 24,76	R$ 321,88
21	DELLO	UND	13	R$ 15,95	R$ 207,35
22	WALEU	UND	25	R$ 70,50	R$ 1.762,50
23	MADEMASTER	UND	8	R$ 99,62	R$ 796,96
24	ELOPAST	PCT	13	R$ 24,31	R$ 316,03
25	RADEX	UND	25	R$ 3,63	R$ 90,75
26	BAZZE	UND	13	R$ 9,65	R$ 125,45
27	RADEX	CAIXA	50	R$ 45,35	R$ 2.267,50
28	FUTURO	CAIXA	8	R$ 50,92	R$ 407,36
29	NEXCEL	ROLO	38	R$ 111,91	R$ 4.252,58
30	ACRIMET	UND	25	R$ 13,04	R$ 326,00
31	GLINORTE	CAIXA	25	R$ 63,39	R$ 1.584,75
32	FUTURO	UND	75	R$ 5,66	R$ 424,50
33	GLINORTE	CAIXA	75	R$ 20,43	R$ 1.532,25
34	SCRYT	CAIXA	50	R$ 48,02	R$ 2.401,00
35	SCRYT	CAIXA	75	R$ 51,32	R$ 3.849,00

36	SCRYT	CAIXA	50	R$ 61,40	R$ 3.070,00
37	SCRYT	CAIXA	25	R$ 64,60	R$ 1.615,00
38	SCRYT	CAIXA	25	R$ 87,39	R$ 2.184,75
39	NEXCEL	PCT	50	R$ 10,05	R$ 502,50
40	NEXCEL	PCT	50	R$ 17,00	R$ 850,00
41	NEXCEL	PCT	50	R$ 27,49	R$ 1.374,50
42	NEXCEL	PCT	50	R$ 29,23	R$ 1.461,50
43	FUTURO	CAIXA	8	R$ 20,16	R$ 161,28
44	FUTURO	CAIXA	5	R$ 31,95	R$ 159,75
45	FUTURO	CAIXA	13	R$ 53,82	R$ 699,66
46	LATERCUR	PCT	50	R$ 23,08	R$ 1.154,00
47	ADELBRAS	PCT	25	R$ 33,13	R$ 828,25
48	ADELBRAS	PCT	38	R$ 22,16	R$ 842,08
49	ADELBRAS	PCT	25	R$ 35,11	R$ 877,75
50	ADELBRAS	PCT	38	R$ 11,49	R$ 436,62
51	ADELBRAS	PCT	38	R$ 15,66	R$ 595,08
52	CORETEC	PCT	38	R$ 18,07	R$ 686,66
53	LYKE	UND	8	R$ 122,66	R$ 981,28
54	BAZZE	UND	38	R$ 16,48	R$ 626,24
55	BAZZE	CAIXA	50	R$ 12,27	R$ 613,50
56	BRW	CAIXA	25	R$ 15,49	R$ 387,25
57	FUTURO	CAIXA	20	R$ 17,09	R$ 341,80
58	FUTURO	CAIXA	25	R$ 29,58	R$ 739,50
59	FUTURO	PCT	50	R$ 52,30	R$ 2.615,00
60	SIRIGRAF	PCT	25	R$ 107,33	R$ 2.683,25
61	SIRIGRAF	PCT	25	R$ 84,17	R$ 2.104,25
62	SIRIGRAF	PCT	25	R$ 57,34	R$ 1.433,50
63	JOCAR	CAIXA	25	R$ 14,17	R$ 354,25
64	ALAPLAST	PCT	100	R$ 36,71	R$ 3.671,00
65	DOC	PCT	25	R$ 29,14	R$ 728,50
66	REPORT	CAIXA	94	R$ 235,32	R$ 22.120,08

LOTE 02 - MATERIAL EXPEDIENTE - PARTICIPAÇÃO AMPLA 75%

ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RADEX	UND	75	R$ 7,95	R$ 596,25
2	CABRINK	UND	225	R$ 7,98	R$ 1.795,50
3	LEONORA	PCT	225	R$ 72,34	R$ 16.276,50
4	MAMUT	PCT	37	R$ 32,89	R$ 1.216,93
5	ALAPLAST	PCT	202	R$ 87,59	R$ 17.693,18
6	LYKE	UND	112	R$ 20,05	R$ 2.245,60
7	PAPER MATE	CAIXA	300	R$ 34,74	R$ 10.422,00
8	MASTTERPRINT	CAIXA	225	R$ 16,56	R$ 3.726,00
9	ECOCLIPS	CAIXA	75	R$ 23,98	R$ 1.798,50
10	ECOCLIPS	CAIXA	75	R$ 24,21	R$ 1.815,75
11	ECOCLIPS	CAIXA	75	R$ 24,50	R$ 1.837,50
12	ECOCLIPS	CAIXA	75	R$ 25,01	R$ 1.875,75
13	ALAPLAST	PCT	75	R$ 37,29	R$ 2.796,75
14	DOC	PCT	75	R$ 47,10	R$ 3.532,50
15	ALAPLAST	PCT	150	R$ 58,24	R$ 8.736,00
16	DELLO	CAIXA	75	R$ 105,85	R$ 7.938,75
17	CHIES	CAIXA	150	R$ 288,01	R$ 43.201,50
18	LYKE	UND	37	R$ 199,75	R$ 7.390,75
19	FUTURO	UND	37	R$ 18,71	R$ 692,27
20	FUTURO	UND	37	R$ 24,76	R$ 916,12
21	DELLO	UND	37	R$ 15,95	R$ 590,15
22	WALEU	UND	75	R$ 70,50	R$ 5.287,50
23	MADEMASTER	UND	22	R$ 99,62	R$ 2.191,64
24	ELOPAST	PCT	37	R$ 24,31	R$ 899,47
25	RADEX	UND	75	R$ 3,63	R$ 272,25
26	BAZZE	UND	37	R$ 9,65	R$ 357,05
27	RADEX	CAIXA	150	R$ 43,35	R$ 6.802,50
28	FUTURO	CAIXA	22	R$ 50,92	R$ 1.120,24
29	NEXCEL	ROLO	112	R$ 111,91	R$ 12.533,92
30	ACRIMET	UND	75	R$ 13,04	R$ 978,00
31	GLINORTE	CAIXA	75	R$ 63,39	R$ 4.754,25
32	FUTURO	UND	225	R$ 5,66	R$ 1.273,50
33	GLINORTE	CAIXA	225	R$ 20,43	R$ 4.596,75
34	SCRYT	CAIXA	150	R$ 48,02	R$ 7.203,00
35	SCRYT	CAIXA	225	R$ 51,32	R$ 11.547,00
36	SCRYT	CAIXA	150	R$ 61,40	R$ 9.210,00
37	SCRYT	CAIXA	75	R$ 64,60	R$ 4.845,00
38	SCRYT	CAIXA	75	R$ 87,39	R$ 6.554,25
39	NEXCEL	PCT	150	R$ 10,05	R$ 1.507,50
40	NEXCEL	PCT	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
41	NEXCEL	PCT	150	R$ 27,49	R$ 4.123,50
42	NEXCEL	PCT	150	R$ 29,23	R$ 4.384,50
43	FUTURO	CAIXA	22	R$ 20,16	R$ 443,52
44	FUTURO	CAIXA	15	R$ 31,95	R$ 479,25
45	FUTURO	CAIXA	37	R$ 53,82	R$ 1.991,34
46	LATERCUR	PCT	150	R$ 23,08	R$ 3.462,00
47	ADELBRAS	PCT	75	R$ 33,13	R$ 2.484,75
48	ADELBRAS	PCT	112	R$ 22,16	R$ 2.481,92
49	ADELBRAS	PCT	75	R$ 35,11	R$ 2.633,25
50	ADELBRAS	PCT	112	R$ 11,49	R$ 1.286,88
51	ADELBRAS	PCT	112	R$ 15,66	R$ 1.753,92
52	CORETEC	PCT	112	R$ 18,07	R$ 2.023,84
53	LYKE	UND	22	R$ 122,66	R$ 2.698,52

54	BAZZE	UND	112	R$ 16,48	R$ 1.845,76
55	BAZZE	CAIXA	150	R$ 12,27	R$ 1.840,50
56	BRW	CAIXA	75	R$ 15,49	R$ 1.161,75
57	FUTURO	CAIXA	60	R$ 17,09	R$ 1.025,40
58	FUTURO	CAIXA	75	R$ 29,58	R$ 2.218,50
59	FUTURO	PCT	150	R$ 52,30	R$ 7.845,00
60	SIRIGRAF	PCT	75	R$ 107,33	R$ 8.049,75
61	SIRIGRAF	PCT	75	R$ 84,17	R$ 6.312,75
62	SIRIGRAF	PCT	75	R$ 57,34	R$ 4.300,50
63	JOCAR	CAIXA	75	R$ 14,17	R$ 1.062,75
64	ALAPLAST	PCT	300	R$ 36,71	R$ 11.013,00
65	DOC	PCT	75	R$ 29,14	R$ 2.185,50
66	REPORT	CAIXA	281	R$ 235,32	R$ 66.124,92

LOTE 03 - MATERIAL DIDÁTICO - ME/EPP 25%

ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NEXCEL	KG	38	R$ 59,46	R$ 2.259,48
2	NEXCEL	KG	38	R$ 64,77	R$ 2.461,26
3	JUÇARA	PCT	50	R$ 95,14	R$ 4.757,00
4	GLINORTE	CAIXA	50	R$ 58,49	R$ 2.924,50
5	GLINORTE	CAIXA	50	R$ 254,31	R$ 12.715,50
6	GLINORTE	PCT	225	R$ 33,92	R$ 7.632,00
7	FUTURO	CAIXA	25	R$ 85,61	R$ 2.140,25
8	FUTURO	UND	25	R$ 9,21	R$ 230,25
9	FUTURO	UND	25	R$ 10,58	R$ 264,50
10	DISPOR	PCT	10	R$ 105,65	R$ 1.056,50
11	DISPOR	PCT	10	R$ 97,35	R$ 973,50
12	DISPOR	PCT	10	R$ 69,01	R$ 690,10
13	MAKE +	PCT	75	R$ 34,78	R$ 2.608,50
14	MAKE +	PCT	25	R$ 40,68	R$ 1.017,00
15	BAHIA ARTES	PCT	50	R$ 29,33	R$ 1.466,50
16	PREMIATA	PCT	38	R$ 34,54	R$ 1.312,52
17	PREMIATA	PCT	50	R$ 20,51	R$ 1.025,50
18	VMC	PCT	25	R$ 48,89	R$ 1.222,25
19	DOM PETER	PCT	50	R$ 59,21	R$ 2.960,50
20	REIPEL	PCT	25	R$ 17,71	R$ 442,75
21	BAHIA ARTES	PCT	50	R$ 20,88	R$ 1.044,00
22	SUZANO	PCT	13	R$ 145,51	R$ 1.891,63
23	SUZANO	PCT	13	R$ 99,95	R$ 1.299,35
24	REPORT	CAIXA	65	R$ 285,06	R$ 18.528,90
25	VMC	PCT	8	R$ 32,06	R$ 256,48
26	FUTURO	CAIXA	75	R$ 11,87	R$ 890,25
27	GLINORTE	CAIXA	13	R$ 29,48	R$ 383,24
28	FUTURO	CAIXA	75	R$ 35,80	R$ 2.685,00
29	FUTURO	CAIXA	88	R$ 33,71	R$ 2.966,48
30	LEONORA	CAIXA	125	R$ 10,65	R$ 1.331,25
31	LEONORA	CAIXA	25	R$ 45,18	R$ 1.129,50
32	MAGIX	CAIXA	100	R$ 6,02	R$ 602,00
33	MAGIX	CAIXA	75	R$ 7,00	R$ 525,00
34	LEONORA	PCT	25	R$ 19,77	R$ 494,25
35	GLINORTE	CAIXA	75	R$ 8,45	R$ 633,75
36	LEONORA	CAIXA	13	R$ 50,29	R$ 653,77
37	FUTURO	PCT	130	R$ 64,42	R$ 8.374,60

LOTE 04 - MATERIAL DIDÁTICO – PARTICIPAÇÃO AMPLA 75%

ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NEXCEL	KG	112	R$ 59,46	R$ 6.659,52
2	NEXCEL	KG	112	R$ 64,77	R$ 7.254,24
3	JUÇARA	PCT	150	R$ 95,14	R$ 14.271,00
4	GLINORTE	CAIXA	150	R$ 58,49	R$ 8.773,50
5	GLINORTE	CAIXA	150	R$ 254,31	R$ 38.146,50
6	GLINORTE	PCT	675	R$ 33,92	R$ 22.896,00
7	FUTURO	CAIXA	75	R$ 85,61	R$ 6.420,75
8	FUTURO	UND	75	R$ 9,21	R$ 690,75
9	FUTURO	UND	75	R$ 10,58	R$ 793,50
10	DISPOR	PCT	30	R$ 105,65	R$ 3.169,50
11	DISPOR	PCT	30	R$ 97,35	R$ 2.920,50
12	DISPOR	PCT	30	R$ 69,01	R$ 2.070,30
13	MAKE +	PCT	225	R$ 34,78	R$ 7.825,50
14	MAKE +	PCT	75	R$ 40,68	R$ 3.051,00
15	BAHIA ARTES	PCT	150	R$ 29,33	R$ 4.399,50
16	PREMIATA	PCT	112	R$ 34,54	R$ 3.868,48
17	PREMIATA	PCT	150	R$ 20,51	R$ 3.076,50
18	VMC	PCT	75	R$ 48,89	R$ 3.666,75
19	DOM PETER	PCT	150	R$ 59,21	R$ 8.881,50
20	REIPEL	PCT	75	R$ 17,71	R$ 1.328,25
21	BAHIA ARTES	PCT	150	R$ 20,88	R$ 3.132,00
22	SUZANO	PCT	37	R$ 145,51	R$ 5.383,87
23	SUZANO	PCT	37	R$ 99,95	R$ 3.698,15
24	REPORT	CAIXA	195	R$ 285,06	R$ 55.586,70
25	VMC	PCT	22	R$ 32,06	R$ 705,32
26	FUTURO	CAIXA	225	R$ 11,87	R$ 2.670,75
27	GLINORTE	CAIXA	37	R$ 29,48	R$ 1.090,76
28	FUTURO	CAIXA	225	R$ 35,80	R$ 8.055,00
29	FUTURO	CAIXA	262	R$ 33,71	R$ 8.832,02

30	LEONORA	CAIXA	375	R$ 10,65	R$ 3.993,75
31	LEONORA	CAIXA	75	R$ 45,18	R$ 3.388,50
32	MAGIX	CAIXA	300	R$ 6,02	R$ 1.806,00
33	MAGIX	CAIXA	225	R$ 7,00	R$ 1.575,00
34	LEONORA	PCT	75	R$ 19,77	R$ 1.482,75
35	GLINORTE	CAIXA	225	R$ 8,45	R$ 1.901,25
36	LEONORA	CAIXA	37	R$ 50,29	R$ 1.860,73
37	FUTURO	PCT	390	R$ 64,42	R$ 25.123,80

LOTE 05 - KIT ALUNO - ME/EPP 25%

ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUTURO	CAIXA	125	R$ 8,33	R$ 1.041,25
2	FUTURO	CAIXA	1.075	R$ 8,15	R$ 8.761,25
3	GLINORTE	CAIXA	105	R$ 19,96	R$ 2.095,80
4	MASTERPRINT	CAIXA	125	R$ 20,51	R$ 2.563,75
5	LEONORA	CAIXA	168	R$ 24,58	R$ 4.129,44
6	RED BOR	CAIXA	82	R$ 26,39	R$ 2.163,98
7	FUTURO	CAIXA	30	R$ 16,08	R$ 482,40
8	ASTRAL	UND	1.050	R$ 6,98	R$ 7.329,00
9	ASTRAL	UND	1.500	R$ 17,81	R$ 26.715,00
10	ASTRAL	UND	1465	R$ 15,80	R$ 23.147,00
11	ASTRAL	UND	2.000	R$ 10,54	R$ 21.080,00
12	LEONORA	CAIXA	2000	R$ 10,60	R$ 21.200,00
13	PAPER MATE	CAIXA	150	R$ 33,52	R$ 5.028,00
14	PAPER MATE	CAIXA	88	R$ 33,52	R$ 2.949,76
15	GLINORTE	PCT	250	R$ 23,50	R$ 5.875,00
16	LEONORA	CAIXA	3.250	R$ 8,10	R$ 26.325,00
17	LEONORA	CAIXA	88	R$ 35,56	R$ 3.129,42
18	MAGIX	CAIXA	2.250	R$ 4,82	R$ 10.845,00
19	MAGIX	CAIXA	800	R$ 5,52	R$ 4.416,00
20	SENINHA	CAIXA	145	R$ 178,29	R$ 25.852,05
21	LEONORA	UND	1.025	R$ 2,55	R$ 2.613,75
22	GLINORTE	CAIXA	1.025	R$ 6,32	R$ 6.478,00
23	WALEU	PCT	325	R$ 8,06	R$ 2.619,50
24	LEONORA	CAIXA	63	R$ 106,30	R$ 6.696,90
25	WALEU	PCT	125	R$ 16,64	R$ 2.080,00
26	WALEU	PCT	125	R$ 21,25	R$ 2.656,25
27	ALAPLAST	PCT	275	R$ 33,53	R$ 9.220,75
28	POLIBRAS	UND	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
29	ELOPLAS	PCT	30	R$ 28,19	R$ 845,70

LOTE 06 - KIT ALUNO – PARTICIPAÇÃO AMPLA 75%

ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUTURO	CAIXA	375	R$ 8,33	R$ 3.123,75
2	FUTURO	CAIXA	3.225	R$ 8,15	R$ 26.283,75
3	GLINORTE	CAIXA	315	R$ 19,96	R$ 6.287,40
4	MASTERPRINT	CAIXA	375	R$ 20,51	R$ 7.691,25
5	LEONORA	CAIXA	503	R$ 24,58	R$ 12.363,74
6	RED BOR	CAIXA	243	R$ 26,39	R$ 6.412,77
7	FUTURO	CAIXA	90	R$ 16,08	R$ 1.447,20
8	ASTRAL	UND	3.150	R$ 6,98	R$ 21.987,00
9	ASTRAL	UND	4.500	R$ 17,81	R$ 80.145,00
10	ASTRAL	UND	4395	R$ 15,80	R$ 69.441,00
11	ASTRAL	UND	6.000	R$ 10,54	R$ 63.240,00
12	LEONORA	CAIXA	6000	R$ 10,60	R$ 63.600,00
13	PAPER MATE	CAIXA	450	R$ 33,52	R$ 15.084,00
14	PAPER MATE	CAIXA	262	R$ 33,52	R$ 8.782,24
15	GLINORTE	PCT	750	R$ 23,50	R$ 17.625,00
16	LEONORA	CAIXA	9.750	R$ 8,10	R$ 78.975,00
17	LEONORA	CAIXA	262	R$ 27,19	R$ 7.123,87
18	MAGIX	CAIXA	6.750	R$ 4,82	R$ 32.535,00
19	MAGIX	CAIXA	2.400	R$ 5,52	R$ 13.248,00
20	SENINHA	CAIXA	435	R$ 178,29	R$ 77.556,15
21	LEONORA	UND	3.075	R$ 2,55	R$ 7.841,25
22	GLINORTE	CAIXA	3.075	R$ 6,32	R$ 19.434,00
23	WALEU	PCT	975	R$ 8,06	R$ 7.858,50
24	LEONORA	CAIXA	187	R$ 106,30	R$ 19.878,10
25	WALEU	PCT	375	R$ 16,64	R$ 6.240,00
26	WALEU	PCT	375	R$ 21,25	R$ 7.968,75
27	ALAPLAST	PCT	825	R$ 33,53	R$ 27.662,25
28	POLIBRAS	UND	1.500	R$ 4,90	R$ 7.350,00
29	ELOPLAS	PCT	90	R$ 28,19	R$ 2.537,10

Empresa **RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI**, CNPJ **Nº 32.337.973/0001-07**, com sede à Rua Barras, nº 34, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54490-064, telefone: (81) 9 9835-6034 / (81) 4107-1210, e-mail: rc.servicos.comercial01@gmail.com, representada por sua empresária, Sra. Renata Maria Alvarez de Castro, nacionalidade Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4980, Apt 1502, Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54450020, RG nº 7203436 Órgão expedidor SDS - PE, CPF nº. 060.041.044-77.

LOTE 07 - MOCHILAS, ESTOJOS E GARRAFAS SQUEEZE (KIT ALUNO)

ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RC SERVIÇOS	UND	1.350	R$ 59,00	R$ 79.650,00
2	RC SERVIÇOS	UND	3.900	R$ 50,00	R$ 195.000,00

3	RC SERVIÇOS	UND	10.600	R$ 17,53	R$ 185.818,00
4	RC SERVIÇOS	UND	10.600	R$ 8,00	R$ 84.800,00

VALOR GLOBAL: R$ 2.369.890,88 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.
2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 05 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER	***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO***	***GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS***
Prefeita	Secretário De Educação	Secretária De Assistência Social
NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO	GT Comercio E Servico LTDA	RC Servicos & Conservacao EIRELI
Secretária De Saúde	***GEORGE TORRES PIRES FILHO***	***RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO***

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7B3F5DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

CONSIDERANDO o Anexo III "CALENDÁRIO DA SELEÇÃO" do Edital nº 001/2023, sob o qual o Resultado das Etapas de Defesa do Plano de Gestão/Entrevista e Prova de Títulos deve ser divulgado no dia 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a orientação prevista no item 6 "DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO" constante do Edital nº 001/2023, ao disciplinar:
No Subitem 6.2., que a defesa do Plano de Gestão e a Entrevista terá PESO 03 (TRÊS);
No Subitem 6.3., que a Prova de Títulos terá PESO 02 (DOIS);

CONSIDERANDO que a PONTUAÇÃO MÁXIMA da junção dos PESOS da defesa do Plano de Gestão e Entrevista e da Prova de Títulos corresponde ao PESO 05 (CINCO);

Divulgamos, conforme Cronograma Supracitado, os seguintes resultados:

CONTAGEM DE PONTOS

ITEM	CANDIDATO	ESCOLA	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL
1	Alcione Maria Nogueira	Jardim da Infância Dr. Clemenceau Dutra A. Lyra	2.88	1.2	**4.08**
2	Aminadabe Maria Gonçalo	Escola Municipal Josefa Beatriz de Aquino	2.88	1.2	**4.08**

3	Ana Cristina de Aquino Pereira	Escola do Campo	2.76	1.2	**3.96**
4	Anisete Maria da Silva	Jardim da Infância Dr. Clemenceau Dutra de A. Lyra	2.88	1.2	**4.08**
5	Carlos Firmino Assis	Escola Municipal Maria José Monteiro	2.76	1.2	**3.96**
6	Cleide Jane Nicolau da Silva	Escola do Campo	2.52	1.2	**3.72**
7	Esdras Cristina S. Assis	Jardim Amélia Monteiro e Creche Nelbe Lúcia Moura	2.64	1.2	**3.84**
8	Gilderlânia Maria da Silva	Creche Nair Lopes de Oliveira	2.04	1.2	**3.24**
9	Gilvanete Maria do Carmo	Escola Municipal Maria José Monteiro	2.64	1.2	**3.84**
10	Ivone Silva do Carmo	Escola Municipal Pedro de Albuquerque	2.4	1.2	**3.6**
11	Jônia Maria Figuerêdo	Escola Municipal Dr. Paulo Pessoa Guerra	2.88	1.2	**4.08**
12	Kátia Arilma Mota Lima Pinto	Escola Municipal Pedro de Albuquerque	2.76	1.2	**3.96**
13	Laurinalva Maria Pinto	Escola do Campo	2.88	1.2	**4.08**
14	Maria Cristina Alves	Jardim Amélia Monteiro e Creche Nelbe Lúcia Moura	1.92	1.2	**3.12**
15	Maria José Ferreira	Jardim Amélia Monteiro e Creche Nelbe Lúcia Moura	2.76	1.2	**3.96**
16	Marivaldo Ferreira da Silva	Escola do Campo	1.68	1.2	**2.88**
17	Rilderlânia Maria da Silva	Jardim da Infância Dr. Clemenceau Dutra A. Lyra	2.64	1.2	**3.84**
18	Selma Maria da Silva	Jardim da Infância Dr. Clemenceau Dutra de A. Lyra	2.28	1.2	**3.48**
19	Vânia Maria Barros Santos	Escola Municipal Dr. Paulo Pessoa Guerra	2.88	1.2	**4.08**

Ainda, cumpre-nos informar que, aliado ao total divulgado nesta Publicação, será somado o resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Redação, cujo PESO é 05 (CINCO), compondo, assim o Resultado Final, a ser divulgado no dia 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E551CD25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 53 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$31.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**31.800,00**				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	315		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	24.800,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	798		12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	7.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	311		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	-24.800,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-1.000,00			
	873		12.361.0012.2129.0000	Mais Educação				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE				
	874		12.361.0012.2129.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	875		12.361.0012.2129.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE				
	876		12.361.0012.2129.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE				
	877		12.361.0012.2129.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	05	00

			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE				
	878		12.361.0012.2129.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE				
	892		12.365.0012.1014.0000	Mais Educação	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-31.800,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 07 de junho de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:0DA9DC98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 54 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**42.000,00**			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	369		10.301.0017.2061.0000	Mais Saúde	42.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	367		10.301.0017.2061.0000	Mais Saúde	-42.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-42.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 07 de junho de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:3592BCF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 188/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2183/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEILSON DECIO DA SILVA	***554484**	PEDREIRO	DESENV. RURAL	R$ 1.302,00
ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	***927764**	VIGIA	DESENV. RURAL	R$ 1.302,00
ANTONIO GALDINO DA SILVA	***506414**	AUX SERV GERAIS	DESENV. RURAL	R$ 1.302,00
AUDEMIR PONCIANO DA SILVA	***859024**	MECANICO	DESENV. RURAL	R$ 1.600,00
JESUALDO SANTOS DE MELO	***305294**	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DESENV. RURAL	R$ 2.800,00
JOSE LENILSON PACHECO DA SILVA	***790254**	MAGAREFE	MATADOURO	R$ 1.302,00
LAUDIVAN SILVA BARROS	***356104**	VIGIA	DESENV. RURAL	R$ 1.302,00
SANDRA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	***450184**	AUX SERV GERAIS	DESENV. RURAL	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CAE2CD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 189/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2192/2023 da Secretaria de Educação, com data de 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AGUINALDO JOSE DE MELO	***513974**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
ALFREDO JAYME DA SILVA MELO	***129084**	MOTORISTA - SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
ANA CINTIA DE ALMEIDA CAVALCANTE	***784954**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70% ADM	R$ 1.302,00
DAIANE FARIAS DA SILVA	***285424**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
EDILENE ANDRADE DA SILVA	***136014**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADM	R$ 1.302,00
FRANCIELE CRISTIANE DA SILVA	***969144**	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
GILVAN DA SILVA LEITE	***633078**	VIGIA - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70% ADM	R$ 1.302,00
GIRLEIDE DOS SANTOS COSTA	***913734**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADM	R$ 1.302,00
GIRLEUDO ANDRADE DA COSTA	***248494**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
IVANILDO ALVES RODRIGUES	***748394**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70% ADM	R$ 1.302,00
JAQUELINE MARCELINO DA SILVA	***744584**	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOAO JOSE DA SILVA	***874814**	MECANICO ELETRICISTA VEICULOS - SME	F70% ADM	R$ 2.604,00
JOSE AECIO CAMPOS DE SOUZA	***783644**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOSE IURY RODRIGUES GOMES	***321094**	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOSE RICARDO DE MELO BRAGA	***448674**	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
KRISCIA KARINNY DE MELO MANSO	***105284**	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
LETICIA MORAIS DE LIMA	***547974**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70% ADM	R$ 1.302,00
LUCIANA MELO DE AZEVEDO	***782214**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70% ADM	R$ 1.302,00
MARIA ALINE TOMAZ DA SILVA	***655704**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
MARIA LUCINEIDE SALES TORRES	***948964**	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
MILENA BEATRIZ CARNEIRO DO CARMO	***491594**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
NAYANNE MARIA OLIVEIRA VASCONCELOS	***235564**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70% ADM	R$ 1.302,00
RIQUELLE SANTOS MATOS	***607244**	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
SAMARA MARIA MATOS DA SILVA	***308504**	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00

TAISE SUELE LINS DA SILVA	***811604**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% ADM	R$ 1.302,00
VALERIA SILVA MORAIS	***879334**	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
WAGNA FRANCISCA SILVA DE SOUZA GOMES	***053584**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9453558B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 098/2022 – ARP Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, sediada na Av. Manoel Borba, nº 720, Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, e-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1957, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN – PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 195.027.884-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
1	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 M -CATMAT 348807	PACOTE 100 UND	1.000	R$ 3,68	R$ 3.680,00	THEOTO	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
11	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE , COMPONENTE: C/ MANDRIL , CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 389250	UNIDADE	1.000	R$ 4,50	R$ 4.500,00	PROCARE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
12	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE , COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO , CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 389941	UNIDADE	1.000	R$ 4,50	R$ 4.500,00	PROCARE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
14	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO , CONCENTRAÇÃO: 70% CATMAT 481012	FRASCO 1 L	6.250	R$ 6,50	R$ 40.625,00	ITAJA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
VALOR TOTAL					**R$ 53.305,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL
Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU
Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO
DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

Cirúrgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA.
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CNPJ/MF Sob o nº 40.788.766/0001-05
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:1688303C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.989/2023

LEI Nº 2.989/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
0412200211.164 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0412200212.304 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
33901400 - 500 - Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	15.000,00
33903100 - 500 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903300 - 500 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
33909300 - 500 - Indenizações e Restituições	5.000,00
0612201792.305 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	60.000,00
33903300 - 500 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0618201742.306 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	

31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	30.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0412200211.165- REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0412200202.307 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
33901400 - 500 - Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	15.000,00
33903100 - 500 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903300 - 500 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	**720.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	**VALOR**
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
0612201792.209 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0618201742.210 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
33901400 - 500 –Diária - Civil	10.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
9999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999900 - 500 - Reserva de Contingência	370.000,00
Total	**720.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:008FEE24

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL TECNÓLOGO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para a prestação de serviço do item disposto no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 13 de junho 2023 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.**

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL TECNÓLOGO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	**Prestação de** Serviço 01 (um) profissional tecnólogo ou engenheiro de segurança do trabalho, para elaboração de projetos técnicos, elaboração das especificações mínimas necessárias para a contratação e demais elementos da aquisição de mobiliário para sala de aula.	Serviço	01		
			Valor Global		R$

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Elaboração de Termo de Referência contendo especificações técnicas para mobiliários escolares, com base nas normas e legislações vigentes, a serem adquiridos pela administração;
Elaboração de Estudos Técnicos preliminares fundamentando as especificações e condições exigidas no Termodereferência;

Avaliação e Análise Técnica Obrigatória dos bens fornecidos como amostras na fase de licitação, visando conferir o atendimento às suas especificações e condições do Termo de referência, com emissão de Laudo técnico conclusivo, apontando os itens aprovados enãoaprovados;

Reserva com previsão de futura Avaliação Técnica Obrigatória dos produtos recebidos na fase de execução do contrato, casa haja dúvida quanto às especificações dos mesmos, por parte do setor de recebimento

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Prestação: do serviço no Município de São Lourenço da Mata/PE.
Prestação do Serviço: de acordo com a solicitação do município
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de junho 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:3CECD5C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 0135/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria de Educação; **CONSIDERANDO** o ofício GAB/SME n° 0095/2023 **CONSIDERANDO** o Art. 40 da Lei Municipal 930/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE DIFICIL ACESSO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo identificadas:

Servidor	Matricula	Percentual
Camila de Moraes Bezerra	869906	12%
Gislene Góes	869917	12%
Maria Anailza Alves da Silva	870451	14%
Maria Assunção de Aquino Ferreira de Araúnjo	869673	14%
Maria Suilma Gomes Alves Assunção	869651	14%
Valdete dos Santos Nogueira	869662	12%
Flavia Pereira dos Santos	869640	14%
Girlene Pereira da Silva Rodrigues	869928	12%
Adriano Nunes Cavalcante	870728	12%
Afrânio Lúcio de Albuquerque Rocha	870395	12%
Carla Drielly Costa Santana	869884	12%
Diana Oliveira Gonçalves	869873	14%
Ennio Gabriel Pereira Silva	870406	14%
Iraci Souza de Meneses	871239	14%
João Adriano Batista da Silva	871062	14%
José Batista de Souza	870340	14%
Kátia Ferreira Lima	871328	12%
Leandro Ferreira Costa da Silva	871073	12%
Márcia Nobre do Nascimento	869695	14%
Mariana Siqueira de Oliveira Lima	870339	14%
Marianna Rocha Ferreira Marques	870562	12%
Marinalva Marques Almeida	870639	14%
Mateus Souza Brito	870495	7%
Shirlei Amaral Melo	870373	12%
Tatiane Alcântara da Silva	869940	12%
Carla Vanessa dos Santos Silva	870439	14%

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8FEAA178

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 110/2023, 14 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.001-0	MARCELO BATISTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/04/2023 a 30/04/2023
30.129-0	JORGE ENIO BESERRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
70.002-1	JOSE LEONARDO BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
40.415-9	RAFAEL LOPES DOS SANTOS	ACS	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
10.181-2	MARIO SERGIO BRITO DE SOUSA	AJUDANTE DE PEDREIRO	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
40.463-6	WILMA MARIA DANIEL SANTOS	ACS	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
40.451-9	INACIO SERGIO H. DE ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	10/04/2023 a 09/05/2023
40.463-8	MARIA DAS GRAÇAS P. DA S. BATISTA	ACS	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
40.373-8	ALEXSANDRA DE LIMA XAVIER	ACS	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
40.463-3	MARIA DO CARMO P. DE A. SANTOS	ACS	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
40.402-7	MARIA GORETE DE SOUSA CLEMENTINO	ACS	2021	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BE460EC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 110/2023, 14 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.001-0	MARCELO BATISTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/04/2023 a 30/04/2023
30.129-0	JORGE ENIO BESERRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
70.002-1	JOSE LEONARDO BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
40.415-9	RAFAEL LOPES DOS SANTOS	ACS	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
10.181-2	MARIO SERGIO BRITO DE SOUSA	AJUDANTE DE PEDREIRO	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
40.463-6	WILMA MARIA DANIEL SANTOS	ACS	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
40.451-9	INACIO SERGIO H. DE ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	10/04/2023 a 09/05/2023
40.463-8	MARIA DAS GRAÇAS P. DA S. BATISTA	ACS	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
40.373-8	ALEXSANDRA DE LIMA XAVIER	ACS	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
40.463-3	MARIA DO CARMO P. DE A. SANTOS	ACS	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
40.402-7	MARIA GORETE DE SOUSA CLEMENTINO	ACS	2021	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:728B4395

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 252/2023, 05 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias a servidora, abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.170-X	ANGELA SUELY V. MENDONÇA	MARGARIDA	2021	03/07/2023 a 01/08/2023
40.463-4	MARIA PATRICIA DA S. PEREIRA	ACS	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
40.466-4	ESLÂNIA SHEILA S. L. FARIAS	ACS	2021	03/07/2023 a 01/08/2023
91.052-6	GIOVANA GOMES M. NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	2022	01/07/2023 a 30/07/2023
40.464-3	GILBERTO DA SILVA BRITO	AGENTE DE ENDEMIAS	2022	10/07/2023 a 08/08/2023
70.000-5	FERNANDO CESAR M. VERAS MASCENA	GUARDA MUNICIPAL	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
10.102-0	JAISLAN F. MAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERIAS	2022	03/07/2023 a 01/08/2023
40.378-3	CLECIO LUCIANO F. BATISTA	ACS	2021	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 05 de junho de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F5884423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 19/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP , CNPJ Nº **27.657.870/0001- 94**, com sede na Entrada do Encanamento, nº 480, Edificio shopingue Sitio Tridade loja 0107 Casa Amarela, Recife – PE. CEP: 52.070-015, Telefone (81) 3031 - 7474 representada por seu

representante legal o Maria Goretti de Souza, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Bonito de Santa Fé, nº 41, Casa Amarela , Recife - PE. RG Nº 28.733.85 SSP/PE, CPF/MF Nº 464.947.744-15.

Valor Total registrado: R$ 87.359,52 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Formulas Especiais para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao centro de abastecimento farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré/PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Fórmula anti regurgitação (0 a 12 mm), fórmula para condições de refluxo gastresofágico. Contem goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da formula ou amido pregelarinizado. Possui lactose. Embalagem: lata de no mínimo 400mg. **Sugestão: Nan AR, Aptamil AR ou similar.**	288	Lata	NAN ESPESSAR LATA C/400G/ NESTLE/ REG MS: 659650099 PROCEDÊNCIA NACIONAL	42,04	R$ 12.107,52
03	Dieta completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, com no mínimo 1.2 kcal, normoproteica e normolipídica. Fonte de proteína: 100% isolada de soja. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Fonte de gordura: TCM com no mínimo 47% e óleo de anola. Fonte de fibras: 17g/L (Goma guar, inulina e fibra de soja). Isento de lactose e glúten. Osmolaridade: 321 mOsm/L. Embalagem de 1L. L. **Sugestão: Isosource Soya Fiber ou similar**	576	Litros	ISOSOURCE SOYA FIBER SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1LITRO/NESTLE/ SABOR BAUNILHA REG MS: 4.0076.1896 PROCEDÊNCIA NACIONAL	21,17	R$ 12.193,92
06	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. descritivo: fórmula infantil para lactente de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35:65), sem sacarose. com probióticos. enriquecida com ferro e vitaminas. densidade calórica: 67kcal/100ml. distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. carboidratos? 69,9% lactose, 30,1% maltodextrina. osmolalidade: 294 mosm;kg. produzido no brasil. apresentação: lata 400 gramas. **Sugestão: Nestogeno 2 / Nestlé ou similar.**	600	Latas	NESTOGENO 2 LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	31,22	18.732,00
10	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, **hipercalórica e normoproteica** com ou sem adição de fibras,	960	Litros	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/ 1 LITRO/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA/	27,26	R$ 26.169,60
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOs m/L. **SUGESTÃO: ISOSOURCE 1.5 OU SIMILAR**			RG. MS: 4.0076.1938 PROCEDÊNCIA NACIONAL		
11	Alimento para nutrição oral ou enteral para pacientes pediátricos, hipercalórico, indicado para recuperação do estado nutricional, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose. Sabor baunilha ou sem sabor. Apresentação em pó lata de 400g **sugestão: Fortini Plus ou similar**	192	Lata	NUTREN JUNIOR LATA C/ 400G. NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG. 4.0076.1751 PROCEDÊNCIA NACIONAL	53,36	R$ 10.245,12
13	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Apresentação: lata e lacre interno em alumínio, com tampa protetora, contendo no mínimo 800g **sugestão: Nestogeno 1 ou similar**	144	Latas	NESTOGENO 1 LATA C/800G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1623 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	54,94	7.911,36

Valor Total: R$ 87.359,52 (oitenta e setye mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou

incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade Orçamentária: 030502 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa Atividade: 10.306.1004.2064.0000 – Manutenção das ações de alimentação e nutrição.
Ficha: 246
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicação direta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 22 de maio de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde Contratante

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ Nº 27.657.870/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:___

CPF:____

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:053D1E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 19/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA , CNPJ
Nº **44.037.882/0001-35**, com sede na Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP. CEP: 07223-060, Telefone (11) 9372-59524/ (11) 3725-9524 representada por seu representante legal o Sr. Thiago Gonçalves da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, nº 101 – apto 73-B, Bairro Gopouva, Guarulhos/SP. RG Nº 392645221 SSP/SP, CPF/MF Nº 074.885.144-59.

Valor Total registrado: R$ 17.967,36 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Formulas Especiais para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao

centro de abastecimento farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré/PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
05	Fórmula desenvolvida para lactantes fórmula desenvolvida para lactantes fórmula de partida infantil desenvolvida para lactantes, adicionada de prebióticos (fibras, que estimulam e/ou ativam o funcionamento intestinal) e dha e ara (lcpufas) que são ácidos graxos polinsaturadosde cadeia longa. Embalagem 800 gr. **Sugestão: nan 1 confort ou aptamil 1 ou similar.**	72	Lata	APTAMIL 1 - LATA C/800G/ DANONE/ RA 665770131 PROCEDÊNCIA NACIONAL	47,96	R$ 3.453,12
09	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. **SUGESTÃO: DIAMAX OU SIMILAR**	288	Litros	PRODIET / DIAMAX RA 663200023 PROCEDÊNCIA NACIONAL	34,19	R$ 9.846,72
12	Fórmula infantil em pó para lactentes de 6 a 12 meses, com DHA, ARA e prebióticos. Apresentação: lata e lacre interno em alumínio, com tampa protetora, contendo no mínimo 800g **sugestão: NAN COMFORT 2 ou similar**	96	Lata	APTAMIL 2/DANONE/ RA 665770130 PROCEDÊNCIA NACIONAL	48,62	R$ 4.667,52

Valor Total: R$ 17.967,36 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam

fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade Orçamentária: 030502 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa Atividade: 10.306.1004.2064.0000 – Manutenção das ações de alimentação e nutrição.
Ficha: 246
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicação direta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 22 de maio de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde Contratante

THUAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº 44.037.882/0001-35
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D878C1E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS EM GERAL, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua. A publicidade deste credenciamento foi feita na forma da lei, o qual se encontra aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, do período de 18/05/2023 à 17/05/2024.

Antes de mais nada, registre-se o fato de que a sessão inaugural do Credenciamento, realizada no dia 30/05/2023, as 10h:00min, foi suspensa por decisão da Comissão de Credenciamento, para que em melhores condições fosse analisada Habilitação Documental e Habilitação Artística dos inscritos no credenciamento.

A Comissão de Credenciamento iniciou a análise detalhada dos documentos de Habilitação Documental e Habilitação Artística dos inscritos neste Credenciamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA:

01 - JOÃO VICTOR BERNARDINO SANTANA - MEI, inscrito no CNPJ nº 49.186.025/0001-10, após analise dos documentos foi constatado que a empresa não apresentou as Certidões Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, também apresentou a Declaração que não emprega menor sem assinatura. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto a empresa deverá regularizar suas pendências citadas acimas, para ser declarada Credenciada;
02 – WENNES GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 001.028.873-22, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a Declaração de Grupo e a inscrição sem assinaturas, também não apresentou os documentos com foto dos integrantes da atração. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto deverá regularizar suas pendências citadas acimas, para ser declarado Credenciado;
03 – EMANOEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF Nº 112.570.634-13, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física não anexou a declaração e grupo e os documentos dos integrantes da banda. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto a empresa deverá regularizar sua pendência citada acima, para ser declarada Credenciada.
04 – ADNIXON SOUZA TAVARES, inscrito no CPF nº 075.146.684-03, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física não anexou a declaração e grupo e os documentos dos integrantes da banda. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto a empresa deverá regularizar sua pendência citada acima, para ser declarada Credenciada.
05 – DANILO DE MELO, inscrito no CPF nº 112.161534-18, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física não anexou a declaração e grupo e os documentos dos integrantes da banda. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto a empresa deverá regularizar sua pendência citada acima, para ser declarada Credenciada.
06 – DANIEL SIQUEIRA FEREIRA, inscrito no CPF nº 073.743.554-24, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
07 – MARIA LARISSA MARTINS DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 702.621.184-67, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física deixou de apresentar o Formulário de Inscrição, conforme o ANEXO XII do Edital. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto a empresa deverá regularizar sua pendência citada acima, para ser declarada Credenciada;

08 – EMIQUELANGELO SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 100.204.694-70, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física não apresentou a Declaração de Grupo e o Termo de compromisso inscrição sem assinaturas, também não apresentou os documentos com foto dos integrantes da atração. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto deverá regularizar suas pendências citadas acimas, para ser declarado Credenciado;
09 - INÁCIO ARTUR DE LIMA FILHO, inscrito no CPF nº 097.962.843-33, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
10 – COSME MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF Nº 124.750.544-84, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
11 – MARIA LAURA SOUZA SILVA – MEI, inscrito no CNPJ nº 43.360.240/0001-00, após análise dos documentos foi constatado que a empresa deixou de apresentar o Formulário de Inscrição, conforme o ANEXO XII do Edital. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto a empresa deverá regularizar sua pendência citada acima, para ser declarada Credenciada;
12 – JOSE ANDERSON MENDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 143.65.654-37, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
13 – JOÃO ELIZEU DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 137.399.064-30, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física deixou de apresentar: o comprovante de endereço; o Formulário de Inscrição, sem assinatura, data, RG e CPF. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto deverá regularizar suas pendências citadas acimas, para ser declarado Credenciado;
14 – ELYS VIANA IZIDORO, inscrita no CPF nº 009.551.644-19, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
15 - WELLIGTON DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF nº 091.961.154-08, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física deixou de apresentar: a Cópia do CPF e RG do representante; o comprovante de endereço. Apresentou os demais documentos conforme exigência do Edital, portanto deverá regularizar suas pendências citadas acimas, para ser declarado Credenciado;
16 – ALEX LAERCIO SILVA, inscrito no CPF nº 085.926.954-06, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
17 – ASSOCIAÇÃO DA CULTURA RREGIONAL NORDESTINA – ACRENOR, inscrita no CNPJ nº 26.122.442/0001-02, após análise dos documentos foi constatado que a Associação apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
18 – JOÃO ADELINO GONÇALVES, inscrito no CPF n 437.625.304-91, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
A vista do credenciamento foi considerada **CREDENCIADAS PARCIALMENTE** as pessoas jurídicas e físicas:

INSCRITOS	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	ESTILO MUSICAL/CONCORRE	SITUAÇÃO
JOÃO VICTOR BERNARDINO SANTANA - MEI	VICTOR SANTANA	FORRÓ/ITEM 06	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
WENNES GOMES DE FREITAS	WENNES GOMES	FORRÓ/ ITEM 06	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
EMANOEL JOSÉ DA SILVA	AMIGOS DA HORA	BANDA DE FORRÓ-SERTANEJO/ ITEM 07	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
ADNIXON SOUZA TAVARES	NIXON	BANDA DE FORRÓ – ITEM 08	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
DANILO DE MELO	DANILO PRADO	BANDA DE FORRÓ – ITEM 07	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
DANIEL SIQUEIRA FEREIRA	DANIEL MELLO	BANDA DE FORRÓ – ITEM 07	CREDENCIADO
MARIA LARISSA MARTINS DE QUEIROZ	LARISSA MARTINS	VOZ E VIOLÃO – ITEM 01	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
EMIQUELANGELO SOUZA SILVA	MIQUELANGELO E BANDA LIRIUS	FORRÓ – ITEM 07	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
INÁCIO ARTUR DE LIMA FILHO	VICÍADOS DO FORRÓ	BANDA DE FORRÓ – ITEM 02	CREDENCIADO
COSME MANOEL DA SILVA	MC COSMINHO	Dj's - ITEM 01	CREDENCIADO
MARIA LAURA SOUZA SILVA – MEI	LAURA MARTINS	SOLO – ITEM 08	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
JOSE ANDERSON MENDES DA SILVA	ANDERSON MENDES	FORRÓ – ITEM 06	CREDENCIADO
JOÃO ELIZEU DA SILVA NETO	ELIZEU NETO	FORRÓ – ITEM 06	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
ELYS VIANA IZIDORO	ELYS VIANA	FORRÓ – ITEM 06	CREDENCIADO
WELLIGTON DA SILVA CAMPOS	EDSON CAMPOS	FORRO – ITEM 06	CREDENCIADO C/ PENDÊNCIAS
ALEX LAERCIO SILVA	ALEX DIAS	FORRÓ – ITEM 07	CREDENCIADO
ASSOCIAÇÃO DA CULTURA RREGIONAL NORDESTINA – ACRENOR	JÚNIOR FOLE DE OURO	TRIO PÉ DE SERRA – ITEM 04.	CREDENCIADO
JOÃO ADELINO GONÇALVES	BANDA DIMETROSE	FORRÓ – ITEM 06	CREDENCIADO

PUBLICAÇÃO:
Realizado este julgamento, a Comissão de Credenciamento, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, conforme Lei Complementar Municipal nº. 1.550/2017, objetivando a divulgação deste julgamento dos Credenciados.

ENCERRAMENTO:
Nada mais a ser tratado, o resultado vai assinado pelos Membros da Comissão do Credenciamento.

Toritama, 01 de junho de 2023.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA
Membro

JOSENILDO SOARES BARBOZA
Membro

GIOVANI BUARQUE DE MACEDO NETO
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0EF7CE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 16ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 07/06/2023 à 09/06/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 07 de junho de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: CUIDADOR ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
72º	137	LUIZ ELIZEU DA SILVA FILHO	12/05/1991	CLASSIFICÁVEL
73º	620	MARISA MARIA VERISSIMO	06/02/1992	CLASSIFICÁVEL
74º	307	BEATRIZ SILVA DE SOUSA	17/08/1992	CLASSIFICÁVEL
75º	634	GESSIKA MIRELLE DA SILVA BARBOSA	31/01/1993	CLASSIFICÁVEL
76º	544	ROSIMERY MARIA DA SILVA	23/03/1993	CLASSIFICÁVEL
77º	237	ZAINE HETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/05/1993	CLASSIFICÁVEL
78º	313	MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	25/07/1993	CLASSIFICÁVEL
79º	415	WILSON DE LIMA	25/02/1994	CLASSIFICÁVEL
80º	433	MAGDA RAFAELE C. DA SILVA BERNARDINO	13/11/1994	CLASSIFICÁVEL
81º	420	MAYARA EMANUELLA GOMES	20/06/1996	CLASSIFICÁVEL
82º	257	CAROLAINE CAMILO DE SALES	01/10/1997	CLASSIFICÁVEL
83º	469	MARIA EDUARDA LOURENCO DA SILVA	19/01/1998	CLASSIFICÁVEL
84º	072	YONARA PEREIRA DA SILVA	16/01/1999	CLASSIFICÁVEL
85º	376	MARIA JULIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
22º	213	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:BF55A081

